

GOVERNMENT OF INDIA
ARCHÆOLOGICAL SURVEY OF INDIA

CENTRAL
ARCHÆOLOGICAL
LIBRARY

ACCESSION NO. 59187

CALL No. 946.905/O.P

6

O ORIENTE PORTUGUEZ

REVISTA DA COMISSÃO ARCHEOLOGICA

DA

INDIA PORTUGUEZA

VOLUME VI — 1909

Numero de janeiro e fevereiro



Não me mandas contar estranha historia,
Mas mandas-me louvar dos meus a gloria.

CAMÕES, *Luz.*, c. III, est. III.

NOVA GOA

IMPRESA NACIONAL

1909

SUMMARIO

Das n.º 1 e 2

- I — A ESTATISTICA, por *J. A. Ismael Gracias*.
II — ALFANDEGAS PORTUGUEZAS NO ORIENTE, por *J. M. do Carmo Nazareth*.
III — A ARTE GRAPHICA NA SUA INFANCIA, por *J. F. Ferreira Martins*.
IV — CIDADE DE DIU, por *Jeronymo Quadros*.
V — ARECA E BETLE, por *J.*
VI — APOTHEGMAS DOS LUSIADAS.
VII — VARIA VARIORUM.
VIII — AOS DIALECTOLOGISTAS.
IX — JOÃO DE MELLO DE SAMPAYO, por *J. A. Ismael Gracias*.
X — EXPEDIENTE.
-

Commissão de redacção

- Alberto Osorio de Castro (ausente).
— J. A. Ismael Gracias.
— José Mendes R. Norton de Mattos (ausente).
— Rodrigo J. Rodrigues (ausente).
— Visconde de Castellões (ausente).
— J. M. do Carmo Nazareth — secretario.

DIRECTOR — J. A. Ismael Gracias.

O ORIENTE PORTUGUEZ

REVISTA DA COMMISSÃO ARCHEOLOGICA
DA
INDIA PORTUGUEZA

VOLUME VI — 1909



59187

Não me mandas contar estranha historis,
Mas mandas-me louvar dos meus a gloria.
CAMÕES, Lus., c. m, est. m.

NOVA GOA
IMPRENSA NACIONAL
1909

946.905

O. P.



Ref

954.031

O. P.

CENTRAL ARCHAEOLOGICAL
LIBRARY, NEW DELHI.

Acc. No. 59187

Date 31-12-75

Call No. 946.905

O.P.



O ORIENTE PORTUGUEZ

6.º ANNO. 1909

N.ºs 1 e 2

— Janeiro e fevereiro —



A ESTATISTICA

Breve noticia historica (1)



estatistica é de origem muito antiga, embora se não tenha ainda fixado a época precisa em que teve começo; deve ter certamente coexistido com uma organização regular dos Estados. O primeiro acto administrativo do primeiro governo que se estabeleceu — é natural — teria sido, por sem duvida, o enumeramento da sua população, seguindo-se immediatamente o inventario da sua fortuna.

Os mais antigos trabalhos d'este genero, de que ha memoria, são : a estatistica das vastissimas regiões da China, elaborada no anno 2.234 antes de Christo, por ordem

(1) Prelecção feita aos alumnos da 10.ª cadeira do Lyceu Nacional d'esta cidade, no anno lectivo de 1908-09.

do imperador Yao, e conservada pelo proprio Confucio no capitulo 1.º da 2.ª parte do *Chou-King*, que o padre Gaubil traduziu e publicou em 1770,—os que se mencionam no 4.º livro do Pentateuco, os Numeros (*Arithmi*), capitulo 1.º (1.490 annos antes de Christo)—no livro 2.º de Samuel, capitulo 24.º (1.018 annos antes de Christo), e, depois, em Esdras e Nehemias. Tambem se faziam entre os gregos e os romanos; em autores gregos lêem-se numerosas passagens que o attestam; Servio Tullio, 6.º e o mais sábio rei de Roma, (sem fallar de pequenos trabalhos feitos no reinado de Romulo), instituiu ali o censo, que devia repetir-se por cada cinco annos, periodo mais tarde designado pelo nome de *lustrum*, ordenando que cada cidadão dêsse uma relação exacta dos seus bens, filhos, escravos e libertos, sob pena de confisco dos bens, açoutes e venda em leilão (1); e, conforme o testemunho de Tacito, Tiberio, logo depois da morte de Augusto, mandou lêr no Senado uma memoria «na qual se achavam descriptas todas as forças e riquezas do imperio, quantos cidadãos e allia-dos estavam em armas, o numero das esquadras, dos reinos e das provincias, as differentes especies de tributos, as despezas ordinarias e as gratificações, o que tudo Augusto por sua propria mão tinha escripto». (2)

Em tempos menos afastados, vê-se que os arabes, depois de conquistarem a Hespanha, incumbiram os seus sabios de organisarem a estatistica de tão bello paiz. Em 721 da éra christã, El Samach, wali ou vice rei da penin-

(1) Diz Eutropio referindo-se a Servio Tullio: *primus omnium censum ordinavit, qui adhuc per orbem terrarum incognitus erat* (liv. 1, vi). Bem se vê que não conhecia os trabalhos estatísticos realizados em outros paizes e em épocas remotas. Da palavra *census*, vieram os *censores*, magistratura creada, no anno 310 da fundação de Roma, especialmente para fazer o cadastro das familias e rendimentos dos cidadãos.

(2) *Annaes* de Tacito, liv. 1, capitulo 2.º, trad. de J. L. Freire de Carvalho.

Priset

sula, enviou ao califa um quadro bastante detalhado da população, cidades, rios, costas e rendas d'Hespanha. Segundo referem historiadores arabes, os mouros estavam ao facto de todos os dados estatísticos das suas possessões. O maior monarcha da Europa christã, Carlos Magno, curioso de informações numericas, embora não soubesse escrever, mandou fazer arrolamentos e inventarios (*Missi dominici*); por ordem de Guilherme o Conquistador se elaborou o *doomsdaybook*, ou o cadastro territorial da Inglaterra (*doomsdaybook* significa litteralmente «livro do juizo final»); e os venezianos tinham desde o seculo XII os seus *Atti della Republica*, e depois os relatorios dos seus *proreditori* (governadores provinciaes), as *relazioni* dos seus embaixadores.

Emquanto succedia isto na Asia e na Europa, não deixavam de estar em uso tambem no novo mundo as operações estatísticas. No Mexico encontrou Fernão Cortez, traçadas por mandado de Montezuma, ultimo imperador, em caracteres distinctos e intelligiveis, gravados em registos pintados, além de outros factos importantes, as finanças do imperio; e os peruvianos, quando subjugados por Francisco Pizarro, n'uma epoca em que eram completamente estranhos, ás tradições e civilisação dos povos conhecidos, tinham uma estatística completa, organisa da, por ignorarem o uso da escripta, em cordões (*quipos* na sua lingua) de varias côres, atados e combinados de diferentes maneiras, por meio dos quaes faziam as mais difficultosas contas, conheciam a população por localidades, sexo, idade e estado civil, constataavam os nascimentos e obitos, e registavam todos os elementos de administração.

Recente from Miss Pagan Paris

E' natural que os primeiros trabalhos se tivessem feito instinctivamente, — por mandado de Deus, dizem os livros dos Numeros e de Samuel nos logares citados; ou para se satisfazer em cada Estado a necessidade da sua conservação e defeza, quiçá mesmo a vaidade dos imperantes. A continuidade d'esses trabalhos veio demonstrar cada

vez mais quam proveitosos eram para um bom governo. D'ahi a origem da estatistica que recebeu a consagração de sciencia — *sciencia futura* — com a publicação, em 1583, da primeira obra destinada por seu autor, Francisco Sansovino, a vulgarisar os conhecimentos que pareciam até então reservados unicamente aos governos. Sob o titulo *Del governo et amministrazione di diversi regni et repvbliehe*, continha esse livro interessantes informações da organização administrativa de 22 Estados, antigos e modernos. A seguir vieram outros trabalhos congêneres, até que appareceu o livro d'um sabio allemão, professor de medicina e politica, Conring, intitulado *Exercitatio historico-politica de notitia singularis alicujus reipublicae*, no qual foi traçada bem claramente a linha divisoria entre a estatistica e a geographia, historia e politica.

Conring ensinou que a estatistica devia descrever o Estado «segundo o methodo de quatro causas»: a) *causa materialis*, comprehendendo o territorio e a população, — b) *causa finalis*, fazendo conhecer o fim do Estado e os meios de o alcançar, — c) *causa formalis*, isto é, a forma de governo, — e d) *causa efficiens*, tratando acerca do poder publico, do soberano, que é a causa eficiente principal, dos seus ministros, da administração, que são os seus instrumentos animados, não se omitindo os instrumentos inanimados, *inter quas primaria est pecunia*, mencionando em seguida o exercito e a marinha. Quanto á escolha dos differentes dados, formulou o preceito: — *quantum in iis felicitatem seu infelicitatem reipublicae si positum et num haec discrimina ad vitam civilem momenti sint*.

As tradições scientificas de Conring foram continuadas pelos seus discipulos. Dois d'elles, Poepping e Oldenburger, publicaram ainda as lições do mestre, sem a sua autorisação, em 1668 e 1675, respectivamente. Desde então, vêm-se já empregadas as palavras derivadas da raiz que devia fornecer mais tarde o termo *estatistica*. Mas, quem primeiro o usou?

Escrevem Guéry e Bertillon (Jacques) que o mais antigo texto, que se conhece com a menção d'essa palavra, é uma obra do allemão Heleno Politano, intitulada *Microscopicum statisticum... imperii romano-germanici*, e publicada em 1672. Tres annos depois, em 1675 o citado Oldenburger n'um seu livro falla de *rationes statisticae*, Thurmann de Halle d'uma *Bibliotheca statistica* (1701), e Schmeitzel, instituindo em 1723 na universidade de Iena, onde era professor, um curso de estatística, o denominou *Collegium politico-statisticum*.

Diz, porém, Mauricio Block que em balde procurára noticias d'esse Heleno Politano, — cita o facto de Oldenburger ter dado a Seckendorf o titulo de *egregius statista*, o que, na opinião de Heuschling, não quer dizer eminente *estaticista* (1), mas eminente *publicista*, na accepção em que são hoje usadas ambas essas palavras, — e julga que Schmeitzel teria sido quem primeiro houvésse empregado a palavra *estatística*, em latim verdade seja (*collegium politico-statisticum*), apparecendo muito depois o termo allemão *statistik*. Em França parece ter sido Brion de la Tour quem primeiro se serviu d'essa palavra já, aliás, em uso anteriormente entre os economistas, segundo Bachaumont: na Inglaterra, sir John Sinclair.

Pertença a quem de direito a prioridade do termo *estatística*, não cabe, porém, a Achenwall, a quem alguns déram o titulo de *pae* ou *creator da estatística*.

Godefried Achenwall (1719-1772), discipulo de Schmeitzel e mais tarde professor na universidade de Goettingue, tomou apenas a palavra a seu mestre e a applicou ao corpo de doutrinas que ensinava, isto é, deu-lhe

(1) Permitta-se nos este neologismo que, julgamos, traduz melhor a idéa, do que a palavra *estatístico*, que entre nós é commum ao sujeito e ao objecto. Os francezes têm o termo *statisticien* e os inglezes o *statistician* para designar quem se occupa e sabe de estatística. Não será, por isso, licito dizermos *estaticista*?

um nome, já aliás antigo, n'um livro que publicou em 1749 sobre a constituição dos principaes Estados europeus do seu tempo. Esse livro abre com uma introdução theorica sobre a *estatística em geral*, introdução em que se define a estatística e se lhe assignam os limites, — circumstancia esta que valeu ao autor o titulo a que nos referimos, mas conferir-lh'o—pondera Block—é fazer d'elle um segundo Americo Vespucio, que prestou o seu nome a um continente por elle nunca descoberto. Elle proprio confessou que se servira da palavra já usada. Comtudo, é justo reconhecer que foi quem deu grande impulso á estatística, — a discriminou nitidamente das sciencias collateraes, — e formulou uma definição que por longo tempo foi ainda adoptada.

Achenwall, fazendo derivar a *estatística* de *statista*, palavra que os italianos tiram de *stato*, Estado, definiu-a: o conjuncto do que é realmente notavel n'um Estado, constituindo-o n'um sentido mais geral, e do quadro da constituição d'um ou de muitos Estados, — definição que pode resumir-se n'est'outra: *a descripção da situação actual d'um Estado*, palavras que por muito tempo foram a divisa da sua escola. O fim da estatística, diz ainda, é conhecer o Estado, para se poder não sómente julgar com rectidão os negocios publicos, mas ainda ser apto a contribuir para a sua direcção. Consequentemente, acrescenta, todas as cousas verdadeiras que se podem dizer d'um Estado, não pertencem necessariamente ao dominio da estatística, apenas o que é realmente notavel e pode contribuir para a sua prosperidade.

As idéas de Achenwal foram desenvolvidas pelo seu successor no magisterio, Schloezer, que foi quem popularizou a estatística e o seu ensino, não tendo sido alheio á creação de repartições de estatística na Allemanha. Publicou a *Theoria da estatística*.

Schloezer participava, na generalidade, do modo de vêr de Achenwall. Referindo-se ás cousas notaveis que este

comprehendia no quadro da estatística, fazia o seguinte commentario — «muitas cousas são notaveis, embora a massa do povo as não reconheça como taes; por exemplo, o numero de suinos n'uma terra, o começo do uso do café nas aldéas, — ao contrario, objectos ha que ás massas se afiguram notaveis, mas que de facto o não são, nem o têm sido mais que na infancia da estatística. Expressia a essencia do Estado n'esta phrase: *vires unitae agunt*, que desenvolvia da seguinte forma:

Vires, as forças. O conjunto das forças d'um Estado, a fonte de todos os bens naturaes ou produzidos pela industria, formam o poder. Essas forças podem dividir-se em quatro classes: — a) os individuos, — b) as terras, — c) as producções, — d) a moeda em circulação.

Unitae, unidas, ou seja, a reunião d'essas forças, a forma de governo, a constituição e composição do Estado.

Agunt, actúam, isto é, o emprego actual da massa d'essas forças reunidas, a organização do governo e dos negocios publicos e a administração geral do paiz.

Simultaneamente com Achenwall e Schloezer, apparecem outros cultores da estatística; iniciam-se os quadros estatísticos. Anchersen, Caspari e Zimmermann tornam-se nomes notaveis.

Esses cultores da estatística, de que fallámos, são classificados como pertencentes á *escola historica* ou *descriptiva*; apresentavam as cousas taes como appareciam, sem se preoccupar das suas relações reciprocas, nem das suas causas e effeitos; não desenvolviam cousa alguma, nem tiravam as consequencias, ou, como se tem dito na Allemanha, não eram pragmaticos. Outros cultores, porém, que se costuma designar como formando a *escola mathematica*, a qual ganhou consideravel importancia, contribuíram a introduzir na estatística a tendencia de investigar as leis, de penetrar o fundo das cousas, de procurar as relações entre as diferentes quantidades economicas, e, por ultimo, de adoptar como verdades absolutas e universaes os dados precisos. A estatística foi para elles a *arithmeti-*

ca politica, que principiou por simples conjecturas, ás quaes hoje se chama algumas vezes *observações indirectas*.

Parece que o inventor da expressão *arithmeticca politica* foi sir William Petty. São muitos e muito notaveis os que seguiram este methodo, mas quem o alargou, e se pode verdadeiramente denominar *estaticista*, é o pastor allemão Sussmilch. N'um livro que publicou em 1740, tratou detalhadamente da estatistica e movimento da população, e bem assim da estatistica agraria e industrial.

Cada um dos methodos d'estas duas escolas foi vivamente discutido no transcurso dos tempos, e ainda continúa a discussão até ao presente, entre a escola *descriptiva* que reduz as cifras a um simples accessorio, e a escola *mathematica* que, pelo contrario, lhes attribue um papel primacial.

E', finalmente, no seculo passado que a estatistica, como sciencia, entrou em plena actividade e progressivo desenvolvimento nas principaes Estados da Europa. A par de numerosas e importantes publicações technicas, organisou-se paripasso o serviço da estatistica official, feita com regularidade, methodo e uniformidade. Ainda mais: reconhecendo se a necessidade das estatisticas comparadas das differentes nações, fundaram-se os congressos d'estatistica, tendo em mira pôr em relações os homens de sciencia, instruil-os reciprocamente, dar a conhecer as fontes e os methodos de informação em cada paiz, introduzir a uniformidade nas informações e documentos officiaes, fazer progredir os processos de investigação e observação, provocar finalmente estudos e trabalhos uteis tanto á sciencia como á civilização. Têm esses congressos prestado valiosos serviços e introduzido notaveis melhoramentos em semelhantes trabalhos. O primeiro realisou-se em Bruxellas no mez de setembro de 1853, sob a presidencia de Quelelet, illustre *estaticista* belga, a quem se deve essa instituição, seguindo-se os de Paris (1855), Vienna (1857), Londres (1866), Berlim (1863), Florença (1867), Haya (1869), S. Petersburgo (1872) e Budapest (1876).

No penultimo d'esses congressos foi creada uma commissão permanente, que teve quatro reuniões : em Vienna (1873), em Stockolmo (1874), em Budapest (1876) e em Paris (1878). N'este ultimo anno fundou-se tambem em Paris, o congresso internacional de demographia. Com o intuito de uniformar as estatisticas europêas, creou-se em 1885 o Instituto internacional de estatistica que veio substituir os congressos, cuja obra prosegue com muito bom exito.



Pondo de parte a evolução da estatistica em outros paises da Europa, só nos limitaremos, por obvios motivos, ao nosso Portugal.

D'entre os Estados europeus é onde mais tarde principiou a cultura estatistica. Verdade seja que houve em 1537 um recenseamento da população do reino ; mas só em 1883 se realisou o immediato censo ; d'este assumpto trataremos adiante mais espaçadamente. A publicação das estatisticas do commercio e da navegação começou em 1842 ; de instrucção publica, de estabelecimentos de beneficencia, de impostos e da fazenda districtal e municipal, em 1850 ; do movimento da população, em 1860. Em 1867 fez-se uma estatistica agraria, conforme as culturas, e em 1870 a estatistica pecuaria. Em 1877 publicou-se o 1.º *Anuario Estatistico de Portugal*, relativo ao anno de 1874.

Na Universidade de Coimbra foi incluido o ensino d'estatistica no 2.º anno da faculdade de direito. O lente, dr. Adrião Pereira Forjaz de Sampayo, publicou na revista *O Instituto de Coimbra* (vol. 1.º), as suas prelecções, feitas no anno lectivo de 1850-51.

Por decreto de 8 de agosto de 1857 foi creada uma commissão central de estatistica do reino, commissão que,

por outro decreto de 28 de dezembro de 1864, foi substituída por um conselho geral de estatística, presidido pelo ministro das obras publicas. No relatório que precede esse diploma, lêem-se considerações que bem merecem ser aqui registadas. Diz o conselho de ministros que o referendou:

«Nenhum governo que deseja a felicidade publica pôde prescindir da indagação das condições phisicas e moraes, industria, necessidades e recursos da nação, porque do conhecimento d'essas condições depende muito o acerto das leis que devem promover o desenvolvimento da riqueza e remover os obstaculos que se oppoem ao progresso e bem-estar dos povos. Sem o auxilio da estatística, que, reunindo e classificando methodicamente os documentos que são objecto de um importante ramo da sciencia governamental, concorre para que os poderes publicos descubram até onde devem caminhar ou que limite se devem impôr, difficil, se não impossivel, será legislar com fundada esperança de attingir o fim justo e decoroso que as leis procuram. Sem o auxilio da estatística, como regular o que toca á subsistencia publica, ao imposto, ao estado civil das pessoas, ás transacções sociaes, á força publica, a todos os ramos enfim que o corpo politico abraça nas suas variadas relações?».

Por decreto de 4 de julho de 1886 foi creada uma comissão para a organização das estatísticas officiaes; pelos de 3 de fevereiro de 1887 instituidas as comissões districtaes e o conselho superior d'estatística; e pelo de 25 de agosto do mesmo anno, determinados os censos decennaes da população do continente do reino e ilhas adjacentes, adoptando-se assim os principios estabelecidos pelo congresso internacional de estatística, a que já nos referimos, determinação que se tornou extensiva ás provincias ultramarinas por carta de lei de 17 de agosto de 1899, cuja iniciativa se deve ao illustre estadista, que geria então a pasta da marinha e ultramar, o sr. conselheiro Antonio Eduardo Villaça.

Por decreto de 4 de junho de 1892 foi creada uma commissão para elaborar um plano geral de serviços estatísticos, a qual apresentou em 2 de novembro do mesmo anno os seus trabalhos com um projecto de lei, que não teve andamento. Finalmente, por decreto de 30 de junho de 1898 foi creada no ministerio da fazenda a Direcção Geral da estatistica e dos proprios nacionaes, e reguladas as attribuições do conselho superior e das commissões districtaes de estatistica. Para o cargo de director foi nomeado o sr. conselheiro Villaça, a quem muito devem os serviços estatísticos em Portugal.



Passando da metropole para esta provincia, é força confessar que é ainda mais breve a historia da estatistica na India Portugueza.

Foi o secretario geral Claudio Lagrange—uma das maiores capacidades que de Portugal têm vindo á India—quem primeiro fez conhecidas em Goa as noções elementares de estatistica, publicando no jornal litterario — *O Encyclopedico* — da sua redacção, uma serie de artigos resumidos, mas substanciosos, mostrando a applicação pratica das doutrinas, que expunha, ás circumstancias locais. Foi isto entre julho de 1841 a abril de 1842. Mas envolveu-se, ou envolveram n'ó, por esse tempo, n'uma revolta militar, e teve de regressar a Lisboa, onde, a breve trecho, falleceu. Estamos que, a não ser isso, o malgrado Lagrange, que bastante se interessou pelo progresso litterario de Goa, proseguiria na tarefa de vulgarisar esses conhecimentos *novissimos n'este paiz*, como elle proprio dizia com razão. Não ficou, porém, infecunda a semente que lançou.

Em portaria de 9 de novembro de 1854, fundando um lyceu em Nova Goa, o governador geral, Visconde d'Ourém determinou que a estatística fosse, com a geographia e historia, disciplina integrante da 3.^a cadeira. Para uma phase incipiente do ensino secundario, regularmente organizado, estava muito bem esse conjuncto, pelas relações que ha entre a geographia, a historia e a estatística. Os escriptos de Lagrange são os que se adoptaram para texto, tendo sido, em 1864, habilmente coordenados em forma didactica e reduzidos a compendio pelo fallecido escriptor Julio Gonçalves, que mais tarde foi applaudido professor da mesma cadeira. Mas, esse ensino, aliés bastante limitado, terminou com a reforma decretada em 31 de outubro de 1892, á qual, em 1897, succedeu outra, actualmente em vigor, não havendo, portanto, escola alguma onde se ministrar.

O decreto de 3 de dezembro de 1869, organisando o serviço das obras publicas no ultramar, incluiu n'esse serviço a estatística, já mencionado no codigo administrativo, de 1842, artigo 224.^o, n.^o VII. O de 26 de fevereiro de 1870 declarou em execução n'este Estado aquelle diploma. Mas o preceito relativo ao serviço d'estatística ficou em olvido; só se via o erudito dr. Fonseca Torrie, chefe do serviço de saude, evidenciar, *rara avis*, o seu culto á estatística, de longe em longe requisitando varias informações ás autoridades administrativas, com o que conseguiu compilar um grande numero de apreciaveis dados em um volume que publicou em 1881.

Um facto notavel na historia d'esta provincia veio, porém, lembrar ao governo o esquecido cumprimento da disposição a que nos referimos.

Em 15 de janeiro de 1880 entrou em execução o tratado luso-britannico, de 26 de dezembro de 1878. Conforme o estipulado n'esse convenio, o sal constituia monopolio do governo indo-britannico que era, porém, obrigado a fornecer o sal necessario para o consumo e uso dos habitan-

tes da India Portugueza, á razão de 14 lbs. por cabeça da população real (art. xii, clausula i), n.º 1.º do tratado). Para fazer o seu computo, pediu aquelle governo o nosso recenseamento. Não o tínhamos, e era urgente fazê-lo. Eis a origem proxima da portaria de 26 de fevereiro de 1880, pela qual o governador, sr. conselheiro Caetano d'Albuquerque, cuja administração foi das mais assignaladas nos ultimos tempos, creou uma secção d'estatística junto á direcção das obras publicas d'este Estado, com pessoal permanente e attribuições definidas. Para chefe d'essa secção foi nomeado o então official da secretaria geral, sr. Christovam Pinto, que foi quem dirigiu, com bem provada competencia, os censos da população d'este Estado, realisados em 17 de fevereiro de 1881 e 31 de agosto de 1887.

Em outubro de 1882 foi a secção d'estatística transferida para a secretaria geral do governo, fazendo d'ella parte integrante, como já em 1877, n'um projecto de reforma d'essa repartição, propuzera o esclarecido secretario geral Eduardo de Balsemão, que, nos modernos tempos, deu aqui o primeiro impulso a trabalhos estatísticos, devendo-se-lhe o unico censo pecuario que temos. Ali está ainda hoje, de forma já estavel, em virtude da régia portaria de 15 de novembro de 1896, á qual, em janeiro de 1898, deu cumprimento o governador, sr. conselheiro Joaquim Machado.

A este illustre magistrado expuzemos a falta, acima notada, da instrucção estatística, e a necessidade de a restabelecer, com o desenvolvimento compativel com o progresso scientifico, encorporando-a, por obvios fundamentos, na 10.ª cadeira do lyceu. Com o inexcedivel disvelo que lhe mereciam todos os ramos da publica administração, sua ex.ª attendeu-nos promptamente no regulamento do ensino secundario que, em 10 de abril de 1900, approvou e publicou. Mas, por circumstancias que não vem a ponto lembrar aqui, esse regulamento nem chegou a entrar em execução, e ficou tudo *statu quo ante*.

Não desanimámos. As causas justas ganham-se sempre, embora muitas vezes tarde; indispensavel é apenas a constancia e tenacidade de propositos. Renovámos, pois, a indicação na primeira oportunidade que se nos offereceu propicia: em 1902, no relatorio do ultimo censo da população. D'ahi, ouvidas as estações competentes, a portaria de 24 de março ultimo, pela qual o actual muito digno governador geral determinou que, entre as disciplinas d'esta cadeira, se incluam as noções geraes d'estatistica, conform.e o programma no mesmo diploma estatuido, principiando o ensino ainda no corrente anno lectivo. Assim, os alumnos presentes e futuros ficarão devendo ao sr. conselheiro Horta e Costa a muito apreciavel vantagem que evidentemente lhes advirá do estudo, embora elementar, de tão importante sciencia.

Resumimos assim, a largos traços, o assumpto pautado para a primeira lição pelo citado programma: *breve noticia historica da estatistica*. E vamos por diante n'este novo e utilissimo estudo, repetindo o salutar aviso do afamado venusino:

Dimidium facti, qui incipit, habet: sapere aude: incipe

(Horat., Ep. 2.^a, lib 1.)

J. A. ISMAEL GRACIAS.



ALFANDEGAS PORTUGUEZAS NO ORIENTE



Muito interessante é a historia das alfandegas portuguezas estabelecidas no Oriente, nos seculos xvi a xviii, algumas das quaes constituíam valiosas fontes da receita publica do Estado da India Portugueza. E seria bem para estimar que se escrevesse tal historia, que quando completa e documentada, formaria um importante livro de informação sobre o commercio de remotas eras.

Em quanto, porém, não appareça semelhante publicação, que certamente será de grande utilidade para um estudo comparativo, vamos aqui delinear, em ligeiro esboço, um capitulo especial e summario acerca da situação de cada uma das antigas alfandegas existentes no Oriente, — das epochas em que passaram ellas á coroa portugueza, — e da receita que algumas dellas produziam ao Estado, nos primeiros seculos do dominio luso-oriental, que então abrangia extensas possessões desde Moçambique até aos confins de Cambaia e de Ormuz á China, na Azia e na Africa.

Goa era o emporio de todo o rico trato oriental e o verdadeiro centro da conquista, navegação e commercio de Ethiopia, Arabia, Persia e da India. Foi em 1469 que passou do dominio dos rajahs de Bisnagar ao dos reis de Dekan, tendo tido logar no ultimo quartel desse seculo a mudança da sua antiga cidade das margens do Juary para as do Man-

dovy (rio da alfandega) quasi duas milhas ao norte daquella importante cidade do Indostão. A nova cidade, onde residiam commerciantes da Arabia, Armenia, Persia, Cambaia, Bengalia, Pegu, Sião, Malaca, Java, China e outros paizes orientaes, construida em grande parte pelos mahometanos, foi progredindo pela excellencia do seu porto, em que inumeras embarcações affluíam ao commercio; e já então existia ali alfandega fundada tambem pelos mussulmanos.

Era a mais antiga alfandega na cidade de Goa, capital da India; e a sua posse tomaram-n'a os portuguezes logo que acabaram de conquistar a mesma cidade, em 1510.

Neste mesmo seculo xvi e alguns annos depois daquella conquista, vieram ao dominio portuguez as terras adjacentes de Salsete e Bardez, que então eram *tanadarias*, aonde os mouros, seus antigos proprietarios, tinham duas alfandegas funcionando nas capitaes daquellas tanadarias ou provincias, e que passaram tambem á posse da coroa portugueza.

Andados annos do mesmo seculo ficaram pertencendo a Portugal os extensos territorios de Damão, na costa de Guzerate, e os de Diu, na enseada de Cambaia, territorios que igualmente tinham suas alfandegas, as quaes passaram tambem a estar desde logo sob o dominio de Portugal.

Pouco mais tarde, senão ao mesmo tempo, as armadas portuguezas foram a pouco e pouco avassalando o vasto imperio da India, em cujas praças e fortalezas, se fundaram feitorias e alfandegas, vencendo innumeradas difficuldades e superando obstaculos mil, em ordem a obter vantajosos resultados do opulento commercio que se entretinha naquelles portos e cidades longiquas.

Ainda depois, nos seculos immediatos, passaram ao dominio portuguez, por direito de conquista e de cessão, as terras chamadas das Novas Conquistas, ao norte e sul de Goa e com ellas as suas antigas alfandegas que mantinham largas relações commerciaes por terra e por mar com os visinhos districtos dos regulos indigenas.

E assim segundo a ordem chronologica, deve esta succinta relação das alfandegas portuguezas no Oriente, nos seculos passados, começar pelas alfandegas de Goa, continuar pelas de Diu e Damão, seguir pelas que eram situadas fóra da India portugueza e terminar pelas das Novas Conquistas dentro do territorio de Goa.

Alfandega de Goa — Eram tres as alfandegas que no seculo xvi existiam em Goa, devidamente montadas, sendo situadas uma na cidade velha de Goa e outras duas nas capitães das suas provincias de Salsete e Bardez.

A primeira destas casas de arrecadação de direitos aduaneiros, era regida, ainda alguns annos depois que passou a pertencer ao governo portuguez, pelo regimen estabelecido pelos seus primeiros dominantes, bem como por determinações provisórias dictadas pelo conquistador e fundador do imperio portuguez na India, sendo que o primeiro regimento que teve, em forma, foi o que lhe deu o governador Martim Affonso de Castro, o qual vigorou até o anno em que lhe foi dado novo regimento pelo vice-rei D. Antão de Noronha. Esta alfandega tinha por seus annexos alguns *passos* ou postos fiscaes, collocados em Pangim, Benástarim, Agaçaim, Naroa e Santetim de Chorão. A arrecadação dos direitos era feita a 6 por cento de entrada e outros tantos de sahida, sendo $4\frac{1}{2}$ por cento na alfandega e $1\frac{1}{2}$ por cento nos *passos*. Pelos fins do primeiro seculo da conquista, rendia a alfandega, que quasi sempre esteve arrendada, perto de 180 mil pardaes por anno, e os *passos* mais de quatro mil pardaes tambem por anno.

A segunda casa aduaneira era a de Salsete, sendo o seu estabelecimento de data anterior a posse da respectiva provincia, passando em virtude desta posse a ser propriedade do Estado, em 1544. Funcionava em Margão, aldea central de Salsete, e a arrecadação dos seus direitos era regulada conforme as tarifas de seus antigos dominantes. Tinha por annexos alguns postos, sendo principal o *passo* de Murgurim. Rendia a alfandega pelos fins do seculo XVI, epocha em que andava arrendada, proximamente tres a quatro mil pardaus por anno.

A terceira alfandega — a de Bardez — tambem é de estabelecimento anterior a posse daquella provincia, sendo que por virtude desta posse ficou pertencendo ao Estado. Funcionava desde o começo em Mapuçá, aldea que mesmo então, como hoje, é considerada como cabeça da provincia e centro do commercio. A cobrança de seus direitos aduaneiros, era feita do mesmo modo como na alfandega de Margão, sendo regulada pelo regimen derivado de antigos usos e tarifas dando-se ámbas estas alfandegas, em 1619, um novo regimento. Produzia na mesma epocha do primeiro seculo da conquista portugueza, tempo em que andava em arrendamento, a renda de pouco mais de mil pardaus por anno.

Alfandegas de Diu e Damão — Tratando agora das alfandegas situadas nos territorios chamados praças do Norte, desde longa data era ali conhecida de todos os mercadores nacionaes e estrangeiros a existencia de duas alfandegas, uma em Diu e outra em Damão, sendo que a fundação desta é de data muito posterior a daquella.

A alfandega de Diu foi estabelecida pelo rei de Cambaia e veio ao dominio da coroa portugueza, pela primeira vez, ao

tempo que Nuno da Cunha governava a India; mas esse dominio tendo então sido de ephemera duração, passou a ser effectivo e seguro depois da definitiva conquista de Diu, durante o vice-reinado de D. João de Castro; e assim pela segunda vez e para sempre ficou aquella alfandega pertencendo ao governo portuguez. A arrecadação dos direitos aduaneiros nesta alfandega, ainda depois de ser propriedade portugueza continuou a ser regulada pelo regimento que lhe fora dado pelo seu antigo dominante, não obstante uma provisão expedida, em 1588, pelo vice-rei D. Constantino de Bragança, regimento que apos alguns annos foi substituído por outro formulado, em 1592, epocha em que produzia valiosos rendimentos.

A alfandega de Damão foi creada na segunda metade do seculo XVI, a instancias dos moradores de Damão, que solicitaram aquella criação com o fundamento e allegando que — seria a nova alfandega uma importante casa aduaneira, concorrendo ahi todo o commercio do Malabar e mais partes do Sul, e que renderia perto de 150 mil pardaús por anno — Mas antes desta epocha não era desconhecida em Damão semelhante casa aduaneira, que como alfandega subordinada, ou antes posto fiscal, era considerada como um dos ramos da alfandega de Diu, servindo-lhe de guia na arrecadação de direitos e taxas o regimento desta alfandega, onde entravam os rendimentos d'aquella, os quaes mesmo então não eram pouco quantiosos.

*
* *
*

Alfandegas situadas fóra da India portugueza — De antigos documentos officiaes consta que dez annos antes de começar o seculo XVII, isto é, entre os annos de 1580 a 1590, quasi em todas as praças e fortalezas, assim do norte como do sul

da India, bem como em as cidades conquistadas e avassaladas durante os primeiros dois seculos do dominio portuguez, a coroa lusitana tinha alfandegas devidamente montadas e produzindo bastantes lucros ao governo deste Estado. Assim tambem consta que posteriormente foram estabelecidas novas alfandegas em territorios que então eram portuguezes e hoje são do dominio estrangeiro. Por isso havia alfandegas portuguezas : —

Em Cochim — onde foi estabelecida alfandega por ordem do vice-rei da India conde de Vidigueira, D. Francisco da Gama, com os direitos de importação a 6 por e de exportação a 4 por cento.

Em Baçaim — mandada estabelecer alfandega pelo vice rei D. Luiz de Athayde, quando governador da India pela segunda vez, com os direitos de 1 por cento de importação e outro tanto de exportação.

Em Chaul — onde foi estabelecida alfandega pelos annos de 1585 a 1586, que produzia vantajosos rendimentos.

Em Ceilão e Colombo — cujas alfandegas sob a denominação de portos do mar, rendiam perto de 60 mil cruzados.

Em Ormuz — cuja alfandega era uma das mais rendosas do que as outras suas coetaneas, principiando, porem, a sua decadencia desde o começo do seculo xvii.

Em Barcellor — sua alfandega foi offerecida ao governo portuguez por Vençatapa Naique, com consentimento do seu povo, offerecimento aceite por contracto em 5 de dezembro de 1607.

Em Moçambique — mandou-se crear alfandega, por 1581, com os direitos de entrada e sahida a 6 por cento, e a sua arrecadação se fazia nos proprios navios, até que por assento do antigo conselho da fazenda de Goa, de 13 de janeiro de 1729, se auctorizou a construcção de uma casa destinada a este fim.

*
* * *

Alfandegas das Novas Conquistas—Em Goa, além das três alfandegas, situadas nas Velhas Conquistas, que ficam atrás mencionadas, havia mais algumas alfandegas, cuja situação era nas antigas Novas Conquistas, e é destas que cabe aqui tratar.

Com o domínio da coroa portuguesa em terras denominadas Novas Conquistas, ficaram pertencendo ao Estado todas as alfandegas, que nas respectivas provincias ou suas capitães, haviam sido estabelecidas pelos seus antigos possuidores, começando desde logo a entrada do producto de seus rendimentos no thesouro publico de Goa.

As localidades onde essas alfandegas estavam situadas, eram em Perném, Bicholim, Cansarpale, Sanquelim, Pondá, Zambaulim e Canácona ou Cabo de Rama.

Além destas sete alfandegas, existiam a ellas subordinados os seus *passos* ou postos de vigia e de registo. A principio guiavam-se todas, na arrecadação de seus direitos, pelas tarifas de seus antigos dominantes, sendo-lhes posteriormente dados os competentes regimentos conforme os usos e praticas de cada provincia. Andavam quasi sempre arrendadas, sendo algumas destas alfandegas conjunctamente com outras differentes rendas do Estado, então vigentes nas provincias das Novas Conquistas. Pelos fins do seculo em que foram tidas como fazendo parte do patrimonio portuguez, chegaram a render, todas as sete alfandegas, perto de 50 mil pardaes por anno.

*
* * *

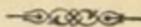
Vamos rematar este pequeno esboço da situação das alfandegas de Goa, com a menção de nova collocação que lhes foi dada depois de começar o seculo XIX.

A alfandega principal de Goa, que esteve sempre na velha cidade sobre o angulo que formava o rio de que lhe veio o nome de =Casa de Mandovi= foi transferida, em 1811, para Pangim de Nova Goa, capital do Estado. E

Poucos annos depois, as tres alfandegas das capitaes dos concelhos das Velhas Conquistas, isto é, dos concelhos das Ilhas, Bardez e Salsete, bem como as sete alfandegas das Novas Conquistas, foram reduzidas tão somente a cinco, sendo tres destas collocadas em os portos molhados — da capital em Pangim, de Assolnã em Salsete e de Chaporá em Bardez — e duas em os portos seccos — de Sanquelim e de Sanguem nas Novas Conquistas.

A alfandega de Nova Goa no anno immediato ao de sua transferencia da cidade velha, rendeu mais de 240 mil pardaus.

J. M. DO CARMO NAZARETH.



A ARTE GRAPHICA

NA SUA INFANCIA



possivel que o assumpto designado pela epigraphie desperte alguma attenção dos leitores da *Revista*, sobretudo d'aquelles que tenham por companheiro constante o livro: o depositario fiel do pensamento, o gravador e divulgador de todos os conhecimentos humanos, o conductor da idea atravez dos povos.

Ainda mesmo que a materia não seja bem de molde ao caracter da *Revista Archeologica*, que se destina, conforme o seu programma, a trazer à luz da publicidade as gloriosas façanhas dos portuguezes na Asia, ha, todavia, alguma ligação entre os factos occorridos no Occidente, e os que se dêram, quasi na mesma epoca, no

Oriente.

O reinado de D. Manuel marca uma era feliz para Portugal; o céu parece ter querido auxiliar com os mais raros favores este principe.

Foi n'esse reinado que mais se dilataram a *fé e o imperio* no Oriente, implantando os valorosos soldados portuguezes a bandeira das quinas em Goa, Moluca, Ormuz, e outros pontos da Asia, conquistados para a corôa do Venturoso Rei de Portugal, pelos nossos barões assignalados, entre os quaes avulta o *terribil* Albuquerque.

Foi tambem n'este reinado que, na cidade de Leiria, se montou a primeira Imprensa, — data que deve ser gravada com lettras de ouro, pois a consequencia d'esta invenção fora uma serie rapida de melhoramentos nas artes e sciencias, espalhando luzes por todas as classes sociaes, que até então viviam em trevas, quando o conhecimento d'ellas era quasi o monopolio do clero.

Antes porém da invenção da Imprensa, o único meio de perpetuar e transmittir o pensamento fôra o manuscripto.

Os frades, no retiro do claustro, dedicaram-se ao estudo das lettras e das artes e com o seu constante e intelligente trabalho compuzeram formosissimos livros manuscriptos, formando durante os seculos x, xi e xu abundantes e valiosas bibliothecas.

Para alcançar maiores e mais perfeitos resultados organizaram e dividiram o trabalho, apontando a missão que cada artifice tinha de desempenhar, segundo os seus meritos e aptidões.

O trabalho effectuava-se n'uma dependencia destinada para esse effeito nos mosteiros, a que chamavam *Scriptorium*, ou casa para copiar e adornar livros.

Os frades operarios dividiam-se nas seguintes classes:

Preparadores, amanuenses, chrysographos e illuminadores de pergaminho.

Os *preparadores* tinham a seu cargo dar os tamanhos das folhas de pergaminho, e preparara-las para que ficassem macias e não repellicassem a penna.

Os *amanuenses* copiavam o texto ou linhas corridas, deixando os brancos convenientes nos sitios que haviam de ser ornamentados.

Os *chrysographos* tinham a seu cargo desenhar as lettras iniciaes, os frisos e outros adornos.

Os *illuminadores* é que completavam a obra pintando, em uma ou mais côres, as lettras, frisos, e tudo quanto fosse necessario para a decoraçào do livro.

Ha innumerous trabalhos feitos por estes obscuros e modestos operarios, guardados hoje nas bibliothecas publicas e

particulares, como a maior preciosidade. Quando começou a desenvolver-se a impressão xylographica, é que o *scriptorium* foi desaparecendo, até ficar totalmente extinto ao apparecer o typo movel de Guttemberg. Adoptaram-se novos processos, mas a fôrma, a factura do livro nas suas variadas modificações, a *imagem* typographica ficou de pé e viverá seculos dos seculos.

Sem querer demorar-me mais na epoca anterior á invenção da Imprensa, procurarei, a largos traços, descrever a fôrma como esta foi oficialmente reconhecida em Portugal, registando alguns factos mais importantes que se relacionam com o seu funcionamento.

Nasceu a Imprensa no seculo xv, isto é, inventou-se a maneira de imprimir com typo movel, porque não se ignora, que antes d'isso, na China, já era conhecido o methodo de imprimir, fazendo-se a gravura das lettras em blocos de madeira, do tamanho da folha do livro. (1)

Ainda que os escriptores e publicistas, que tenham tratado da Imprensa e das artes congeneres, não estejam em pleno accordo ácerca d'aquelle a quem coube a gloria de primeiro imprimir com typo movel, é certo que a maioria sustenta que foi Guttemberg, e julgo não deve haver a menor duvida sobre este ponto. Mais tarde appareceram os typographos Just e

(1) Na China foi inventado o systema de imprimir por meio de blocos de madeira 50 annos antes da era christá, e a impressão fazia-se da seguinte forma:

Escrevia-se a materia destinada a imprimir n'uma folha de papel muito fina. O gravador collava-a n'um bloco de madeira de face lisa, começando a cortar a parte onde não existissem traços de tinta, e conservando só o que era destinado a imprimir. Não se fazia a impressão n'um prélo: o impressor dava tinta com um pincel no bloco de madeira, e collocava n'elle uma folha de papel, sobre que passava uma escova, e estava feita a impressão. Um processo muito simples, com o que, diz-se, uma pessoa imprimia, sem grande fadiga, 10 000 exemplares ao dia! Uma chinesice de certo, porque 10.000 exemplares não se imprimem com facilidade n'uma *minerva*.

Fica de quarentena este detalhe, ainda que elle tenha vindo de Du Halde, que tão curiosos apontamentos fornece da China, paiz cheio de mysterios e cousas espantosas.

Schoeffer (1) que, formando sociedade com o primeiro, correram diversos paizes da Europa executando os trabalhos de impressão, estipulando previamente um contracto tabellioso, com todas as formalidades, que lhes garantisse trabalho por um certo e determinado prazo.

Não trabalharam, porem, juntos por muito tempo. Já a Europa ia reconhecendo a grande utilidade e sobretudo a vantagem do novo invento sobre a *escripta*, e diversos paizes reclamavam a presença de Guttemberg e seus associados, o que os obrigou a separarem-se. Just, a quem coube a vez de ir para Pariz, soffreu, a principio, grandes perseguições da classe menos illustrada, chegando a ser preso, e accusado de sortilegio e feiticaria, até que, reconhecendo o erro em que tinham cahido, deram-lhe a liberdade para exercer livremente a sua industria.

Só em meados do seculo xv é que a Imprensa appareceu na peninsula Iberica (2), e coube a Portugal a gloria de vêr

(1) Em 1857 foi levantada uma estatua em Francfort em honra dos tres primeiros impressores: Guttemberg, Schoeffer e Just.

Exprime a estatua bem claramente a idéa do commettimento, que elles em sociedade levaram a cabo e da qual, pode dizer-se, nasceu a Imprensa.

Está n'ella representado Guttemberg com um livro aberto, em que se mostra o mundo: é o impressor; Pedro Schoeffer aponta para uma matriz em que se destaca uma letra gravada: é o fundidor; Just apresenta uma bolsa de dinheiro na mão: é o capitalista.

(2) Nota dos annos em que, depois da sua invenção em Moguncia, em 1457, foi introduzida em varias cidades e paizes da Europa:

Roma e Colonia, em 1467 — Augsburg, 1468 — Messina, Ulm, Budapest, Utrech, Lyon e Valencia, 1473 — Turin, Genova e Basilea 1474 — Modena e Placencia, 1475 — Antuerpia, Bruges, Bruxellas e Trento, 1476 — Palermo e Luca, 1477 — Genebra, Oxford e Praga — 1478 — Tolouse e Lerida, 1479 — Caen, 1480, — Viena d'Austria, 1482 — Gante, Magdeburgo, Pisa e Genova, 1483 — Rennes e Veneza, 1469 — Paris, 1470 — Bolonha, Ferrara, Napolos e Florença, 1471 — Mantua e Pariza, 1471 — Ratisbona e Burges 1485 — Toledo 1486 — Ruão e Gaeta, 1487 — Orleans 1490 — Hamburgo, 1491 — Nantes e Copenhague, 1493 — Pamplona, 1496 — e Cracovia, Munich, Amsterdam, Olmutz e Jaen, 1500.

primeiro funcionar o prélo de Guttemberg. Em Leiria, no anno de 1464, foi impresso o primeiro livro, que se intitulava *As Coplas do Infante D. Pedro*. A Lisboa, coube-lhe a vez em 1481, e a Braga, em 1493. ⁽¹⁾

Tal foi o desenvolvimento da Imprensa na Europa, durante a sua primeira epocha de 44 annos.

Agora darei uma nota da sua introdução nos estabelecimentos da America e Africa.

Os hespanhoes levaram ao Mexico uma imprensa em 1560, posto que o primeiro livro conhecido como impresso na Nova-Hespanha tem a data de 1574. Esta contradicção desaparece se considerarmos que os missionarios a principio sómente usaram de Imprensa para imprimir cartilhas, ou folhas soltas, que não careciam a indicação do nome do impressor, conforme a praxe de então.

Em 1600 o governo hespanhol estabeleceu uma Imprensa na cidade de S. Domingos, poucos annos depois em S. Thiago, da Ilha de Cuba. Em 1590 foi levada ao Perú; ainda que o primeiro livro impresso no Perú pelo Pe. Fr. Paulo de Arriada, tem data de 1621. E' de suppor que esta differença nasceu da mesma causa que acima se menciona.

⁽¹⁾ Em 1471, doze annos depois de te-lo sido em Portugal, é que teve entrada em Inglaterra. Deve-se a William Caxton este serviço, e o primeiro livro impresso intitulava-se «*The Recueil of the Histories of Troye*», do que elle diz o seguinte :

«Thus end I this book, etc., and for as much as in everyting of the same my penne is worn, myne hand wery, and myne eyen dimmed, with overmoch lokying one the whit paper—and also because I have promised to dyverce gentilmen and to my frends to adress to them as hastily as I might this said book, therefore I have pratyse and learned at my grete charge and dispense to ordayne this sayd book in prynt after the manner and forme as ye may see here, and is not wret-n with penne and ynke, as otheer bookes ben, to thend that every man may have them att ones; for all books of this soterye named the Recule of the Histories of Troyes thus in prynted as ye here see were begoyne in one day, and also finished in one day».

Pelos modos Caxton foi author do livro, como tambem seu impressor. Annuncia elle ao publico que o livro se apromptou em dois dias, foi impresso com typo, e não escripto *com penna e tinta* como era do uso fazer-se até lá.

Depois da morte do Caxton, em 1491, appareceu Wynkyn de Word, de origem franceza, que melhorou muito o systema de imprimir.

Em Inglaterra a imprensa foi officialmente reconhecida em 1530, e os impressores gozaram de grandes regalias, sendo-lhes até permitido o uso da espada, que n'aquelle tempo só os fidalgos o podiam fazer.

A primeira *carta patenté* passada foi a Richard Pymson, discipulo de Caxton, ficando por este facto considerado para todos effeitos impressor da Casa Real.

Mas só passados 22 annos é que na capital do reino — onde foi impresso o primeiro livro que se intitulava *Sepher Orach Chaim*, de Jacob Oscar, — a imprensa foi oficialmente reconhecida pelo seguinte documento que se transcreve, conservando-se a orthographia obsoleta :

«Nos el Rey por este noso alvará nos praz, pello trabalho que Valentym Fernandes tem livado na empresam dos livros dos Regymentos que ora mandamos fazer pera todo o Reyno dos Juizes e officiaes, que neuhua pesoa em nosos Reynos os nom possa imprimir nem fazer salluo ele dito Vallentym Fernandes, so pena que quem o contrario fezer enco-ua em pena de cem cruzados douro ametade pera quem o acusar e a outra pera as obras de noso sprital. E mais nos praz que, se pella veemtura forem ympremydos e feitos fora do Reyno e a estes reynos e senhorios delles trazidos a vender, que nam posam eles ser vendidos post oque asy de fora venham sob a dita pena a quem os vendem ou comprar. Porem mandamos disso pasar este noso alvará o qual mandamos que se cumpra e guarde como nele é comtyudo.

E mandamos que seja aprovado e notificado por que nam se posa allegar yguorancia. E praz-nos que valha este como se fose carta por nos asygnada e aselada do noso sello e pasada por nossa chancellaria sem embargo de nosa ordenacam em contrario.

Feito em Lixboa a xxii dias de Fevereiro, 1503 »

Vê-se d'este *Alvará* que a Valentim Fernandes foram concedidos grandes privilegios, o que talvez conseguiu pela influencia que gozava na Côrte, porque é sabido que além d'isso lhe foram tambem outhorgados outros, que se relacionavam com as transacções commerciaes que mantinha entre a Allemanha, d'onde era natural, e Portugal. Venancio Deslandes na sua obra, publicada em 1881, e que fornece elementos importantes para a historia da Imprensá em Portugal, dá interessantes detalhes sobre as ideas mercantis do typographo Fernandes, que teve por socio um Nicolau, de Saxonia.

Estava portanto oficialmente reconhecido o estabelecimento da arte de imprimir em Portugal, que pouco tardou em produzir os seus beneficos resultados. A transferencia definitiva da Universidade de Lisboa para Coimbra, em 1537, e o facto de ser dotada magnificamente, além de mandados vir de varios paizes, com grande despendio, os melhores mestres para n'ella professarem as disciplinas, parece devido á in-

fluencia exercida pelo novo descobrimento. Affirma-se tambem que D. Manuel estendeu até os seus dominios da India a sua solicitude pela instrucção da mocidade, e é de presumir que d'isso se incumbiram os frades, que tomavam parte activa na governação das terras conquistadas, ao mesmo tempo que cathechisavam os idolatras e lhes ministravam a necessaria instrucção, sendo attribuido a elles a introducção de typos moveis talhados em madeira propria.

Ninguem desconhece que n'este mesmo reinado o famoso medico e botanico Garcia da Orta, autor de um livro sobre drogas medicinaes e fructos da India (1) imprimiu em Goa a sua obra, por tanto a Imprensa já então funcionava aqui (2), e, é de presumir, que foram os padres e frades que a importaram, instruidos nas artes graphicas, que elles exerciam sem peias no retiro dos seus claustros em Portugal.

Não parou aqui a intervenção official n'este ramo de industria, pois n'esta epoca já a Imprensa funcionava em diversas cidades de Portugal, e a fim de exercer uma certa fiscalização nos livros que fossem publicados, creou-se em 1554, junto á Universidade de Coimbra, o lugar de *Censor*, a quem se incumbia de verificar, se os livros impressos continham materia contraria ás leis e religião do Estado. Fernão d'Oliveira, o primeiro *Censor*, foi em pouco tempo destituído do cargo, por causa de desintelligencias com a Inquisição, que então, como em todo o tempo que ella existiu em Portugal e nos seus dominios, exercia grande influencia nos negocios do Estado, mesmo nos que eram estranhos á sua jurisdic-

(1) Foi traduzida esta interessante obra em francez, italiano e hespanhol. Quantas vezes não será ella consultada por aquelles que se entregam ao trabalho de escrever sobre conquistas scientificas no Oriente?

(2) Os portuguezes levaram uma imprensa á Abyssinia, a rogo do Preste João, em 1521; e depois mandaram outra para Goa, existindo já livros impressos n'esta cidade em 1527!

Os missionarios dinamarquezes introduziram-n'a em Tranquebar, costa de Coromandel, quando compraram aquelle territorio aos portu-

ção. O segundo nomeado foi Christovam Nunes, substituido depois de muitos annos por Sebastião Stochamer, que ven- cia 125000 reis mensaes, tendo os dois anteriores servido sem remuneração.

guezes em 1621, imprimindo a principio só livros de devoção e de prin- cipios da lingua portugueza Mas depois imprimiram o Novo Testamento em algumas linguas orientaes para a propagação do evangelho.

A publicação começou pelo *Velho Testamento*, cujo frontispicio aqui reproduzimos :

OS
LIVROS
HISTORICOS
DO
VELHO TESTAMENTO

convem a saber

O livro de Josué, o livro dos Juizes, o livro
de Ruth, o primeiro livro de Samuel,
o segundo livro de Samuel, o primeiro
livro dos Reys, o segundo livro dos Reys,
o primeiro livro das Chronicas, o segun-
do livro das Chronicas, o livro de
Esdras, o livro de Nehemias, o li-
vro de Esther,

Traduzidos em lingua portugueza
pelo Rev. padre

Joam Ferreira A. d'Almeida

Revisto e conferidos com o Texto original
pelos Rev. Missionarios de Tranquebar

As edições de Tranquebar são todas de grande raridade; encontram-se, porém, já descriptas por alguns bibliographos portuguezes. Li algures que a Bibliotheca Nacional de Lisboa possui entre outros preciosos livros antigos, um exemplar do *Velho Testamento*.

D. Sebastião tambem, como seu antecessor, se dedicou á cultura das lettras, e querendo mostrar ao seu povo que não dominava n'elle só o amor pelas armas, de que deu exuberantes provas em Alcacer-Kibir, no lamentavel desastre soffrido pelos portuguezes, adoptou varias medidas tendentes a garantir seguros proventos aos que se dedicassem á industria das artes graphicas, como se vê do seguinte *Alvará* :

«Eu el Rey faço saber aos que este alvará virem que eu eu per bem e me praz por justos respeitos que me a iso movem que empresario algum nem outra alguma pessoa posa em meus Reynos e senhorios imprimir nem vender o livro que se intitula *Catacyismo*, somente Lusi Martel meu livreiro a quem tenho mandado imprimir o dito livro, nem mesmo se pôde trazer a vender de fora de meus Reynos sem consentimento do dito Luiz Martel, sob pena etc. E se me praz asy por espaço do cinco anos somente etc. E se notificará aos livreiros desta cidade de Lixboa, o qual se trasladará no principio ou no fim de ca hum dos ditos livros.— Lixboa, maio 22, 1568».

Mais tarde foi fixado o preço por que cada exemplar do livro deveria ser vendido, a fim de evitar abusos da parte dos livreiros.

Não acabaram aqui as medidas adoptadas no reinado de D. Sebastião; em 1576 decretou-se a norma a seguir na publicação de livros :

«Eu El Rey faço saber aos que este alvará virem, que havendo respeito ao prejuizo e inconvenientes, que se seguem e podem seguir, de se imprimirem em meus Reynos e Senhorios ou mandarem imprimir fóra d'elles alguns livros e Obras, feitas par meus vassallos e naturaes, sem serem primeiro vistas e examinados na Mesa do Despacho dos meus Desembargadores do Paço, Ey por bem e mando, que daqui em diante pessoa alguma, morador e natural dos ditos meus Reynos, de qualquer estado, qualidade e condição que seja, não imprima, nem mande imprimir nos ditos meus Reynos, nem fóra d'elles Livro, nem obra alguma, de qualquer historia, ou materia, que seja, sem primeiro o dito Livro, ou Obra, alem de ser vistas pelos Inquisidores, e Officiaes do Santo Officio da Inquisição, ser vista e bem examinada pelos Desembargadores do Paço na meza do seu despacho : os quaes achando, que o Livro ou Obra he util e proveitosa, e de calidade para se dever de imprimir, daras para seu assignado licença, que se imprima, não darão a tal licença, e qualquer impressidor, Livreiro, ou pessoa, que sem a dita licença imprimir ou mandar imprimir algum livro, ou obra nos ditos meus Reynos, ou fora d'elles, perca todos os volumes, que se lhe achas-

sem impressos e pagará cincoenta cruzados, ametade para os captivos, e a outra ametade para quem acusar. E maudo a todos os meus Desembargadores, corregedores, ouvidores, Juizes, e justiças que asim o cumprão e guardem, a faeem inteiramente cumprir e guardar, e ao Chanceller mor, que publique este alvará na Chancellaria, e o faça publicar por todos os logares publicos d'esta cidade de Lisboa, para que a todos seja notorio, o qual se acha registada no Livro da mesa do Despacho dos ditos Desembargadores do Paço e nos das Relações das casas da supplicação e do civil, em que se depositam semelhantes Provisões. Ey por bem, que valha, e tenha força e vigor, como se fora carta feita em meu nome, por mim assignada, e passada por minha chancellaria, sem embargo da ordenação do segundo livro, titulo vinte, que diz «que as cousas cujo effeito houver de durar mais de um anno, passem por cartas, e passando por alvarás não valham» — Gaspar de Seixas o fez em Lixboa a quatro de dezembro de mil quinhentos e setenta e seis»

Emquanto Portugal esteve sob o dominio d'hespanha (1580 a 1640), o governo exerceu a sua fiscalisação sobre os productos da Imprensa ainda com mais rigor e severidade, exigindo dos impressores e editores a maior responsabilidade quando infringissem a mais pequena formalidade a que estavam sujeitos, antes de encetarem a publicação de qualquer livro. Basta só dizer que o individuo que imprimisse um livro sem a necessaria autorização, era multado, preso e por fim excommungado. Não parou aqui o rigor exercido n'essa epocha, deram-se ordens terminantes para obstar que livros impressos em outros paizes entrassem em Portugal, ficando a alfandega incumbida de apprehender tudo o que fosse importado n'este genero, a fim de ser submettido ás formalidades, como se os livros fossem impressos no proprio paiz.

Que rigor exemplarissimo em reprimir a acção dos livros maus sobre o costume dos povos!

Em 1624 tambem se publicou um *Index* dos livros cuja leitura era prohibida pelo Concilio de Trento, (5) convocáo em 1564 pelo Pápa Paulo iv.

(5) Um dos livros cuja leitura foi expressamente prohibida em Portugal, sem razão plausivel, é o «Ensaio de Jacques I», de Inglaterra, em que o soberano bretão defendia a pratica em uso durante o seu reinado, de se exigir de todos os seus subditos um solemne juramento de fidelidade á corôa.

Foi determinado, sob pena de desobediencia e excommu-
nhão, que todo aquelle que possuísse um ou mais livros men-
cionados no *Index*, os entregasse a fim de serem destruidos.

Para dar uma ligeira idea do tempo e trabalho que se exi-
gia para obter as licenças, a fim de se publicar um livro, por
mais innocente que elle fosse, vou transcrever, por achar
muito interessantes, todos os documentos de que teve de
munir-se o poeta seiscentista Manoel de Galhegos, para im-
primir o seu livro de versos intitulado «*Templo da Memoria,*
Poema Epithalamico».

Em primeiro lugar o MS. foi submettido aos *Censores*, que
então eram nomeados d'entre os monges dominicanos e fran-
ciscanos; informaram os primeiros :

Tenho visto este liuro que fe intitula
Templo da Memoria, composto por
Manoel de Galhegos. Não tem coufa
que offenda a Fé ou bons coftumes.
Em Sam Domingos de Lisboa, aos 13
de Mayo de 633.

Frey Thomas de S Domingos
Magifter.

Os monges franciscanos não se satisfazendo com o exame do livro procedido pelos dominicanos, disseram o seguinte :

Vi este liuro intitulado Templo de Memoria Autor Manoel de Galhegos, nelle não achei coufa que encontre noffa fanta Fé Catholica, & bons coftumes, antes muita erudicão, & habilidade, & ainda que vsa de termos encarecidos, são hiperboles, de que comõmente fe valem os poetas para engrandecer as peffoas de que tratão, & andão ja tão introduzidos na poefia que não ha occafião de perezoso, & afsi me parece o liuro digno de fe imprimir. Em Sam Francisco da cidade oje 10 de Junho de 1633

Frey Diogo do Salvador

Munido d'estes dois documentos, que informavam sobre o character algo instructivo e sobretudo inofensivo do seu poema, o poeta Galhegos requereu à *Meza do Despacho* autorização para se imprimir, que foi concedida nos seguintes termos :

Vistas as informações pode fe imprimir este liuro intitulado Templo da Memoria, & depois de impreffo tornará a este Confelho con-

ferido com feu Original para se lhe dar licença, & fen iffo não correrá.
Lisboa 14 de Junho de 1633

Gaspar Pereira *Dom Ioão da Sylva*
Francisco Barreto *Manoel da Cunha*

Como esta licença não podia ser concedida sem se obter as precedentes informações, não teria tambem ella effeito executivo sem a competente licença do Chantre de Lisboa, assim concebida :

Dou licença para se poder imprimir este livro, composto por Manoel de Galhegos, intitulado Templo da Memoria. Lisboa, 4 de Julho de 1633

João Bezerra Iacome
Chantre de Lisboa

Por ultimo, para tranquilisar a consciencia do timorato impressor, Galhegos teve de obter mais a seguinte licença :

Que fe possa imprimir este liuro, visto as licenças do Santo Officio, & Ordinario, que offerece, & depois de impreffo torne para fe taxar & sem isso não correrá, a 24 de setembro de

633. Vista a informação de Antonio Correa Barem.

Cabral Salazar Barreto

Luis Mendes Barreto

Depois de quasi cinco mezes ⁽¹⁾ absorvidos n'estas formalidades, o impressor L. Craesbeck, se considerou autorizado a dar começo á impressão do livro, que ainda teve de sujeitar-se a varias e demoradas formalidades, antes de poder ser posto á venda, começando pela seguinte declaração :

Vi este liuro & está conforme com o original. Lisboa em S. Francisco da cidade. 16. de Feuereiro de 1635

Frey Diogo de Salvador

A seguir foi fixado o seu preço :

Taxafe este liuro em cento & quarenta reis em papel. Em Lisboa, a 22 de Feuereiro de 635.

(1) Tem de se notar que em Portugal para se conseguir n'essa epocha uma licença carecia de muito mais tempo do que na Hespanha. No caso presente explica-se a demora pelo facto do livro de Galhegos não tocar nem de leve na religião, não despertando porisso a curiosidade e interesse dos Inquisidores e outros, a quem competia conceder ou denegar licenças.

E, finalmente, autorizada a venda, como consta da seguinte licença :

Vista a conferencia pode correr este liuro.

Lisboa, a 23 de Feureiro de 1635.

Gaspar Pereira. Francisco Barreto Manuel da Cunha. Fr. João de Vasconcellos. Pero da Silua.

Exigia-se tambem que na pagina do frontispicio se imprimisse o seguinte :

Com as licenças necessarias, —o que, n'aquelles tempos, significava as difficuldades que se tinha de vencer.

Eis por fim Galhegos em condições de poder colher o fructo dos seus labores poeticos, e praza a Deus que elle o tivesse colhido.

E' incontestavel que á invenção da Imprensa seguiu a cultura das artes e das sciencias, que, por sua vez, as sciencias physico-chimicas, a mechanica e industrias relacionadas trouxeram á mesma Imprensa melhorias e reformas valiosas, que fizeram mudar os antigos processos.

Ao começar a primeira parte do seculo XIX iniciou-se uma mudança radical no modo de ser da Imprensa. A fabricação do papel, as fundições typographicas, as tintas, todos os factores da Imprensa, tomaram um desenvolvimento assombroso. O periodo de transição antiga para a moderna foi curto e rapido. Ficou a base fundamental, — o typo; a forma de impressão, — a technica; mas do resto nada existe.

A Lithographia, a Photographia, a Photogravura, a Zinco-graphia, a Stereotypia, a Galvanoplastia, a Phototypia, a Gravura, a Pintura, o Desenho, a Autotypia, a Chalcographia,—todas são artes que tiveram origem no modesto prélo de Guttemberg.

Dezembro de 1908.

J. F. FERREIRA MARTINS.



CIDADE DE DIU

Do sr. Antonio de Campos jr.

Por pouco conhecidos, comquanto muito valiosos para a historia do nosso dominio colonial, dámos em integra os dois documentos que abaixo se transcrevem, e que de ha muito andavam desencontrados. Sabiamo-los em poder d'um litterato que a morte levou prematuramente. Não permittiu o destino cruel, que essa esperançosa portaria ministerial de 17 de outubro de 1904, — que se nos afigurou, a muitos, como o annuncio da resurreição d'um corpo completo de historia da mais afamada possessão portugueza no Oriente, desde a conquista até á actualidade, vasado em moldes de que tivemos bellos exemplos nas paginas d'esta mesma revista ⁽¹⁾ — se convertesse em realidade. Herculano de Moura, esse brilhante e indefesso trabalhador, baixou á paz do tumulo, e com elle a promessa da sua obra querida, afanosa, inconfundivel. Dêem-se, pois, a *O Oriente Portuguez* os dois preciosos documentos que são uma amostra da atilada politica experimentada

(1) Vol. I — 44, e II — 83, 277, 341, 403 e 531.

pelos nossos avós no seculo xvii; e que agora valem, quando menos, por um throno á senhora das gentes — *sola civitas* —, princeza das provincias, feita quasi viuva, salvo seja, e isolada n'este remoto e esquecido Kattiavár.

O primeiro documento é a carta régia de 15 de fevereiro de 1603, que confirmou a criação da camara de Diu e lhe concedeu os fóros de cidade com os privilegios da de Evora. Inédita. Encontra-se na secretaria do governo geral d'este Estado a fl. 130 do livro n.º 7, chamado das *monções*.

O segundo é a provisão de 7 de março de 1615, que retirou a Diu a mercê feita havia doze annos, ordenando que n'ella não houvesse camara nem officiaes. nem se usasse ou gosasse de rendas, insignias, graças e preeminencia alguma. Foi primeiro publicada pelo desembargador Abranches Garcia no seu *Archivo da Relação de Goa*, parte 1, pag. 181-182, doc. n.º 217, extrahida do *Liv. morato*, fl. 300 v. Está tambem na collecção dos *Documentos remetidos da India*, tomo III, pag. 304. A versão que hoje damos é, porém, mais completa, e está conforme com o registo respectivo que póde lêr-se no oitavo *Liv. das Monções* existente na Torre do Tombo (em Lisboa) a fl. 310.

Eil-os :

I

Lisboa — 1603 — Fevereiro — 15

Carta régia, confirmando a criação da camara de Diu
e concedendo-lhe o titulo de cidade

«Viso Rei (1) amigo eu El-Rei vos envio muito

(1) Ayres de Saldanha, que em 1600 succedeu ao Conde da Vidigueira. Governava Diu Duarte de Mello, o 1.º que usou o titulo de governador.

saudar. Em uma de vossas cartas que vierão nas naos do anno passado me dais conta como o Senhor Rei dom Sebastião meu primo que Deus haja, concedera aos moradores e pouvo da fortaleza do Dio que pudesse haver nella vereadores e juizes como ha nas mais cidades desse estado de que nos apresentaram algumas cartas e que em virtude dellas lhe mandareis passar provisoens pera naquella fortaleza haver camara, reservando para mim fazer-lhe mercê do nome de cidade com os privilegios de Evora, que lhe devia mandar responder com favor a este particular, visto como aquella fortaleza era das principaes desse estado, e vendo o que sobre isso me escreveis hey por bem de confirmar á fortaleza de Dio que tenha governo da camara e vereassão e que se chame cidade e que goze dos privilegios que tiverem as outras cidades da India, excepto os que são concedidos á cidade de Goa de que lhe mandareis passar as provisoens necessarias em que será emcorporado este capitolo. (1)

(Extracto)

II

Lisboa — 1818 — Março — 7

Provisão sobre não ser cidade a povoação de Diu

Eu El-Rey faço saber a vós meu viso-rey da India, que sou informado de que resultam muito grandes inconvenientes a meu serviço e ao bem commum, da erecção que está feita da povoação de Dio em cidade; pelo que hey por bem e me praz que o

(1) No L.^o das *monções*, citado pelo nosso estimado collaborador, include-se esta disposição como § 1.^o da carta régia de 15 de fevereiro de 1603. (*N. do D.*).

não seja e que da chegada desta minha provisão a essas partes senão chame mais cidade, nem como essa tenha camara e officiaes, nem uze, nem goze de rendas, insignias, graças e preeminencias algumas, porque por esta lhe tiro e hey por tiradas, derogadas e annulladas ⁽¹⁾ todas as que tiver e de que, como cidade, por qualquer via usava e podia usar, e revogo a carta ou provisão por que lhe foy concedida a dita instituição, nome e titulo, e que assi e da maneira que se governava antes della, se governe e se administre a dita povoação daqui em diante; e vos mando que assi o cumpraes e façais inteiramente cumprir e guardar sem duvida nem embargo algum; e de como assi se executar se façam os autos necessarios, que com huma das quatro vias por que esta se passou, se lançarão na Torre do Tombo pera a todo o tempo constar de como assi o houve por bem; e ao chanceller e dezembargadores da Relação e mais justiças, officiaes e pessoas a que pertencer, mando que cumprão esta inteiramente como nella se contem a qual valerá como carta começada em meu nome e não passará pela chancellaria, sem embargo das ordenações do segundo livro, titulos trinta e nove e corenta em contrario; e se passou por quatro vias. Pedralvares d'Almeida a fez em Lisboa a sete de março de mil seiscentos e quinze. Manuel Fagundes a fez escrever. Arcebispo Primaz. Dom Diogo de Castro. Ha Vossa Magestade por bem que a povoação de Dio das partes da India não seja cidade, da chegada desta provisão ás ditas partes em diante, e que como essa não tenha camara e officiaes, nem goze de preeminencias e liberdades algumas, pela maneira acima declarada. Para Vossa Magestade ver. E vai por 4 vias.

(1) *Canceladas*, diz a versão do dr. Garcia.

*
* * *

Governava então Diu o capitão D Pedro d'Almeida, e a India o vice-rei D. Jeronymo de Azevedo. Reinava em Portugal D. Philippe II (III de Hespanha). Antonio Carneiro—aquelle cérebro phenomenalmente poderoso, e grande e infatigavel homem de estado, quasi desconhecido—havia muito que deixára os conselhos da corôa.

Diu, agosto de 908.

JERONYMO QUADROS.



ARECA E BETLE

(Lenda annamita)

Lis como mr. Paulo R gnier, descrevendo n'uma revista de Paris a forma por que se fazem os esponsaes no imp rio de Annam, refere a curiosa lenda que ali corre sobre a areca e o betle:

Quando as primeiras negocia es tiverem terminado; quando os paes est o de accordo em todas as condi es do casamento, o noivo veste o seu melhor fato e dirige-se   casa da noiva, depois de dep r no altar dos seus antepassados umas taboinhas, informando-os do importante acto que se prepara a cumprir.

E' acompanhado por criados, um dos quaes leva uma grande boceta circular de char o vermelho, cheia nas suas diversas divis es, de cal de mascar, folhas de betle e nozes de areca; levando outros vinho, arroz e differentes mimos.

Chegado   casa dos futuros sogros, colloca a boceta no altar dos antepassados, accende velas odoriferas em honra dos penates e, prostrando-se depois

diante dos paes da noiva, offerece-lhes a mesma boceta. Tira cada um uma folha de betle, estende-lhe por cima cal côm de rosa, e, mettendo ahi um quarto de noz de areca, do tamanho d'uma avelã, faz um rolo e começa a mascar este tabaco de nova especie, emquanto o futuro genro faz diante d'elles tres grandes genuflexões.

Levanta-se em seguida, aproxima-se da noiva (*con-gai*) e ajoelhado perante o altar dos antepassados, offerece-lhe o tabaco symbolico que mascam ambos, renovando as suas homenagens aos manes dos ascendentes.

Depois d'esta cerimonia, a feliz noiva dirige-se com a boceta de charão ás casas de todas as suas relações a offerecer-lhes o betle.

Na lingua annamita, este rito dos esponsaes tem o nome de *Lé-Nap-Té*, isto é: *amor, fidelidade*. Tem origem n'uma encantadora lenda, que vae a seguir, traduzida litteralmente, a fim de se lhe conservar todo o seu sabor antigo:

*

* *

Outr'ora — não se sabe quando — vivia um mandarim a quem o rei dera o appellido de Cau, appellido que o mandarim juntou ao seu nome e passou para a familia.

Era illustrado e de grandes virtudes esse mandarim. Teve dois filhos, Tan e Lang, bellos como a luz, e parecendo-se um com o outro de tal modo que era quasi impossivel distinguil-os.

Quando chegaram á idade viril, perderam seus paes. Orphãos, sem fortuna, entraram, como criados, ao serviço d'um individuo chamado Dao-Ly.

Dao-Ly tinha uma filha, linda como as perolas do mar ; chamava-se Ma-Lien.

Tinha 17 annos d'idade.

Em breve os dois jovens se apaixonaram e resolveram um e outro casar com ella. Não sabendo a qual d'elles escolher, resolveu a menina desposar o mais velho, e, para o distinguir, mandou servir uma refeição aos dois irmãos. Immediatamente o mais novo, por natural deferencia, offereceu as varinhas ao irmão que, assim, ficou sendo conhecido de Ma-Lien.

E casaram.

O mais novo dos filhos de Cau, triste por vêr que seu irmão, feliz em possuir Ma-Lien, o desamparava, desgostoso de não poder obter a bella joven, definhava e pedia todos os dias ao Buddha que lhe dêsse a morte.

Não podendo permanecer mais na casa do irmão, partiu e seguiu direito sem destino.

Tanto caminhou que, completamente extenuado, cahiu á beira d'um regato. O Buddha então ouviu-lhe a prece. Morreu e o seu corpo se transformou n'uma arvore de caule delgado, terminando no topo por um pennacho de folhas e cachos de fructos : era a arequeira.

O mais velho dos filhos, não vendo mais seu irmão, seguiu a procural-o, indo pelo mesmo caminho ; chegou ao regato, viu a magnifica arvore, quiz descansar ao pé d'ella e foi transformado em pedra de cal.

Quando Ma-Lien viu que o marido tardava em voltar, tomou o caminho da floresta, e apenas chegou, revelou-lhe o Buddha tudo quanto se passára.

Louca de dôr, lançou-se junto da arvore, abraçando as pedras e o tronco da arequeira e pedindo para acabar com a vida. Morreu, com effeito, e o seu corpo se transformou n'uma trepadeira flexivel, de folhas

aromaticas, que, a breve trecho, enlaçou as pedras e o tronco da arequeira: era a planta de betle.

Os paes da menina reunindo toda a familia dos Ly, erigiram ahi um pagode, aonde foi uma grande multidão de pessoas, ainda de paizes distantes, a prestar homenagem ás victimas do amor conjugal e fraternal.



O pagode existe ainda nas montanhas de Hué; chama-se o pagode de Ma-Lien. Vão fazer ahi as suas preces as donzellas que pretendem casar.

E' desde então que no imperio de Annam o primeiro brinde dos esponsaes consiste em — areca, betle e cal.

Pangim

J.



APOTHEGMAS DOS LUSIADAS ⁽¹⁾

Canto I

Estancia 68, verso 8

Que é fraqueza entre ovelhas ser leão.

Est. 80, v. 4

Que da tenção damnada nasce o medo.

Est. 84, v. 8

Que o coração presago nunca mente.

Est. 85, v. 5 e 6

Por isto, e porque sabe quanto erra,
Quem se crê de seu perfido adversario.

Est. 105, v. 6 a 8

O' caminho da vida nunca certo!
Que aonde a gente põe sua esperança,
Tenha a vida tão pouca segurança.

(1) O erudito Visconde de Juromenha deixou colligidas em um corpo os apothegmas ou sentenças espalhadas por todo o immortal poema de Camões (vide *Obras de Luiz de Camões*, vol. VI, pg. 461 a 464) para fazer conhecer — diz — a elevada e sã philosophia do poeta, chegando alguns a converterem-se em proverbios, e porque assim estão mais á mão de consultar. Por esta mesma razão deixamos archivada no *Oriente Portuguez* tão preciosa collecção. (N. do D.).

Canto II

Est. 30, v. 5 a 8

Quem poderá do mal aparelhado
Livrar-se sem perigo sabiamente,
Se lá de cima a Guarda soberana
Não acudir á fraca força humana?

Est. 58, v. 3 e 4

Que o nome illustre a um certo amor obriga,
E faz a quem o tem, amado e caro.

Canto III

Est. 138, v. 8

Que um fraco Rei faz fraca a forte gente.

Canto IV

Est. 12, v. 8

Que sempre houve entre muitos differenças.

Est. 17, v. 8

Se é certo, que co'o Rei se muda o povo.

Est. 29, v. 3 e 4

Que nos perigos grandes o temor
E' maior muitas vezes que o perigo.

Est. 78, v. 5 e 6

Faz as pessoas altas, e famosas
A vida, que se perde, e que periga.

Est. 81, v. 3 e 4

Que a virtude louvada vive, e cresce,
E louvor altos casos persuade.

Canto V

Est. 58, v. 5

E como contra o ceu não valem mãos.

Est. 80, v. 5 a 8

Assi no ceu sereno se dispensa :
Com esta condição pesada e dura
Nascemos : o pezar terá firmeza,
Mas o bem logo muda a natureza.

Est. 83, v. 5

Quão facil é ao corpo a sepultura !

Est. 92

Quão doce é o louvor e a justa gloria
Dos proprios feitos, quando são soados !
Qualquer nobre trabalha, que em memoria
Vença, ou eguale os grandes já passados :
As invejas da illustre e alheia historia
Fazem mil vezes feitos sublimados :
Quem valerosas obras exercita,
Louvor alheio muito o esperta e incita.

Est. 97, v. 8

Porque quem não sabe a arte, não a estima.

Canto VI

Est. 15, v. 3 e 4

Porque tambem co'os grandes e possantes
Mostra a fortuna injusta seus poderes.

Est. 89, v. 3 e 4

Que brandura é de Amor mais certo arreio,
E não convém furor a firme amante.

Canto VII

Est. 3, v. 8

Que tanto, ó Christo, exaltas a humildade !

Est. 8, v. 5 e 6

Nascem da tyrannia inimicicias,
Que o povo forte tem, de si inimigo.

Est. 41, v. 3 e 4

Ditosa condição, ditosa gente,
Que não são de ciumes offendidos !

Est. 56, v. 4

Que contra o ceu não val da gente manha.

Canto VIII

Est. 7, v. 3 e 4

Que o grande aperto em gente, inda que honrosa,
Às vezes leis magnanimas quebranta.

Est. 55, v. 5 e 6

E quando um bom em tudo é justo e santo,
Em negocios do mundo pouco acerta.

Est. 63, v. 4

Que toda a terra é patria para o forte.

Est. 63, v. 7 e 8

Que, por se sustentar em toda idade,
Tudo faz a vital necessidade.

Est. 66, v. 1 a 4

Mas porque nenhum grande bem se alcança
Sem grandes oppressões, e em todo o feito
Segue o temor os passos da esperança,
Que em suor vive sempre de seu peito.

Est. 69, v. 3 e 4

O coração sublime, o regio peito
Nenhum caso possibil tem por grande.

Est. 75, v. 8

Que facil é a verdade de entender-se!

Est. 85, v. 7 e 8

Lhe diz: porque do certo e fido amigo
E' não temer do seu nenhum perigo.

Est. 89, v. 7 e 8

Crêr tudo em fim; que nunca louvarei
O capitão, que diga: Não cuidei.

Est. 94, v. 5 e 6

Se mais que obrigação, que mando e rogo
No peito vil o premio pode e val.

Canto IX

Est. 93, v. 5 a 8

Porque essas honras vãs, esse ouro puro
Verdadeiro valor não dão á gente:
Melhor é merecel-os, sem os ter,
Que possuil-os, sem os merecer.

Canto X

Est. 40, v. 5 a 8

Alli verão as settas estridentes
Reciprocár-se, a ponta no ar virando
Contra quem as tirou; que Deus peleja
Por quem estende a fé da madre Igreja.

Est. 42, v. 7 e 8

..... esforço e arte
Vencerão a fortuna e o proprio Marte.

Est. 58, v. 5 a 8

Quem faz injuria vil, e sem razão
Com forças e poder, em que está posto,
Não vence; que a victoria verdadeira
E' saber ter justiça núa e inteira.

Est. 91, v. 2 a 4

Que não sómente ousados se contentam
De soffrerem da terra firme os damnos,
Mas ainda o mar instabil experimentam.

Est. 113, v. 7 e 8

Que inimiga não ha tão dura, e fera,
Como a virtude falsa da sincera.

Est. 150, v. 7 e 8

Que o bom religioso verdadeiro
Gloria vã não pretende, nem dinheiro.

Est. 152, v. 7 e 8

Que, postoque em scientes muito cabe,
Mais em particular o esperto sabe.

Est. 153, v. 5 a 8

A disciplina militar prestante
Não se aprende, Senhor, na phantasia,
Sonhando, imaginando ou estudando,
Senão vendo, tratando e pelejando.

Est. 154, v. 3 a 8

Da boca dos pequenos sei comtudo,
Que o louvor sahe ás vezes acabado:
Nem me falta na vida honesto estudo
Com longa experiencia misturado,
Nem engenho, que aqui vereis presente,
Cousas, que juntas se acham raramente.



VARIA VARIORUM

O Veneravel Padre José Vas

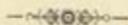
Portaria

endo-Nos participado o rev. vigario de Sancoale que os habitantes d'esta freguezia donde é oriundo o veneravel pe. José Vas, e os habitantes das freguezias circumvisinhas, desejam commemorar de um modo perduravel e agradavel a Deus a memoria d'este inclyto Apostolo de Ceylão, levantando uma capella (em honra de S. Filippe Nery, fundador da ordem dos oratorianos, á qual pertenceu o pe. José Vas) no lugar onde ainda hoje existe a habitação do veneravel padre, e fundando uma escola movel para ensinar catholicismo;—Havemos por bem louvar e abençoar de todo o coração tão santos empreendimentos.

Muito recommendamos ao clero e a todos os fieis d'esta archidiocese uma particular devoção para com esse santissimo varão, gloria da India Portugueza e honra da Igreja Catholica, e bem assim que auxiliem generosamente tanto a construcção d'aquella capella, que deve ser um sanctuario que attrahirá as benções de Deus sobre a

nossa India, como a installação e desenvolvimento d'essa utilissima escola movel de cathecismo.

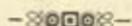
Dado no Paço Patriarchal em Pangim, a 5 d'agosto de 1908. — ✠ *Theotónio*, Bispo de Meliapor, Governador da Archidiocese de Goa.



O lago de Averno

Dizia o *Times of India*, de 24 de dezembro ultimo, que ia ser transformado n'um estaleiro e doca o famoso lago de Averno, que Virgilio tão brilhantemente descreveu como a entrada do mundo inferior. O lago de Averno com o menos classico lago Lucrino, situado entre aquelle e a bahia de Pozzouli, pertencem a um particular que os está vendendo a um syndicato de capitalistas belgas, e já se estudou o plano de ligar ambos ao mar. Eis um magnifico exemplo da historia em repetição, pois uma das maiores obras d'engenharia de Augusto e Agrippa foi introduzir as vagas do Tyrrheno em o canal de Averno, formando assim o porto Juliano, que excitou a admiração poetica de Virgilio, Horacio e Propercio. Os poucos vestigios d'essa maravilha da epoca augustina foram, porém, totalmente destruidos em 1538 pela formação do volcanico Monte Novo, maravilha que agora, depois de 19 seculos, se repetirá. Assim, na caverna ainda existente, pela qual a Sybilla de Cumas conduziu Eneas ás regiões infernaes, em breve soarão os martellos dos operarios. Têm-se feito algumas descobertas interessantes nas proximidades da morada de Sybilla. D'um antigo tumulo de tufa na necropole de Cumas extrahiu-se um esplendido

sarcophago de marmore. O sarcophago, que é pequeno, está em parte coberto de signaes, mas não tem inscripção alguma a decifrar. Sobre o tumulo existiam muitos vasos antigos. Ia-se proseguindo nas excavações.



Epitaphio do Patriarcha D. Antonio Sebastião Valente

Sobre a sepultura do Patriarcha das Indias, Dom Antonio Sebastião Valente, na capella-mór da nossa sé cathedral, foi collocada ultimamente uma lapide com a seguinte inscripção:

(*Armas de Patriarcha*)

A. Ω. ⁽¹⁾

HEIC. APUD. DECESSORES SUOS.. QUIESCIT
 ANTONIUS. SEBASTIANUS. VALENTE. DOCTOR. THEOL.
 NATIONE. LUSITANUS.
 ARCHIEPISCOPUS. GOANUS. XVII
 IDEMQ. PRIMAS. ORIENTIS. ET INDIAR. OR. PATRIARCHA. I
 CUIUS. RELIGIONIS. STUDIUM. SINGULARE.
 IURA. ECCLESIAE. CONSTATER. VINDICTA.
 PIETATIS. DOCTRINAEQUE. INCREMENTUM
 IN. ALUMNIS. SACRI. SEMINARI
 LUCULENTER. COMPROBARUNT
 IMPROVISO. EXETU. AT. NON IMPARATUS. OCCUBUIT
 XXV. DIE JANUARI. AT. ⁽²⁾ MCMVII ⁽³⁾ AETATIS LXII
 AVE. PONTIFEX. SANCTISSIMI. EXEMPLI
 ET. VIVE. IN PACE.

P. X. ⁽⁴⁾

Esculptor Reginald and C.^s (Bombay).

(1) Significa — *Alpha et Omega*.

(2) Erro, em vez de *An* ou *Anni*.

(3) Erro, em vez de MCMVIII (ou 1908).

(4) Significa — *Pax Christi*.

Uma casa historica

Do *Heraldo*, n.º 171 de 16 de dezembro ultimo:

«O sr. general José Frederico d'Assa Castel-Branco está construindo um predio com 1.º andar, para substituir a sua velha casa terrea. Cousa mais corrente d'este mundo, levantar-se um predio novo em substituição de outro, antigo. Registamos, porém, o facto, porque vae desaparecer uma casa historica de Pangim, essa casa velha do sr. Assa, scenario triste do traiçoeiro assassinato do major d'artilharia e secretario geral do governo, Antonio Marianno de Azevedo, na noite de 21 de novembro de 1838.

N'essa noite o official da armada José Joaquim de Azevedo Côte-Real, que ahí residia, déra uma *soirée*. O infeliz Azevedo, um dos convivas, estando a conversar com uma senhora á janella da sala principal que fica do lado do rio, então muito proximo da casa, foi mortalmente ferido no coração por dois tiros de bala, que partiram do mesmo rio. A oligarchia dominante tinha alugado um sicario da ralé para acabar com o activo e energico secretario, que estava prestes a regressar ao reino. Vivia aqui com sua mãe, D. Rosa Joaquina de Azevedo, que mandou embalsamar o cadaver e o levou comsigo para Lisboa. A casa do sr. Assa pertencia n'esse tempo a seu bisavó pela linha materna, Antonio Pereira, homem

de grandes cabedaeas, que morreu tenente-coronel reformado do antigo exercito da India.» (1)

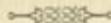
(1) Da casa, a que se refere esta local, já têm conhecimento os leitores do *Oriente Portuguez*, no vol. II, pg 366 e 367. Do assassinato de Antonio Mariano de Azevedo fazem menção todos os livros da historia de Goa, e o artigo *Brasileiros notaveis em Goa* (Antonio Mariano de Azevedo era brasileiro), publicado no *Almanach Popular Brasileiro*, para o anno de 1898, pg. 139-142, e transcripto no jornal *A Era Nova*, de Pangim, n.º 41 de 17 de agosto d'aquelle anno. A essas noticias juntaremos aqui o assento do obito, que se encontra no archivo parochial de Pangim :

«Aos vinte e tres dº novembro de mil oitocentos trinta e oito, ás sete horas de noite, foi conduzido para esta igreja o cadaver do Ill.º Antonio Mariano d'Azevedo, Secretario deste Estado da India, filho de Antonio Mariano d'Azevedo e de D. Jcaquina Rosa d'Azevedo, natural do Rio de Janeiro, da idade de trinta e tres annos, que foi na noite de vinte e hum do mesmo novembro corrente, ás dez horas, com tiro de pistola morto (1), sem sacramentos, nem testamento, e feitas as solemnidades funebres foi depositado o dito cadaver no quarto da fabrica desta igreja, havida a licença do Ex.º e Rev.º Sr. Arcebispo Primaz de Goa; e as entranhas do dito defuncto forão enterradas no corpo do cemiterio desta igreja, pagando a esmola acostumada; para cujo consto se fez este assento em que me assignei. Pg. 2:2:30 (2) — O Parocho *Vicente de Souza*».

Verba à margem — «Foi levado este caixão aos 31 de janeiro de 1839, havida a portaria de S. Ex.º Rev.º que foi de 19 do mesmo janeiro corrente de 1839. — *Vicente de Souza*». (Livro respectivo, fl. 91 v.). (*N. do D.*)

(1) *Tiro de pistola* é lapso do parocho.

(2) Dois xerafins, duas tangas e trinta réis conforme o systema monetario da epoca, ou seja uma rupia e 8 réis da moeda actual.



AOS DIALECTOLOGISTAS

Para o conhecimento dos que se dedicam aos estudos dos dialectos indo-portuguezes, publica-se em seguida o appêllo da *Societé Internationale de dialectologie romaine*, o qual foi enviado ao director d'esta revista pelo sr. dr. Oscar Nobiling, professor em S. Paulo (Brazil), e redactor da secção dos dialectos portuguezes fóra da Europa, ao qual podem dirigir-se quaesquer communicações sobre o assumpto: — *Rua Taguá, 2 — S. Paulo.*

Societé internationale de Dialectologie Romane

Le parler populaire des pays romans, cette fontaine de jouvence de la philologie aussi bien que de l'art et de la civilisation régionales, est sur le point de succomber dans trop de contrées à l'influence prépondérante de la langue officielle. Avec les nécessités grandissantes de la vie moderne on arrive à modifier ou à oublier les patois.

Il est grand temps de rassembler et d'étudier sur une base phonétique et d'après les principes de la linguistique moderne tous ces idiomes dans leur pureté primitive, tels qu'ils nous apparaissent dans les manifestations spontanées de la vie quotidienne.

Cette constatation a déjà conduit, dans un certain nombre de régions romanes, d'enthousiastes savants à l'enquête intensive des idiomes locaux. Ascoli et ses élèves en Italie se sont trouvés parmi les premiers et ont fait avancer la dialectologie d'un grand pas. Le vaste domaine des patois français est de nos jours l'objet d'un travail consciencieux et fécond. La Suisse nous donne un bel exemple avec ses glossaires romand, rhéto-roman, italien, secondés par de précieuses recherches grammaticales. En Roumanie, la dialectologie compte de zélés représentants; en Belgique et en Catalogne, on travaille à de vastes dictionnaires du parler populaire; en Espagne et en Portugal, l'étude linguistique des patois gagne d'année en année de nouveaux amis. C'est un fait, la dialectologie romane est aujourd'hui une science florissante et compte des collaborations fécondes.

Et pourtant, il y a encore tant de contrées intéressantes dans le domaine roman que le pied du linguiste n'a pas encore foulées: dans la presqu'île ibérique ce sont des provinces entières. Le nombre des territoires qui attendent en vain une étude systématique de la grammaire et du lexique reste encore trop grand. Le puissant essor des études phonétiques exige, à l'égard de nombreuses contrées que l'on croyait déjà connaître parfaitement au point de vue dialectologique, une enquête nouvelle d'après des principes modernes.

On a déjà beaucoup travaillé à cette entreprise; mais si l'on veut préserver à temps de l'oubli menaçant une grande partie des parlars régionaux, si l'on veut conserver pour les générations futures la merveilleuse richesse de leurs sons et de leurs formes, leur trésor de tournures, de mots et d'expressions, si l'on veut connaître scientifiquement le langage de chaque district, alors il reste encore beaucoup à faire.

C'est ici que commence le rôle de la nouvelle Société internationale de dialectologie romane. C'est sur la base d'une large organisation, dans laquelle chaque pays et chaque région trouve ses représentants, que se sont réunis, pour un travail commun et pacifique, des spécialistes et des amis des

patois. Ils ont déjà formé un Comité d'Organisation et un Comité de Rédaction et suscité des études et des publications conformes à leur plan dans les différentes nations.

Mais l'accomplissement d'une telle oeuvre dépasse les forces du petit groupe des philologues et dialectologues romanistes. Il s'agit de gagner l'intérêt et l'appui de tous les amis de l'art, de la langue et de la civilisation populaires, des gouvernements et des autorités locales intéressés, des bien-faiteurs de science : et cela dans tous les pays, où résonne une langue romane, de l'Amérique espagnole à la Roumanie, des rivages de la Méditerranée au Canada. Et la dialectologie espère trouver tout particulièrement de précieux auxiliaires parmi ceux qui ne sont pas des spécialistes, mais qui occupent une place d'honneur par leur amour de l'idiome maternel et l'intelligence de ses beautés.

Puisse notre appel ne pas rester sans écho !



Le Comité d'Organisation
de la Société internationale de dialectologie romane :

- A. M.^s Alcover, pbre, Director de l'Obra del Diccionari de la Llengua Catalana, Palma de Mallorca, *Rédacteur pour le domaine catalan.*
- A. Counson, Professeur à l'Université de Gand.
- O Densusianu, Professeur à l'Université de Bucarest, *Rédacteur pour la Roumanie.*
- A. Doutrepont, Professeur à l'Université de Liège, Rédacteur du Glossaire général des parlers romans de la Belgique, *Rédacteur pour la Belgique.*
- J. Faller, Professeur à l'Athénée royal de Verviers, Rédacteur du Glossaire général des parlers romans de la Belgique.
- L. Gauchat, Professeur à l'Université de Zurich, Rédacteur en chef du Glossaire des patois de la Suisse romande, *Rédacteur pour la Suisse romande.*
- J. Geddes, Professor in Boston University, Boston (Mass), *Rédacteur pour les Etats-Unis d'Amérique.*
- J. Gilliéron, Directeur-adjoint à l'Ecole Pratique des Hautes Etudes à la Sorbonne, Paris, *Rédacteur pour la France.*

- E. Gorra, Professore nella R. Università di Pavia.
- P. E. Guarnerio, Professore nella R. Università di Pavia.
- J. Haut, Professeur à l'Athénée royal de Liège, Rédacteur du Glossaire général des parlers romans de la Belgique.
- J. Jeanjaquet, Professeur à l'Académie de Neuchâtel, Rédacteur du Glossaire des patois de la Suisse romande.
- J. Jud, Privatdozent an der Universität Zurich, *Rédacteur pour le Domaine rhéto-roman.*
- J. Leite de Vasconcellos, Director do Museu Ethnologico Português, Lisboa, *Rédacteur pour le Portugal.*
- E. Menéndez Pidal Catedrático de la Universidad Central de España, Madrid, *Rédacteur pour l'Espagne.*
- C. Merlo, Professore nella R. Università di Pisa.
- H. Morf, Professor an der Akademie für Sozial- und Handelswissenschaften, Frankfurt a. M.
- O. Nobiling, Professor a São Paulo (Brasil), *Rédacteur pour le Domaine Portugais hors d'Europe.*
- P. J. Nonell y Mas, S. J., Manresa
- K. Nyrop, Professeur à l'Université de Copenhague.
- M. Obrador y Bennassar, archiver mallorqui, Palma de Mallorca.
- E. G. Parodi, Professeur nel R. Istituto di Studi Superior, Firenze.
- A. Rivard, Professeur à l'Université Laval, Québec, *Rédacteur pour le Canada.*
- M. Roques, Directeur-adjoint à l'École Pratique des Hautes Etudes à la Sorbonne, Paris.
- C. Salvioni, Professore nella R. Accademia scientifico-letteraria, Milano. *Rédacteur pour l'Italie.*
- J. Sarolhandy, Professeur au Lycée Hoche, Versailles.
- B. Schadel, Privatdozent an der Universität Halle a S. *Rédacteur pour l'Allemagne.*
- H. Schneegans, Professor an der Universität Vurzburg.
- W. Saderhjelm, Professeur à l'Université de Helsingfors.
- E. S. Staaff, Doctent à l'Université d'Upsal, *Rédacteur pour les Pays Scandinaves et la Finlande.*
- J. Storm, Professeur à l'Université de Christiania.
- H. Suchier, Professor an der Universität Hellea. S.
- E. Tappolet, Professeur à l'Université de Bâle, Rédacteur du Glossaire des patois de la Suisse romande.
- K. Vollmoller, Universitätsprofessor a. D., Dresden.
- M. L. Wagner, Oberlehrer an der Deutschen Realschule, Constanti nopel.
- G. Weigand, Professor an der Universität Leipzig.

1.° La Société se propose d'assurer aux patois des pays romans la place importante qu'ils doivent occuper dans les recherches de linguistique.

2.° Elle a pour organes la *Revue de dialectologie romane* et le *Bulletin de dialectologie romane*.

La Revue publiée

- a) des études scientifiques concernant le domaine de tous les dialectes romans, études auxquelles elle assure la plus grande place. En outre, elle contient
- b) des notices dialectologiques,
- c) un annuaire critique sur les progrès et les résultats de la philologie dans les différents domaines dialectaux. Cet annuaire est rédigé par des spécialistes et divisé d'après les régions dialectales.
- d) une revue des périodiques et une bibliographie systématique des ouvrages nouveaux.

La Revue paraît une fois par trimestre, à partir de la constitution de la Société. Son volume annuel s'étendra, dans la mesure des moyens disponibles, de 500 à 1000 pages gr. 8.°.

Le Bulletin renseigne sur la marche de la Société et publie

- a) des études sur des questions générales de dialectologie,
- b) de sommaires comptes-rendus sur les publications importantes dernièrement parues,
- c) la chronique de la Société et l'état du bilan annuel,
- d) une petite correspondance dialectologique,
- e) des nouvelles du monde dialectologique,

Il paraît autant de fois que la Revue et comprend en tout de 160 à 200 pages.

Il est à croire que les gouvernements et les académies des pays romans ne ménageront pas à la Société leur appui. Elle pourrait alors fonder une *Bibliothèque* pour la publication de travaux étendus, d'atlas et de cartes linguistiques, et de plus encourager, par des subventions, l'exploration dialectologique des pays romans.

3.° La Société a un caractère absolument international. Ses publications se font en français, en italien, en espagnol, en catalan, en roumain, en allemand et en anglais. La Société

admet non seulement des membres personnels, mais aussi des bibliothèques, des instituts, des associations et administrations.

4.° La Société comprend des *membres à vie*, des *membres actifs* et des *membres adhérents*.

- a) Les *membres à vie* payent à leur entrée la somme d'au moins 500 francs et reçoivent franc de port toutes les publications de la Société leur vie durant; ils ont voix délibérative.
- b) Les *membres actifs* payent 25 francs (= 20 marcs) par an. reçoivent franc de port toutes les publications et ont voix délibérative.
- c) Les *membres adhérents* payent une cotisation annuelle de 10 francs, reçoivent le Bulletin et n'ont pas droit de suffrage.

En outre, sur la proposition d'au moins deux membres ayant voix délibérative, des *membres d'honneur* peuvent être nommés à la simple majorité par le Comité de Rédaction.

5.° La Société a son siège social à Bruxelles. Elle entre en vigueur dès qu'elle aura reçu l'adhésion de 250 membres actifs ou d'un nombre de membres à vie ou adhérents apportant un ensemble de cotisations équivalentes. La première cotisation annuelle sera perçue lors de l'adhésion. Le premier exercice s'ouvre le 1^{er} janvier ou le 1^{er} juillet suivant l'époque, où la Société aura reçu le nombre suffisant de cotisations ultérieures seront payées au commencement de chaque exercice. On ne pourra quitter la Société qu'à la fin de l'exercice commencé, et après avoir communiqué sa décision avant la fin du 6^e mois.

6.° En ce qui concerne l'organisation des travaux scientifiques de la Société, et conformément à son caractère international, l'ensemble du domaine roman est réparti en 12 divisions, dont chacune forme un tout indépendant et est dirigée

par un *rédacteur* permanent, indépendant dans ses décisions. Ces divisions sont

<i>Italie</i>	<i>Belgique</i>
<i>Suisse romande</i>	<i>Canada</i>
<i>France</i>	<i>Roumanie</i>
<i>Domaine rhéto-roman</i>	<i>Amerique espagnole.</i>
<i>Domaine catalan</i>	<i>Portugal</i>
<i>Espagne</i>	<i>Domaine Portugais hors d'Europe.</i>

Dans chacune de ces divisions de la Romania, le rédacteur admet, jusqu'à concurrence des feuilles d'impression à sa disposition, les travaux envoyés pour la Revue, le Bulletin et la Bibliothèque. Il divise le domaine qui lui est confié en un nombre de plus en plus croissant de régions naturelles, à la tête desquelles il place un dialectologue de profession comme *collaborateur spécial*. Ces collaborateurs spéciaux fournissent les documents bibliographiques, rédigent l'annuaire critique, organisent de manière méthodique l'étude linguistique de leur région, favorisent — surtout dans les contrées éloignées — les relations de la Société avec les amateurs de dialectes locaux et prêtent tout leur concours aux rédacteurs.

Pour les pays non romans qui s'adonnent à l'étude des dialectes romans, on a établi les divisions suivantes.

Allemagne, Autriche, Pays scandinaves et Finlande, États-Unis d'Amérique et Angleterre.

Chacune de ces régions non romanes est dirigée, comme les régions romanes, par un rédacteur indépendant. Celui-ci décide de la publication des travaux présentés à la Société par des collaborateurs de son pays; il représente, à tous points de vue, la Société dans son cercle d'action.

L'ensemble des rédacteurs forme le *Comité international de Rédaction*, qui comprend en outre un nombre de *secrétaires* encore à déterminer.

En cas de besoin, le rédacteur de chaque région a le droit d'inviter d'autres membres actifs de la Société à prendre part aux affaires de rédaction, c'est à-dire de former avec eux un conseil de rédaction régional.

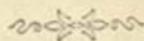
L'organisation de la Société au point de vue administratif aussi bien que la détermination de détails ultérieurs concernant le fonctionnement de la Société sera basée sur l'expérience des premiers exercices et confiée à une *commission spéciale*. Chaque division sera représentée dans cette commission par un délégué ayant voix délibérative. Les secrétaires de la Société seront en même temps membres de cette commission.

7.° Toutes les décisions et élections ont lieu par écrit et à la simple majorité.

8.° Les fonds généraux de la Société sont gérés par le *trésorier* qui en rend compte chaque année dans le Bulletin.

9.° Toutes les publications ne sont livrées au commerce qu'à des prix fortement augmentés.

Prière d'adresser les adhésions à M. B. Schädel, Privatdo-
cent à l'Université de Halle (Saale), Richard
Wagnerstrasse, 45 (Allemagne).



JOÃO DE MELLO DE SAMPAYO

No dia 6 de fevereiro falleceu n'esta cidade o general reformado João de Mello de Sampayo, um dos homens mais notaveis de Goa e collaborador d'esta revista, com pouco menos de 77 annos d'idade, pois nascêra a 10 de abril de 1832.

Descendente d'uma antiga e distincta familia portugueza, João de Mello de Sampayo foi lente da escola mathematica e militar, lente e director do Instituto Profissional, reitor do Lyceu Nacional, chefe da repartição militar, vogal da junta geral de provincia e dos conselhos do governo, de provincia, de instrucção publica e de agricultura. Por duas vezes fez parte, em 1897 e 1900, do conselho governativo. Desempenhou tambem numerosas outras commissões civis e militares, sempre com zelo e proficiencia.

Pertencêra no antigo exercito da India á arma de engenharia. Tinha as commendas d'Aviz e da Conceição, e as medalhas militares de ouro—de comportamento exemplar e da expedição á India, de 1895.

Espirito claro e perspicaz, dotado de palavra facil e amena, muito estudioso ainda na ultima quadra da sua vida, possuia uma vasta cultura intellectual.

Além dos trabalhos litterarios e scientificos, dispersos pelos jornaes, revistas e almanachs, que podem bem dar um apreciavel volume, deixa algumas publicações valiosas. São bastante instructivas e merecem lêr-se as suas orações, que se encontram no *Boletim Official*, preferidas nas aberturas annuaes das aulas do Instituto e do Lyceu, durante o tempo por que regeu esses dois estabelecimentos.

Descanse em paz o illustre ancião, de quem fomos, em annos de juventude, discipulo na cadeira de agricultura do Instituto Profissional, e com quem, mais tarde, collaboramos no Lyceu e em varias incumbencias do serviço publico.

J. A. ISMAEL GRACIAS.

ERRATAS

Pag.	Lin.	Onde se lê:	Lêa-se
8	32	Quelelet	Quetelet
9	15	1883	1838

EXPEDIENTE

(Permuta de jornaes e revistas)

Lista das publicações periodicas que, com agradecimentos, foram recebidas e com as quaes é permutada a nossa revista.

Jornaes

- *O Ultramar*, de Margão — Salsete.
- *Noticias*, de Margão — Salsete.
- *O Nacionalista*, de S. Thomé — Salsete.
- *A Voç do Povo*, de Calangute — Bardez.
- *A India Portuguesa*, de Orlim — Salsete.
- *A Convicção*, de Saligão — Bardez.
- *O Aryano*, de Chinchinim — Salsete.
- *O Anglo-Lusitano* — Bombaim.

Revistas

- *Boletim da Sociedade de Geographia de Lisboa* — Lisboa.
 - *Boletim da Real Associação dos Architectos civis e Archeologos Portuguezes* — Collecção illustrada de materiaes e noticias publicada pelo Museu Ethnologico Portuguez — Lisboa.
 - *O Archeologo Português* — Lisboa.
 - *Annaes do Club Militar Naval* — Lisboa.
 - *O Instituto* — Revista scientifica e litteraria de Coimbra — Coimbra.
 - *Revista Militar* — Coimbra.
 - *Estudos Sociaes* — Revista mensal catholica — Coimbra.
 - *Archivo Historico Portuguez* — Lisboa.
 - *Portgalia* — Materiaes para o estudo do povo portuguez — Porto.
 - *The Mangalore Magazine* — Mangalor.
 - *Luç do Oriente* — Pondá.
-

O ORIENTE PORTUGUEZ

REVISTA DA COMMISSÃO ARCHEOLOGICA

DA

INDIA PORTUGUEZA

VOLUME VI — 1909

Numero de março e abril



Não me maldas contar estranha historia,
Mas mandas-me louvar dos meus a gloria.

Canções, Lm., c. III, est. III.

NOVA GOA

IMPRESA NACIONAL

1909

SUMMARIO

Doz n.º 3 e 4

- I — RESTABELECIMENTO DA RELAÇÃO DE GOA, por *J. A. Ismael Gracías*.
- II — ANTIGOS CONSELHOS E TRIBUNAES DA INDIA, por *J. M. do Carmo Nazareth*.
- III — DEÃO BISPO DOM SEBASTIÃO DA COSTA, por *Francisco Xavier Vaç (conego)*.
- IV — SALVADOR RIBEIRO — EL-REY DE MASSINGA, por *J. F. Ferreira Martins*.
- V — DOIS EPITAPHIOS NA CAPELA DE JUARIM, por *Casimiro de Sequeira Nazareth*.
- VI — O INDICE DE TOVAR, por *J. A. Ismael Gracías*.
- VII — VARIA VARIORUM.
- VIII — INDEX ALFABETICO, CHRONOLOGICO E REMISSIVO, por *Tovar de Albuquerque*.
-

Commissão de redacção

- Alberto Osorio de Castro (ausente).
- J. A. Ismael Gracías.
- José Mendes R. Norton de Mattos (ausente).
- Rodrigo J. Rodrigues.
- Visconde de Castellões (ausente)
- J. M. do Carmo Nazareth — secretario

DIRECTOR — J. A. Ismael Gracías.



O ORIENTE PORTUGUEZ

6.º ANNO. 1909

N.ºs 3 e 4

—Março e abril—



RESTABELECIMENTO DA RELAÇÃO DE GOA

EM 1778

Lem-se dito recentemente ⁽¹⁾ que a Relação de Goa, havendo sido extinta em 1774 pelo Marquez de Pombal, por elle proprio foi restaurada em 1778, no começo do reinado de D. Maria I. Prouvéra que isto assim tivésse sido, para maior gloria do grande ministro de el-rei D. José, o qual dest'arte realisaria o *sapientis est mutare consilium*. Tal não succedeu infelizmente, como se vae mostrar.

D. Maria I, como é sabido, subiu ao throno em 26 de feveiro de 1777, e por decreto de 14 de março do mesmo

(1) Representação dos habitantes da India Portugueza a Sua Magestade, contra a redução do numero dos juizes da Relação de Goa, publicada no *Heraldo*, n.º 203 de 26 de janeiro de 1909.

anno foi o Marquez de Pombal demittido, pelo pedir, dos cargos que exercia principiando-lhe desde logo dias bem amargos; não podia, portanto, ter intervindo minimamente, um anno depois, no restabelecimento da Relação de Goa, em diploma que foi referendado pelo ministro do reino, Visconde de Villa Nova da Cerveira, que substituiu o Marquez n'essa pasta (1).

Em outro lugar, já rectificámos o que algures se tinha escripto sobre a origem da Relação de Goa (2); a seguir damos hoje á luz publica os documentos relativos á sua restauração, determinada em 1778 e aqui executada em 1779, pelo governador D. Frederico Guilherme de Sousa, o qual trouxe consigo as respectivas ordens régias, na nau em que veio á India, denominada *Nossa Senhora da Conceição e Santo*

(1) F. L. Gomes no seu livro *Le Marquis de Pombal* dá a este ministro o titulo de Conde da Villa Nova, engano que Innocencio F. da Silva notou no seu *Diccionario bibliographico*, t. IX, 2.º do Supplemento, pg. 326. Esse ministro Visconde de Villa Nova da Cerveira mostrou-se implacavel para com o Marquez, ainda depois da morte d'este; veja-se um officio confidencial seu, de 1 de junho de 1782, publicado pelo dr. Theophilo Braga na *Historia da Universidade de Coimbra*, t. III.

(2) Em 23 de dezembro ultimo, dirigimos ao illustre director do *Heraldo* uma extensa carta sobre a origem da Relação de Goa, carta que sahio no n.º 178 de 24 do referido mez, e da qual recortamos aqui a parte principal:

«O mais recente escripto que eu conheço sobre a Relação de Goa, é o bem elaborado opusculo *Apontamentos para o estudo da historia da Relação de Goa*, colligidos por Carlos Zeferino Pinto Coelho, estudante do 4.º anno de Direito, e publicados em Coimbra no anno de 1900. Escreve o illustre autor:

«A origem da Relação de Goa não é ponto averiguado. Os srs. dr. Dias Ferreira (1) e Barbosa Magalhães (2) attribuem a sua fundação a um regimento de 8 de abril de 1544, datado de Almeirim.

(1) *Novissima Reforma Judiciaria annotada*, pg. 3.

(2) *Codigo completo de processo commercial*, vol. I, pg. 47.

Antonio, a qual sahio de Lisboa em abril de 1778 e chegou de arribada a Mormugão em 22 de maio de 1779, com 13 mezes de viagem !

I

Carta de lei

Dona Maria, por graça de Deus Rainha de Portugal, e dos Algarves, daquem e daquem mar em Africa, Senhora de Guiné, Arabia e Persia, e da India etc.

A todos os fieis vassallos do meu reino, e senhorios saude! Que havendo sido representado a El Rei meu senhor e pai que está em gloria, que a decadencia, em que de longos annos se achava o Estado da India pela diminuição de muitos senhorios pertencentes á corôa portugueza, e hoje occupados pelos inimigos do mesmo Estado, fazia ser desnecessaria a Relação que para os negocios da justiça se achava

Por outro lado Pereira e Sousa (1), Nazareth (2) e o sr. dr. Affonso Costa (3) dizem-nos que este tribunal foi fundado em 1568; não mencionam, porém, a razão porque fixam n'esta data a fundação do tribunal.

Na preciosa collecção de José Anastacio de Figueiredo não encontramos o regimento de 1544; por outro lado o primeiro regimento de que temos noticia certa, o de 16 de fevereiro de 1587 (4), diz «tendo já os senhores Reis antepassados creado na cidade de Goa uma Relação que conhecesse e determinasse finalmente as causas a que tinham dado em diversos tempos diversos regimentos.» E' pois evidente que ella existia antes de D. Filipe I, que lhe deu este regimento, e que teve outros regimentos anteriores ao de 1587.

Duvidamos da existencia d'um diploma creando a Relação de Goa em 1544; a data de 1544 parece-nos muito cedo para o estabelecimento

(1) *Esboço de um Dictionario juridico*, vol. II, palavra Relação.

(2) *Elementos de Processo Civil*, 1.ª part., pg. 83.

(3) *Lições de organização judiciaria*, anno de 1899 a 1900, pg. 112 nota.

(4) José Anastacio de Figueiredo, *Synopsis chronologica*, vol. II, pg. 236. Este regimento encontra-se no archivo da Torre do Tombo, livro I de leis, de 1576 até 1612, fls. 141 v., até 156 v.

estabelecida na capital de Goa, e serem inuteis os officiaes que lhe erão correspondentes, e que as leis municipaes, regimentos, alvarás, cartas, e outras ordens régias que haviam servido de regras ao governo do Estado, á ordem do juizo, e á praxe do fóro, fossem subrogadas por outras novas leis e outros regimentos, ordenou pela sua carta de lei de

d'uma Relação fóra de Lisboa. O que parece, porém, averiguado é que a Relação de Goa foi a primeira casa de justiça fundada fóra de Lisboa, pelo menos com character de permanencia, poisque, se antes de 1582, em que a Casa do Cível foi transferida para o Porto, alguma Relação houve fóra de Lisboa, foi de duração ephemera. Por isso o estabelecimento d'uma Relação em Goa tinha a vencer grandes resistencias. Que ella fosse fundada antes da transferencia da Casa do Cível para o Porto, é muito facil comprehender, poisque, se era possivel, embora com grande prejuizo dos povos, que as causas do continente fossem julgadas definitivamente por uma só casa de justiça, isto não podia dar-se com a India. Desde que o imperio portuguez do Oriente surgiu com todo o seu esplendor, a necessidade d'uma casa de justiça impunha-se com tal força que não tornava possivel qualquer resistencia por parte do poder central; era evidentemente impossivel deixar a resolução definitiva das causas, sujeita ás grandes demoras das viagens á metropole.

Pelo contrario parece-nos muito provavel a fundação da Relação de Goa em 1568; o estabelecimento d'este tribunal em 1568 harmonisa-se com o estado a que tinham chegado as instituições judicarias na sua evolução. Assim, foi em 1568 que pela primeira vez a administração suprema da justiça deixou de estar em Portugal sob a acção directa do monarcha, com a nomeação do arcebispo d'Evora para a presidencia do Desembargo do Paço, até então presidido pelo Rei em pessoa.

A evolução chegára, pois, ao ponto em que o Rei delegára o ultimo cargo de justiça que lhe restava, em que o organismo judiciario lançára os primeiros fundamentos da independencia. As distancias apressavam a evolução n'este sentido, tornando assim natural a creação da Relação de Goa n'este anno, fundando-se d'este modo a primeira casa de justiça, longe da acção real, ainda que sob as vistas do Vice-Rei que exerceu sobre ella uma influencia consideravel.

Até aqui o sr. Pinto Coelho.

E certo, porém, que a Relação de Goa foi creada em 1544. A fixação segura d'este anno deve-se a Cunha Rivara, que encontrou no archivo da

15 de janeiro de 1774, que fosse extincta, e abolida a sobredita Relação com todos os magistrados, e officiaes a ella pertencentes, e sem nenhum vigor todas as referidas leis: dando uma nova forma, e methodo para a administração da justiça: e creando novos magistrados para a administrarem; tendo, porém, mostrado a experiencia serem

Relação o registo do diploma que estabeleceu e que é tambem o seu primeiro regimento. O registo tem o seguinte cabeçalho: *Primeiro Regimento que trouxerão a estas partes da India os Doutores Francisco Toscano, chanceler e Provedor-mór dos defuntos, e Simão Martins, Ouvidor geral e Juiz dos feitos del-Rei, pelo qual se ordena a Relação que ora nellas ha.* Foi publicado no *Archivo Portuguez-Oriental*, fasciculo 5.º doc. n.º 79.

Em vista d'uma carta escripta em 1616 pelo vice-rei D. Jeronymo d'Azevedo a Sua Magestade (cit. fasciculo, pag. 1151, nota), na qual se diz que D. João 3.º mandára a Relação a estas partes *com D. João de Castro*, e porque este havia sahido de Lisboa para a India em 17 de março de 1545, tem se duvidado se este regimento e os desembargadores que o trouxeram, teriam vindo na monção antecedente, de 1544, ou acompanhado o mesmo governador. E' uma questão incidental. Indubitavel é que o primeiro regimento da Relação—tivesse ella vindo *antes* ou *com* D. João de Castro—foi de 1544, e igualmente que esse tribunal começou logo a funcionar, pois ha duas notaveis cartas de 1547, que ao exercicio d'ella se referem, dirigidas a El-Rei, uma por D. João de Castro e outra pelo védor Simão Botelho, publicadas ambas por Lima Felner nos *Monumentos Inéditos*, tomo 5.º, pag. XXIII nota e pag. 31.

Foi ainda D. João 3.º que deu outro regimento á Relação de Goa em 22 de março de 1548, por ser informado — declara no preambulo — «que só dois desembargadores não podião dar tão breve despacho ás partes, como era necessario, assim por serem poucos e as causas muitas, como pelo regimento anterior não prover conveniente; tendo, por isso, ordenado mandar mais desembargadores etc.» O regimento foi enviado a D. João de Castro, já vice-rei, mas chegou a Goa em 26 de Setembro de 1548, depois do seu fallecimento, governando Garcia de Sá; póde lêr-se no mencionado *Archivo* e fasciculo, doc. n.º 95.

O regimento de 16 de fevereiro de 1587, a que se refere o sr. Pinto Coelho, foi portanto, o terceiro, já quando o tribunal contava mais de 40 annos d'existencia legal e ininterrupta. Tambem se encontra no supracitado *Archivo* e fasciculo, doc. n.º 915, com uma extensa nota de Cunha Rivara.*

grandes os inconvenientes aos quaes ficão sujeitos os povos daquelle Estado, pela introdução de uma nova forma de governo a que não erão acostumados, e com a qual he quasi impossivel a expedição dos negocios, e boa administração da mesma justiça; não podendo por aquella nova forma haver recurso algum, que não seja embaraçado, difficiloso, e dilatadissimo, em prejuizo grave naquelles vassallos, que tanto merecem a minha real protecção, e que eu lhe manifeste nas providencias mais proprias, para os manter em paz e justiça; para remover effectivamente os referidos inconvenientes: sou servida ordenar aos ditos respeitos o seguinte:

Ordeno que do dia da publicação desta lei na cidade de Goa em diante fique restabelecida, e restituida a Relação da mesma cidade, que hei por bem instaurar e restabelecer com o numero de quatro desembargadores e um chanceller, com a mesma authoridade, e jurisdicção, ordenados, e emolumentos, que exercitavão, e vencião ao tempo em que foi extinta a sobredita Relação: e excito, e hei por novamente criados todos os officiaes, e empregos que erão inherentes, e necessarios para o exercicio da mesma Relação: abolindo, e extinguindo todos os logares de magistratura novamente creados, para nunca mais serem providos, e como se houvesse existido.

Ordeno que, em todo o Estado da India, seja restituida a antiga formalidade com os mesmos magistrados, como havia sido praticada antes da referida extincção, cassando e abolindo toda a nova ordem, e methodo que ao tempo della se estabeleceu, contraria ás leis, regimentos, estilos, antecedentes das quaes, e dos quaes em parte, ou em todo eu não houver feito expressa, especial, e especifica derogação: revogando como revogo a referida carta de lei de 15 de janeiro de 1774, pela qual a sobredita Relação, e as antigas leis, e observancias havião sido extinctas, e abolidas.

Pelo que mando á meza do desembargo do Paço, presidente do meu real erario, regedor da casa da supplicação, conselhos da minha real fazenda, e do ultramar, e meza da cons-

ciencia e ordens, governador e capitão general do Estado da Índia, desembargadores, e mais juizes, e justiças, e pessoas destes meus reinos e dominios aos quaes o conhecimento desta minha carta de lei pertencer, que a cumprão, guardem, fação cumprir e guardar com inteira, e inviolavel observancia, não obstante a sobredita carta acima mencionada e revogada e outras quaesquer leis, alvarás, regimentos e disposições contrarias, porque todos, e todas derogo, como se de cada uma dellas, e delles fizesse especial, e especifica menção. E quero que esta minha carta valha como se passasse pela chancellaria, postoque por ella não passe e que o seu effeito haja de durar mais de um e muitos annos, sem embargo das ordenações que o contrario determinão: registando-se esta em todos os logares, onde se costumão registrar semelhantes leis, remettendo-se os exemplares della aos tribunaes e pessoas ás quaes se remetter, e mandando-se o original á Torre do Tombo para nelle ser perpetuamente guardado e conservado. Dada no Palacio de Nossa Senhora da Ajuda em o 1.º de abril de 1778.— *A Rainha com guarda.*— *Visconde de Villa Nova da Cerveira.*

Carta de lei pela qual Vossa Magestade, occorrendo aos graves inconvenientes nella declarados ordena se restabeleça a extincta Relação de Goa, com todos os officios a ella pertencentes, excitando as antigas leis, e observancias, porque se governava a mesma Relação, e abolindo os novos magistrados, ordem e methodo estabelecidos depois da extincção della. Tudo na forma acima declarada. Para V. Magestade ver. João Chrisostomo de Faria e Souza de Vasconcellos de Sá a fez.

No livro V das cartas, alvarás e patentes a fl. 192 delle fica registada esta carta de lei. Nossa Senhora da Ajuda em 8 de abril de 1778. João Chrisostomo de Faria e Souza de Vasconcellos de Sá.— *Visconde de Villa Nova da Cerveira.*

II

Decreto

Attendendo a que a experiencia tem mostrado não haver a utilidade que se propôz, e se considerou, resultaria da extincção da Relação de Goa, antes, que sem ella, he quasi impossivel a expedição dos negocios, e boa administração da justiça, tanto no civil, como no criminal; não podendo haver recurso, que não seja embaraçado, difficuloso, e dilatadissimo com grave prejuizo daquelles vassallos, que tanto merecem a minha real protecção, e querendo dar-lho a conhecer com providencias mais proprias para os conservar em paz e justiça; Sou servida mandar, que de novo se restitua a Relação de Goa com o numero de quatro desembargadores, e hum chanceller, e a mesma authoridade e jurisdicção que antes tinha, e exercitava ao tempo em que foi extincta, praticando-se em todo o Estado da India a mesma formalidade antiga, com os magistrados que havia antes da dita extincção, abolidos inteiramente os lugares novamente creados e toda a nova ordem e methodo que ao tempo delle se estabeleceram contrarias ás observancias, leis, e determinações antecedentes, que hei por bem renovar sem embargo de quaesquer ordens, leis, ou resoluções em contrario, que todas para este effeito hei por derogadas. O Conselho Ultramarino o tenha assim entendido e faça executar pela parte que lhe toca. Palacio de Nossa Senhora da Ajuda, em 2 de abril de 1778. Com a rubrica de Sua Magestade (1).

(1) Publicado na nota 3.ª das *Instrucções com que El-Rei D. José etc.*, editadas na Imprensa Nacional d'esta cidade por C. Lagrange em 1841, e de que se fez uma nova edição em 1903. Não se encontra no archivo da secretaria geral do governo.

III

Provisão do Conselho Ultramarino

Dona Maria por graça de Deus, Rainha de Portugal e dos Algarves, daquem e dalém mar, em Africa Senhora de Guiné etc. — Faço saber a vós Governador e Capitão General do Estado da India, que attendendo a que a experiencia tem mostrado não haver a utilidade, que se propoz, e se considerou que resultaria da extincção da Relação de Goa: antes que, sem ella, é quasi impossivel a expedição dos negocios e a boa administração da justiça, tanto no civil como no criminal, não podendo haver tãoobem recurso, que não seja embaraçado, dificultoso, e dilatadissimo com grave prejuizo desses vassallos, que tanto merecem a minha real protecção, e dar-lh'a a conhecer nas providencias mais proprias para as conservar em paz, e em justiça: hei servida por meu real decreto de dous do corrente mez e anno ⁽¹⁾, dirigido ao meu Conselho Ultramarino, mandar que de novo se restituisse a Relação dessa cidade com o numero de quatro desembargadores e um chanceller, e a mesma autoridade e jurisdicção que tinha e exercitava ao tempo em que foi extincta, praticando-se em todo o Estado da India a mesma formalidade antiga com os mesmos magistrados, que havia antes da dita extincção, abolidos inteiramente os logares novamente creados e toda a nova ordem em estado, que ao tempo della se estabeleceu, contraria ás observancias, leis e determinações antecedentes que hei por bem renovar sem embargo de quaesquer lei e ordens ou resoluções em contrario que todas para este effeito hei por derogadas, o que vos participo, para que, pela parte que vos toca, o façaes assim executar, dando de tudo conta pelo meu Conselho Ultramarino, aonde pelo seu regimento pertence o conheci-

(1) E' o documento antecedente.

mento de todos negocios de justiça, guerra e fazenda que respeitão a essa e ás mais conquistas dos dominios ultramarinos. A Rainha Nossa Senhora a mandou pelos conselheiros do seu Conselho Ultramarino abaixo assignados, e se passou por duas vias. João Carlos Finalli a fez em Lisboa a 6 de abril de 1778. O secretario Joaquim Miguel Lopes de Lavre a fez escrever — *Luis Diogo Lobo da Silveira* — *João Alberto de Castello-Branco*.

L.^o cit. das *monções*, fl. 5.

IV

Carta régia

D. Frederico Guilherme de Souza, Governador e Capitão General do Estado da India, do meu conselho. Eu a Rainha vos envio muito saudar. Devendo ser publicada na cidade de Goa a carta de lei ⁽¹⁾, pela qual fui servida restabelecer a Relação de Goa, e devendo o original della ficar no meu real archivo da Torre do Tombo: pela copia authentica da mesma carta de lei que será com esta assignada pelo Visconde de Villanova da Cerveira, do meu conselho de Estado, ministro e secretario de Estado dos negocios do reino, á qual ordeno se dê tanta fé e credito, como ao proprio original, a fareis publicar na forma do costume em semelhantes casos, e mandarei, que seja registada em todos os logares a que tocar. Escripta no Palacio de Nossa Senhora da Ajuda em 9 de abril de 1778.—*Rainha*.

L.^o cit., fl. 64.

(1) E' o documento 1.

V

Outra carta régia

Dom Frederico Guilherme de Souza, Governador e Capitão General do Estado da India, do meu conselho. Eu a Rainha vos envio muito saudar. Por me ser presente que o regimento dado em 15 de janeiro de 1774 para se administrar justiça no Estado da India, não pode ter exercicio depois de se restabelecer a Relação de Goa, que fui servida instaurar: ordenei ao mesmo tempo que se observassem as antigas leis, regimentos, ordens, e estilos praticados na mesma Relação até o tempo em que foi extincta: e porque que fui informada de nos referidos regimentos e ordens ha algumas, que podem necessitar de alguma reforma, acrescentamento, ou alteração para que hajão de ter o seu devido cumprimento: hei por bem ordenar-vos, que em uma junta (de que sereis presidente) composta dos desembargadores José Joaquim de Siqueira Magalhães e Lanços, do meu conselho, e chanceler da dita Relação, do desembargador dos agravos da casa da supplicação Feliciano Ramos Nóbre Mourão, secretario do Estado, e de mais hum desembargador da Relação, que vos nomeareis, se vejão, e examinem com madura reflexão as sobreditas leis, regimentos e ordens: e assentando no que, e a respeito do que nellas se trata, se achar que é mais justo, me proponhaes tudo o que a junta julgar conveniente a beneficio dos meus vassallos, e governo do meu Estado, para sobre tudo ordenar o que eu tiver por melhor: fazendo continuar no cumprimento das mesmas ordens que não tiverem incompatibilidade para a sua inteira observancia, suspendendo naquellas, que vós e os ditos ministros achareis que não podem praticar sem prejuizo grave e pondo logo provisionalmente em execução aquellas reformas, e alterações que a mesma junta tiver achado conveniente. Escripta no Palacio de Nossa Senhora da Ajuda em 9 de abril de 1778. — *Rainha.*

VI

Carta do Governador a Sua Magestade

Senhora — Foi reunida a Relação nesta cidade de Goa, e se pratica em todo este Estado da India a mesma formalidade antiga, com os mesmos magistrados, que havia antes da sua extincção, abolidos os logares novamente creados, e toda a nova ordem e methodo, que ao tempo da dita extincção se estabeleceu, tudo na forma que Vossa Magestade manda, o que fiz executar. — A muito alta e muito poderosa real pessoa de Vossa Magestade Fidelissima guarde Deus felicissimos annos. Goa 1 de janeiro de 1780. — Rubrica do Governador.

L.^o cit., fl. 6.

VII

**Carta do Governador ao Secretario d'Estado,
Visconde de Villa Nova da Cerveira**

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. — Em execução da carta regia de Sua Magestade fiz publicar na forma do costume e registrar nos livros competentes a carta de lei, pela qual foi Sua Magestade servida restabelecer a Relação desta cidade de Goa, que se acha em actual exercicio como tambem as mais justicas, e formalidades restabelecidas. A copia authentica da mesma carta de lei, assignada por V. Ex.^a, fica no archivo da secretaria do Estado, dando-se tanta fé e credito, como á propria original, na forma que a mesma Senhora ordena. — Deus guarde a V. Ex.^a. Goa 1.^o de janeiro de 1780. — Rubrica do Governador.

L.^o cit., fl. 67.

VIII

**Carta do Governador ao Secretario d'Estado,
Martinho de Mello e Castro**

Ill.^{mo} Ex.^{mo} Sr. — Pela carta régia de 9 de abril de 1778 determina Sua Magestade, que, tendo mandado restabelecer a

Relação de Goa, ordenando ao mesmo tempo, que se observassem as antigas leis, regimentos ordens, e estilos praticados na mesma Relação até o tempo, em que foi extincta, e porque nos referidos regimentos, e ordens havião alguns, que podião necessitar de alguma reforma, acrescentamento, ou alteração: que a mesma Sr.^a havia por bem de ordenar que uma junta, de que eu seria presidente, composta do desembargador José Joaquim de Sequeira Magalhães e Lancoes, do seu conselho e chanceller da Relação, do desembargador dos aggravos da casa da supplicação Feliciano Ramos Nobre Mourão, secretario do Estado, e de mais hum desembargador da Relação, que eu nomeasse; que se vissem, examinassem com madura reflexão as sobreditas leis, regimentos e ordens: e assentando no que, e a respeito do que nellas se trata, se achar que é mais justo, que proponha a S. Magestade tudo que a junta julgar conveniente em beneficio commum e do Estado: fazendo continuar no cumprimento das mesmas ordens, que não tiverem incompatibilidade para a sua inteira observancia: suspendendo naquellas que a dita junta achar, que se não podem praticar sem prejuizo grave: e pondo logo provisionalmente em execução aquellas reformas, e alterações que a mesma junta tiver achado conveniente.

Fez-se a junta dos ministros perante mim, e se fizerão as reformas e alterações que constão dos assentos juntos ⁽¹⁾, que ponho na presença de V. Ex.^a para Sua Magestade ordenar o que for servida. Deus guarde a V. Ex.^a — Goa 1 de janeiro de 1780. — Rubrica do Governador.

L.^o cit., fl. 71.

(1) Não estão juntos os assentos, a que se refere, mas deve ser um só, o mesmo que acompanha a outra carta do governador, da mesma data, 1 de janeiro de 1780, que logo segue.

IX

Outra carta do governador a Sua Magestade

Senhora — Tendo em outra carta dado conta a Vossa Magestade, que se executasse a sua real ordem sobre o restabelecimento da Relação de Goa, e formalidade antiga dos magistrados, e justiças, não devo deixar de representar a Vossa Magestade que na conformidade da permissão concedida pela carta regia, que consta da copia n.º 1.º (1), se fez junta, em que se supprimirão alguns officios de justiça, e se derão outras providencias, que consta dos assentos da copia n.º 2.º, o que ponho na presença de Vossa Magestade, que mandará o que for servida. A muito alta e muito poderosa real pessoa de Vossa Magestade Fidelissima guarde Deus felicissimos annos. — Goa 1.º de janeiro de 1780. — Rubrica do Governador.

L.º cit., fl. 101.

X

Assento a que se refere a carta antecedente

Aos trinta dias do mez de agosto de 1779, no palacio de Pangim, em acto de junta creada de novo pela real ordem de 9 de abril de 1778, sendo presente o Ill.º e Ex.º Sr. Dom Frederico Guilherme de Souza, Governador e Capitão General da India, aos ministros abaixo assinados foi proposto: Que sendo o numero dos magistrados e officiaes de justiça, que havia na cidade, muito excessivo aos que são necessarios á expedição dos negocios pertencentes aquella repartição, segundo o estado presente de Goa, em que ha

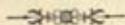
(1) E' o documento V a pg. 81.

tão poucos individuos, e tanto abatimento do commercio: sendo das reaes intenções de Sua Magestade, e do bem publico, que o numero dos ministros, e officiaes seja reduzido á quantidade necessaria, para o expediente das partes; não se consentindo officios desnecessarios, que em vez de servir de beneficio ao povo, lhe causão maior gravamen e vexação: em consideração de tudo isto, e de que nos tempos passados havia um ouvidor da cidade, e tres escriptaens da ouvidoria; dois juizes ordinarios, quatro escriptaens dos seus respectivos juizes; dous juizes dos orfãos, hum dos brancos, outro dos naturaes, quatro escriptaens destes juizes; seis tabeliaens e dous distribuidores: partidores, e avaliadores: meirinhos, e refrendarios; não sendo compativel com as ponderaçoens sobreditas a conservação deste grande numero de magistrados e officiaes, para cumprirem as obrigações de justiça, que hum só juiz de fora, e dous escriptaens fazião nestes ultimos quatro annos.

Assentou-se que haja hum ouvidor da cidade, hum só escriptão da ouvidoria, com seu refrendario, hum meirinho e dous naiques, hum juiz ordinario, e hum escriptão deste juizo, com o seu refrendario; e nelle poderá servir o meirinho do senado, hum juiz dos orfãos brancos e naturaes, hum escriptão deste juizo com o seu refrendario, hum meirinho, e hum naique, hum tabalião geral; tres tabeliaens da nomeação do senado, hum distribuidor que tambem servirá de inquiridor, e contador, hum meirinho das Ilhas, dous avaliadores, e partidores.

Finalmente que, havendo proprietarios de alguns dos sobreditos officios, ficarão com exercicio os mais antigos, que couberem nos mencionados numeros; não sendo comtudo inhabeis, porque neste cazo entrarão os que se seguirem na mesma ordem de antiguidade. — Rubrica do Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Governador e Capitão General — *Magalhaens* — *Dr. Nobre* — *Monteiro*.

L.^o cit, fl. 103.



Ao mesmo tempo foi providenciado sobre o numero de

juizes para sentenciarem á pena capital, como se vê da seguinte

XI

Carta régia

Dom Frederico Guilherme de Souza, do meu conselho, e Governador e Capitão General do Estado da India. Eu a Rainha vos envio muito saudar. Tendo consideração a que o numero dos ministros dessa Relação de Goa não he bastante para sentencarem os reos, que pelos seus graves crimes se acharem na forma das minhas leis incursos na pena ultima: hei por bem ordenar, que em todos os casos de serem sentenciados á dita pena ultima alguns reos sejam convocados á sobredita Relação os inquizidores desse Estado, para votarem com os ditos ministros, e se vencerem as sentenças pela pluridade dos votos: e a respeito dos assentos que devem ter os ditos inquizidores na Relação, se observará o mesmo que sempre se practicou. O que tudo fareis executar na sobredita forma, não obstante quaesquer leis, regimentos ou dispozições que sejam em contrario. Escripta no Palacio de Nossa Senhora da Ajuda em 8 de abril de 1778. *Rainha.*

L.^o cit., fl. 82.

XII

Carta do Governador ao Secretario d'Estado, Martinho de Mello e Castro

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. — Por carta regia de 8 d'abril de 1778 ordena Sua Magestade que no caso de serem sentenciados na Relação os reos incursos na pena ultima; que não sendo bastantes para os sentenciarem o numero dos ministros da mesma Relação; sejam convocados os inquizidores á sobre-

dita Relação para votarem com os ministros, e se vencerem as sentenças pela pluralidade dos votos: e a respeito dos assentos dos ditos inquizidores se observe o que sempre se praticou.

O que tudo fiz, e farei executar na forma, que Sua Magestade manda.

Deus guarde a V. Ex.^a. — Goa 4.^o de janeiro de 1780. — Rubrica do Governador.

L.^o cit, fl. 83.

J. A. ISMAEL GRACIAS.



ANTIGOS CONSELHOS E TRIBUNAES DA INDIA



arios eram os conselhos e tribunaes officiaes que, na India, funcçãoavam legalmente, nos primeiros seculos da conquista portugueza, tendo cada um delles denominação, composição e attribuições differentes.

No pleno exercicio de suas variadas funcções, eram esses conselhos e tribunaes, que julgavam e decidiam, assentavam e votavam, determinavam e preceituavam, propunham e alvitavam, quando consultados sobre negocios publicos de alta importancia.

Maior parte delles funcionava quasi sempre sob a presidencia do primeiro magistrado da provincia — vice-rei ou governador do Estado — que ouvia e deliberava em conformidade com seus votos e pareceres; e embora algumas vezes se afastasse destes, não prescindia do auxilio de suas luzes e sciencia em assumptos de transcendencia e urgencia.

Essas curias ou collectividades tinham denominações espezias, sendo algumas dellas conhecidas por conselhos e tribunaes e outras por mesas e juntas. Revestidas de superior auctoridade e de amplos poderes, tinham attribuições de diversa natureza e entravam na direcção politica e na engrenagem da administração publica, tanto no ramo civil e militar, como no ramo ecclesiastico.

Sendo assim, e para se não perder a sua memoria, conveniente é que fiquem aqui reunidas e archivadas as noticias historicas, embora summariamente resenhadas, de sua constituição e legal existencia, durante os longos annos de vida que tiveram nos seculos passados, porquanto actualmente poderá talvez ser desconhecida a nomenclatura desses corpos collectivos dirigentes, que já cessaram de funcionar por terem alguns sido extinctos e abolidos e outros substituidos por corporações de natureza diversa e com attribuições differentes.

Até aqui os preliminares da resenha que vamos fazer de taes corpos collectivos, sem seguir a ordem de sua antiguidade, nem distinguil-os por sua maior ou menor auctoridade de que estavam investidos, deixando, porém de mencionar nella tão somente os tribunaes e conselhos que ainda hoje funcionam, não obstante serem uns de vetusta criação e outros de moderna instituição.

A seguinte, pois, é a resenha, que começa desde o principio do dominio portuguez na India.

Conselho dos capitães — Segundo consta dos nossos antigos chronistas, Affonso de Albuquerque, primeiro governador da India, fez reunir, em casos graves, o *conselho dos capitães* das naus que commandava, para deliberar sobre a conveniencia de proseguir ou desistir das grandes emprezas que tinha em mente. Ha exemplos de reunião desses *conselhos* em mais de uma occasião, tanto a bordo da nau capitania, como em terra apenas conquistada. Foi em Angediva que Affonso de Albuquerque fez reunir semelhante *conselho* para deliberar sobre a reconquista de Goa, depois do inverno de 1510. Os governadores seus successores tambem praticavam o mesmo em conjuncturas analogas. E' o primeiro *conselho* que começando a funcionar logo desde a conquista, continuou por longos annos, como attestam antigos historiadores.

Conselho do Estado — Sendo coevo dos primeiros annos depois da conquista portugueza, começou a funcionar somente desde a segunda metade do seculo XVI, como consta da

carta regia de 1 de março de 1564, mas sem pessoal determinado, o qual foi fixado por carta regia de 31 de março de 1604, compondo-se do vice-rei ou governador do Estado, como presidente, do prelado que estivesse a governar a diocese, do chanceller do Estado, do vedor da fazenda, do capitão da cidade e do secretario do Estado. Posteriormente teve mais membros, que eram o general da armada, o inquisidor da primeira cadeira e os conselheiros e fidalgos de provisão regia, sendo que o capitão da cidade continuou a fazer parte deste *conselho* até a extinção do cargo por carta de lei de 28 de abril de 1771. Occupava-se de altas questões do Estado.

Conselho dos tres estados — Começou a funcionar desde os fins do seculo XVI, sob a presidencia do vice-rei ou governador, tendo por vogaes o arcebispo e os deputados dos tres estados civil militar e ecclesiastico (inclusive os membros do *Conselho do Estado*), bem como o inquisidor da primeira cadeira, os prelados ou superiores das religiões e ordens monasticas, os representantes das camaras geraes, e os fidalgos e capitães que fossem convidados pelo governante. Tratava de assumptos de transcendencia referentes ao bom governo do paiz, mas era convocado bem poucas vezes, ficando finalmente extinto na segunda metade do seculo XVIII.

Tribunal da mesa da consciencia — Foi creado por ordem regia de 1570, e na sua composição entravam o arcebispo, como presidente, e mais dois ecclesiasticos graduados, como vogaes. Não sabemos de que se occupava, nem quaes eram os negocios que eram submettidos a sua conscienciosa decisão. Teve pouca duração, sendo extinto logo no seculo immediato. Acerca deste tribunal diz o auctor do *Oriente Conquistado* — conq. 1, div. 1 — o seguinte: «Este anno (1570) se levantou em Goa o Tribunal da Mesa da Consciencia. O Arcebispo foi o Presidente, e os primeiros Deputados por ordem expressa del-Rei foram os Padres Antonio de Quadros e Belchior Nunes Barreto. Já não existe este Tribunal e como era de consciencia, não podia ser de muita dura na India, onde as

consciencias se estragam com mais facilidade, que os estomagos».

Tribunal da Bulla da Cruzada — Por carta regia de 24 de março de 1593, foi instituido o tribunal da bulla da santa cruzada, que desde o anno immediato começou a funcionar e continuou por mais de dous seculos até ser extincto por decreto de 29 de agosto de 1835. Era seu director e superintendente o arcebispo ou o prelado que estivesse a governar a diocese.

Tribunal dos Contos — Estabelecido por carta regia de 14 de janeiro de 1599. Sob a presidencia do vice-rei ou governador do Estado funcionou por um periodo de tempo não superior a 16 annos, tratando dos negocios da fazenda publica, sendo depois substituido por

Conselho da Fazenda — que fora creado pelo regio alvará de 17 de outubro de 1615. Era presidido pelo vice-rei ou governador do Estado, e compunha-se do vedor geral da fazenda, do chancellor, do procurador da coroa e do escrivão da fazenda. Continuou a funcionar, tratando de administração da fazenda publica, por mais de um seculo, até que foi extincto e substituido por

Junta da Real Fazenda e ainda depois por **Junta da Fazenda Publica**, com certidão de idade em a carta regia de 10 de abril de 1769. Tinha o tratamento de *Magestade*, que em virtude do decreto de 1 de dezembro de 1869 — um seculo mais tarde — foi mudado para o de *ex.^{ma} Junta da fazenda*. Presidia a este tribunal o primeiro magistrado da provincia, tendo por vogaes o vedor da fazenda (substituido desde 1773 pelo thesoureiro geral), o chancellor (substituido desde 1837 pelo Presidente da Relação), o procurador da coroa e fazenda e o escrivão da fazenda. Desde 1870, compunha-se do governador geral, como presidente, do procurador da coroa e fazenda, do secretario da junta, e do thesoureiro geral. Sua existencia sendo de nosso tempo, são de todos sabidas as funções que exercia. Foi extincta por decreto de 20 de dezembro de 1888.

Tribunal de ministros letrados — E' instituição que data de segunda metade do seculo xvii, pois foi creado pelo regio alvará de 12 de fevereiro de 1683. Compunha-se de tres juizes togados, competindo-lhes sentenciar, em segunda instancia, os *aggravos* e *appellações* das decisões em causas de descaminho do tabaco, que então era monopólio do Estado. Continuou a funcionar até ser substituido por um *juiz conservador* ou *privativo*, que durou até ao anno de 1834.

Mesa do desembargo do paço — Com quanto seja certa a sua existencia e o exercicio das funções que lhe competiam desde o mesmo seculo xvii, não sabemos precisamente quando começou a funcionar nem quando deixou de existir. E' sabido porem que despachava perante o vice rei ou governador, e na ausencia deste perante o *chancellor*, assistido de dois desembargadores de *aggravos* que fossem mais antigos.

Mesas de segunda e de terceira instancias — Confusas noticias nos ministram os documentos que passamos pela vista para conhecer a data do estabelecimento destas duas *Mesas*, a quem competia a resolução de causas crimes dos cavalleiros das tres ordens militares de Christo, Aviz e S. Thiago. Em primeira instancia eram aquelles cavalleiros julgados por um *juiz privativo*, que parece fôra creado por carta regia de 5 de março de 1581, e em segunda instancia por um tribunal, que fôra creado pelo regio alvará de 21 de março de 1612 e de que faziam parte o primeiro e o segundo *inquisidor*, bem como o *promotor do santo officio*, alem de dois cavalleiros de qualquer das tres ordens militares. Não sabemos até quando funcionaram estas *Mesas*.

Junta das Missões — Instituida por carta regia de 7 de março de 1681, começou a funcionar desde o anno immediato e continuou até ao anno de 1774, em que foi abolida pela lei de 15 de janeiro desse anno. Era subordinada á Junta das missões do reino; e se compunha do vice-rei ou governador do Estado, como presidente, e do arcebispo primaz (e em sua falta do Bispo Coadjutor e em falta de ambos do Vigario geral do arcebispado), do primeiro *Inquisidor*, do *chancellor*

da Relação, do vedor da fazenda e do secretario do estado. Incumbia a esta *Junta* a resolução de negocios attinentes á missões do real padroado e á propagação da fé catholica.

Tribunal ou Mesa do Santo Officio — O tribunal da Inquisição ou Mesa do Santo Officio foi estabelecido na India em 1560, vindo de Portugal para Goa como seus primeiros Inquisidores os canonistas padres Aleixo Dias Falcão e Francisco Marques Botelho. Era seu principal objectivo o inquirir, julgar e punir a heresia e tratar de cousas da fé. Começando a funcionar logo que foi creado, continuou o exercicio de taes funcções por mais de um seculo até ser abolido por carta regia de 10 de fevereiro de 1774. Cinco annos depois foi restabelecido, por 1779, cessando porem, os apparatusos *autos de fé*, de execranda memoria, e regulando os processos dos reus segundo as leis geraes do reino. Desde os primeiros tempos de sua instalação, era este tribunal presidido por um clérigo, que tinha a denominação de Inquisidor de primeira cadeira, sendo outros membros o segundo Inquisidor e o respectivo Promotor. Desde 1809 passou a ser presidido por um secular (desembargador da Relação) e assim continuou até que foi novamente abolido por carta regia de 16 de junho de 1812.

J. M. DO CARMO NAZARETH.



DEÃO BISPO DOM SEBASTIÃO DA COSTA



erudito autor das *Mitras Lusitanas no Oriente*, á falta de esclarecimentos ácerca d'este *Deão Bispo*, limita-se a mencioná-lo unicamente como instituidor de uma capella de missas na Sé de Goa. Nas alturas do governo do arcebispo fr. Manuel de S. Catharina (p. 322), escreve :

«Cabe aqui mencionar que do tombo das capellas e legados pios da Sé de Goa de 1783, consta ter instituido uma capella o doutor Deão Bispo Sebastião da Costa. Baldadas têm sido as minhas diligencias, por ter noticias cabaes d'este *Deão Bispo*, sem poder mesmo saber se estas duas palavras indicam titulos ou nomes proprios. N'este reino «bispo deão» é a primeira dignidade da insigne collegiada e real capella da Villa Viçosa».

Não admira que o illustre e infatigavel investigador indiano deixe pairar um ponto de interrogação sobre aquelle personagem, dado o estado deploravel em que se encontram os nossos archivos referentes á historia das instituições ecclesiasticas na India. Se existisse nos archivos da Sé Patriarchal de Goa a serie dos seus capitulares, ou ao menos elementos de onde ella

podesse deduzir-se nitidamente, por certo os esforços do incomparavel autor das *Mitras Lusitanas* logravam esclarecer sobre a personalidade de Dom Sebastião da Costa.

Nos pouquissimos livros que existem nos archivos da Sé, e que tivemos de compulsar na tentativa da reconstrucção da serie dos capitulares, encontrámos Dom Sebastião da Costa conego e depois deão da Sé e bispo eleito de Cochim.

Algumas escripturas sobre varios assumptos referentes ás capellas assim o mencionam. Na escriptura de 11 de janeiro de 1670 (Tombo das capellas. fl. 272) intervém como *conego*. Annos depois — escripturas de 17 de dezembro de 1678 (ib., fl. 302) e escriptura de 5 de junho de 1679 (ib., fl. 318) — apparece como *deão*. Na escriptura de 18 de outubro de 1679 (ib. fl. 340) como *Bispo Deão* — n'outra como *doutor Bispo Deão*. A escriptura de 28 de novembro de 1679 (ib., fl. 340) refere-se-lhe assim: *O M.^{to} Rdo. Bispo Dom Se B.^{an} dacosta*. Na escriptura de 4 de dezembro de 1686 (fl. 362) figura: «*O Rdo. Deam o D.^{or} Dom Sebastião da Costa Bispo eleito de Cochim*».

Dom Sebastião devia ter fallecido antes de 26 de agosto de 1681, como se infere d'uma certidão d'essa data, em virtude da qual é registada uma verba do seu testamento, — verba referente a tres capellas instituidas pelo testador, e não uma só, como diz o illustre autor das *Mitras Lusitanas*.

Essas tres capellas são as seguintes: —

1.^a — missa quotidiana por sua alma, do estipendio de 1½ tanga antiga (2 tgs. actuaes). O cofre do Priestado da Sé recebeu 3 mil xerafins, dos quaes, 1500 foram empregados a juros, e outros 1.500 em um predio de palmar e casas sitos em Pilerne. As casas foram concedidas em aforamento a Joaquim

Victoria Mendes da Cunha, mediante o fôro de 100 xerafins annuaes. E o predio ao padre Sebastião Rodrigues da Silva (escriptura de 10 d'abril de 1690.)

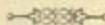
2.^a— missa quotidiana, da dita esportula, por alma de seu pae, no altar de S. José. O cofre do Priostado recebeu 3 mil xerafins, que, consta dos tombos, foram entregues nas mãos dos herdeiros de Dom Henrique de Noronha, com especial hypotheca do palmar *Velechem batta*, sito em Verém.

3.^a— missa quotidiana por alma de sua mãe, do mesmo estipendio, no altar de S. José. Recebeu o cofre do Priostado mais 3 mil xerafins, dos quaes 500 xerafins passaram ás mãos dos herdeiros de Dom Henrique de Noronha, sob a especial hypotheca do mesmo predio *Velechem batta*, e outros 2.500 xerafins em poder de João Xavier Machado, de Nagoá (Salsete) — escripturas dos annos 1753 e 1765 (não constam as datas).

Todas essas missas das tres capellas foram reduzidas a 900 por anno, mediante o estipendio de 2 tangas antigas (2 tgs. 8 réis actuaes), pelo arcebispo fr. Agostinho da Annuñiação (port. de 27 de março de 1711), — e o arcebispo Neiva Brum elevou o estipendio a meio xerafim, reduzindo as missas *ao numero que puder chegar o rendimento das capellas* (provisão de 30 de junho de 1755).

E' isso que podemos esclarecer sobre o Deão Dom Sebastião da Costa, bispo eleito de Cochim.

CONEGO FRANCISCO XAVIER VAZ.



SALVADOR RIBEIRO—

EL-REY DE MASSINGA



injustiça e a *ingratidão* são companheiras do homem em todas as phases da sua vida : umas vezes d'ellas se torna victima, outras lhe servem de instrumento, terrivel e criminoso.

Raro é aquelle que lhes possa resistir aos effeitos, muito peiores que os d'um punhal vibrado por mão sanguinaria, porque se este mata, aquellas causam uma morte moral, — lenta e dolorosa.

Desde tempos remotos reis e imperadores teem sido instrumentos irresponsaveis d'essas paixões.

A nossa historia da India regista muitos actos de *injustiça* e *ingratidão*, em frente de relevantes serviços prestados pelos nossos valorosos soldados, que expunham, noite e dia, mezes e annos, o seu peito ás balas, pelo Patria, pelo Rei.

Affonso d'Albuquerque, esse portuguez de lei, valoroso entre os valorosos, cujo nome é ainda hoje proferido com respeito e admiração, e que deixou, na sua passagem pelo Oriente, um rastro luminoso, pelos feitos que marcam uma era de glorias, cantadas pelo immortal Camões,—atê Affonso d'Albuquerque, foi victima da *injustiça* e *ingratidão*.

Architectou elle um plano gigantesco : viu atravez do futuro, como talvez ninguem viu ainda, quão difficil seria manter às Quinas por muito tempo a supremacia nos mares da India, se se não firmassem bem em terra os interesses de Portugal. (1)

Conquistou Goa e fêl-a séde do seu futuro imperio. Desde o Cabo Guardafui ao Cabo Camorim, na Costa do Coromandel, Bengala, Birmania, Siam, Sumatra, China, e ainda até o Japão, sentiram o pulso rijo d'este homem de ferro. (2)

Alguns dos seus capitães se revoltaram contra o seu grandioso plano. A alma dos argonautas ia-se transformando na de reles mercadores, pela acção da politica que só votava

(1) Como a descoberta da India tinha por objectivo não só tornar Lisboa e emporio das mercancias do Oriente, senão destruir o commercio e navegação dos mouros, e ao mesmo tempo propagar a religião catholica; era necessario conquistar tudo, e tudo conservar. Para se poder melhor conseguir isto, e mais se consolidar o dominio dos povos conquistados, lembrou-se Albuquerque de promover casamentos entre os portuguezes e indianos, e o estabelecimento d'aquelles em toda a parte das possessões orientaes. Este projecto foi depois invariavelmente seguido pelos governadores subsequentes.

O systema da Inglaterra foi diverso, não obstante ser muitas vezes maior que Portugal. Pensava ella, e bem, evitar a despovoação, que é um dos maiores males, que a um Estado pode sobrevir.

Prohibiu-se aos cidadãos inglezes da Europa a aquisição de bens immoveis na India. Com esta politica o gabinete inglez poude vêr circular nas Ilhas britannicas a riqueza do Oriente, sem mingoa de braços e das industrias de seus habitantes.

(2) D. Francisco d'Almeida, o 1.º vice-rei da India, viu as cousas por forma diversa. Era sua opinião que, quantas mais fortalezas o Rei tivesse na India, menos firme e solido seria o seu poder, e que o dominio portuguez só com grossas armadas devia ser sustentado. Almeida estava persuadido que quem dominasse o mar, dominava a terra: systema que já fôra em outro tempo discutido e seguido pelos athenienses.

O designio da córte de Lisboa não era engrandecer-se por conquistas, nem defender-se com castellos e fortalezas; mas apoderar-se do commercio maritimo, e defendel-o e conserval-o com esquadras. A manutenção do commercio não exige peças, nem baluartes, mas somente alguma feitoria para negociar a compra de especiarias, e os mares livres de inimigos.

pela manutenção do poder dos mares. Os grandes lucros do regimen marítimo, que lhes facultava transacções commerciaes, os obcecava a ponto de se ter creado animadversão quasi geral contra o projecto.

Albuquerque mandou alguns d'elles para Portugal, por não lhe convirem para o serviço, e soffreu bem cedo as consequências d'essa resolução, recebendo de D. Manuel o premio bem conhecido da *injustiça e ingratição*. Calumniaram-n'o dizendo que elle queria rivalizar com o proprio Rei em grandezas e fausto, acclamando-se imperador dos dominios que pretendia crear na India.

O grande heroe não poude supportar golpe tão duro, e ao expirar na barra da Agoada (16-12-1513) (1) as suas ultimas palavras foram: *mal com o Rei por causa do povo, mal com o povo por causa do Rei*.

Avultam factos d'esta ordem, mas o que acabo de narrar importa em desdouro nacional, uma nodoa na nossa Historia. Outros ha, porém, que se dêram com homens que não se evidenciaram tanto como Albuquerque, comtudo bem merecem ser registados pelo interesse que despertam.

Está n'estes casos Salvador Ribeiro, objecto d'este modesto artigo, que recebeu como premio dos seus serviços só injustiças e ingratições; quando o povo peguano o acclamava seu rei, com o titulo de *El-Rey de Massinga*, — e as manifestações dos povos são sinceras, porque são sempre espontaneas, sempre filhas do sentimento legitimo que os domina.

(1) Os soberanos da Asia, alliados dos portuguezes, sentiram em extremo a morte d'elle, e, largo tempo depois, os naturaes, a quem era feita alguma injustiça, iam queixar-se sobre o tumulo d'aquelle grande homem, e pedir-lhe justiça. Foi Albuquerque um dos servidores de mais desinteresse, maior amor da patria, e grande severidade na disciplina militar. Muitos principes o procuravam para arbitro de suas differenças, e o veneravam como um ente mais que humano.

Governando a India Diogo Lopes de Sequeira ⁽¹⁾, foi Antonio Corrêa, pela primeira vez, encarregado com embaixador de ajustar pazes como o rei de Pegu. Annos depois, este rei com uma grande força e auxiliado pelos portuguezes, conquistou varios territorios do rei da Birmania, perdendo afinal a vida, quando tentava trazer á submissão o rebelde rei de Tangú, seu visinho e vassalo, que favorecido da fortuna conquistou varios reinos confinantes com o de Pegu.

Pelo decurso do tempo foi tambem pelos reis de Pegu conquistado o reino de Siam, mas o rei siamez zeloso da sua liberdade tentou emancipar-se. O rei de Pegu, quando teve d'isso conhecimento apromptou um grosso exercito e dando o commando em chefe a seu filho mais velho, ordenou que, a todo o transe, fizesse prisioneiro aquelle rei, que com numerosas forças, bem municionadas, aguardava o ataque. O combate decidiu-se a favor dos siamezes ⁽²⁾, e os peguanos foram levar ao seu rei a triste nova. Recebeu-a com apparente calma, mas com o firme proposito de se vingar de uma ma-

⁽¹⁾ Sahiu de Lisboa em 18 de março de 1518, chegou a Goa em 8 de setembro, e tomou posse do governo em 20 de dezembro, em Cochim, por estar ausente o seu antecessor, em Ceylão. Governou até 22 de janeiro de 1522, em que deu posse ao seu successor, D. Duarte de Menezes (Tarouca), tambem em Cochim, e n'esse mesmo dia embarcou para Portugal, onde morreu em 14 de outubro de 1530, na idade de 64 annos, e jaz sepultado, diz-se, na ermida de N. Sra. da Consolação, junto da Villa de Alandroal.

⁽²⁾ Suppõe-se que entre as duas forças não houve combate.

O rei de Sirião entendeu não dever expor o sangue e vida dos seus vassallos, e propoz ao principe um combate singular entre elles ambos, para poupar os seus respectivos soldados, com as unicas condições de que, se aquelle sahisse victorioso, só queria a boa amizade de seu pae; e se pelo contrario, se sujeitava ao que o mesmo seu pae d'elle quizesse fazer. O principe acceitou a proposta, e travando-se a lucta foi este mortalmente ferido.

Era a forma mais humanitaria de poupar a vida a milhares de individuos, que, abandonando o seu lar, iam sacrificar-se talvez só para satisfazer a vontade d'um rei ambicioso.

neira a mais cruel de seus proprios subditos, na certeza de que lhe tinham sido adversos, pelo facto de não serem da mesma origem do rei, que era *brahmá*, e que porisso, haviam contribuido para aquella derrota.

Com uma enorme força, exclusivamente composta de brahmás, entrou na capital de seu reino e mandou que destruisse toda a arvore fructifera, fosse morto todo o gado, para ninguem d'elle se aproveitar, prohibindo finalmente que semeassem os campos. Diversas outras crueldades commetteu o despotico rei. Não tardou, porém, que soffresse o mais cruel golpe, a mais terrivel decepção que um pae pode soffrer: seu filho o abandona, desgostoso de ser espectador de tantos despotismos e crueldades, para se refugiar para o rei de Tangú.

Reinando esta desordem, aportou á barra de Sirião, do reino de Pegu, Salvador Ribeiro de Souza (1), que encontrou os reinos visinhos em pé de guerra. Os reis de Tangú e de Aracão estavam promptos para se defenderem contra as arremetidas do rei de Sião, sendo o de Aracão auxiliado por muitos portuguezes e, entre elles, um Philippe de Brito Nicote (2) que exercia ali o importante cargo de vedor da Fazenda.

(1) Salvador Ribeiro era natural de Guimarães, e serviu na India por espaço de sete annos, entrando em varios combates onde deu evidentes provas da sua coragem e bom senso. Por méro acaso chegou a Pegu, onde tão bons e relevantes serviços prestou. Estando de viagem para Portugal, dois mezes depois do seu embarque (abril de 1600), o barco que o conduzia aportou a Sirião.

Ha tambem outra versão sobre a sua estada na *Indo-China*. Não se faz a menor referencia aos 7 annos que esteve na India, diz-se só que veio de Portugal, como muitos outros illustres portuguezes, e obteve o commando de forças no reino de Aracão, onde encontrou Philippe de Brito Nicote, tão ambicioso quanto elle era desinteressado.

(2) No vol. V d'esta *Revista* vem publicado um interessante artigo do conego Francisco Xavier Vás, intitulado «Os Portuguezes no Pegu». N'elle o illustre autor dá interessantes permenores acerca das aventuras de Nicote.

Salvador Ribeiro travou relações com este seu patricio, e discutiram largamente sobre o estado de desassocego permanente em que viviam os povos d'esses reinos, que eram afamados pelas suas valiosas florestas e madeiras, proprias para construcção, tanto que Mathias de Albuquerque mandou João Caiado de Gambôa com uma grande armada para queimar todas as galés que os turcos iam lá construir, aproveitando das vantagens d'aquella riqueza florestal.

Como Philippe de Nicote conhecesse já o rei de Tangú, o de Aracão o mandou áquelle como embaixador a fim de pedir a parte da preza que lhe pertencia, conforme os ajustes, pelo auxilio que prestou contra a invasão dos siamezes.

Nesta commissão Nicote demorou-se seis mezes, e, embora não tivesse conseguido todos os seus desejos, conseguiu-os sempre de maneira a satisfazer o rei. Feito isto, recolheu-se para Aracão com todo o seu exercito, ficando em Sirião Salvador Ribeiro com uns poucos portuguezes, contra o que não deixaram de haver protestos de seus patricios, que receiavam pela sua vida, não sentindo, porém, elle receio de especie alguma, porque nada temia d'aquelles mercadores.

Salvador Ribeiro não perdeu tempo em fortificar-se, auxiliado por 30 soldados portuguezes, e de tal forma o fez que deu logo nas vistas. Avisado o Rei de Aracão, mandou que o Rei de Prom, Banha Dela e Banha Láo viessem com suas tropas desbaratar a fortaleza (que era de madeira), e prendessem os ambiciosos portuguezes.

O rei de Prom mandou uma grande armada pelo rio abaixo para a tomar de assalto, porém sabendo Ribeiro do grande poder que contra elle vinha, como bom capitão, resolveu ser o primeiro a atacal-a.

Armou tres velhos bateis, e bem provido de *escopetas*, *alcanzias de polvora* e *lanças de fogo*, porque não tinha artilharia, a pequena armada esperou em um logar estreito pelo rio acima. Não contando o inimigo com tal encontro, surpreendeu-o, matando-lhe muita gente, pondo em fuga precipitada a restante, que abandonou 30 embarcações e 6 peças

d'artilharia, ficando dos nossos feridos só quatro e nenhum morto.

Depois d'esta grande victoria procurou melhorar as condições da sua defeza, pois bem via que o resultado era ser atacado por grande numero, como de facto aconteceu. D'alli a vinte dias Banha Láo marchou contra Sirião com um exercitô de 10.000 homens, avisando da sua marcha o rei de Prom, que lhe mandou um importante reforço.

Ribeiro teve conhecimento d'este novo plano e a grande força numerica do inimigo, o que lhe causou algum cuidado, servindo então d'um estratagema cujo resultado foi a morte de Banha Láo, em uma sortida preparada e levada a cabo pela alta hora da noite.

Quando o rei de Prom soube da morte do Banha Láo e da terrivel derrota soffrida pelas forças alliadas, mandou logo um embaixador a Salvador Ribeiro, para persuadir-o de que elle estava completamente alheio ás ambições do extinto Láo, que de simples vassalo tinha querido elevar-se á alta dignidade de rei de Pegu, ao que Ribeiro fingindo acreditar respondeu cortezmente. O mesmo fez aos reis visinhos de Jamgomá e Tangú, que o felicitaram pelas victorias alcançadas.

Ora como Pegu tinha ficado sem rei, e abandonado, os reis de Jamgomá, Prom, Tangú, Aracão, Ava e Siam, que-riam annexal-o aos seus territorios, porém, quando algum d'elles se punha em marcha para o vir occupar, outro invadia o seu reino, de sorte que lhe era necessario voltar para o defender.

Julgava-se portanto Ribeiro seguro da sua conquista, nunca suppondo que Banha Dela, um dos mais poderosos senhores de Pegu, e sogro do morto Láo, para vingar a morte d'este, e sobretudo para vêr se podia fazer se rei, como ambi-cionava, conseguiu por-se á testa de um exercito de 8.000 homens, bem fornecidos de munições de bocca e de guerra, que cercaram o forte portuguez.

Os companheiros de Ribeiro vendo tão numerosas forças e extenuadas pelas constantes vigalias e privações, duvida-

ram poder por muito tempo defender a fortaleza, e revoltaram-se, desertando onze. Causou este procedimento grande desânimo no espirito do bravo capitão, que com tantos trabalhos procurava alli estabelecer mais um dominio de El-Rei de Portugal; e com bastante difficuldade conseguiu a conservação dos poucos que ainda ficaram.

No fim de oito mezes de sitio chegaram ao porto de Sirião uma não e sete galeotas portuguezas com muita gente. Traziam boas noticias da India, e o Viso-Rei Ayres de Saldanha (1) escrevia a Nicote agradecendo-lhe os trabalhos e perigos, que só Salvador Ribeiro tinha soffrido, mandando áquelle em remuneração a patente de capitão e conquistador de Pegu. Diz-se, não sei com que fundamento, que o Bispo de Cochim tinha informado erradamente o dito Viso-Rei de que era o Nicote a quem se devia aquella gloria.

Ribeiro lendo as cartas do Viso-Rei obedeceu ás determinações n'ellas contidas e as enviou a Nicote, que estava em Bengala, em companhia do rei de Aracão.

Preparou-se em seguida para romper o cerco. Com a chegada dos navios poude juntar 800 homens, frescos e bem dispostos a sacrificar a ultima gotta de sangue pela patria.

A força foi disposta em tres columnas, commandando a primeira João Ribeiro, a segunda Jorge Barros de Azevedo, que levava em sua companhia Sebastião Serrão de Anaya, e a terceira Simão Barboza Aranha, com 100 peguanos.

No dia fixado para o assalto, Ribeiro rompeu a densa linha do inimigo e investiu a fortaleza, que ficava mesmo defronte

(1) Chegou a Goa em 25 de dezembro de 1600, e tomando logo posse fez a sua entrada solemne na cidade e governou até o meiado de janeiro de 1603, em que entregou as redeas do governo ao seu successor D. Martin Affonso de Castro.

Antes de vir para a India como Viso-Rei havia sido 3 vezes capitão-mór da Costa e Ilhas, e eleito do mar da India. Foi tambem capitão de Malaca e governador de Tanger.

da sua, e depois do mais renhido combate, conseguiu tomal-a desalojando as forças que a guarneciam.

Causou admiração entre os adversarios a boa disposição das forças de Ribeiro, que demonstrou grande pericia na arte da guerra: sempre á frente dos seus soldados, a dirigil-os e animal-os, conseguiu com um punhado de homens derrotar o inimigo, que dispunha de numerosas forças.

Mezes depois chegavam outras embarcações com cartas do Viso-Rei para Philippe de Nicote, com novos agradecimentos. Posto que Salvador Ribeiro sentisse desgostoso de vêr prodigalisados elogios e favores a quem nada os tinha merecido, comtudo nunca deixou de cumprir o seu dever, e escreveu ao Viso-Rei pedindo-lhe as providencias precisas para a conservação d'aquella conquista.

N'este comenos um novo ataque foi planeado por outro pretendente ao throno de Pegu, Banha Della. O rei de Massinga prometeu-lhe todo o auxilio, e as forças alliadas resolveram atacar simultaneamente o forte portuguez: Massinga indo pelo rio abaixo com a sua armada, e Banha Della marchando por terra.

Ribeiro foi avisado a tempo, e sabendo que Massinga se havia de demorar com a armada proximo do pagode de Niguem, á margem do rio, para fazer as suas cerimoniaes, deixou 400 soldados no forte, e com os restantes foi em 15 embarcações ao encontro do inimigo, a quem surpreendeu e atacou com tal violencia, que matou no combate o rei e poz em debandada toda a sua força, tomando muitas embarcações e peças de artilheria.

Banha Della, quando teve conhecimento do desgraçado fim d'esta sua nova tentativa, recolheu-se para suas terras d'onde teve de se refugiar para Prom, por não se sentir em completa segurança, pela perseguição das forças portuguezas.

Logo que Ribeiro se viu livre de todos os seus inimigos começou a attrahir habitantes para a cidade, por meio de promessas e de uma justiça imparcial, de sorte que, dentro em pouco tempo, tinha 26.000 moradores. Os reis visinhos,

suppondo-o invencível, como se provou em tantos combates, por meio de embaixadores e presentes, procuraram a honra da sua amizade, que lhes foi concedida.

No entanto verificou-se que o unico herdeiro do verdadeiro rei de Pegu, tinha sido morto ás pancadas pelo seu cunhado rei de Tangú, e os peguanos attendendo ás grandes acções praticadas por Salvador Ribeiro, reuniram em grande numero e tendo á sua frente os *banhás* (nobres), o aclamaram *Rei de Pegu* ⁽¹⁾, com o nome de *El-Roy de Massinga*, celebrando a sua coroação com grandes manifestações de regosijo.

Chegou a final Philippe de Nicote, e tal foi a grandeza de animo de Salvador Ribeiro, que, podendo oppor-se a entregar a Nicote aquelle reino, que elle só conquistára, não leve

(1) Tratando-se de Pegu vem a proposito referir a um caso interessante que se deu depois da tomada de Jaffanapatam, na ilha de Ceylão. Pela conquista d'este reino foi apprehendido no grande pagode um dente, que os indios buddhistas veneravam como dente do Buddha.

A grande veneração, que os nativos tinham áquella falsa reliquia, empenhos que fizeram para a restaurar, e as offertas que o rei de Pegú fez por ella, induziram o visor-rei D. Constantino de Bragança a deliberar sobre o caso em uma junta de ecclesiasticos, e das principaes pessoas gradas de Goa, e depois de muitos debates foi resolvido que o dente devia ser queimado, apezar dos grandes interesses que o Estado recebia se o entregasse aos gentios, que o reclamavam em troca de 300.000 ducados.

A sentença executou-se pela forma seguinte: O dente foi entregue ao arcebispo que em presença de todos lançou em um almofariz, e com sua propria mão o pizou e reduzio a pó, que foi deitado n'um brazeiro. As cinzas foram lançados ao rio em presença de muita gente.

Murmurou-se muito contra o visor-rei, dizendo, e com razão, que os gentios facilmente fariam substituir o dente queimado. De facto, annos depois affirmaram ser falso o dente destruido pelos portuguezes, e que o verdadeiro estava na posse d'um rico gentio. O rei de Pegú, que era de todos quem mais ambicionava comprar a joia, promptificou-se até a desposar a filha do feliz possuidor, o que não se realizou por se conhecer, a tempo, ser uma fraude.

duvida em lh'o entregar, conforme a sua nomeação pelo Viso-Rei. Mezes depois, na primeira não que largou o porto de Sirião regressava para Portugal, sem honras nem riquezas, mas certo e seguro de que bem servira a Patria e o Rei, recebendo como premio só *injustiças e ingratiões!*

Depois da retirada de Salvador Ribeiro os portuguezes, aos poucos, foram perdendo o seu prestigio n'aquellas terras, devido ás violencias de Nicote, e de tal ordem foram ellas que exasperaram o rei de Ava, que marchou contra Sirião com uma força de 40.000 homens, apoiados por 100 embarcações.

Nicote não estava preparado para a defeza, não obstante poder dispôr de uma força de 3.000 homens.

O inimigo sition a fortaleza, que depois de 30 dias de constantes assaltos e renhidos combates se entregou, sendo feito prisioneira toda a força que a guarnecia.

Nicote tentou evadir-se, porque bem sabia que o rei havia de exercer n'elle uma terrivel vingança, como realmente succedeu. Içado a um mastro, collocado n'um sitio onde todos pudessem vel-o, morreu depois de um martyrio de tres dias, maldizendo talvez do Viso-Rei que o nomeára capitão de Sirião. Preferivel era ser vedor da fazenda do rei de Aracão, que o tinha em grande estima e de quem recebia grossos proventos.

Hoje as possessões portuguezas na Asia—pontos microscopicos no grande mappa da Asia—podem bem comparar-se aos troncos carcomidos d'uma gigantesca arvore, que, tendo sido a rainha das florestas, raios e tempestades a destruíram, deixando apenas poucas hastes sem viço.

As ricas terras da Birmania, Pegu e outras pertencem aos inglezes. E' d'elles tambem o vasto imperio da India, que Albuquerque quiz crear para Portugal e de que lançou a primeira

pedra, não logrando vêr completo o seu grandioso plano. Bem alto levantou, contudo, o prestígio do nome portuguez pelo Oriente, onde, mesmo assim, por muitos annos gozámos da supremacia nos mares da India, vendo tremular as Quinas em muitas e ricas terras, que, aos poucos, passaram para outras mãos.

A lei, que regula as gerações terrestres, é a mesma que dispõe dos imperios. Os que se elevam hoje, amanhã cahem, e das suas ruinas reproduzem novos, que tem de soffrer o mesmo fado.

Sucedeu a Portugal o que nas antigas eras a Carthago succedera, e depois á Grecia e á Roma.

O engrandecimento portuguez nas Indias orientaes foi cimentado pela ruina do commercio dos arabes. Sobre a decadencia dos portuguezes elevou-se a Hollanda e a França, e, finalmente, sobre a queda d'estas a Inglaterra. Estará longe o dia em que esta tambem tenha o mesmo fim?

O decreto da retaliação, este decreto invariavel e eterno da natureza, que vinga os crimes commettidos contra o direito das nações, ver-se-ha manifestamente executado na India, hoje quasi toda pertencente aos inglezes.

Março de 1909.

J. F. FERREIRA MARTINS.



DOIS EPITAPHIOS NA CAPELA DE JUARIM

Na capela de Nossa Senhora Rainha dos Anjos, do bairro de Juarim, d'esta freguezia de Goa-Velha, existem duas lapides com os seguintes epitaphios:

I

(Brazão d'armas com a legenda

Findit quascumque)

Jazigo para
Bernardo Heitor da Silveira de Lorena,
6.º Conde de Sarzedas,
Do Conselho de Sua Magestade Fidelissima,
Fidalgo da Sua Real Casa,
Commendador da ordem de Nosso Senhor
Jesus Christo
Cavalleiro da de Nossa Senhora da Conceição
De Villa Viçosa
E Thesoureiro Geral do Estado da India,
E para sua mulher e filhos

Março de 1863

J. BORGES.

2

Jazigo
Para
Francisco de Lorena
sua mulher e filhos
1861

—xx—

Bernardo Heitor da Silveira de Lorena, 6.^o Conde de Sarzedas, falleceu a 12 de dezembro de 1871 ⁽¹⁾, com mais de 60 annos d'edade, pois nascêra a 7 de abril de 1810. Foi proprietario do vasto predio Juarim, e da capela onde, em tempos antigos, se celebraram festas apparatusas, sendo a ultima, em vida do Conde, a que teve logar no domingo gordo, 19 de fevereiro de 1871, e que mereceu a Thomaz Ribeiro uma elegante descripção no *Boletim Official* n.^o 15 de 24 do referido mez e anno. Sua esposa, 6.^a Condessa de Sarzedas, falleceu a 13 de abril de 1881, e os seus restos mortaes tambem foram, ao que consta, depositados no jazigo de seu esposo.

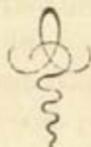
Francisco de Lorena, seu filho primogenito e 7.^o Conde de Sarzedas, falleceu em 4 de novembro de 1886, deixando viuva, a actual sr.^a Condessa de Sarzedas, mas sem successão, pois a unica filha que

(1) Um pormenor curioso. Ao funeral do Conde, que se realisou em 13 de dezembro, assistiram o governador geral Joaquim José de Macedo e Couto, que tomára posse no dia antecedente, 12, e o ex-governador geral Visconde de S. Januario. O mesmo succedeu no funeral de D. José Maria de Castro e Almeida e Sequeira e Azeite (pae do sr. Conde de Nova Goa), em 24 de março de 1851; assistiram o governador geral Visconde de Villa Nova d'Ourém e o ex-governador José Ferreira Pestana. São dois factos raros e, porisso mesmo, dignos de registo. (N. do D.).

d'ella teve, poucos dias antes o precedeu ao tumulo. Os restos mortaes de ambos jazem no cemiterio municipal de Pangim, n'um nicho com epitaphio. No jazigo da capela de Juarim, estão depositados os restos mortaes da primeira esposa de Francisco de Lorena, D. Maria Carolina Corrêa da Silva e Gama.

Goa Velha, 26 março 1909.

CASIMIRO DE SEQUEIRA NAZARETH.



O INDICE DE TOVAR

o archivo da secretaria do governo geral d'este Estado existe um MS. em folio de 504 paginas sem numeração, com o titulo «*Index alfabetico, chronologico e remissivo das reaes ordens, expedidas para o governo do Estado da India, desde o anno de 1568 até o de 1811 . . .*», elaborado pelo doutor Diogo Vieira de Tovar e Albuquerque, o qual exerceu o cargo de secretario do Estado desde 15 de março de 1809 até abril de 1815. Conhecido na secretaria pelo nome de *Indice de Tovar*, é um excellente guia para investigações historicas nos primeiros 192 livros das monções, a que se refere.

Uma copia d'este Indice deve existir no ministerio da marinha e ultramar, ao qual foi remettida em 1842 pelo governo provincial em cumprimento das ordens constantes das régias portarias de 17 de novembro de 1841 e de 20 de abril do referido anno de 1842, havendo tambem uma ou outra copia em mãos particulares.

Pelo sr. dr. Francisco Maria Peixoto Vieira, muito digno secretario geral do governo, foi agora enviado esse Indice á commissão de archeologia, para ser

publicado n'esta revista. A commissão agradece a sua exc.^a essa valiosa offerta que vae enriquecer as paginas do *Oriente Portuguez*, ao mesmo tempo com reconhecido proveito para os estudiosos da historia luso-indiana, os quaes terão muito a lucrar com a consulta de tão precioso inédito, cuja publicação hoje encetamos.

Afigura-se-nos, porém, opportuno trasladar n'este logar uma interessante observação que, relativamente a esse MS., deixou escripta, em 1880, o dr. Augusto Carlos Teixeira de Aragão, o qual tambem serviu na India o cargo de secretario geral, a pg. 80-82 do tomo III da sua apreciada obra «*Descripção geral e historica das moedas*»:

«No titulo e prologo ahi escripto dá o auctor como completa a serie dos documentos da India desde 1568, faltando os primeiros sessenta livros até este anno, que haviam vindo para Lisboa em 1774, o que não é exacto.

O sr. Cunha Rivara, como consciencioso investigador, verificou que a serie dos documentos no archivo do governo em Goa começa em 1584, havendo apenas de data anterior dois avulsos, um de 1568 e outro de 1583, e que os sessenta livros remettidos para o reino em 1777, e não em 1774, comprehendem os annos de 1606 a 1651, com excepção dos de 1647 e 1650.

Isto é o que consta em Goa; pela nossa parte temos a acrescentar.

O ministro e secretario de estado dos negocios da marinha e ultramar, Martinho de Mello e Castro, ordenou em 2 de março de 1778 ao guarda-mór da Torre do Tombo, João Pereira Ramos de Azeredo Coutinho, que recibesse sessenta livros pertencentes ao governo da India, para ver o seu conteúdo e informar a Sua Magestade. Os livros foram entregues no

archivo em 7 de abril do mesmo anno, e ao contar acharam-se sessenta e dois e não sessenta, como dizia o officio.

Não foi só pelo lado numerico dos volumes que encontrámos differença. A relação especificando os annos a que correspondem os documentos dos livros remettidos em 1777, tambem não é verdadeira, apesar de assignada pelo secretario do estado, Feliciano Ramos Nobre Mourão. O sr. Cunha Rivara transcreveu apenas o que encontrou a fol. 256 do liv. n.º 57 das monções.

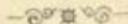
Tendo examinado os sessenta e dois livros que vieram da India, archivados na Torre do Tombo, cumpre-nos restabelecer a verdade, expondo o resultado que obtivemos.

N.º dos livros	Annos a que correspondem os documentos	N.º de documentos		Annos a que correspondem os documentos	N.º de documentos		Annos a que correspondem os documentos	N.º de documentos
		N.º dos livros			N.º dos livros			
1	1605 a 1607	54	22	1625 e 1626	422	43	1638	161
2	1607 e 1608	28	23	1626	273	44	1638 e 1639	187
3	1609 e 1610	60	24	1626 e 1627	435	45	1638 e 1639	241
4	1610 e 1611	74	25	1628	231	46	1639 a 1641	157
5	1612	81	26	1628 e 1629	316	47	1640 e 1641	73
6	1612, 1613 e 1699	126	27	1630	261	48	1640 a 1644	542
7	1613 e 1614	112	28	1631	214	49	1641 e 1642	105
8	1614 e 1615	146	29	1631 e 1632	124	50	1641 a 1644	140
9	1616	161	30	1632 e 1633	374	51	1642 e 1643	152
10	1616 e 1617	171	31	1633 e 1634	322	52	1643	139
11	1618 e 1619	369	32	1635	117	53	1643	22
12	1619	193	33	1634 a 1636	304	54	1644	109
13	1620	170	34	1635 e 1636	59	55	1644 a 1647	298
14	1620	81	35	1635 e 1636	315	56	1645, 1646 e 1653	185
15	1620 a 1622	346	36	1636	251	57	1645 a 1648	211
16	1622	360	37	1636 e 1637	258	58	1647 e 1649	55
17	1622 e 1623	250	38	1636 e 1637	374	59	1648 e 1649	62
18	1623	201	39	1637	53	60	1649 e 1650	194
19	1624	209	40	1637 e 1638	189	61	1650 e 1651	317
20	1624	228	41	1638	160	62	1624 a 1697	105
21	1625	237	42	1637 e 1638	124			

Como se vê na relação que acabamos de apresentar, não falta anno completo desde 1605 a 1651, havendo ainda alguns documentos avulsos até 1697, e isto prova a desordem que presidiu á remessa. A somma total dos documentos é de 12.318, sem rigorosa disposição chronologica. Achando-se bastante deteriorados pelas roeduras do bicho, foram annos depois concertados e encadernados, seria de certo essa a occasião de os coordenar methodicamente, mas não quizeram desmentir o rifão de *quem torto nasce...*

A Academia real das sciencias deliberou que se publicassem estes livros, encarregando de dirigir o trabalho o erudito Rodrigo José de Lima Felner, que, pouco antes da sua morte, foi substituido pelo illustre academico o sr. Raymundo Antonio de Bulhão Pato, coadjuvado tambem pelo mui habil paleographo o sr. José Gomes Goes. Estão já impressos tres volumes contendo os primeiros nove dos «*Documentos remettidos da India*».

J. A. ISMAEL GRACIAS.



VARIA VARIORUM

A torre de Babel

Fallando no *Victoria Institute* sobre os descobrimentos babilonicos, disse o dr. Theophilo Pinches que, infelizmente, as ruinas da Torre de Babel tinham sido removidas por causa da construcção do dique do canal de Hindiyeh, e o que agora existe, em vez d'um grande monumento, é apenas a depressão indicativa dos seus alicerces. A construcção primitiva media cerca de 309 pés de cada lado, com quasi outro tanto de altura. Comquanto seja apenas um terço da altura da torre Eiffel de Paris, era não obstante um monumento majestoso. Noticias minuciosas com respeito á construcção estavam gravadas n'uma chapa que o finado G. Smith (que dirigiu as excavações assyrias, ao serviço do *Daily Telegraph*) tinha em seu poder ha trinta e cinco annos, e que desde então não tem sido mais vista. Comparativamente já o facto tem a pu-

blicidade necessaria, e espera-se que, se o actual possuidor da chapa tiver conhecimento das investigações, a que se tem procedido, a apresente ao publico, para ser estudada e publicado o resultado. (*Times of India*, de 12 de março).

Sociedade Asiatica de Bengala

D'um extenso artigo do *Times of India*, acerca dos presidentes d'esta respeitavel Sociedade, que já conta 125 annos de existencia, recortamos o seguinte:

Sir William Jones foi o fundador e creador d'esta Sociedade. Foi tão activo, tão enthusiastico e tão douto que os seus numerosos trabalhos fazem d'elle o pioneiro das publicações litterarias e scientificas na Asia. Existem cinco grandes volumes das suas obras, e a traducção ingleza do Shakuntala de Kalidása não será esquecida nunca dos estudiosos das cousas indianas.

Essa joia da litteratura tornou-se conhecida do mundo litterario, devido ao trabalho indefesso de sir William nos inexgotaveis thesouros do Oriente. Simplesmente admiraveis são as suas dissertações sobre os costumes e crenças orientaes; é, pois, justamente considerado como o creador da Sociedade Asiatica. Para perpetuar o seu nome, a linda arvore *ashoka* foi chamada *Jonesia ashoka*. Kalidása, o Shakespeare da India, descreveu essa arvore em versos ternos no Megha-Douta (*Mensageiro das nuvens*) e o Ramayana dá um logar primacial á avenida *Ashoka*, onde Sitá foi depositada depois do seu rapto. Estava a arvore cheia de flôres de

differentes matizes, tendo o aspecto d'um bouquet de noivado em que estava sentado Hanuman, quando marcou na fronte de Sitá o sello annular de Ramá, para assegurar a identificação. Parece-nos estar ouvindo os canticos amorosos das mulheres hindús, descrevendo a paixão, embora não estejamos ainda iniciados nos mysterios do mundo de Mahatma. Bengala deve lembrar-se com gratidão e venerar o nome de sir William Jones e vêmos com satisfação que cada publicação da Sociedade traz no frontispício o seu retrato. Foi presidente entre 1784 a 1793.

Sucedeu-lhe sir John Shore, depois Lord Teignmouth, que trabalhou até 1797. Fallam por elle os dois grossos volumes das suas publicações e correspondencia. O Hon. J. H. Harington, pae do actual juiz Harington, escreveu livros latinos sobre a Arabia em additamento aos commentarios ás leis. Sir E. C. Grey publicou as viagens de Pietro della Valle na India.

O Hon. H. T. Princep, explorador do Afghanistan, escreveu sobre os resultados historicos dos então (1842-43) recentes descobrimentos n'aquelle paiz. O seu livro sobre a origem da nação Sikh e a vida politica do Maharaja Ranjit Sing, completado com uma noticia sobre o estado da religião, leis e costumes dos Sikhs, é um inestimavel subsidio para a historia da India. Mais importantes ainda são, porém, os seus trabalhos sobre o Thibet, a Tartaria e a Mongolia.

Arthur Grote, que escreveu sobre os lepidopteros de Bengala, era um naturalista muito laborioso.

Sir Edward Bayley, presidente em 1864, 1866 e 1877, escreveu a Historia da India, contada pelos seus proprios historiadores, a genealogia dos numeraes modernos, e as dissertações sobre as moedas dos reis hindús de Kabul, da éra guptiana. O general-medico sir Joseph Fayrer, seu successor, foi quem primeiro investigou e descreveu os reptis venenosos da peninsula indiana e os tigres reaes de Bengala. O dr. Thomas Oldham (1868, 1869, 1872, 1873 e 1876), geologo, explorou, pela primeira vez, muitos dos occultos thesouros da crusta terrestre, escrevendo sobre as minas de carvão da India, a meteorologia, a ethnologia e a geologia de uma parte das montanhas de Khasi, e as notulas sobre a geologia dos bancos do Iravadi na Birmania e sobre os fosseis em geral. Sir John Phear é autor da *Aldèa aryana na India e Ceylão*. W. T. Blanford (1878-79) escreveu sobre os mammiferos e vertebrados indianos, sobre os desertos da Persia central e os passaros da India.

Um escriptor da historia natural, H. B. Medlicot (1880), escreveu sobre os Alpes e os Himalayas, fazendo uma comparação geologica, sobre a educação da intelligencia humana, a geologia da India em geral e de Kumaon e Punjab em particular.

A sir Ashby Eden (1881-82) devem-se dois livros sobre o Bhutam e o relatorio da commissão do anil.

Babu Ragendra Lal Mitra (1885) era um antiquario; escreveu sobre as antiguidades de Orissa, Buddha Gaya e os manuscriptos sanskriticos de Nepal, Bengala, Bikaner, etc.. E. T. Atkinson escreveu sobre o canal do Ganges, os aspectos agriculturaes de Gorhval

e Kumaon, os productos economicos das provincias de noroeste, as tribus dos Himalayas, a fauna dos Himalayas das referidas provincias. Devem-se-lhe tambem varios trabalhos estatisticos, historicos e descriptivos sobre Bulansdhar e Nainital.

O coronel J. Waterhouse escreveu sobre a photographia, sua historia e evolução. H. Beveridge, uma chronica do districto de Bakarganja e sobre o processo criminal do Maharaja Nandkumar. Sir Charles Elliot (1892-93) a chronica do districto de União em Oudhe. Alexander Pedler (1895-96) era chimico e é bem conhecido o seu trabalho acerca do laboratorio do collegio da Presidencia.

S. A. T. R. Hoernle (1897) é autor d'uma grammatica do idioma hindi, das antiguidades da Asia central e muito conhecedor do idioma pali.

Sir Herbert Risley, douto secretario do governo da India, é autor do «Gazetteer», de Sikim, tribus e castas da Bengala, do manual ethnographico e do volumoso appendice especial do relatorio do censo imperial. São tambem d'elle as obras sobre o povo da India, as datas anthropometricas de Bengala, Birmania, Bombaim e Beluchistan e uma infinidade de publicações sobre a ethnographia da India.

O actual presidente, o juiz Ashutosh Mukerjee, é um douto homem de leis. Escreve sobre a lei das successões e assumptos connexos. Sir Thomas Holland, presidente ultimamente eleito, é um grande geologo pratico. Estuda especialmente a sciencia applicada, e são muito interessantes os seus ultimos trabalhos sobre excavações mineiras na India.

INDEX ALFABETICO,

CHRONOLOGICO E REMISSIVO

Das Reaes Ordens expedidas, para o Governo do Estado da India, desde o anno de 1568, até o de 1811, e de muitas partes dadas pelo mesmo Governo á Côrte, comprehendidas em 192 Livros, que existem na Secretaria do Estado da India

OFFERECIDO

Ao Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Conde das Galvéas, Grã Cruz da ordem da Torre e Espada, do Conselho d'Estado, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Marinha, e Dominios Ultramarinos.

Por seu Author

Diogo Vieira de Tovar e Albuquerque

Anno de 1811

«Rou rou, faça-se o que ELREY mandou.»

Dialg. do *Soldado Pratico*, 2.ª Parte, cap. 25, pag. 102,

Edição da Academia Real das Sciencias de Lisboa, An. de 1790.

GOVERNO DO ESTADO DA INDIA

N.º 115

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr.

Considerando a indiscutível utilidade que resultará para os que se dedicam a investigações históricas sobre o nosso domínio no Oriente, com a vulgarisação do precioso «Index alfabetico, chronologico e remissivo» dos primeiros 192 livros das *monções*, existentes no archivo d'esta secretaria geral, organizado em 1811 pelo douto secretario do Estado, o desembargador Diogo Vieira Tovar e Albuquerque, tenho a honra de o enviar a essa commissão, para ser publicado successivamente na revista *O Oriente Portuguez*, tendo igualmente dado as ordens necessarias para na Imprensa Nacional se tirar uma edição *separata*.

Deus guarde a V. Ex.^a—Secretaria geral do governo, 9 de março de 1909.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Presidente da Commissão de archeologia.

O Secretario Geral,
F. M. Peixoto Vieira.

PROLOGO



Logo que tive a honra d'entrar a servir a S. A. Real, no lugar de Secretario do Estado da India procurei ter conhecimento de todas as ordens, per as quaes elle se deve governar, como hum dos meus primeiros deveres. O desarranjo, em que se achava esta Secretaria, a confusão de todos os seus papeis, e o pouco cuidado, que tinha havido na sua guarda, chegando a tal ponto, que livros de ordens Reaes originaes (sem que com tudo existão copias) se perderão, ou deixarão furtar: e outras se achão quasi imperceptiveis, por que o pouco cuidado, que nelles houve, fez com que as chuvas, e a umidade do Paiz os tenham arruinado. Não falando em outras providencias, que de baixo das sabias vistas do actual Vice-Rei o Ex.^{mo} Conde de Sarzedas se pôzerão em execução, tendentes á guarda, segredo, distribuição, e registo de todos os Papeis da secretaria, me resolveo a ter todos os Livros das ordens reaes, que aqui se chamão das Monçoens, e todas as Reaes ordens, tanto emanadas immediatamente com assignaturas dos Senhores Reis de Portugal, como com a dos Seus Ministros, e Secretarios d'Estado, como dos seus Regios Tribunaes, tocantes ao Serviço Publico, e que se comprehendem em 192 grandes volumes em folio, e fiz o presente Index Alfabetico remissivo aos ditos Livros, colligindo nelle tambem todas aquellas partes, e contas dadas por este Governo a Córte sobre objectos, que me parecerão interessantes, tanto a bem do serviço, como, para conhecimento de noticias antigas.

Este Index comprehende as ordens, e contas acima mencionadas desde o anno 1568 até o de 1811; faltão as que se comprehendem nos 60 primeiros Livros que abrangião desde o principio da conquista, até aquelle anno de 1568, porque estes Livros forão remetidos a corte em 1774, e a pezar que da côrte se expedio ordem para elles se tornarem a enviar a esta secretaria, nunca vierão: faltão tambem algumas, que existião em alguns Livros, que se perderão, ou furtarão, e e bastantes que devião existir nos Livros, que aqui se achão, mas que se não encontrão, por que os Vice Reys, ou Governadores as não entregarão na secretaria.

Com tudo com o soccorro deste Index, estão, para assim dizer, debaixo de hum só ponto de vista todas as ordens concernentes ao Serviço Publico, e por elle se achão com toda a facilidade os monumentos irrefregaveis (por serem officiaes) das Acquições, e Magistosos Feitos, que tanto encherão de Gloria o Nome Portuguez na India, e que podem servir de Memorias Historicas da India Portuguesa. A maior parte destas ordens, e Memorias se achavão em esquecimento pela sua confusão, e difficuldade de as encontrar. N'este Index, não só se achão classificadas pela ordem alfabetica, mas tambem chronologicamente.

Eu dou por bem empregado o aciduo, e enfadonho trabalho, que tive em examinar tantos papeis, se d'elle resultar algum bem ao Real Serviço, e ao Publico. Goa em 15 de Dezembro de 1811. Valeta.

Explicação dos numeros de que se usa n'este Index

A primeira columna contém o dia, e mez da data da ordem, ou parte a que se refere.

A segunda contém o anno da mesma data.

A terceira contém o numero que designa o Livro, em que se acha a dita ordem, ou parte.

A quarta contém o numero, que denota as folhas do Livro, em que a dita ordem, ou parte se encontra.

Ac

	Dia Mez	Anno	N.º	Folhas
Academia de Artilharia seus Estatutos	6 maio	1776	156	164
	Vide Artilharia			
	Vide Regimento de Artilharia			
	Vide aulas d'ensino militar			
Academia d'engenharia.....	15 Fevereiro	1699	63	247
	Vide Aulas d'ensino militar			
Academia de marinha	6 maio	1776	156	188
	Vide Aulas d'ensino militar			
Acclamação d'ElRey D. João IV, carta regia da sua participação..	17 março 1611	L.º 2.º	Capeado	223

Ad

Advogados, solicitadores, meirinhos, escrivaens, e naiques regula-se o seu numero pcr assento tomado a esse respeito	19 fevereiro	1782	162	1378
Advogados, aprovação do assento acima referido.....	15 março	1783	164	903

Af

Aforamentos feitos depois da ordem que os prohibe, são nullos.....	6 abril	1720	86	479
	2 março	1723	89	38
Aforamentos feitos de terras que servem para a defeza da cidade, prohibidos, e reprehendido o V. Rey, que os concedeo	30 janeiro	1732	101	525
Aforamentos das cousas das camaras das aldeas sejão feitos em praça áquem mais der.....	22 abril	1739	109	96
Aforamentos	Vide prazos			
	Vide foros			
Africa Direitos da Coroa de Portugal sobre a sua Costa Oriental, e navegação	21 abril	1781	165	867
			165	1619

Ag

Azasalhados	Vide nacs de guerra			
Agentes de Bombaim possão ter ordenado, mas que não exceda de cem xerafins por mez, o qual deve sahir dos quatro mil xerafins que o V. Rey tem para ajuda de custo.	14 março	1748	121	9
Agentes de laglaterra, e França em Goa suas credenciaes	4 março	1782	162	320
	11 fevereiro	1783	163	258

	* Dia Mez	Anno	N°	Folhas
Agentes Ingleses, e Franceses não deverão ser admittidos sem licença da côrte; mas huma vez que existem, devem ser tratados com civilidade em quanto a merecerem, e requerendo com algum fundamento de Tratados, se lhes responda, que os apresentem. . .	5 março	1783	164	125
Agentes Estrangeiros não pôdem ser admitidos nas possessoens da companhia Inglesa.	20 maio	1810	190	114
Agentes	Vide Enviados			
Aggravos do Senado de Goa.	Vide Senado de Goa			
Aggregados Militares não se lhes confira accrescimo de Soldo, em quanto forem aggregados.	10 março	1781	162	1269
Aggregados, e Graduados	Vide Promoçoens			
Agoada, discripção da sua fortaleza.	27 janeiro	1775	152	216
Agoada, soldos do seu capitão	Vide Pangim, e extincção			
Agoada, inconveniente sobre ser quartel para hum dos Regimentos.	19 abril	1777	157	559
Agoada, e Mormugão. Regimento das suas feitorias.	Vide Regimentos			
Agoada	Vide Ingleses Noticias			
Agoada, estado da ruina da sua Fortaleza	Vide Mormugão			
Agricultura sobre as suas sementes, e plantaçoens, fica isto ao arbitrio dos Povos, não se devendo n'este particular intrometer o Governo.	15 abril	1777	158	961
Agricultura, seu estado decadente. Creação de seu Intendente, e Ajudante: utilidades que da sua nomeação resultão: conhecimentos da produção do Estado. . . .	30 abril	1777	157	412
Agricultura, ordens á seu respeito.	15 março	1779	159	765
Agricultura, aprovados os Privilegios concedidos na Junta da Fazenda Real em 23 de março de 1781; não se aprova porem o estabelecimento da Junta d'Agricultura, mas que tudo corra pelo seu Intendente, e quatro Ajudantes com recurso ao Governo.	5 abril	1783	165	1024
Agricultura, seus progressos.	17 março	1786	167	179
Agricultura, remetão-se todos os annos observaçoens sobre as novas culturas, que se pôdem introduzir no Estado em melhoramento da Fazenda Real, e do commercio.	14 setembro	1796	177	311
	16 março	1798	177	368

(Continúa)

O ORIENTE PORTUGUEZ

REVISTA DA COMMISSÃO ARCHEOLOGICA

DA

INDIA PORTUGUEZA

VOLUME VI — 1909

Numero de maio e junho



Não me mandas contar estranha historia,
Mas mandas-me louvar dos meus a gloria
Canções, Liv. 1, c. 13, est. 11.

NOVA GOA
—
IMPRESA NACIONAL
—
1909

SUMMARIO

Dos n.ºs 5 e 6

- I — O «INSTITUTO VASCO DA GAMA», por *J. A. Ismael Gracias*.
II — NO GOVERNO DO VICE-REI CONDE DE SANDOVAL, por *J. M. do Carmo Nazareth*.
III — OS SINOS DA CATHEDRAL DE GOA, por *Francisco Xavier Vaç* (conego).
IV — PLANTAS EXOTICAS INTRODUZIDAS NA INDIA PELOS PORTUGUEZES, (continuação) por *Mariano J. de Saldanha*.
V — ETHNOLOGIA DHIENSE (LADAINHA A S. GONCALO DE AMARANTE), por *Rosario S. da Rocha Sá*.
VI — AINDA FILIPPE DE BRITO NICÓTE, por *J.*
VII — DOUTORES PELA UNIVERSIDADE DE COIMBRA, por *J. A. Ismael Gracias*.
VIII — VÁRIA VARIORUM.
IX — INDEX ALFABETICO, CHRONOLOGICO E REMISSIVO, (continuação) por *Tovar de Albuquerque*.

Commissão de redacção

- Alberto Osorio de Castro (ausente).
— J. A. Ismael Gracias.
— José Mendes R. Norton de Mattos (ausente).
— Rodrigo J. Rodrigues.
— Visconde de Castellões.
— J. M. do Carmo Nazareth — secretario.

DIRECTOR — J. A. Ismael Gracias.



O ORIENTE PORTUGUEZ

6.º ANNO. 1909

N.º 5 e 6

— Maio e junho —



O «INSTITUTO VASCO DA GAMA»



Instituto Vasco da Gama foi uma aggremação litteraria e scientifica, fundada em 1871 na capital da India portugueza pela benemerente iniciativa de Thomaz Ribeiro, então secretario geral do governo, secundada pelo governador Visconde, depois Conde de S. Januario, e pelo dr. Manuel de Carvalho de Vasconcellos, procurador da corôa e fazenda, depois juiz da Relação de Goa, tão digno magistrado como applaudido litterato, associando-se-lhes alguns homens dos mais conspicuos e sabedores d'esta provincia, como o Visconde de Bucellas, Philippe Nery Xavier e outros, que, por esse tempo, constituíam a pleiade aristocratica das letras e sciencias.

Vem a ponto registrar que a permanencia, aliás breve, de Thomaz Ribeiro em Goa, como a de seu antecessor e

successor (1) no cargo, Joaquim Heliodoro da Cunha Rivara, que foi dilatada, devem reputar-se as paginas mais importantes, inesqueciveis, da historia litteraria d'esta India.

Cunha Rivara era, quando foi nomeado secretario geral, professor de philosophia no lyceu e bibliothecario da bibliotheca publica de Evora, sendo já bastante conhecido e apreciado no reino pelas suas investigações historicas e archeologicas. Encontrando aqui, logo á chegada, creado pelo governador Visconde de Villa Nova d'Ourém (1.º) o lyceu nacional, consagrou-lhe todos os seus affectos e deu-lhe vida e prestigio, a principio no simples exercicio das suas funcções de secretario geral, e depois como chefe d'esse instituto, que dirigiu com distincção por mais de 9 annos, guiando sempre com firme e affectuosa mão os espiritos juvenis que se desenvolveram á sua benefica e paternal sombra. Ao mesmo tempo, fervorosamente se entregou aos estudos historicos sobre o dominio portuguez no Oriente, fazendo do precioso archivo da secretaria geral o principal campo da sua fructuosa exploração. Thomaz Ribeiro veio precedido da justa fama, que havia grangeado na metropole, como inspirado poeta e eloquente orador. Estrenuo propagandista do progresso social da India, foi Mecenas generoso dos escriptores goezes. Considerava-os, protegia-os, animava-os. Não perdia lanço de dizer em toda a parte, alto e bom som: *A terra da India é terra para as lettras*. Assim esta luminosa dualidade, em que lustravam saber e virtude, e que muito proficuamente ajudou a civilização d'este torrão — Cunha Rivara, um sabio, incarnação viva da cultura classica, exercendo efficacissima e salutar influencia na instrucção publica, e Thomaz Ribeiro, primacial das lettras, imprimindo com cariciosos

(1) Salvo um breve intervallo em que serviu de secretario geral o dr. Augusto Carlos Teixeira de Aragão, o qual se achava ao tempo em Goa como cirurgião da corveta *Estephania*.

incentivos acção e movimento ás aptidões locais — é creadora de perenne reconhecimento dos filhos da India, que muito beneficiaram com o tratamento carinhoso e attractivo por ambos liberalizado.

Dito isto — e sempre será grato, nunca sobejante reptil-o — tornamos ao assumpto do presente artigo.

A idéa da fundação do «Instituto Vasco da Gama» teve principio no decreto de 24 de fevereiro de 1871, pelo qual o governo de Sua Magestade mandou trasladar solememente para os Jeronymos, de Lisboa, n'um monumento condigno, os restos mortaes do inclyto Vasco da Gama, que jaziam esquecidos na egreja da Vidigueira — «em reconhecimento da nação portugueza pelos relevantes serviços por elle prestados á Patria e á Humanidade». Apoiado e applaudido pelo alto functionalismo local o pensamento da fundação, Thomaz Ribeiro calorosamente o divulgou pelo *Boletim do Governo*, n'um brilhante artigo, em que se liam estes significativos trechos:

«O Instituto Vasco da Gama corresponde a uma grande aspiração e a uma grande necessidade do Estado da India. N'um paiz onde ha fome e sede de saber, onde se é principalmente apto para os exercicios espirituaes e onde os meios estão longe de chegar para as necessidades, todo o esforço que tenda a proporcionar leitura util e barata, approximação d'aptidões que as loucas distincções sociaes tendem a affastar e desunir, palestras litterarias e scientificas em que se exercite a eloquencia escripta e fallada, convivio de doutos e aptos, será um nobre esforço, e o paiz ha de secundal-o com a sua boa vontade.

.....

«A India tem recebido com amor a noticia da fundação do Instituto; proteja-o com o mesmo amor e ha de vêr em breve os fructos que produz».

A homenagem projectada na metropole mallogrou-se pela demissão do ministerio Avila, poucos mezes depois do citado decreto de 24 de fevereiro de 1871, succedendo-lhe outro gabinete que pôz de parte a trasladação determinada, a qual só pôde effectuar-se em 1880 por occasião do centenario camoneano, e isto mesmo — faz pena dizê-lo — muito erradamente, porquanto foi depois apurado que não eram de Vasco da Gama os restos exhumados e transferidos com toda a veneração e pompa para o templo manuelino! — tendo-se, por isso, procedido a novas e cuidadosas pesquisas, e, em resultado, descoberto na capela-mór da igreja do extincto convento de carmelitas calçados da villa da Vidigueira o jazigo, onde se encontraram os ossos do grande navegador, os quaes foram a 9 de maio de 1898 trasladados para o mausoleu, que fôra construido por disposição testamentária do conselheiro Simão José da Luz Soriano, na igreja de Santa Maria de Belém (1). Em Goa, porém, foi por diante mesmo no anno de 1871, não obstante a administração publica estar a braços com uma revolta militar e os animos em geral tristemente dispostos. E' que eram homens de acção e energia, de inabalavel vontade, os illustres iniciadores do Instituto.



A 22 de novembro foi solemnemente inaugurado nos paços municipaes em Pangim o «Instituto Vasco da Gama».

(1) No *Diario do Governo*, n.º 205 de 15 de setembro de 1898, foram publicados, e no *Boletim Official* d'este Estado, n.º 80 de 18 de outubro do mesmo anno, transcriptos todos os documentos relativos a esta trasladação. Descrevem-se n'um d'esses documentos minuciosamente os ossos encontrados, que foram examinados por uma comissão composta de Luciano Cordeiro, dr. Augusto Carlos Teixeira de Aragão e dr. José Antonio Serrano, professor de anatomia da escola medico-cirurgica de Lisboa. Em poder d'este ficou o appendice xyphoideo, ossificado e de feitio anómalo, o qual, depois do fallecimento do referido professor e em virtude do seu testamento, passou á referida escola medico-cirurgica (*Diario de Noticias*, de 27 de dezembro de 1904).

Presidiu á solemnidade o governador Visconde de S. Januario, que fez o discurso inaugural. Para a occasião pintou o Visconde de Bucellas—homem de sciencia e artista ao mesmo tempo—um retrato do orago da festa, o qual occupava o logar d'honra defronte da mesa da presidencia; e Thomaz Ribeiro, que foi o primeiro d'entre os oradores, discorrendo na mesma ordem de idéas do seu artigo publicado no *Boletim*, disse mais:

«Segundo as mais accitaveis relações, diz-nos uma testemunha de vista que, no dia 19 de novembro de 1497, os navios da expedição entrados já nas aguas frias e escuras do sul, houveram vista do temeroso cabo, e apoz lutar

«Mais do que permittia a forza humana»

conseguiram dobral-o n'uma quarta feira, dia 22 de novembro de 1497.

«Faz hoje, que são 22 de novembro de 1871 e é tambem a 3.^a quarta feira do mez (1), como era em 1497, 374 annos. D'ali data o renascimento da India, um dos maiores feitos do mundo e a maior gloria de Portugal.

«Isto explica o motivo por que escolhemos este nome para o Instituto e esta data para a sua inauguração (2). Escolhemos um grande homem d'uma grande epoca, cha-

(1) Aliás 4.^a quarta-feira; lapso de Thomaz Ribeiro, veja-se a nota seguinte.

(2) A inauguração estava a principio designada para o dia 20 de novembro por se persuadir, á fé d'alguns chronistas, que n'esse dia Vasco da Gama havia dobrado o Cabo. N'uma erudita carta, dirigida a Thomaz Ribeiro, demonstrou Julio Gonçalves que tal facto se déra a 22 de novembro de 1497, que recahira na 3.^a quarta-feira d'esse mez, — e que, por coincidência, 22 de novembro de 1871 tambem era a 3.^a quarta do referido mez (*Instituto Vasco da Gama*, I, 15). Devêra dizer, em ambos os annos, 4.^a e não 3.^a quarta-feira, como é obvio. Talvez fosse erro typographico, ou lapso de penna, no qual seguidamente incorreu tambem Thomaz Ribeiro, como se viu.

mando a historia em honra do Instituto, e honrando um nome illustre com a sua invocação.

«Podia ter o nome *d'Albuquerque* e convinha tambem á sua indole. O grande capitão quiz constituir-nos em familia aqui e no intuito de familia fundamos hoje o Instituto; para elle convidamos homens notaveis de todas as procedencias, procurando-os em todas castas e origens, classes e misteres, parecendo-nos que, para a unificação da familia humana, não bastam as theorias e os discursos, cuja acção, embora proficua, é sempre mais lenta, quando não mais duvidosa que a dos tentamens praticos.

«Possa Deus abençoar a nossa obra, possam no convivio litterario e instructivo, que esta sociedade vae proporcionar, quebrar-se os espinhos dos preconceitos sociaes em que a India tanto abunda, e accender-se a grande luz, que a fricção de tantos espiritos illustrados deve produzir».

No mesmo dia 22 de novembro, em que o Instituto foi inaugurado, approvou-lhe o governador os estatutos, e, em 25, a assembléa geral dos primeiros socios, de que se compunha a sociedade, sanccionou o regulamento, que é firmado por Thomaz Ribeiro, Thomaz Mourão (depois Barão de Combarjua), José Leite, José Frederico d'Assa, J. C. Barreto Miranda, Tolentino Ferrão, Manuel de Campos e Pedro Gastão Mesnier.

Segundo estes estatutos e regulamento, o Instituto devia compôr-se de tres classes de socios: effectivos, correspondentes e benemeritos,—ter um gabinete de leitura de livros e jornaes,—celebrar por anno tres sessões solemnes, uma em honra de Vasco de Gama, outra de Affonso d'Albuquerque, outra de D. João de Castro, e conferencias publicas sobre sciencias e letras,—publicar mensalmente uma revista scientifica e litteraria. O governador geral do Estado era o presidente nato da sociedade que tinha um secretario e um vice-secretario.

A seguir á inauguração, foi concedida ao Instituto por despacho de 24 de novembro, da antiga Junta da Fazenda,

da qual era presidente o governador, uma parte da casa onde então funcionava a Imprensa Nacional, hoje collegio das Trinas, da invocação de Nossa Senhora da Piedade, para a assembléa e direcção fazerem as suas sessões e para o gabinete de leitura, — e mandada imprimir por conta do Estado a revista mensal. Em 29, o governador geral nomeiou Thomaz Ribeiro para secretario durante o mez de dezembro, José Frederico d'Assa Castel-Branco para o mesmo cargo durante o anno de 1872, Julio Gonçalves para vice-secretario desde dezembro de 1871 a dezembro de 1872, — e Christovam Pinto para fiel-bibliothecario. O gabinete de leitura abriu-se no 1.º de janeiro de 1872, servindo de nucleo da livraria 808 volumes que foram cedidos ao Instituto, pelo tempo que este vivesse, pelo socio correspondente Joaquim Gustavo Adolpho Peres, volumes que, na sua maxima parte, haviam pertencido á importante bibliotheca de seu tio, o douto padre Caetano João Peres, reunindo-se-lhes algumas outras obras offerecidas por varios socios.

O Visconde de S. Januario acalentava com tanto amor o incipiente cenaculo litterario que, ao abrir, em 1 de dezembro, a sessão da junta geral de provincia, fez d'elle particular menção, nas seguintes memoraveis palavras :

«Não podia cahir em mais abençoado terreno a semente d'uma instituição scientifica e litteraria, e certo estou de que os seus cultores a não deixarão esmorecer á mingua de cuidados. O *Instituto Vasco da Gama* é pantheon e escola, compendio e monumento. As associações nas letras não são menos proveitosas que as associações nas industrias, estas são grande machina, aquellas grande fóco».

Infelizmente porém, o Instituto, tão auspiciosamente inaugurado, foi logo ferido de morte á nascença. E' sorte de todas as instituições humanas o conterem em si mesmas o germen da propria destruição, escrevia Treillard

em 1789 no seu relatório á assembléa nacional. Assim foi. Em 10 de dezembro recebia inesperadamente o Visconde de S. Januario o decreto da sua exoneração; dias depois demittia-se Thomaz Ribeiro, e ambos deixavam a Índia, faltando á incipiente sociedade, por assim dizer, os primeiros cuidados da infancia. Não obstante continuou a funcionar, decrescendo cada anno de brilho, de fervor e de alentos, até que se fechou com o anno de 1875.



Do quadriennio da sua vida ficou apenas, por grata lembrança para a historia, o jornal *Instituto Vasco da Gama*, e na memoria dos contemporaneos, além da brilhantissima festa da inauguração, as sessões solemnes realizadas em 10 de setembro de 1872, 25 de novembro de 1873 e 30 de janeiro de 1875, para commemorar, respectivamente, a chegada de D. João de Castro á India,— a segunda e definitiva tomada de Goa por Affonso d'Albuquerque,— e a partida de Vasco da Gama, de Lisboa, na sua segunda viagem, assim como as conferencias scientificas e litterarias, feitas por varios socios em 20, 22, 26 e 30 de novembro de 1872. As sessões solemnes tiveram logar nos paços municipaes, e as conferencias n'uma sala que é actualmente capela do referido collegio de Nossa Senhora da Piedade.

Na sessão da inauguração, lêram memorias historicas Thomaz Ribeiro, Cunha Rivara, Barreto Miranda e Julio Gonçalves; oraram Sales de Andrade, Thomaz Ribeiro e o dr. Manoel de Carvalho. Na sessão solemne de 20 de setembro de 1872, lêram memorias Julio Gonçalves, Tolentino Ferrão, Manuel de Campos, Christovam Pinto, Cunha Rivara, Barreto Miranda, Leopoldo da Gama e Suriagy Ananda Rau; orou José Francisco de Sequeira. Na de

1873, leram memorias Julio Gonçalves, Christovam Pinto, e Longuinhos da Silva, — e na de 1875, Cunha Rivara, Longuinhos da Silva, Tolentino Ferrão, Julio Gonçalves e Christovam Pinto. As conferencias foram feitas pelos lentes da escola medico-cirurgica Ventura Pascoal Rodrigues, Achilles d'Almeida Navarro, José Antonio Nicolau Ribeiro Fernandes, e João Stuart da Fonseca Torrie, pelo dr. Manuel de Carvalho e por Leopoldo da Gama. Demoram-nos de industria n'estes pormenores; já não existe a maior parte d'esses homens, mas, ao declinar da vida, conservamos ainda gratas reminiscencias dos discursos e conferencias, que assiduamente iam ouvir com os nossos condiscipulos, ávidos de saber, — de alguns tão vivas recordações, como se fôram proferidos ha poucas horas: *Forsan et haec olim meminisse juvabit!*

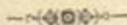
A revista *Instituto Vasco da Gama* principiou em janeiro de 1872, dirigida por uma commissão de redacção, composta de Cunha Rivara, dr. Manuel de Carvalho e Julio Gonçalves, — e terminou em dezembro de 1875. Importantes e valiosos são os estudos ali accumulados, em grande parte devidos a Cunha Rivara, que, nos ultimos tempos, era o unico que *enchia o jornal*. Em todos os ramos dos conhecimentos humanos são apreciaveis as actas das sessões e as revistas das academias; assim, a collecção do *Instituto Vasco da Gama*. rara hoje, é muito interessante sob varios pontos de vista. Forma quatro volumes:

Vol. 1.º — 1872 — de 310 pag.ª e 1 de indice. Tem um appenso ao n.º 12, de 40 pg.ª, contendo as memorias lidas e recitadas na sessão solemne de 10 de setembro de 1872;

Vol. 2.º — 1873 — de 302 pg.ª, sendo 1 de indice;

Vol. 3.º — 1874 — de 306 pg.ª e 1 de indice;

Vol. 4.º — 1875 — de 288 pg.ª e 1 de indice.



Depois de estar no reino, Thomaz Ribeiro, elevado a altos cargos publicos, procurou comtudo, pela sua querida

arvore de sciencia, plantada no Oriente, da qual devia ter ouvido, com o animo confrangido, haver acabado tão prematuramente. Tentou, pois, renova-la, e apenas sobraçou a pasta da marinha e ultramar, dirigiu ao governo d'este Estado a seguinte recommendação:

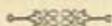
«N.º 47 — Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. — Não despendendo actualmente as comunidades do Estado da India quantia alguma para subsidio a rapazes pobres, no intuito de virem ao reino adquirir habilitações scientificas, e tendo Sua Ex.^a o Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Marinha e Ultramar o maximo interesse em dar impulso e reanimar o «Instituto Vasco da Gama», deseja que V. Ex.^a, pondo-se de accordo com Christovam Pinto, um dos seus instituidores, procure obter das ditas comunidades que uma pequena parte da quantia que ellas destinavam para o fim indicado, se applique para auxilio do mesmo Instituto, que d'elle muito carece, o que de ordem do mesmo Ex.^{mo} Ministro, tenho a honra de assim o participar a V. Ex.^a, ficando na intelligencia de que qualquer proposta sobre tal assumpto será devidamente attendida.

Deus guarde a V. Ex.^a. Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha e Ultramar, 3o de abril de 1878 — Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Governador Geral do Estado da India. O Director Geral, *Francisco Joaquim da Costa e Silva*. (1)

Mas, em balde. A recommendação coincidiu com uma epoca impropicia a obterem-se das comunidades subsidios d'esta natureza. Baldada foi tambem a tentativa, feita para o mesmo fim, em 1897, pela commissão celebrativa do centenario do descobrimento do caminho maritimo da India. (2)

(1) Do archivo da secretaria geral do governo.

(2) Por proposta do vogal J. M. do Carmo Nazareth. Foi especialmente incumbida d'este trabalho uma sub-commissão composta dos vogaes João de Mello de Sampayo, dito Nazareth, Luiz Gonçalves e Ismael Gracias. Antes d'essa proposta, fôra o assumpto lembrado pelo jornal *O Ultramar*, de Margão.

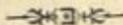


Esboçada assim a historia do «Instituto Vasco da Gama» não a terminaremos sem uma observação.

Já se disse que celebrou elle em 30 de janeiro de 1875 uma sessão solemne para commemorar a data em que Vasco da Gama sahiu de Lisboa, na segunda viagem á India (1502), guiando-se por alguns chronistas que mencionavam precisamente aquella data. Mas, cada vez se reforma a historia pelos documentos, que as persistentes e laboriosas pesquisas dos eruditos, todos os dias, exhumam do pó dos archivos, e, assim, ficou depois averiguado que n'essa viagem o Gama não sahiu de Lisboa em 30 de janeiro, mas sim em 10 de fevereiro de 1502, como já dizia tambem Castanheda.

O documento, que veiu confirmar esta nova data, foi a narrativa d'um marinheiro flamengo que serviu na expedição, narrativa apenas de seis folhas, impressa pela primeira vez em Anvers entre 1503 a 1510, a qual se descobriu em 1865, quando um livreiro de Leipzig a vendeu por 124 thalers (cerca de 250 rupias) ao celebre bibliophilo e professor Libri, e que, depois de traduzida em francez, inglez e allemão, foi conhecida em Portugal no anno de 1876 (vide *Cartas bibliographicas* por A. Fernandes Thomaz, 1.ª serie, pg. 53), tendo sido vertida em portuguez e publicada por Oliveira Martins no *Boletim* da Sociedade de Geographia Commercial do Porto, n.º 3.º, 1.ª serie, 1881.

J. A. ISMAEL GRACIAS.



NO GOVERNO DO VICE-REI CONDE DE SANDOMIL



Dom Pedro Mascarenhas, conde de Sandomil, tendo sido, por carta regia de 23 de março de 1732, nomeado vice-rei e capitão general da India, veio para Goa a 5 de novembro do mesmo anno, e dois dias depois tomou posse do governo na egreja dos Reis Magos, como então era de pratica.

Ficou governando a India desde 7 de novembro de 1732 até 18 de maio de 1741, dia em que fez entrega do poder ao seu successor D. Luis de Menezes, conde da Ericeira.

Historiadores dos successos mais notaveis do governo do conde de Sandomil, que durou por mais de oito annos, dizem que esse governo foi calamitoso e de triste recordação, fazendo recahir no conde não pequena parte dos desastres então occorridos; porque —

Foi em 1739 que deixou de ser portugueza a rica cidade de Baçaim, que pela sua importancia era chamada a côrte do norte; e pouco depois se perdeu Trapor, Thana e Caranja, que tambem eram portuguezas—

Foi em 1740 que o Angriá destroçou e destruiu uma

grande armada portugueza, apoderando-se de todo o seu material, que custara muito dinheiro ao governo de Goa—

Foi durante esse tempo que os Marathas assolaram as terras de Salsete, roubando algumas de suas egrejas e casas particulares —

Foi tambem por esse mesmo tempo que os Bounsulós invadiram, mais uma vez, a provincia de Bardez, apossando-se de algumas de suas fortalezas.

Mas estas adversidades ou antes insuccessos do governo do conde de Sandomil, não foram senão contingencias da sua fortuna e não bastam para ser apreciada a sua governação com tamanha dureza, como o tem sido, sem attender a varias attenuantes que muito diminuem o peso da qualificação feita, tendo alias o vice-rei merecido ao seu successor, conde da Ericeira e depois marquez de Lourical, lisongeiras referencias em officio que dirigiu para a côrte, em setembro de 1741, dizendo que = o conde de Sandomil teve no seu governo repetidas occasiões de mostrar a sua constancia, desinteresse e outras virtudes =

Seja porem como fôr: não é o julgamento dos acontecimentos no governo do conde de Sandomil que aqui pretendemos fazer. E' outro o nosso intuito, pois o que temos agora em vista, é relembrar e divulgar a maneira como elle julgou dos serviços prestados por alguns funcionarios que ao tempo exerciam altos cargos na India, formulando a sua opinião sincera, desassombrada e não muito usual sobre a conducta daquelles funcionarios e sobre o seu prestimo e serviços, como elle o entendia em sua consciencia, opinião que consta da informação dada ao governo de Sua Magestade em officio de 23 de janeiro de 1735, que está publicado entre os documentos comprobativos do «Bosquejo das Possessões Portuguezas no Oriente» por Joaquim Pedro Celestino Soares. Tomo III. 1853.

Ao numero de empregados superiores que do reino vieram despachados para a India, desde 1733 até 1740, periodo que abrange o tempo do governo do conde de Sando-

mil, pertenciam dois officiaes militares e dois magistrados; e é delles, alem de outros que o vice-rei falla na sua informação, a qual começa pelo seguinte preambulo:

— Senhor: — Não ha cousa mais difficil do que o conhecimento dos homens, nos quaes ha de ordinario artificios e reservas, e este he o motivo porque athé agora não informei a V. Magestade dos que neste Estado se empregão no Real Serviço de Vossa Magestade com distincção, ou sem ella, e com a circumstancia da qualidade das suas pessoas, porque em pouco tempo não he facil comprehender huma materia tão difficultoza, que pode tocar nos dous extremos prejudiciaes, ou ao serviço de Vossa Magestade, ou a reputação das mesmas pessoas, nem eu tenho tanta validade, que possa ter por indubitavel a informação que dou a Vossa Magestade sinceramente o que entendo na forma que o tenho comprehendido =.

A informação visa entre outros os seguintes altos funcionarios

Almirante Antonio de Figueredo Ultra

— A capacidade e entendimento deste official, tem pouca esfera e se limita ao exercicio da Marinha, em que he eminente por confissão dos mesmos que podião ser seus emulos, o genio he de soldado, sem attender a conveniencias e por esta causa se acha com muito poucos meios para o seu sustento, ainda que vive com decencia; he muito vallorozo e bem afortunado, e não ouvi delle mais defeitos, que os da incontinencia com bailhadeiras e alguma demazia no vinho; mas consta-me, como já fiz presente a Vossa Magestade, que elle está emendado, e entendo que he indispensavel que Vossa Magestade o conserve em seu serviço, fazendo-lhe mercê do posto de General da Armada em que já foi nomeado pelo V. Rei João de Saldanha, porque sem duvida não tem Vossa Magestade neste Estado outro de igual prestimo para o dito posto, e tambem

me parece digno de que Vossa Magestade o confirme na mercê do foro que lhe foi feita por este governo==

Antonio de Brito Freire

= Este official ainda me parece mais capaz que os dous (Antonio de Brito da Silva e Antonio Marinho de Moura) de que fallo a Vossa Magestade na sciencia da Marinha; he muito activo e desembaraçado e de sufficiente entendimento; o procedimento he bom, e me parece que em tendo mais annos de idade, será capaz de maior lugar neste exercicio==

Desembargadores Verissimo Antonio e Sebastião Pereira de Figueredo

= Estes Ministros são tão modernos no serviço da Relação, que ainda não posso formar delles juizo capaz de informar a Vossa Magestade, principalmente a respeito de Sebastião Pereira, que tem padecido e padece actualmente na saude; na viagem e na Praça de Moçambique me dizem que este Ministro mostrou alguma extranheza de genio dezunindo-se e tendo disputas com algumas pessoas, e o modo e semblante não deixa de ser carregado. Verissimo Antonio mais affavel he, e no exercicio de Procurador da Coroa que serve por impedimento do Desembargador Luis Netto, mostra zelo e actividade, e me parece que não é ignorante==

Alem dos supraditos magistrados, que eram modernos, por terem vindo do reino ha pouco tempo, havia outros que na India estavam servindo de ha muitos annos, como eram o chanceller, o procurador da coroa e o secretario do estado. Acerca destes magistrados, a informação do vice-rei diz o seguinte :

Desembargador Antonio Freire de Andrade Henriques

= Este Ministro veio provido por V. Magestade no lugar de Chanceller desta Relação, e no exercicio d'elle

tem mostrado zelo do serviço de V. Magestade e exacção no cumprimento e observancia das suas Reaes ordens; o seu genio pende para a fidalguia e para ampliar a sua jurisdicção; he sufficiente Lettrado e não de mau entendimento, no principio mostrou mais retiro do que hoje tem no commercio das gentes, e ainda não sei com certeza cousa alguma contra o seu procedimento, não deixei contudo de ouvir que por terceira pessoa se inclinava a fazer algum negocio, cuja noticia depende da confirmação que ainda não tenho e he difficulosa =

Dezembargador Luiz Netto da Silveira

= Este Ministro serve de Procurador da corôa e neste exercicio tenho reconhecido n'elle grande zelo do serviço de V. Magestade; he de genio docil e suave, com bom entendimento e boa expressão, de bastantes letras e de bom procedimento. Na expedição a que foi mandado á Praça de Macao, obrou tão ajustadamente, como testemunhão todas as cartas que de lá se me escreverão, só me consta que disse mal delle o Ouvidor Antonio Moreira, sem embargo de o haver restituído ao exercicio da sua occupação, de que o havia privado o Dezembargador Manoel de Macedo Neto =

Dezembargador Luiz Affonso de Antas

= He Ministro de boa capacidade, bom juizo, explica-se felizmente, muito bom Lettrado e de muito bom modo; quando eu cheguei a este Estado, havia já muito tempo que estava fora do serviço da Relação, vivia retirado em huma Ilha sua de cuja cultura só cuidava sem se meter em nenhum dos enredos originados da controversia entre Regulares e o Arcebispo e daquelle retiro o tirarão os Governadores que succederão ao V. Rei João de Saldanha para servir o lugar de Secretario em que eu o achei

e que tem continuado com muito bom procedimento e expedição; não deixa de ter inimigos que também murmurão de contractos, porém eu até aqui não tenho dito noticia alguma que confirme esta opinião, nem me parece que elle desmerecesse o Lugar que occupa =

Para terminar, vejamos ainda o que diz a informação do conde de Sandomil acerca de mais tres fidalgos, que serviam na India durante o tempo do seu governo.

D. Christovão de Mello

= Este fidalgo he dos mais graduados que ha neste Estado, porque tem occupado os maiores lugares até o de Governador d'elle por mais de huma vez; tem capacidade e entendimento e grandes experiencias e pratica dos negocios publicos; o estilo de falar não he limado e o genio prende bastantemente em carne e sangue; não ouvi cousa alguma contra a sua limpeza de mãos, antes pelo contrario se distinguio sempre em todos os lugares que occupou, principalmente no de Vedor da Fazenda em que embaraçou muitos descaminhos por conta da sua actividade e experiencia e pelo respeito da sua pessoa, porém com todas estas circumstancias o considero quasi inutil ao serviço de V. Magestade em quanto senão offerece occasião de entrar no governo do Estado, por cuja razão me parece que seria conveniente que V. Magestade lhe encarregasse o governo da Fazenda Real com alguma superioridade mais que a dos Vedores e hum provedor dos Armazens, que lhe fosse subordinado, porqte esta he a materia que merece maior attenção por dependerem della todas as operações necessarias para conservação e defensão deste Estado e do seu augmento =

Dom Lourenço de Noronha

= Este fidalgo prefere pelo seu nascimento a todos os mais que existem na India; he summamente bem proce-

dido em verdade desinteresse e limpeza de mãos, o genio he de Tavora, a capacidade limitada e alguma cousa solto na lingua, o que entendo que procede, ainda que injustamente, da destincção do seu procedimento; veio do Reino ha treze annos, tem occupado os postos de primeiro capitão tenente da corôa, Ajudante de campo no exercito de Culabo quando passou a elle o V. Rei Francisco José de Sampayo contra o Angriá, commissario geral da cavallaria da provincia do Norte, capitão-mór da Armada e costa do Norte e actualmente Mestre de Campo do Terço Velho deste Estado. Com o seu dinheiro tem servido a V. Magestade varias vezes sem lucro algum e presentemente lhe he ainda devedora a Fazenda Real de trinta mil xerafins que o anno passado emprestou para se começarem a regular os pagamentos por quantias na forma em que hoje se achão. Pela sua indocillidade me não parece capaz de governar só distante desta corte =

Dom Luis Caetano de Almeida

= Este fidalgo he filho de Dom Lopo de Almeida, General que foi da Armada deste Estado; serve a V. Magestade nelle ha quinze annos; tem occupado os postos de Ajudante de campo do Vice-Rei Francisco José de Sampayo na companhia do Culabo, capitão de Infantaria, capitão Tenente, capitão de mar e guerra da corôa, capitão da Praça de Baçaim, que ha pouco acabou de servir; embarcou-se em varias Armadas e na do Estreito que peleijou com o Arabio, achou-se nas guerras do Norte, em que procedeu tão bem que mereceu o Real agradecimento de V. Magestade, devendo-se-lhe a promptidão do soccorro dos Inglezes que foi buscar a Baçaim para defenza da Ilha de Salsete; tem muito bom juizo e capacidade, muito bom procedimento, he abastado de bens e vive

com luzimento e por todas estas razoens o acho merecedor de todos os empregos de V. Magestade e ainda de poder entrar nas vias, se lhe não obstar a sua pouca idade, que ainda não chega a trinta annos, que he só o defeito que lhe considero =

J. M. DO CARMO NAZARETH.



OS SINOS DA CATHEDRAL DE GOA

ão cinco os sinos da nossa Patriarchal. O primeiro, isto é, o ultimo no volume e no som, é chamado — 1.º sino do côro— e é o primeiro que, durante meia hora, se toca a fim de convocar os beneficiados para o serviço corral da tarde. Não se sabe o anno da sua fundição; nos livros do cofre do Priestado não encontramos documento algum, que nos possa esclarecer esse ponto. Tem apenas a seguinte inscripção :

+

I. H. S.

O sino immediato tem o nome de *S. Thomé*. E' tambem o sino do côro e faz a chamada, durante meia hora, para o serviço da tarde e da manhã.

Contém as seguintes inscripções :

*Quia vidisti me Thoma credidisti
beati qui non viderunt et credide-
runt.*

Bamacrisna Chatim. — 1719

O 3.º sino, que tem o nome de *N. Sr.ª da Esperança*, é destinado para as funcções que na cathedral são celebradas pelas *Dignidades*, e, bem assim, para annunciar a *cathechese* e os sermões que não sejam prégados pelo prelado.

Tem as seguintes inscripções :

*Ave Maria gratia plena Do-
minus tecum.*

—
1648
—

O 4.º sino é chamado *sino do Santissimo* e, tam-
bem, da *Dignidade*.

Lêm-se n'elle as seguintes inscripções :

*Deus qui nobis sub sacramento
mirabili passionis tuae memoriam
reliquisti tribue quaesumus ita
nos Corporis et Sanguinis tui
sacra misteria venerari ut re-
demptionis.*

—
P.º (Pedro) Diñ (1) Bocaro o fes ano

1605
—

O 5.º sino, chamado sino de *S. Pedro*, é destinado para as solemnidades *pontificaes*. «E' um dos mel-
hores de todo o mundo — diz Henrique Bravo de

(1) *Sic.*

Moraes, deão que foi da sé de Goa — porque os que mais poderão excedel-o na grandeza, não sendo a d'este pequena, os fica vencendo nas vozes, tendo a melhor baixa que se póde imaginar» (*Mitras Lusitanas*, edição de Lisboa, pg. 151).

E' o *sino de oiro* cantado por Thomaz Ribeiro.

Tem as seguintes inscripções :

*Tu es Christus Filius Dei vivi
Tu es Petrus et super hanc pe-
tram aedificabo Ecclesiam
meam.*

—
(Armas Pontificias)

Innocentio X Summo Pontifice

—
(Armas Archiepiscopaes)

Arc. Prim. Fr. Franc. d. Mart.

—
Armas Reaes

Joannes III Rex Lusitaniae

—
*Governando este Estado da India
o Arcebispo Primas D. Fr. Fran-
cisco dos Martires mandou fazer
este sino pera esta Se. Anno de
1652.*

Do que fica dito, é evidente que nenhum dos 5 sinos actuaes da cathedral tem alguma relação com os 4, que a carta régia de 6 de março de 1532 havia mandado dar á Sé de Goa — á *Sé velha*.

CONEGO FRANCISCO XAVIER VAZ.



M. J. P. 152 O.P.
1917

PLANTAS EXOTICAS

Introduzidas na India pelos portuguezes

(Continuação da pag. 311 do vol. V)

XV *Cereus pentagonus*. (*Cacteas*).

Phirngui nivõl-kantem (konk.).

Habitat. — Brazil; introduzida na India talvez pelos portuguezes, é hoje perfeitamente naturalisada em Perném e varias outras partes de Goa — (G. Dalgado).

Propriedades e usos. — E' util para sebes.

XVI *Citrus aurantium*. (*Rutaceas*).

Laranj (konk.); *Narang*, *Çantra* (mar.); *Laranjas*, *Tangerinas* (port.).

Habitat. — China; cultivada em quasi toda a parte. Tal é o encontro de opiniões em autores a respeito da introduccão da laranja na India, que é impossivel fazer-se idea exacta sobre este ponto. Segundo Hehn é aos portuguezes que cabe a gloria da introduccão da laranja (*citrus aurantium dulce*) na Europa, levando-a da China ou Cochim-China circa 1548, e plantando-a em Cintra, donde resultou ser a fructa conhecida na Europa pelos nomes de *portugallo* (Italia) *portugalloto*, e *protokal* (Albania etc.). Segundo outros autores (Dymock e Watt),

os portuguezes importaram para a India *nos fins do seculo xvii* as laranjas de Portugal, variedade Cintra, donde lhe veiu o nome *Sangtarah* ou Çantra, pelo qual são geralmente conhecidas na India. Combinando estas duas opiniões, parece que se poderia deduzir que os portuguezes introduziram na India em fins do seculo xvii as laranjas que, no meiado do seculo xvi, haviam aclimado em Cintra, levadas da China. Mas nenhuma destas ideas é viavel á vista dos seguintes factos: Nas memorias de Abulfeda, escriptas já no começo do seculo xiv lê-se o seguinte: «Au nombre des dépendences de Lisbonne est la ville de Schintara; á Schintara on recueille des pommes admirables pour la grosseur et le gout»,—que estes *pomos*, notam Yule e Burnell eram as famosas laranjas de Cintra difficilmente se poderá duvidar; o que deixa vêr que ainda antes de chegarem os portuguezes á India e á China, já havia laranjas em Portugal.

D'outro lado nem os portuguezes podem tel-as introduzido na India porque d'uma passagem de *Masudi* (*circa* 930), transcripta no *Hobson-Jobson* vê-se que as laranjas (*naranj*) foram levadas da India para Oman depois do anno 300 A. H., donde foram transportadas para Bassora, Irak e Siria, perdendo na transplantação a belleza e o cheiro doce e penetrante que tinham na India, por causa da differença do clima, solo e agua. Nas memorias de Vasco da Gama tambem se encontra referencia a estas fructas.

Tambem não é provavel que tenham os portuguezes introduzido na India a variedade Cintra *nos fins do seculo xvii*, porque, se esta variedade é analogá ás çantras da India, estas com o respectivo nome já existiam neste paiz antes do seculo 17.^o, porquanto Baber (c. 1526) diz «a Sangtereh é outra fructa ... na côr e no aspecto é como a toranja, mas a casca é macia»; e um outro autor escrevendo em 1590 diz: «Em Sircar Silhet, que é terra montanhosa, produz-se uma deliciosa fructa chamada Suntara, na côr como uma laranja, mas de forma oblonga».

E' licito, portanto, concluir que, quando os portuguezes chegaram á India, existiam laranjas tanto em Portugal como na India, e, na opinião de Garcia da Orta, «as da India excediam em grande maneira a todas as nossas (de Portugal) e muito mais que todas as de Pegu e Martavan e Brinjan e Ceylão».

E' possível, pois, que as laranjas da India ou da China tenham sido primitivamente levadas para a Asia Menor (*Masudi*) e d'ahi para o norte de Africa, d'onde na época da dominação sarracena foram introduzidas em Portugal (Cintra) e d'aqui no resto da Europa. Assim se explica o nome de *tangerinas* (de Tanger) em Portugal, e os de *portugals*, *portugallotos* etc. nos outros paizes da Europa.

Propriedades e usos. — A laranja dispensa a descripção por demais conhecida. Das suas flores prepara-se agua distillada e um oleo essencial (essencia de *neroli*); da casca tambem se extrae oleo. A fructa muito apreciada pelo seu aspecto, cheiro e sabor, tem propriedades antiescorbuticas.

XVII Cucumis melo.

Variedade de Portugal.

Melão (port.).

Parece ter sido tentada a sua cultura em Goa pelos antigos portuguezes, pelo que se lê no *Tratado* de Fr. Clemente:

«Sabendo muitos que as sementes do reino aqui produzem no primeiro anno melões igualmente bons, e d'ahi por diante vão decrescendo em bondade á proporção do maior ou menor numero d'annos, não sei como se não poem cuidado de as mandar vir todos os annos de Portugal, o que seria facil. . . »

O uso é conhecido.

XVIII Curcuma Zedoaria. (Scitamineas).

Káchura (mar.).

Habitat.—A planta é commum nos jardins de Bombaim e foi provavelmente introduzida pelos portuguezes, cujos descendentes e convertidos empregam actualmente suas folhas como condimento, especialmente para peixe.

XIX Durio Zibethinus.

Durião (port.).

Habitat.—Malaca; cultivado na India. Segundo se depreheende dos *Colloquios* de G da Orta, os duriões eram n'essa época trazidos de Malacca por naus portuguezas, como os que tinha recebido o seu amigo, o licenciado Dimas Bosque.

Propriedades e usos.—Da fructa diz G. da Orta:

•Eu não a provei e dos homens que a provaram e as outras fructas nossas, ouvi que sabem bem, e outros dizem o contrario, s. que não sabem tambem como cerejas, ou melões pera o gosto; antes me dizem que no principio vos cheiram ás cebolas podres, e des que os vindes a gostar, vos sabem muito bem, em tanta maneira, que dizem que um mercador veiu a Malacca, e que trazia uma não carregada de mercadorias; e que vendeo a não e ellas pera comer em *duriões* somente: isto contaram assi, não sei se é verdade, se mentira; mas em Malaca ha muito boas fructas, como uvas e mangas, e as não estimam isto tanto-como *duriões*

E' o *durião* um pomo do tamanho de um melão, e tem uma casca per fóra muito grossa, e cercada de bicos pequenos, a modo do que aqui em Goa chamamos *jáca*, . . . é verde per fóra este pomo, e tem apartamentos de dentro, a modo de camaras: e em cada camara tem fructos separados, na côr e no sabor como manjar branco; e porém não languido, nem que se pegue muito as mãos, como o mesmo manjar branco; mas o sabor é muito gabado de todos, tirando alguns que dizem o que acima dice; e estes fructos são do tamanho de um ovo de gallinha (os que

estão no repartimento): alguns ha que não são brancos, mas como amarello claro.

A flor d'elle é branca, e tira pouco a amarello, a folha é de comprimento de meio palmo, aguda e saída, e é verde claro per fóra e verde escuro per dentro; e tem dentro um caroço como de pecego, e é redondo. E um Fidalgo d'esta terra me dice que lhe lembrára ler em Plinio, escripto em toscano, *nobiles doriones*; depois lhe roguei que me buscasse isto pera o ver no latim, até ao presente me diz que o não acha. Se eu disto souber alguma cousa, eu o escreverei».

XX Eugenia Malaccensis. — (*Myrtaceas*).

Jambo de Malacca (por.).

Habitat. — Malaca; G. da Orta diz que esta fructa «veiu de Malaca a esta terra ha pouco tempo». E mais adiante accrescenta: «D'esta varanda vereis n'esta horta minha as arvores: aquellas pequenas são postas ha dois annos» . . . Donde parece que foi elle senão o primeiro, ao menos dos primeiros a fazer a plantação d'esta arvore na India.

Propriedades e usos. — A fructa é mais apreciada pelo seu lindo aspecto do que pelo gosto; «é do tamanho de um ovo de pata, e algum tanto maior. . . a côr d'ella é feita de branco e vermelho e cheira a agua rosada. . . a flor é muito cheirosa e é roxa; e o sabor é das azedas; a folha é como um ferro de lança, grande e largo, e de um verde muito aprazivel; as raizes d'esta arvore entram muito dentro na terra, pera sustentar a arvore quando carrega; porque dá muitas vezes fructa no anno. Assi da fructa como da flor se faz conservas». (G. da O.).

XXI Garcinia Mangostana, (*Guttiferas*).

Mangustão (port.) *Mangustin* (mar.).

Habitat. — Malaca.

Propriedades e usos. — Escreve o autor dos *Colloquios*: «O que tenho sabido das *mangostães*, é que é uma das

saborosas fructas que ha nestas terras (de Malaca); é um pomo tamanho como uma laranja pequena, a casca é separada do amago; a cor da casca é leonada, e clara, tirando-lhe a casca fóra; e o de dentro são amagos, assi como de laranjas pequenas; a arvore é tamanha como uma maiceira, e não é muito grande: a folha é como de louro; dá flores amarellas; dizem que o sabor d'esta fructa não é tão doce que faça fastio e mais não sei a que vol-o compare, pois não o provei». E n'outro lugar: «*Pois aqui estão plantadas, assi darão fruto: e veremos por experiencia a como se sabem, se Deus nos der dias de vida*». Parece d'aqui que Garcia da Orta, a ser verdade o que diz, merece a gloria de ter sido o primeiro ou dos primeiros plantadores dos *mangustães* e dos jambos de Malaca na India.

XXII Hortaliças.

Incluimos sob este nome as *ervilhas* (*Pisum sativum*), as *couves* (*Brassica oleracea*), a *cenoura* e o *nabo* (*Brassica campestris*), e a *beterraba* (*Beta vulgaris*), cuja plantação estava sendo experimentada em Goa no tempo de Fr. Clemente.

Fallando das ervilhas, «não d'aquellas a que aqui dão tal nome, e que não são mais do que pequenas vages sem grão nenhum, — mas sim as da Europa», diz este autor *que por experiencias se tem visto aqui bellamente produzir*.

Sobre as couves escreve: «são muito boas, e dão com tanta facilidade *apezar de não serem do paiç*, que me admira. Isto me dá fundamento para dizer, poder ser enriquecida esta especie tanto com a couve nabo (de que alguns *pés se acham já* entre curiosos), como com a couve-flôr, couve americana, couve lombarda, as quaes são preferiveis por sua bondade, e gosto á referida especie que se vê».

Com respeito ás cenouras, ao nabo e á beterraba, lê-se no mesmo autor que das cenouras se faz boa conserva no norte e na Europa e que *se vêm produzir na terra*, convido por isso «tentar a sorte a respeito do nabo porque

a beterraba, egual raiz e que pede o mesmo terreno e granjeio, *se viu produzir* na horta dos padres de Rilhafolles Italianos em Rachol, e porque não produziria da mesma sorte o nabo? (4)

XXIII Indigofera anil, (Leguminosas).

Nil (mar.).

Habitat. — America. «Não existe em nenhuma parte da India em estado silvestre e foi provavelmente introduzida durante o periodo da influencia portugueza na India Occidental e meridional». (Watt).

Propriedades e usos. — Como a *Indigofera tinctoria* pode servir para o fabrico do anil.

XXIV Ipomoea Batatas, (Convolvulaceas).

Kongui (konk.); *Sakar kanda* (mar.); *Batata doce* (port.).

(4) Encarecendo a cultura do nabo e d'outras hortaliças, escreve o padre: «E que util não seria para o povo, para a pobre gente o seu augmento pela união que se lhe desse ao arroz de que tão pequena e insufficientemente é a colheita relativa á gente; certamente por este meio se conseguiria um sensivel augmento no seu sustento dentro do interior do paiz, e não poderiam elles fructificar tão prodigiosamente como no reino plantados pelos cemiterios? não seria util esta ou qualquer sementeira de vegetal n'elles? não seria precisa para em si embeber os putridos humores, que exhalados principalmente nas grandes freguezias necessariamente devem corromper os ares circumvisinhos, e causar a peste, as mortes? não se pouparia terreno? não serviriam então os mesmos corpos mortos de beneficio aos vivos, sem dispendio da religião, a qual manda conservar não só a vida propria, mas ainda a do proprio inimigo? não poderiam occupar em seu ambito alguns pés que não só os aformoseasse, mas fosse util á parochia? não poderiamos ver fructos, producções ou vegetaes de tão desmarcada grandeza, como são os que se vê e colhem no hospital de S. José de Lisboa? A reflexão sobre isto parece necessaria e julgo que o curioso, que me ler, deveria concorrer, podendo, tão effizadamente, como eu faria, para o pôr em praxe, offerecendo-se occasião».

Habitat. — Africa e Brazil. Segundo G. Watt as batatas doces appareceram na India depois dos portuguezes, porquanto as batatas de que falla Linschotten devem ser os *Ynhamos* (*Dioscoreas*).

Propriedades e usos. — O tuberculo é doce e largamente comido, preparado de diversas maneiras.

XXV *Jateorrhiza Calumba.*

Colomb (konk.), *Calumba* (port.).

Habitat. — Moçambique. «Esta droga parece ter sido pela primeira vez importada na India pelos portuguezes, que tambem a introduziram na Europa em 1671». (Dy-mock).

Propriedades e usos. — Usada na medicina como tonico amargo.

XXVI *Jatropha Curcas*, e **XXVII** *Jatropha multifida.* (*Euphorbiaceas*).

A 1. *Galamark*, (Goa); *Jémpal* (mar.). A 2.ª *Chini erand* (konk.); *Arvore dos coraes* (port.).

Habitat. — America. Diz-se ter sido introduzida do Brazil pelos portuguezes». (Pharm. Ind.).

Propriedades e usos. — E' planta muito vulgar no Konkan, onde é muito aproveitada para sebes. O visco é usado para cicatrizar feridas e cortaduras e para parar hemorragias; a amendoa é purgativa e o seu oleo, conhecido no Brazil por *oleo de pinhões*, é usado na herpes e para illuminação.

XXVIII *Jatropha Manihot* ou *Manihot Utilissima.*

(*Euphorbiaceas*).

Pau de farin (konk.).

Mandioca, *Pau de farinha* (port.).

Habitat. — Africa. Introduzida pelos portuguezes em Goa, é vastamente cultivada no sul da India.

Propriedades e usos. — A mandioca, cujo sumo tem

propriedades venenosas, come-se cozida ou assada. O tuberculo ralado cede por pressão o sumo que, deixado em repouso, deposita a farinha chamada *tapioca*, usada em dieta para doentes.

XXIX Mimosa pudica. — (*Leguminosas*).

Lojchem zhad (konk.); *Lajri* (mar.); *Sensitiva* (port.).

Habitat. — Brazil; naturalisada na India (pelos portuguezes?).

Propriedades e usos. — As folhas encolhem se ao mais leve contacto de qualquer corpo extranho.

XXX Mimusops kanki. (*Sapotaceas*).

Adãochem phol (konk.); *fructa de Adão* (port.).

Habitat. — Oceania. Em Goa a sua introdução seja talvez devida aos jesuitas, porque fr. Clemente da Resurreição diz no seu *Tratado de agricultura*, escripto em 1773, que é uma arvore rara (em Goa) e que se vê *com especialidade nas fazendas dos antigos Jesuitas*.

Propriedades e usos. — É uma arvore sempre verde, cuja fructa, contendo 2 ou mais sementes, é comivel. A casca dá por meio de incisões um visco de que talvez se podesse fabricar *gutta-percha* de qualidade inferior (Dr. Lisboa).

XXXI Mirabilis Jalapa. — (*Nyctagineas*).

Gulbás (mar.).

Habitat. — America. Cinco variedades d'esta planta, — branca, vermelha, branco-amarellada, branco-avermelhada e vermelho-amarellada —, foram introduzidas das Indias Occidentaes em 1596 e devem ter sido espalhadas pelos portuguezes no Oriente logo depois, porque diz-se que a planta foi introduzida na Persia no reinado de Shah Abbas 1.º, e já existia na costa do Malabar no tempo de Van Rheede (*Pharmacog. Ind.*).

Propriedades e usos. — Suppõe se ser origem da jalapa do commercic. As folhas são empregadas como maturantes, e as raizes como astringentes nas hemorrhoidas.

XXXII *Nephelium litchi* (*Sapindaceas*).

Lichi (mar.); *Lixias* (port.).

Habitat. — China. Em Goa existe um pé d'esta arvore, provavelmente trazido pelos antigos portuguezes, na horta da extincta Casa da polvora em S. Pedro.

Propriedades e usos. — A fructa, muito apreciada é do tamanho d'uma ameixa; é coberta por uma casca dura e rugosa, e contém uma polpa branca, carnuda e saborosa, tendo no centro uma unica pevide.

XXXIII *Nicotiana Tabacum*.

Pan (konk.); *Tambacu* (mar.); *Tabaco* (port.).

Habitat. — America. Consignam os autores da *Pharmacographia Indica* que dos livros mahometanos *Maásir-i-rahimi* e *Darashikohi* se depreheende, que o tabaco foi introduzido na India (Deccan) pelos portuguezes circa A. H. 914 (A. D. 1508), e que começou a ser fumado pelos nativos proximamente em 1605, no ultimo periodo do reinado do Sultão Jalauddin Akbar.

Têm affirmado alguns autores que o habito de fumar devia ter existido na Asia muito antes da descoberta do Novo Mundo; mas nenhuma prova se pode adduzir em favor d'esta theoria; com effeito a completa ausencia de qualquer referencia á planta nas obras dos antigos viajantes e dos ultimos autores sanscritos, e a adopção universal do nome estrangeiro para a planta são fortes argumentos em favor da conclusão, de que o uso do tabaco era desconhecido entre as nações orientaes antes do começo do seculo xvii. A esse tempo, a influencia dos portuguezes no Oriente estava no seu auge, e foi com certeza por via d'elles que o uso do tabaco foi primeiro conhecido na Persia, Arabia, India e China. A planta era largamente

cultivada nas suas feitorias de Ormuz e outras terras do Golfo Persico (Watt.).

Propriedades e usos. — O uso do tabaco é geralmente conhecido (1). Medicinalmente as folhas são ainda applicadas externamente nas orchites.

(Conclúe).

MARIANO J. DE SALDANHA.

(1) Lemos algures os seguintes versos sanscritos, compostos talvez por algum admirador do tabaco :

परा पृष्ठवान्वज्योनिं विदोकाः
 धरामंडले वस्तुसारं किमस्ति ।
 चतुर्भिर्मुखैरुत्तरं तेन दत्तं
 तत्राकुः पोगाकुः होगेतोप् पोगेले ॥

«Uma vez perguntou Indra a Brahma qual era a melhor cousa do mundo? E este respondeu pelas suas quatro bôcas: tabaco, tabaco, tabaco, tabaco» em hindustani, telegu, kanari e tamil, respectivamente. A graça está na ultima linha em que se poude reunir quatro palavras de linguas differentes sem prejudicar o metro.

ETHNOLOGIA DIUENSE

(Ladainha a S. Gonçalo de Amarante)

A meu tio Ottolini da Rocha

Não padece duvida, que a população christã de Diu, após a conquista da ilha, se compunha, na sua maior parte, de familias portuguezas que aqui vieram estabelecer-se (1), chegando a constituir, diz-se, cinco freguezias sómente na Praça. As vicissitudes da sorte, porém, fizeram desaparecer estas, havendo actualmente uma unica, cuja população christã, pelo ultimo censo, de 1900, é de 343 almas, e, pelo rol parochial, de 311, com inclusão dos residentes temporarios.

D'estas familias, muito poucos são abrigenes. Algumas vieram de Baçaim, a antiga *côrte do Norte*, depois da sua decadencia, e outras são oriundas de Goa, com interesses nas pristinas associações agricolas d'ahi.

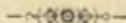
(1) «Depois da conquista dos portuguezes, em 1535, a consideração de Diu augmentou; muitas familias europeias se estabeleceram n'esta ilha; a população só do recinto murado chegava a 50 mil almas! A opulencia e o luxo eram sem medida; finalmente, depois de Goa, era Diu o mais rico emporio do Oriente! — Desembargador Magalhães, *Illustração Goana*, maio de 1866) — J. Quadros, «Diu», pag. 92 *in fine*. —

Quanto á sua ethologia, pouco ou nada differe da goeza. Ha, porém, uma circumstancia que merece notar-se.

Se a ethologia goeza ainda nos offerece, a despeito dos esforços empregados pela classe dirigente do paiz (1), alguns traços de ethologia gentilica, que dá a nota característica das successivas transformações ethnicas por que o paiz foi passando, a diuense, ao lado d'essa feição, irmã d'uma população que, em parte, lhe foi ascendente, nos offerece uns resaios de ethologia reinol, como pallido reflexo da antiga vida portugueza, indirecto testemunho da tradicional *métissage*, que resultou para a vida indiana, do estabelecimento das primeiras familias europêas n'este Estado.

Philologicamente, a geração moderna fala o portuguez regularmente; porém, a velha, e a classe ordinaria, esta quasi toda oriunda de raça ethiopica, fala um *patois*, não muito differente d'aquelle que se fala em Damão, e entre as familias chamadas *norteiras*, em Bombaim, cujos especimens se acham, com muita proficiencia e cuidado, recolhidos em uma excellente monographia, ha pouco publicada, pelo nosso eminente patricio, monsenhor Rodolfo Dalgado, erudito professor de Sanscrito no Curso Superior de Letras em Lisboa.

Posto isto, vamos entrar com o motivo que nos leva a esta importante revista, o qual, de certo, ficará aqui melhormente archivado, para conhecimento dos que queiram algum dia estudar a ethnologia indo-portugueza em todas as suas modalidades.



O Santo dominicano portuguez, conhecido no calendario romano por S. Gonçalo d'Amarante, que floresceu no

(1) Vide no n.º d'esta revista, de junho de 1907, vol. IV a pag. 231, um excellente artigo do sr. dr. Luis da Cunha Gonçalves.

seculo XIII, e cuja festa a Igreja celebra a 10 de janeiro, teve aqui, em Diu, uma particularissima devoção, e, se nos não enganamos, ainda a tem em Portugal (1), d'onde certamente, foi para aqui importada. S. Gonçalo e Santo Antonio representaram em Diu o supremo refugio das raparigas casadeiras, dos casaes sem successão, dos que procuram reaver cousas perdidas e dos que desejam a cura de enfermo querido. Por isso, qualquer moça diuense á espera de um noivo ou casal esteril, que anhelasse por conseguir o seu desejo, promettia-lhe, a S. Gonçalo, uma *função*. Se o milagre se fizesse, isto é, se á rapariga *sahisse* um noivo ou o casal impetrante se tornasse fecundo, a promessa cumpria-se logo, religiosamente, com singular apparatus.

Collocava-se, para isso, a imagem do santo bemfeitor em algum bofête ou nicho bem ornamentado, illuminado com muitas velas, e os convidados formavam hemicyclo a poucos passos, tendo á frente os promittentes da festa.

Começava então a *função*.

Os amphitriões avançavam para a imagem do Santo a passo cadenciado, ao rythmo da musica dos versos que cantavam, acompanhada do moderado tanger á mão d'uma especie de bombo ou batuque, conhecido aqui por *dolly*, a que punham compasso com as palmas das mãos. Chegados perto do Santo genuflectiam profundamente. Os circumstantes faziam *córo*, cantando a quadra adiante designada, e limitando-se a rythmar o canto e toque com o bater das palmas. E assim continuava a festa até acabar de se cantarem as ultimas quadras, umas filhas da poesia popular, outras provavelmente intercaladas por algum poetas-tro espurio. Taes quadras e musica eram as seguintes: (2)

(1) Consta-nos que no outro districto do Norte, Damão, tambem existiu esta devoção. A festa ao Santo era feita com o mesmo apparatus que vae descripto. Não vimos referencia alguma a essa devoção no aliás excellente livro «Damão», do sr. A. F. Moniz.

(2) Devemo-las á feliz memoria e obsequiosidade d'um velho christão de Diu, o sympathico furriel César Falcão.

Côro

Sã Gonçal d'Amarant
Casamentêr de velhas
Porque nã casá as moças
Que mal vos fizeram ellas?
Ai Jesus! Ai Jesus!! Ai Jesus!!!

Versos

I

Sã Gonçal d'Amarant
Sant de grand primô
Que fazê muit milagre
Por vertude do Senhô

II

Aqui vos venho pagar
A promessa que vos fiz
Prostrando por terr
Adoro com barb, bôc e nariz

III

Deus lhe fez um grand sant
De grand valor e santidad
P'ra ampará e soccorrê
A toda esta christandad

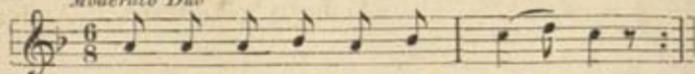
IV

Deus vos fez um grand Sant
De vertud bem amad
De milagre fazê sem cont
Assim sois sempre buscad

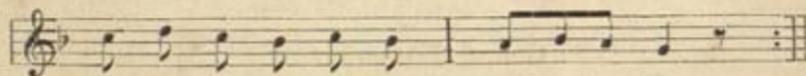
Musica da ladainha a S. Gonçalo



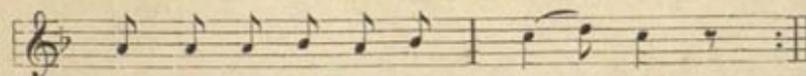
Moderato Duo



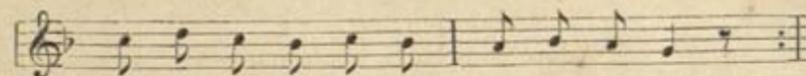
São Gon - ça - lo de A - maran - te



Ca - sa - men - tei - r' das ve - - lhas

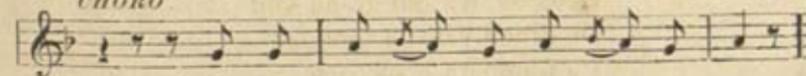


Por - que não cas' - as mo - ças?



Que mal vos fi - ze - ram el - - las?

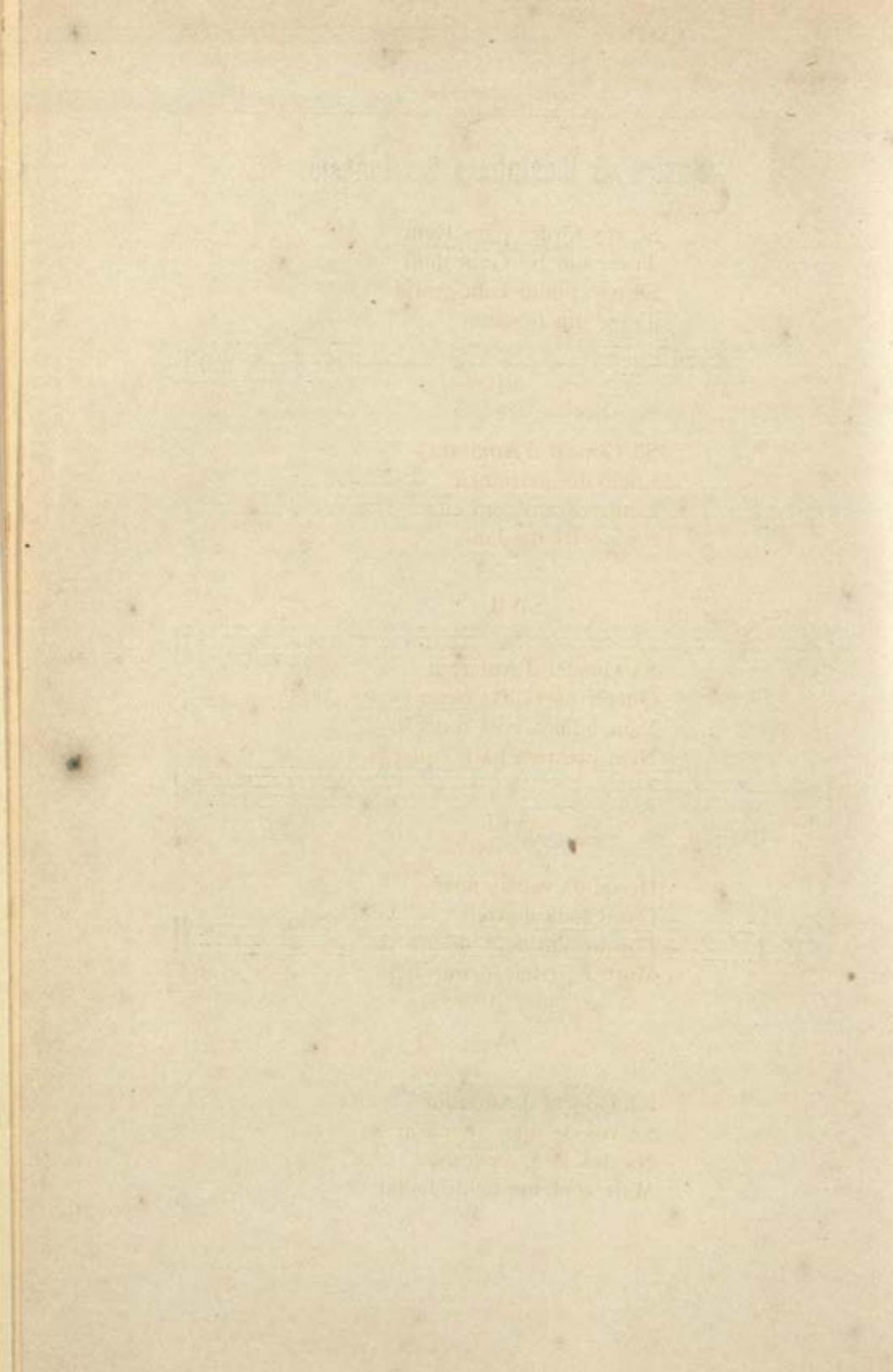
CHORO



Ai Je - sus! Ai Je - sus! Ai Je - sus!



TYP. «RANGEL»



V

Se vós fôrdes para Rein
Trazê um Sã Gonçalinh
Se não puder com grand
Trazê um piqinin

VI

Sã Gonçal d'Amarant
Então foi marinheir
Embarcaram com elle
Para o Ri de Janêr

VII

Sã Gonçal d'Amarant
Querei as velhas casar ?
Vém aqui á voss funcção
Nem prestam para bailar !

VIII

Deixai as velhas ficar
Casai toda donzell
Porque em honr do vós di
Mostra perfeição mui bel

IX

Sã Gonçal d'Amarant
Se vós de mim alembrear
Na desejosa esperanç
Mais contente heide bailar

X

À porta vos nasce roz
Na sala cravos bizaes,
A' cabecér da cam
Cravos com seus signaes

XI

Sã Gonçal d'Amarant
Da minha devoção tambem
Es tã bell e tã gentil
Que um defét nã tem

XII

Sã Gonçal d'Amarant
Fazê um maravilh
Compõe o gosto que tenh
Dae-me filho ou filh

XIII

Sã Gonçal d'Amarant
De Vós milagre tenh
Festejarei tod ann
Se satisfizer meu empenh

XIV

Oh! Rainha de Castell (1)
Mandai lança um pergão
Para casá todas velhas
Para fazê geração

(1) Allusão à esposa de D. Filippe III de Hespanha (2.º de Portugal.)

XV

Sã Gonçal d'Amarant
Mandá suspendê pergão
Beijando mão a Su Altéz
Terra velh nã dá pão !

XVI

Se fôr para Amarant
Escrevê-me de caminh
Se vos faltar papel
Nas azas d'um passarinh

XVII

Milagrós Sã Gonçal
Eu despido de vós e dig
Nã torn outro ann
Sem trazê mulhêr comig

XVIII

Sã Gonçal d'Amarant
Véj a minha humildad
Fiquê sem marid
Em tã tenr edad

XIX

Sã Gonçal d'Amarant
Rebaixá mim barrig
Nã sê que traz n'ell
Se rapaz ou ráparig

XX

Rendemos vós sempre graç
Por favôr já recebid
Pêl saud que me dêste
Dando-me um marid



Finda a ladainha, eram os convidados obsequiados com boas merendas, conforme os têres do amphitrião, merendas que hoje, em geral, se não comem, afugentadas pelos doces á europêa.

Os obsequios eram intercalados com maviosos canticos norteiros, á semelhança dos mandôs de Goa, e que são conhecidos, aqui, por modinhas, dançados com a mesma cadencia e compasso.

Assim acabava a festa, em que a rapida transição do divino ao mundano não era de molde a dissipar a fé christã, que os antigos portuguezes diffundiram por estas paragens. Era a verdadeira paraphrase do *Cæsaris Cæsari, Dei Deo*.

Eis a breves traços o que era em Diu a festa a S. Gonçalo d'Amarante, santo portuguez, que, n'este trecho de terra, que se ufana de suas passadas e immarcessiveis glorias, tinha em cada christão um devoto e em cada devoto um fanatico pela *função*, com que piamente se julgava honral-o.

Diu — Janeiro de 1909.

ROSARIO S. DA ROCHA SÁ.



As notícias que, acerca de Filippe de Brito Nicote, publicaram n'esta revista o sr. conego Francisco Xavier Vás, vol. V, pgs. 205-212, e o sr. J. F. Ferreira Martins no presente volume, pgs. 97-108, seja-nos permitido acrescentar as que vimos no *Times of India*, de 31 de outubro do anno findo.

E' uma narração interessante que ministra mais um subsidio para a historia dos portuguezes na Birmania. Eis o que se lê no *Times*:

Aventuras de Nicote na Birmania

Não eram poucos os espiritos audaciosos que nos primeiros tempos das conquistas europêas, se celebraram no Oriente, sendo denominados *soldados da fortuna e aventureiros*; alguns d'entre elles, porém, governaram como reis. Sabe-se das façanhas de poucos, que legaram o seu nome aos vindouros, mas quanto á maior parte, ha absoluta omissão na historia, sendo certo que as suas memorias são apenas conhecidas por tradição.

Filippe de Brito não teve chronista que historiasse os seus feitos, mas, apezar d'isso, não está ainda esquecido. Era um aventureiro portuguez na côrte do rei de Arracan. A poucas milhas de Rangoon, edificou a cidade de Syriam, onde viveu e governou como rei. São factos que constam

das inscrições sobre pedras, que algum dia formaram uma parte d'essa cidade. Muito antes da existencia de Rangoon, era Syriam uma cidade florescente. Tres grandes nações européas conquistaram e estabeleceram ali successivamente feitorias: Portugal, a Hollanda e a Inglaterra. Syriam é hoje uma pequena aldêa, e da antiga e florescente feitoria restam apenas as ruinas da igreja portugueza, poucas sepulturas e os alicerces de innumerous edificios.



Um homem divino

O que hoje se sabe de Filippe de Brito é por tradição, em parte inacreditavel, mas em grande parte veridica. Não se sabe como conseguiu chegar á Birmania, vestido de armas como um guerreiro e com pequena comitiva. Ao vê-lo, o rei de Arracan ficou admirado da sua apparencia quasi divina. Que homem é esse? perguntou; mas Filippe fallava uma lingua extranha e ninguem o percebia.

— Deve ser um homem sobrenatural, disse o rei, e mandou que hospedassem o estrangeiro e os seus companheiros no Hpoongy Lyaurg.

Entretanto, o rei, occupado na guerra com os visinhos, esqueceu-se do homem, que aprendeu n'esse meio tempo a fallar a lingua do paiz e, quando podia já exprimir os seus pensamentos, pediu para ser levado á presença do soberano. Mas, então, por causa d'uma grande victoria, estava o povo em férias e o rei a promover diversões no pateo do palacio, de maneira que havia uma multidão de gente, quando o estrangeiro, com um companheiro seu, foi apresentado ao soberano. O povo via-o com admiração e as mulheres desfaziam em louvores ao seu formoso e nobre aspecto; mas, Filippe ficou indifferente ao silencio dos homens e ao entusiasmo das mulheres. O tinir das

suas armas soava como um trovão longinquo. Perguntou-lhe o rei quem era e para que viera, ao que Filippe de Brito respondeu :

Senhor, sou d'uma nação que fica além dos mares ; no meu paiz todo o homem é combatente e tem espada á cinta, e, porisso, estando agora a minha nação em paz com as outras e a minha espada a criar ferrugem, eu e esses poucos companheiros meus vimos offerecer a Vossa Magestade os nossos serviços.

Replicou o soberano :

O' poltrão, tambem nós somos uma nação de guerreiros, e, se soubessemos o caminho ao vosso paiz, conquistamo-lo-hiamos de maneira a fazel-o desaparecer».

Isto fez irritar extremamente o estrangeiro.

— Por S. Thomé ! chamaes-me agora poltrão ; façamos, porém, uma experiencia em que eu só tenha de combater comvosco, ou com vinte dos vossos homens.

— Por S. Thomé, disse por sua vez um dos companheiros e puxou pela espada.

O soberano sorriu com ironia e disse :

Pois seja assim, gostamos sempre comprazer aos nossos hospedes. Vinte dos meus soldados combaterão comvosco.

Veu o cavallo de Brito, trazido por um dos seus companheiros. Era um animal nobre e sacudia e levantava a cabeça, mostrando a boa disposição para o proximo combate. Apesar de vestido com pezadas armas, Brito saltou facilmente á sella e pediu ao rei que mandasse os seus homens, e appareceram então os soldados birmanios, rindo-se da apparencia tão ridicula para elles, vinte em numero, n'um combate com um unico homem. A multidão retrocedeu como para dar mais amplo espaço aos combatentes. As mulheres gritavam : «Amate», lamentando o guerreiro, que estava firme no seu cavallo de batalha. Rufaram os tambores e os soldados arremetteram, dando vivas e fazendo um grande alarido para intimidar o adversario. Comtudo não esperou este que se approximassem.

Gritando em voz alta — por S. Thomé, por S. Thomé, — carregou pelo meio dos homens n'uma lucta nunca d'antes presenciada. Rachou alguns d'elles de meio a meio; decepou-lhes as cabeças com tanta força que uma foi rolar aos pés do soberano. Os soldados birmanios cercaram e mataram-lhe o cavallo, mas Philippe de Brito combatheu igualmente bem a pé. Brandia em todos os sentidos a sua grande espada, formando um circulo dentro de cujo raio ninguem ficava vivo, e, quando os soldados retrocederam, arremetteu contra elles, talando-os como se ceifa uma seara.

— Basta, disse o rei quando o resto dos soldados fugiu em debandada. Vencestes e não sois poltrão. Retiro esta palavra. Onde estão os nossos soldados? O mais bravo morreu heroicamente, mas os outros hão de estar escondidos nos *lungis* ⁽¹⁾ de suas mulheres. Venham elles já, porque devem morrer ás mãos do executor.

Conquistas de Filippe de Brito

Segundo reza a tradição Brito foi nomeado general. Por esse tempo, os reis de Ava, Pegu e Toungoo estavam em guerra, e aproveitando esta occasião, o rei de Arracan enviou um exercito sob o commando de Brito para conquistar Syriam, o que elle conseguiu com o auxilio de seu amigo e companheiro Salvador Ribeiro.

Brito foi nomeado representante do rei em Syriam, onde construiu uma alfandega e um forte afim de proteger as rendas reaes. Successivamente reforçou o forte, adextrou os soldados e proclamou-se rei de Syriam. O rei de Arracan mandou um exercito para o castigar, mas Brito derrotou-o com grande mortandade. Em seguida deixou Syriam a cargo de Salvador Ribeiro e dirigiu-se a

(1) *Lungis* são pannos de varias côres que vestem as mulheres indianas.

Goa á procura de homens e navios. Satisfeito com as façanhas de Brito e desejando effectivamente conquistar a Birmania, o rei de Portugal ordenou que o governo de Goa fornecesse ao bravo capitão seis navios. Com estes Brito levantou ferro para a Birmania. A' sua chegada, encontrou o reino cercado pelos reis de Arracan e Pegu. Cahiu sobre elles e derrotou-os com tamanho destroço, que nem metade do exercito invasor conseguiu salvar-se. Após isto Brito invadiu o Pegu. Cidades e cidades cahiram em seu poder e o rei de Pegú fugiu. Estava avançando contra o seu antigo senhor, o rei de Arracan, quando este lhe pediu a paz, reconhecendo os seus direitos em Syriam e Pegú. Desde então este guerreiro portuguez se intitula rei de Pegú, mas viveu em Syriam. Reinava a paz e Brito construiu uma igreja e um palacio para si e para suas mulheres (era casado com mulheres birmanias). Mas, emquanto se embriagava em prazeres e a sua espada estava sem uso, os reis de Arracan e Pegú reuniram um grande exercito e uma poderosa frota, e, sem aviso algum, cahiram sobre Syriam a que puzeram cerco. Durante muitos mezes Brito sustentou o cerco, fazendo varias sortidas e derrotando os birmanios, mas, uma noite, mão trahioeira abriu as portas da cidadella. Hordas de soldados irromperam e Syriam foi conquistada. Brito foi feito prisioneiro e na manhã seguinte foi empalado vivo em frente do palacio, onde ficou por dois dias a soffrer cruciante agonia. De outros prisioneiros portuguezes alguns foram executados (entre outros Ribeiro) (1), outros foram transportados para regiões distantes do imperio. Podem ainda encontrar-se na Birmania septentrional os descendentes d'esses portuguezes.

J.

(1) Em livros portuguezes se diz que Salvador Ribeiro regressou a Portugal; vejam-se os citados artigos dos srs. conego Vás e F. Martins.

DOUTORES

PELA UNIVERSIDADE DE COIMBRA (1)

I Naturaes da India

II Que teem sido funcionarios na India

I

Naturaes da India

1 — Raymundo Venancio Rodrigues, filho de Vicente Salvador Rodrigues, natural de Badém, freguezia do Salvador do Mundo. Doutor em *mathematica*, 26 de julho de 1840. Lente da mesma faculdade. Falleceu a 22 de novembro de 1879.

2 — Fr. Constancio Floriano de Faria, filho de Manuel Xavier de Faria, natural de Loutulim, egresso do convento de S. Domingos, de Goa. Doutor em *theologia*, 28 de julho de 1850. Lente da mesma faculdade. Falleceu em outubro de 1872. Veja-se adiante, II, 5.

3 — Luis Caetano Lobo, filho de Manuel do Rosario Lobo, natural de Saligão. Doutor em *direito*, 25 de maio de 1851. Miguel Vicente d'Abreu, na sua *Noção de alguns filhos distinctos de Goa* (1874), diz que

(1) Este artigo foi publicado no *Heraldo*, n.º 244 de 19 de março ultimo; agora sahe revisto e augmentado.

Lobo foi doutor em *theologia*, mas na relação dos doutores graduados no seculo XIX, inserta no *Anuario* da Universidade, de 1901-902, é mencionado como doutor em *direito*.

4 — Raymundo Francisco da Gama, filho de José Caetano da Gama, natural de Bombaim, segundo o citado *Anuario*, e de Saligão, conforme Abreu, log. cit. (1). Doutor em *medicina*, 31 de janeiro de 1858. Falleceu a 31 de janeiro de 1895.

5 — Luiz da Cunha Gonçalves, filho de Luiz Manuel Julio Frederico Gonçalves, natural de Pangim. Doutor em *direito*, 21 de março de 1909. É candidato, com grandes probabilidades, a lente da mesma faculdade, e muito estimaremos vêr breve este nosso illustre collaborador no corpo docente do primeiro estabelecimento scientifico da metropole.

II

Doutores funcionarios na India

1 — D. Antonio Feliciano de Santa Ritta de Carvalho, filho de Mathias Rodrigues de Carvalho, natural de Alvações de Corgo, comarca de Villa Real, monge beneditino com o nome de fr. Antonio de Santa Ritta. Doutor em *theologia*, 17 de julho de 1814. Lente da mesma faculdade. Arcebispo eleito e vigario capitular da archidiocese de Goa, dezembro de 1837 a janeiro de 1839.

2 — José Ferreira Pestana, filho de Manuel Ferreira Pestana, natural da ilha da Madeira. Doutor em

(1) Segundo nos informam os sres. Ledru da Gama e Julio da Gama Pinto, parentes de Raymundo Francisco da Gama, este nasceu effectivamente em Bombaim, filho de José Caetano da Gama, natural de Saligão, estabelecido n'aquella cidade, e de sua 1.ª mulher, D. Rosa Maria Pereira, filha de José Francisco Pereira, de Mazagão, oriundo de Loutolim.

mathematica, 9 de junho de 1820. Lente da mesma faculdade. Governador Geral d'este Estado por duas vezes, 1844 a 1850 e 1865 a 1870.

3 — D. Jôse Maria da Silva Torres, filho de Domingos Francisco da Silva, natural de Caminha, comarca de Valença, monge beneditino com o nome de fr. José de Jesus Maria Torres. Doutor em *theologia*, 24 de julho de 1831. Arcebispo de Goa, 1843-49.

4 — Francisco Maria da Silva Torres, irmão do precedente. Doutor em *medicina*, 25 de julho de 1843. Physico-mór d'este Estado desde 1844 até 1849, tendo vindo á India e regressado ao reino com o irmão arcebispo.

5 — D. João Chrysostomo d'Amorim Pessoa, natural de Cantanhede, egresso franciscano. Doutor em *theologia*, 28 de julho de 1850. Lente da mesma faculdade. Arcebispo de Goa, 1862-1874.

Como os leitores vêm, Amorim Pessoa e fr. Constancio de Faria obtiveram no mesmo dia o grau de doutor, ambos foram tambem lentes de *theologia* ao mesmo tempo. D'essa camaradagem o arcebispo deu uma excellente e publica prova em Goa.

Estando elle, em outubro de 1865, a banhos em Amborá, que frequentava da casa parochial de Loutulim, onde se achava aposentado, veio a fallecer ahi em 17 o diacono Manuel Sebastião Xavier de Faria, sobrinho de fr. Constancio, o qual foi sepultado no dia immediato, 18, com precedencia d'um officio solemne de corpo presente. Amorim Pessoa foi á egreja no fim do officio e deu as ultimas absolvições, mandando tambem de sua parte o chantre, Joaquim Maria Leite, que o acompanhava, á casa do pae do fallecido a dar-lhe os pesames.

6 — Alexandre Meyrelles de Tavora do Canto e Castro, filho de Luiz Meyrelles do Canto e Castro, natural de Angra do Heroismo. Doutor em *direito*,

25 de maio de 1858. Juiz da Relação de Goa desde 1881 até 1891.

7—Manuel de Carvalho e Vasconcellos, filho de Mathias de Carvalho e Vasconcellos, natural de Cantanhede, districto de Coimbra. Doutor em direito, 17 de julho de 1859. Veio á India em 1867 e regressou em 1873, tendo durante este periodo exercido os cargos de juiz de direito da comarca das Ilhas, procurador da corôa e fazenda e juiz da Relação.

8—D. Ayres d'Ornellas de Vasconcellos, filho de Ayres d'Ornellas de Vasconcellos Esmeraldo, natural do Funchal. Doutor em *theologia*, 29 de junho de 1860. Arcebispo de Goa desde 1875 até 1880.

9—Macario de Sousa Pinto Cardoso, que anteriormente se assignava Macario de Castro e Sousa Pinto, filho de Joaquim de Sousa Pinto Cardoso, natural de Lisboa. Doutor em *direito*, 8 de dezembro de 1863. Juiz de direito da comarca de Salsete, 1867-68.

10—D. Antonio Sebastião Valente, filho de João Maria Valente, natural do Porto de Santa Maria (Hespanha). Doutor em *theologia*, 14 de julho de 1872. Arcebispo de Goa e 1.º Patriarcha das Indias Orientaes, 1882-1908.

J. A. ISMAEL GRACIAS.



VARIA VARIORUM

Archaeological Survey

m abril ultimo sahio a lume o relatorio do director geral de archeologia, relativo ao anno de 1906-907. Mostra esse documento que estava sendo executado um esplendido programma de trabalhos archeologicos. Durante o anno despende-ram-se cinco e meio laques em todo o territorio para a conservação, principalmente, dos magnificos monumentos do norte da India. Entre os descobri-mentos nas excavações de Sarnath, encontrou-se um mosteiro singularmente bello, muito mais magestoso do que qualquer outro descoberto até hoje na India. Os trabalhos epigraphicos são muito valiosos e contêm algumas novidades importantes.

Ferrarias de Salsete no seculo XVII

Antonio Curado da Vide — Era cavalleiro fidalgo da Casa Real e esteve na India ao tempo em que a

governava o visor-rei D. Philippe de Mascarenhas. Prestou, pela sua intelligencia e conhecimentos praticos, relevantes serviços nas ferrarias de Salsete e Rachol, fazendo apromptar grande numero de espingardas e mosquetes para provimento das fortalezas.

D. João IV, em carta de 10 de fevereiro de 1655, lhe fez mercê da ouvidoria da fortaleza de Rachol, que Antonio Curado da Vide deixou em testamento a Manuel Nunes, o qual não chegou a logral-a. (Veja-se *Sousa Viterbo: A Armaria em Portugal*, 2.^a serie, pg. 64,-1908).

A vida ha trinta seculos

Um eminente interpretador de velhos idiomas, o abbade de Genouillac, reconstituiu com documentos descobertos n'uma pequena cidade da Mesopotamia a vida dos povos de ha trinta seculos. Os documentos em questão estavam consignados em pequenas laminas de barro, que o bom e pachorrento padre conseguiu decifrar.

Entre as notas curiosas, assim exhumadas, encontram-se os seguintes particulares sobre a alimentação dos antigos povos:

A carne de açogue, dizem essas notas, não era rara nas mezas d'esses povos: carne de boi, de vitello, de cordeiro, de cabra e de coelho.

As rezes bravas, a caça, tambem eram muito conhecidos, mas o nosso frango, delicia das mezas modernas e aspiração de Henrique VI era ignorado.

A carne era servida em escudellas, cozida ou assada, com ou sem molho, em largas fatias.

Os legumes não eram muitos nem delicados: favas, lentilhas, rabanos, cebolas, nabos e pepinos.

O peixe era quasi todo de agua doce, salvo os raros casos em que podia pescar-se na foz do Euphrates.

Como as mulheres moiam os cereaes entre duas pedras, a farinha apparecia cheia de pó de pedra e o pão rangia com a acção dos dentes.

Havia umas poucas de especies de pão: levedado, azimo, branco, negro, com manteiga, com mel, com leite, etc.

As tamaras frescas, seccas ou conservadas, eram conhecidissimas, como tambem as romãs, os figos e as uvas.

O vinho de uva era misturado com o vinho de palma, com aguardente, cerveja, em proporções diversas. (Do *Noticias de Lisboa*).

O descobridor das Molucas

Antonio de Abreu, o heroe de Malaca, é um filho da Madeira, segundo resam os mais autorisados nobiliarios.

João de Barros julgou-o filho de um fidalgo de Aviz, porém na sua Decada 3.^a, 1.^o 7.^o, cap. 9.^o, pg. 185, o nomeia por filho de João Fernandes, do Arco, da Ilha da Madeira.

O manuscripto de Henrique Henriques de Noronha, cuja copia existe na Bibliotheca Municipal do Funchal e o que pertenceu á familia Netto, propriedade do sr. capitão Doria, assim o confirmam.

João Fernandes d'Andrade e seu irmão Diogo Affonso vieram para a Madeira a pedido de João Gonçalves Zarco, primeiro donatario do Funchal, e enviados por D. Affonso V para casarem com as filhas do descobridor.

Diogo Affonso casou com Isabel Gonçalves, 3.^a filha de Zarco, porém João Fernandes casou com Beatriz de Abreu e teve assento no Arco da Calheta, onde el-rei lhe deu de sesmaria grandes terras e foi por isso appellidado João Fernandes do Arco, por D. João II, que lhe deu braço proprio.

Fundou a igreja de Nossa Senhora da Consolação para seu jazigo, onde se lê:

«Aqui jaz João Fernandes e Beatriz de Abreu, sua mulher, que foram os primeiros fundadores deste Arco.»

São filhos d'este João Fernandes do Arco, Antonio e Francisco de Abreu. Ambos elles se acharam em Africa e na India, deixando-nos os antigos relatado que Francisco offerecêra uma bonita pelle de onça a D. Manuel, que el-rei teve em muita estima.

Antonio de Abreu serviu em Safim, onde ficou por fronteiro com o grande Nuno Fernandes de Athaide, acompanhou o duque D. Jayme na tomada de Azamor e a Affonso d'Albuquerque na expedição ao Mar Roxo.

Para effeito de tomar a ponte, em Malaca, com um junco de munições e mantimentos, foi elle ferido com uma bala que lhe levou o queixo, e, querendo Affonso de Albuquerque prover o seu lugar e retiral-o para a cura, o não quiz elle consentir, dizendo,

que, se tinha as forças perdidas para pelear, e a lingua perdida para mandar, ainda lhe restava vida para perder e no entanto não largaria o logar que occupava.

Nos fins de 1511, Affonso de Albuquerque organisou uma pequena esquadra de tres navios commandada por Antonio de Abreu e tripulada por 220 homens, para ir ás ilhas Molucas e ás ilhas de Banda. Commandavam os tres navios Antonio de Abreu, Francisco d'Abreu e Vicente Serrão.

Navegaram elles ao longo de Sumatra, passaram por deante de Java, visitaram Anjoam, Limbola, Bolor Galam, Manloa, Vipara, Rosolanguin, Arons, percorreram, emfim, mais de 500 legoas, até que voltaram a Buro e Amboino, e depois de atacarem Guli-Guli, queimaram um dos navios por ser muito velho, desembarcaram em Banda, tomaram uma carregação de noz muscada e cravo e em 1512 voltaram a Malaca.

Major, no Appendice á «Vida do Infante D. Henrique», diz que Antonio Correia foi o primeiro que avistou a Australia, a que chamou Nova Java.

Em Malaca fez grandes e honradas acções, veio ao reino com estes serviços e voltou por capitão de uma nau, sendo capitão-mór do Mar de Malaca em 1522, com o fôro de moço fidalgo que tinha por seu pae.

Os seus brazões estão registados em Malaca por ordem do governador D. Estevão da Gama. (*Heraldo da Madeira*).

Descobertas archeologicas no Egypto

Dá o *Times of India*, de 10 de junho, noticia detalhada dos resultados das excavações feitas no Egypto pela *British School of Archaeology*.

Em Memphis foi posto a descoberto o palacio de Pharáo Hophra (*Apries* de Herodoto e *Hophra* de Jeremias). Tem a altura de 15 pés desde a base e as paredes ainda estão de pé.

Pode-se examinar o edificio na extensão de 400 pés, embora esteja damnificado pelas agoas por todos os lados. Devia ser uma construcção grandiosa, a regular pelo que se acaba de descobrir tanto no seu exterior, como no seu interior. As paredes descem até ás mais antigas camadas da terra em varias partes. Descobriram-se tambem as ruinas d'um grande portão do tempo da 12.^a dynastia, amontoadas em um logar. Esse portão tinha 20 pés de altura e pode-se reconstruir ainda hoje a maior parte dos seis grandes trechos de que se compunha. A esculptura é muito delicada, em baixo relevo, e mostra os finos lavôres que se fizeram no antigo palacio.

Tambem foi em parte excavado o templo do rei Proteu Merenptah, que fôra descoberto no anno passado. Parece que, segundo o costume usual, o regio constructor se aproveitou dos materiaes do edificio antigo. Assim, os capiteis das columnas, que se encontraram, são evidentemente da 5.^a dynastia, semelhantes aos que se vêem nos relevos d'essa epoca. Descobriram-se igualmente umas cabeças de estrangeiros em barro, e, entre os muitos typos,

podem distinguir-se os hespanhoes, os karianos e os bactrianos.

Em Thebas, no cume d'uma montanha, 1200 pés acima do nivel, estando-se a proceder a excavações n'umas ruinas, descobriu-se um edificio, que serviria de capela para a apotheose do rei Shankh-ka-ra da 11.^a dynastia.

Cada rei egypcio estava unido a Osiris e tornava-se divino durante a vida. Morto para a carne, tornava-se deus incarnado. A sua humanidade ficava sepultada, e tinha ella um cenotaphio e uma capela, enquanto continuava a reinar como um rei Osiris. Depois da morte physica tinha um tumulo especial. D'ahi o caso frequente de haver dois tumulos para cada rei.

Procedeu-se a pesquisas em dois valles desertos, onde existiam sepulturas, e descobriu-se intacto um grupo onde o esquife estava apenas a um ou dois pés do solo; encontraram-se em redor oblatas consistentes em artigos de varias especies. A mumia tinha um collar de oiro com quatro correntes de anneis, quatro manilhas de oiro, arrecadas e um cinturão de electro. E' um dos tumulos mais completos que se conhecem; foi immediatamente arrecadado e photographado.

Tem-se feito em Thebas mais descobertas, como o local d'um templo, duas bellas figuras de pedra e um tumulo intacto da 25.^a dynastia.

INDEX ALFABETICO. CHRONOLOGICO E REMISSIVO

(Continuação da pg. 123)

A g

	Dia Mez	Anno	N.º	Folhas
Agricultura, remeteu-se a seu respeito huma memoria, para se ver, e examinar em Goa... ..	2 dezembro	1800	181	525
Agricultura, reflexoens a seu respeito, e algumas ordens, que a seu beneficio se expedirão.....	27 abril	1778	158	146 e 151 209
Agricultura, fabricas, reflexoens da cõrte sobre o seu aumento.....	27 fevereiro	1793	173	240
Agricultura, ordens, e utilidades da sua Intendencia.....	21 março	1781	162	2114
	31 março	1782	162	2116
Agricultura, collecção de algumas ordens a este respeito, para serem executadas.....	27 fevereiro	1787	168	1040
	7 março	1786	168	1243 e 1245
Agricultura, nomeação de seu Intendente.....	19 fevereiro	1802	183	421
Agricultura, informe-se sobre a utilidade, ou inutilidade da sua Intendencia, e insinuaçoens da cõrte ao mesmo Intendente.....	31 maio	1810	190	243
Agricultura desde o seu estabelecimento se achão em todos os Livros das Monçoens os mapas do seu aumento				
Agricultura.....				Vide Index Estado. Vide Intendente d'Agricultura.
Agulha fixa da invenção de Jeronimo Ozorio.....	16 março	1653	23	177

A i

Aidar Alickan seus progressos . . .	Vide India	1776		
	29 abril	1776	156	114
Aidar Alickan seus progressos de Guerra contra os Hollandeses...	2 maio	1777	157	349
Aidar Alickan seus progressos, e situação.....	28 dezembro	1778	160	1
	25 dezembro	1778	160	5
	18 dezembro	1778	160	9
Aidar Alickan seu comportamento comosco.....	15 fevereiro	1782	162	1280
Aidar Alickan sua morte.....	10 fevereiro	1783	163	220
Aidar Alickan Memoria das suas campanhas.....	28 maio	1780	161	468

AI

	Dia Mez	Anno	N.º	Folhas
Alfandega de Damão sobre a sua edificação	10 março	1802	183	128
Alfandega de Dio, e Damão informações e Pareceres a seu Respeito.	8 abril	1804	183	522
Alfandega de Chavi Resolução a seu Respeito	16 fevereiro	1689	2	64
Alfandega de Goa se augmente ...	1 março	1594	2	255
Alfandega de Goa sua lista	29 novembro	1716	82	10
Alfandega de Goa andava arrendada em cento, e quatro mil xerafins, e em 1719 por noventa e oito mil xerafins: quasi os motivos da sua decadencia	28 janeiro	1719	84	489
Alfandega de Goa seu Rendimento em cada anno	5 abril	1720	86	463 e seg.
Alfandega de Goa reduzidos os seus Direitos a 5 p. cento, e haja uma Pauta	13 abril	1723	89	226
	20 dezembro	1724	90	158
Alfandega de Goa revogado o Cap. 7.º do seu Regimento, e só paguem os Direitos as fazendas que se descarregassem estando em franquia.	24 março	1730	97	3
Alfandega, Pareceres sobre o seu Regimento, e causas da decadencia do commercio de Goa com varias copias dos Regimentos Assento do conselho da Fazenda etc.	1.º janeiro	1781	161	565
Alfandega nella se faça o Registo das Fazendas despachadas para o Reino, o qual d'antes se fazia na Intendencia	17 abril	1784	165	1527
Alfandega Remeta a Casa da India as Listas das Fazendas despachadas em Goa por baldeação.	20 fevereiro	1785	166	256
Alfandega de Goa, e augmento da Caça de Registo em Pangim: acrescentamento d'Alfandega de Damão. Aprova-se o Parecer do Governador para se pôr em execução, logo que o permitão as faculdades da Fazenda Real.	27 fevereiro	1798	178	81

Note-se — Esta Informação não aparece, assim como outras muitas cartas do Governo então actual, de que n'este officio, e em outros muitos se faz menção.

A1

	Dia	Mez	Anno	N.º	Folhas
Alfandega de Salcete e Bardes, declarando ter punido os Lugares dos administradores dellas aos Ouvidores das respectivas Provincias	8	abril	1802	181	565
Alfandega se estabelece hum Registo em Pangim para o Despacho de Fazendas em virtude das Ordens que havia, e se propoem a mudança d'Alfandega de Goa para Pangim	20	dezembro	1810	190	749
Alfandega de Goa aprovase a sua mudança para Pangim, conservando no emtanto hum registo em Goa para se despacharem as fazendas que descem pelòs Rios ..	5	maio	1811	191	649 t. f.
E foi executada esta ordem, e mais providencias	3	fevereiro	1811	191	651 t. f.
Alfandega de Goa sobre se mudar .	Vide Damão podem-se				
Alfandega de Goa, Bardez, e Salcete, igualação dos seus Direitos com supressão dos Passos	3	junho	1810	190	336
Aprovação do Plano a este respeito, e que se estenda aquella disposição ás Provincias de Nova Conquista	3	maio	1811	191	1294 t. p.
	17	fevereiro	1812	191	1296 t. p.
	1.º	janeiro	1813	192	599
Alfandega de Goa sobre os seus Direitos	Vide Damão podem-se 191				
Alfandega sobre seu Administrador, e Juiz	14	dezembro	1811	191	1258
Alfandega de Goa nella paguem Direitos Inglezes, e suas tropas do que introduzirem em Goa, ainda mesmo para seu consumo	19	maio	1810	190	93
	2	maio	1811	191	
	19	outubro	1810	111	
	Vide Inglezes Vide Estrangeiros				
Alfandega sobre os Direitos que se devem pagar os Inglezes e outros Estrangeiros	19	outubro	1810	191	1661 t. p.
	15	outubro	1810	191	1657 t. p.
	25	outubro	1810	191	1667 t. p.
	18	outubro	1810	191	1668 t. p.
	5	novembro	1810	191	1673 t. p.
	19	fevereiro	1810	191	

Ai

	Dia Mez	Anno	N.º	Folhas
Aidar Alickan relação dos acontecimentos da sua morte	3 novembro	1783	165	1267

Aj

Ajuda do Braço secular se manda dar aos Prelados das Religioens da India.....	3 março	1713	79	90
Ajuda do Braço secular em cazos urgentes a deve dar o Governo, sem esperar por recurso á Relação.	8 abril	1728	95	114
Ajuda do Braço secular aprovada a maneira como em huma destas occasioens se portou o ouvidor geral do crime	15 abril	1736	105	1
Ajuda de custo	Vide Soldos.			
Ajudante General, advertido o Governo, por ser creado este Posto, que nunca houve, ainda mesmo quando o Estado estava mais florecente, e que se lhe dé baixa logo, e que se fique na intelligencia, que quando entenda ser preciso crear algum Posto de novo, se deve primeiro dar parte	9 março	1729	96	40
Ajudante General, pertende mostrar o Governo, que não creou de novo este Posto, mas que hé antigo...	11 novembro	1730	96	43
Ajudante General dé se baixa a este Posto, não obstante a certidão, que se mandou, sendo a sua creação hum abuso de jurisdicção contra o juramento dado nas Reaes maons, e reponha o soldo percebido.....	8 novembro	1731	101	547
Ajudante General, responde se, que só se mudou o nome, ou não creou o lugar de novo, e se declara ter se lhe mandado dar baixa na matricula.....	13 janeiro	1733	101	550
Ajudante General, que foi Nicolao Tolentino de Almeida não respondia os soldos, como estava ordenado, húa vez que se não alterou o soldo.....	26 feveiro	1734	103	136
Ajudante do Tenente.....	Vide Tenente da Marinha de Campo do General.			
Ajudante da Intendencia d'Agricultura.....	Vide Intendente d'Agricultura			

A j

	Dia Mez	Anno	N.º	Folhas
Ajudante da Intendencia da Marinha, assignou-lhe alguma gratificação, e se informe.....	22 março	1799	179	584
	15 abril	1799	179	602
Ajudantes das Praças das Novas Conquistas conservem-se-lhes os Soldos arbitrados	24 março	1761	134	7

A i

Aldeas sobre se aforarem, ou não e como	10 março	1598	4	593
Aldeas do Norte para serem nomeadas em filhas para se casarem com Reinos	19 fevereiro	1672	37	56
Aldeas do Estado da India, sua natureza etc.	25 março	1688	53	215
Aldeas vagas vendão-se para pagar as dividas da Fazenda Real ...	5 março	1732	100	514
Aldeas o prejuizo que resulta a Real Fazenda administrando por sua conta.....	22 março	1700	64	103
Aldeas que se houverem de vender por vinte annos para as necessidades do Estado se fação dellas Prazos familiares, hem como os das que os V. Reys derem passados os 20 annos.....	3 março	1734	103	108
Aldeas não dêem dinheiro á pedido do Escrivão da Camara Ecclesiastica	Vide Escrivão da Camara Ecclez.			
Aldeas de Assolná, Velim, Ambelim e Cucolim pertencentes á Camara Geral concorrão pro rata para as despesas do Estado	16 fevereiro	1718	811	78
Aldeas de Assolná, Velim, e Ambelim, e do Condado de Cucolim paguem as impozicoens como as outras, não obstante terem feito obras a beneficio do Estado, que sendo feitas por ellas devem ser descontadas nas contribuições que devem pagar	18 setembro	1719	86	336
Aldeas, e Camaras Geraes seu Regimento.....	Vide Regimentos.			
Alfandega de Dio dão se as providencias necessarias para a sua Alfandega.....	1 março	1797	177	602

A1

	Dia	Mez	Anno	N.º	Folhas
Alfandega de Goa, Dio, e Damão dém Despachos ás Fazendas para Keino					Vide Fazendas para o Reino Vide Goa, vide Dio, vide Damão Vide Propinas.
Alfandega de Goa, Dio, e Damão remetão se á Junta do commercio Copias dos seus Foracs, Ordens, Posturas, e uzos	15	abril	1802	183	209
Alfandega de Goa seus Guardas...					Vide Guardas
Alfandega de Macao seu Regimento.					Vide Macao
Alfandegas representação sobre ob- jectos interessantes, tocante as das novas Conquistas.....	10	janeiro	1813	192	599
Algodão, vño da Índia para o Brazil pessoas que o saibão fiar e tecer.	12	março	1588	3	289
Algodão, companhia particular do seu commercio para Macao.....	4	fevereiro	1788	169	428
Algodão sobre as suas Fabricas...	27	abril	1797	178	725
Alicarnace Fr. Antonio da Purifica- ção chamado Bispo de Alicarnace Devassa do seu procedimento...	9	fevereiro	1778	147	403
Aljofares se tirão em Mormugão, e Pescaria delles he estabellecida pela Fazenda Real, e qual o seu successo.	9	fevereiro	1770	145	538
Almirante da India, sobre poder transportar a porção de canella que lhe hé permitida, e o como..	2	abril	1760	133	162
Pertence hoje a Casa de Niza					
Almirante					Vide General dos Galioens.
Almirante General, sua nomeação com ampla Jurisdição declarada no seu Decreto	20	junho	1808	189	337
	13	maio	1808	189	338
	25	junho	1808	189	365
Alorna sua tomada, e discripção da nossa victoria	2	novembro	1746	119	199 e 366
Alvidração das Mercês de que não houver Mercenarios se apliquem ás despesas do Estado.....	16	março	1735	104	23

Am

Ambona hé tomada pelo Estado...	3	janeiro	1706	70	13
---------------------------------	---	---------	------	----	----

An

	Dia	Mez	Anno	N°	Folhas
Anfião fazer privativo de Macao o seu Comercio.....					Vide Macao informe-se
Anfião, sobre ser despachado na Alfandega de Damão.....	11	março	1821	198	485
Angediva em 1680 rendia 1889:3:00, e despendia 19531:2:14.				52	380
Angediva sua, defesa se augmente, e quanto nos hé interessante conserva-la	8	janeiro	1717	82	164
Angediva os seus soldados não vão a Goa a receber os seus soldos, más lá se lhes mandem pagar. Cruzem ali Manchuas, e a Capela Mór da sua Igreja se faça pela Fazenda Real, e o Corpo pello Povo	23	outubro	1728	96	68
Angediva se fortifique, e se cuide muito nella por cauza de Aydar Alikan.....	12	abril	1764	137	260
Angola, e Mossambique possão para os seus Portos fazer viagem Navios de todo o porte, e com que restricção.....	7 20	maio dezembro	1767 1762	136 136	45 66
Angomale extinto o titulo do seu Arcebispo, ficando sufraganeo a Goa.....	18	março	1600	1	97
Angriá Corsario, erro cometido pelo V. Rey a respeito da sua destruição, por pertender dos Inglezes couzas impraticaveis. Recommenda-se que se busque a maneira de o destruir.....	17	setembro	1619	86	334
Angriá, noticia da Jornada do Norte que fez o V. Rey, successos das nossas Armas, e Paz com elle ...	24	janeiro	1722	87	56
Angriá sobre o Tratado feito com elle, e emenda que fez a Córte...	7	março	1781	162	883
Anil não paga Direitos, nem emolumento por tempo de dez annos ..	12	fevereiro	1783	164	1
Anil projecto de se fazer hum Ramo de Comercio com elle do Brazil para a India	30	abril	1797	172	742
Anil tenta-se o seu Comercio do Brazil para a India.....	2	março	1792	174	255
Animaes raros.....					Vide Passaros
St.ª Anna Fragata, conceito da Córte: sobre a Sentença que se deo a respeito dos Officiaes que a deixarão tomar	27	fevereiro	1782	163	438
	Vid. 8	março	1782	163	454

O ORIENTE PORTUGUEZ

REVISTA DA COMMISSÃO ARCHEOLOGICA

DA

INDIA PORTUGUEZA

VOLUME VI — 1909

Numero de julho e agosto



Não me mandas contar estranha história,
Mas mandas-me louvar dos meus a gloria.

Camões, *Lus.*, c. III, est. III.

NOVA GOA

IMPRESA NACIONAL

1909

SUMMARIO

Dos n.º 7 e 8

- I — OS MARCHIONIS DE FLORENÇA E OS MARCHONAS DE GOA, por *J. A. Ismael Gracias*.
- II — PROSCRIPÇÃO E RECLUSÃO DOS RELIGIOSOS JESUITAS EM GOA, por *J. M. do Carmo Nazareth*.
- III — PRIMEIROS CLERIGOS INDIOS NA DOMINAÇÃO PORTUGUEZA, por *Francisco Xavier Uaz* (conego).
- IV — CHANDERNAGOR, por *J. F. Ferreira Martins*.
- V — PLANTAS EXOTICAS INTRODUZIDAS NA INDIA PELOS PORTUGUEZES, (conclusão) por *Mariano J. de Saldanha*.
- VI — O MILAGROSO MENINO JESUS DE COLVÁ, por *Antonio Benedicto Barbosa Barreto*.
- VII — DOCUMENTOS DOS ARCHIVOS PARTICULARES DE GOA.
- VIII — D. CARLOS DE BOURBON EM GOA, por *J. A. Ismael Gracias*.
- IX — INSCRIPÇÃO PORTUGUEZA EM KONDAPORE.
- X — VARIA VARIORUM.
- XI — VIRIATO D'ALBUQUERQUE, por *J. A. Ismael Gracias*.
- XII — INDEX ALFABETICO, CHRONOLOGICO E REMISSIVO, (continuação) por *Tovar de Albuquerque*.

Commissão de redacção

- Alberto Osorio de Castro (ausente).
— J. A. Ismael Gracias.
— José Mendes R. Norton de Mattos (ausente).
— Rodrigo J. Rodrigues.
— Visconde de Castellões
— J. M. do Carmo Nazareth — secretario

DIRECTOR — J. A. Ismael Gracias.



O ORIENTE PORTUGUEZ

6.º ANNO. 1909

— Julho e agosto —

N.ºs 7 e 8



OS MARCHIONIS DE FLORENÇA

E

OS MARCHONAS DE GOA



ue nos conste, em Goa existe apenas uma unica familia de casta bramane, com o appellido *Marchon* ou *Marchona*; é a que vive em Margão, representada actualmente pelo sr. Vicente Francisco da Conceição Marchon, negociante na mesma villa. Estes Marchonas são gancares da comunidade ou aldêa de Talaulim, das Ilhas, donde, fugindo á epidemia, que a devastou em 1783, se transferiram para Margão, com os gancares Mirandas, representados hoje pelo empregado aduaneiro, sr. João Xavier do Rosario Miranda, e pelo dr. João Theodomiros de Carvalho Miranda, medico da armada, — como se transferiram para Arporá os gancares Frias.

Os Marchonas de Margão descendem, sem duvida, do individuo a que se refere o seguinte epitaphio, existente

na igreja de Santa Anna de Talaulim, e, ha tempos, publicado por Cunha Rivara :

Sepultura de Bartolameu
Marchioni gancar desta
aldeia de Talaulim e
de seus herdeiros

O epitaphio não tem data, e, por isso, mal se pode saber a epoca em que viveu o tal gancar, mas n'este passo vem auxiliar-nos o padre Francisco de Sousa no seu *Oriente Conquistado*. Eis o que escreve, referindo-se á construcção da igreja de Talaulim :

«Na Ilha de Goa no anno de 1577 nos comprarão huns devotos o sitio em que se fez a quinta de Santa Anna, aonde todas as semanas se vão recrear os estudantes do Collegio de S. Paulo. O padre, que aqui residia, tratava da conversão dos gentios da aldêa Moulá e Talaulim: e depois de haver conduzido ao baptismo um bom numero de gentios de ambas as aldêas, se dispoz a fabricar-lhes uma ermida e duvidando-se do Santo a quem se havia de consagrar, affirmou hum gancar, por nome Bartholomeu Marchona, que elle vira descer do monte á igreja, que então se começava, huma matrona velha com canna na mão, e chapéu na cabeça, a qual disséra que aquella casa era sua e queria morar nella. Duvidou o padre do nome desta matrona e divulgando-se o caso pela aldêa, foi ter com elle huma bramana velha, convertida de pouco, e lhe referiu que, estando ella gravemente enferma, lhe apparecêra em sonhos a mesma matrona e lhe pegára por huma mão, e a mandára levantar, dizendo-lhe que o seu nome era Anna e que desejava ter huma casa naquella aldêa. E como o effeito deste sonho foi a saude e conversão da bramana, ficou o padre entendendo que a gloriosa Santa Anna queria ser venerada entre aquelles christãos, e dedicou-lhe a nova ermida, cujos vestigios ainda hoje apparecem. Divi-

diu-se depois esta freguezia em duas, sendo já vigarios os clérigos naturaes, e na de Moulá se fez huma boa igreja de Nossa Senhora do Loreto, e na de Talaulim outra de Santa Anna, que é das melhores da Ilha de Goa. Correm estas aparições por tradição certa e sem duvida entre os naturaes, e o padre Antonio Francisco da Cunha, vigario de Talaulim, o affirma com juramento em hum informe, que me escreveu sobre esta materia, acrescentando que os sobreditos successos se referirão muitas vezes dos pulpitos, e se representarão em theatros. (*Oriente Conquistado*, Parte II, Conq. 1.^a, div. 2.^a, § 11).



Depois d'isto, nenhuma duvida pode haver em identificar o *Bartholomeu* do epitaphio com o da singular visão descripta pelo padre Sousa, salva a transformação do appellido, feita pelo chronista — *Marchioni* em *Marchona*. Existia, pois, em Goa, no seculo XVI, um natural, de nome Bartholomeu *Marchioni* ou *Marchona*. Mas, donde lhe veio esse appellido, que seguramente não é portuguez?

E' o que sempre nos interessou saber, não havendo quem nol'o esclarecesse. E, sendo certo que todos os appellidos dos christãos naturaes de Goa foram tomados ou aos sacerdotes que baptisaram os primeiros neophytos, ou aquem lhes serviu de padrinho no acto de baptismo,—sendo tambem *Marchioni* um appellido visivelmente italiano, e italianos foram muitos dos padres da Companhia de Jesus que vieram á India,—finalmente, tendo sido os padres d'essa Companhia que fizeram a conversão á fé dos moradores de Talaulim,—aventámos algures a hypothese de que o appellido do gancar Bartholomeu, de Talaulim, teria sido por ventura do padre que tivesse baptisado o chefe da respectiva familia. (*O Oriente Portuguez*, I, 239, n.).

Acabamos de encontrar, porém, a desejada elucidação na excellente memoria, publicada ultimamente sob o titulo —*Artes industriaes e industrias portuguezas*,— pelo erudito escriptor, sr. Sousa Viterbo.



Bartholomeu Marchioni, florentino, era nos fins do seculo xv e principios do seculo xvi, chefe d'uma das mais importantes, senão a mais importante casa bancaria de Lisboa. O sr. Sousa Viterbo investigou bastante acerca d'este Bartholomeu Marchioni e dos seus descendentes, muitos dos quaes vieram á India.

Este banqueiro, cujo nome e actividade andam intimamente ligados ás empresas maritimas de Portugal, é o mesmo *Bertolameu*, a quem Affonso de Albuquerque se refere em suas *Cartas*, e o *Bertholameu Florentym* ou *Florentin*, de que por vezes falla Gaspar Corrêa nas *Lendas da India*.

Era d'elle a nau *Annunciada* que veiu á India em 1518, na armada de Diogo Lopes de Sequeira, da qual tambem fazia parte Pedro Paulo, filho do mesmo Bartholomeu. A *Annunciada* tornou a vir em 1520, na armada de Jorge de Brito, sendo d'esta vez seu capitão Belchior Marchone (o appellido já se vae transformando á moda portugueza). Gaspar Corrêa, referindo-se a esta viagem, cita Pedro e Paulo Belchior Marchone, armadores; parece que deveria dizer: Pedro Paulo e Belchior Marchone.

Em 1559 veio á India Belchior Marchione Arraes, filho de Pedro Paulo Marchione.

Leonardo Marchione, filho de Belchior Marchione, militou na India. Em 1554 achava-se na armada que, sob o commando de D. Fernando de Menezes, filho do vice-rei D. Affonso de Noronha, fôra ao estreito de Baçorá, onde houve uma rija batalha com a armada do capitão de Suez

e de Alexandria, batalha em que os nossos sahiram victoriosos. Leonardo bateu-se valorosamente, pelo que foi armado cavalleiro por D. Fernando, sendo-lhe este titulo confirmado por el-rei D. Sebastião, em carta de 2 de novembro de 1560.

Em 1590 um Luiz Marchone tinha em Goa o officio de thesoureiro do fisco da cidade, cargo que exercia ha 20 annos. Em attenção a esta circumstancia e em recompensa dos seus serviços, D. Filippe I ordenou, em carta de 3 de março de 1590, que o mesmo officio passasse para seu filho, Bartholomeu Marchone, depois do fallecimento de seu pae.

Dona Maria Marchone era em 1613 regente do collegio das orphãs de Goa.

A um Luis Maxione (outra variante de Marchioni), christão da terra, casado, morador em Goa, por ajudar aos religiosos da Companhia de Jesus na conversão da christandade d'estas partes, foi feita por el-rei D. Filippe I, em carta de 8 de novembro de 1601, a mercê do cargo de lingua e contador da alfandega de Diu, por tempo de 6 annos.

Pelo referido motivo ainda, o mesmo rei fez, em 22 de fevereiro de 1604, a mercê do cargo de lingua ante o capitão da cidade de Goa, por tempo de 3 annos, a Valentin Marchone, christão da terra, morador na mesma cidade.

Existiam, pois, em Goa, ao lado dos descendentes, masculinos e femininos, do banqueiro florentino Bartholomeu Marchioni, os Marchones *christãos da terra*, por ventura filhos, irmãos, ou sobrinhos do gancar de Talaulim, Bartholomeu Marchioni.



Mas, o Bartholomeu Marchone, a quem se refere a carta régia, acima citada, de 3 de março de 1590, seria o mesmo gancar mencionado pelo padre Francisco de Sousa ?

Inclina-se o sr. Sousa Viterbo á affirmativa, mas sinto affastar-me da autorisada opinião do distincto investigador.

O unico fundamento para a identificação seria a contemporanidade de ambos, algo duvidosa, mas temos a reflectir, em primeiro lugar, que o cargo de thesoureiro do fisco da cidade era dos mais importantes, e não podia, por esse tempo, ser provido em naturaes de Goa,— e, depois, enquanto nas cartas, tambem atraz citadas, passadas a favor de Luis Maxione, em 1601, e de Valentim Marchone, em 1604, se acrescenta aos seus nomes a qualidade expressa de *christão da terra*— como invariavelmente era então de uso—, na carta de 1590 não ha semelhante designação que, sem duvida, n'ella se faria, se Luis Marchone e seu filho Bartholomeu Marchone fossem igualmente *christãos da terra*.



Tornemos, porém, ao assumpto principal d'este artigo. Donde veio o appellido do gancar de Talaulim, que tão notavel parte exerceu para se dedicar a Santa Anna a egreja d'aquella aldêa?

Depois das preciosas lucubrações do sr. Sousa Viterbo, não hesitamos em affirmar que qualquer dos Marchionis, descendentes do banqueiro florentino, que tivesse vindo do reino á India antes de 1577, teria servido de padrinho no acto de baptismo do primeiro neophyto da familia d'aquelle gancar, dando-lhe o nome e appellido do fundador da sua casa em Lisboa. Reformamos assim a hypothese feita ha quatro annos.

J. A. ISMAEL GRACIAS.

Proscrição e reclusão dos religiosos jesuitas em Goa



' sabido que a carta de lei de 3 de setembro de 1759 expulsou de Portugal e seus dominios os padres da companhia de Jesus, como perigosos aos povos e trahidores ao rei.

Em Goa, porém, bem antes corriam ventos desfavoraveis aos filhos da companhia de Jesus, que resignadamente soffreram inclemencias e tiveram dias amargos pela violencia contra elles exercida com muita dureza. Foi tudo por effeito da influencia do Marquez de Pombal, seu implacavel inimigo.

O primeiro golpe contra elles vibrado em Goa, foi a carta regia de 29 de março de 1758, que lhes prohibiu a entrada no palacio dos vice-reis, ficando excluidos de todas incumbencias seculares do real serviço, e inhibidos de traficarem commercio, de-

vendo ser remettidos para o reino os que contra-
viessem (a).

Mais tarde vieram outras cartas regias de 26 e 27 de março de 1759, ordenando a rigorosa prisão de todos os religiosos jesuitas existentes em Goa, Diu e Damão, com expressa prohibição de sahirem das casas onde fossem reclusos e de communicarem com os seculares; bem como o sequestro geral de todos seus bens moveis e de raiz, rendas, ordinarias e pensões; e as demais providencias anniquiladoras da poderosa familia jesuitica.

Muito trabalho e cuidados deram ao vice-rei da India, que ao tempo era o conde da Ega, Manoel de Saldanha de Albuquerque, a fiel observancia das largas e minunciosas instrucções vindas da côrte de Portugal para a completa execução das citadas ordens regias.

Na tarde de 24 de setembro de 1759 entrou a barra de Goa a nau «S. José» que veio do reino trazendo aquellas instrucções, em cuja leitura empregou o vice-rei toda a noute desse dia e logo no immediato deu as providencias necessarias para se effectuar a prisão e sequestro ordenados superiormente; por forma que no dia 26 de setembro (b) amanheceu a ci-

(a) Em Portugal, os jesuitas haviam sido expulsos do paço regio por decreto de 19 de setembro de 1757.

(b) Em carta de 21 de janeiro de 1760 dirigida ao governo da metropole informou o vice-rei conde da Ega que no dia 13 de agosto antecedente se executou a reclusão e sequestro dos jesuitas. Quer-nos parecer, porém, que ha equivocação nesta data, porque menos de 5 mezes que intermedeiam entre esta e a data da ordem — 29 de março — para a reclusão e sequestro, não era tempo sufficiente para a recepção e execução da mesma ordem.

dade de Goa posta em sitio, apparecendo de madrugada cercadas de tropa e alçada judicial as casas onde habitavam os religiosos jesuitas, como a casa professa do Bom Jesus, os collegios de S. Paulo e de S. Roque e o hospital real, sendo a mesma hora todos elles presos no collegio novo de S. Paulo, deixando-lhes levar apenas o indispensavel ao seu uso e ficando incommunicaveis.

Assim tambem foram no mesmo dia e no seguinte encarcerados os demais jesuitas que residiam fóra da cidade, em Santa Rosalia, em Chorão e em Rachol, chegando ao numero de 126 os que então foram presos, comprehendendo neste numero os padres professos do 4.º voto, padres ainda não professos, padres coadjutores espirituaes, irmãos menoristas e irmãos coadjutores temporaes, todos os quaes sempre muito vigiados e mudando repetidas vezes de carcere em que primeiro haviam sido reclusos, foram finalmente mandados pela náu de transporte «Nossa Senhora da Conceição e S. Vicente Ferreira» para Lisboa, aonde aportaram á 20 de maio de 1671. (a)

Terminou assim em Goa a proscricção e expulsão dos jesuitas (b).

Nos archivos publicos do governo se encontra o registo de numerosos e bem pensados documentos que

(a) No seu apreciado opusculo «A Imprensa em Goa» publicou o sr. Ismael Gracias o catalogo ou lista nominal dos padres e irmãos da sociedade de Jesus, que de Goa foram transportados para Lisboa.

(b) Quando em Goa se recebeu a carta regia de 1 de abril de 1760, determinando a expulsão dos jesuitas da India, o vice-rei conde da Ega respondeu em 12 de dezembro do mesmo anno declarando estar já executada a ordem de S. Magestade a este respeito.

contém as medidas adoptadas pelo vice-rei conde da Ega, desde 25 de setembro de 1759 até 19 de dezembro de 1760, data do embarque dos jesuitas proscriptos, patenteando aquelles documentos o acerto e a actividade que o vice-rei empregou em providenciar diligentemente sobre a reclusão e sequestro dos jesuitas, sua classificação e distribuição pelos conventos de outras religiões, sua accommodação e sustento decente nestes conventos, sua mudança de umas casas conventuaes para outras, etc. etc.

Tambem nós possuímos alguns daquelles documentos que pertenceram ao extincto convento do Carmo e que sendo curiosos e ineditos, vamos aqui deixar registados.

Leiamos agora os mesmos documentos, dos quaes o primeiro é a seguinte carta dirigida pelo vice-rei ao preposito da Congregação do Oratorio de Goa :

«Pelas Resoluções de Sua Magestade devem os Religiosos chamados da companhia de Jesus ser repartidos e ficar em reclusão nos Conventos das outras Religiões; pelo que tenho destinado para esse convento o numero de sette delles na forma da Lista inclusa assinada pelo Secretario d'Estado, os quaes V. P. mandará receber em accommodação descente e da mesma sorte o seu trato, que V. P. deve recomendar ás mais pessoas da sua jurisdição; para o sustento dos ditos Religiosos se ha de pontualmente pagar hum pardao por dia a cada hum e para o que for necessario de vestir, se ha de dar parte, com a qual farei dar a necessaria providencia.

«Os referidos Religiozos se hão de dividir em quatro classes, a saber a primeira dos Noviços e Mossos, que ainda não tem feito os ultimos votos; a segunda dos Leigos ou Coadjuutores temporaes como elles lhes chamão; a terceira de homens bons que são aquelles que nunca governarão, nem sabem cousa alguma das maximas do governo; e a quarta e ultima dos que tem sido Provin-

ciaes, Consultores e participantes do governo depois do quarto voto.

«Quanto á primeira, segunda e terceira, devem ficar reclusos em quanto S. Magestade não mandar o contrario, porém com estes recomenda o mesmo Snr. o seu bom trato, havendo se com elles toda a caridade; e se succeder que algum dos referidos Religiozos da primeira e segunda classe pretenda largar a clausura, se me dará logo parte para eu resolver sobre esta materia. A mesma parte se me dará no cazo que algum dos referidos Religiozos, esquecido das suas obrigações, procure inquietar ou os seus companheiros ou o socego desse Convento.

Quanto á quarta que he daqueles que depois dos ultimos votos, tem sido Provinciaes e Consultores participantes das maximas do governo e Cabalas dos negocios e commercio, estes hão de ficar no Convento em custodia segura, sem lhes permittirem communicações algumas com os vassallos de Sua Magestade que por precisas ordens me encarregou desta deligencia que a V. P. recomendo muito da parte do mesmo Snr., a quem deve responder pela falta da devida execução, fiando do religioso zelo de V. P. que a observancia seja proporcionada á gravidade da materia e á particular recommendação do dito Snr. Deos guarde á V. P. Pangim 31 de outubro de 1759. *Conde da Ega. = R.. Pe. Prepozito Bernardino de Monroy. =*»

Inclusas na carta supra, estão as seguintes duas listas, assignadas pelo secretario d'Estado Belchior José Vas de Carvalho.

«Lista dos sete Religiozos Jesuitas que hão de ficar reclusos no Convento de Nossa Senhora do Carmo na forma da ordem de S. Magestade de 26 de Março do presente anno, com declaração de se lhes não permittir que sayão por nenhum cazo da mesma clausura.

- 1—O Pe. Antonio Pereira.
- 2—O Pe. Leonardo da Silva.
- 3—O Pe. Braz de Almeida.
- 4—O Pe. Vicente Xavier.
- 5—O Irmão José Lopes.

6—O Irmão Domingos Borroni.

7—O Irmão Paulo Machado.

Secretaria 2 de Novembro de 1759

B.^{or} Jozé Vas de Carr.^o

«Lista de cinco Religiozos Jesuitas que hão de ficar reclusos no convento da Cruz dos Milagres na forma da ordem de S. Magestade de 26 de Março do presente anno com declaração de se lhes não permittir que sayão por nenhum caso da mesma clauzura.

1—O Pe. Antonio de Oliveira.

2—O Pe. Antonio da Fonseca (a).

3—O Pe. Manoel Machado.

4—O Pe. Antonio Franco (b).

5—O Irmão Inacio Rodrigues.

Os dous Religiosos que vão abaixo declarados devem ficar na forma da ordem do dito Senhor reclusos no mesmo Convento em custodia segura sem se lhes permittirem communicações.

1—O Pe. Manoel da Silva que foi Preposito e Consultor.

2—O Pe. Manoel Dias que foi Reitor do collegio, Preposito, Consultor e Reitor de Damão.

Secretaria 2 de Novembro de 1759.

B.^{or} José Vas de Carr.^o

A' carta supra acompanha o aviso de recepção, no convento dos carmelitas, passado pelo preposito da Congregação do Oratorio, de 5 religiosos seguintes

«=Receby eu o Pe. Bernardino de Monroy Preposito da congregação do Oratorio nesta Casa do Carmo da mão

(a) O nome deste religioso não apparece no catalogo ou lista a que se refere a nota (c), aonde porem está o nome do pe João da Fonseca. Será um unico individuo com nomes trocados?

(b) Tambem este nome não confere com o que está na mesma lista, onde apparece o nome de Antonio Francisco. Será o mesmo individuo?

do Sr. Dezembargador Jozé Lobo de Vieira cinco Religiosos da Companhia de Jesus, a saber, o R. Pe Leonardo da Silva, o R. Pe. Vicente Xavier, o Ir. José Lopes, o Ir. Alexandre dos Santos e o Ir. Domingos Barroni, para nesta Casa ficarem reclusos na forma da ordem que tenho do Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Conde da Ega, V. Rey deste Estado: e por ser verdade mandey passar este, em que me assiney. Carmo 4 de Novembro de 1759».

Bernardino de Monroy.

Outro documento é a seguinte carta do mesmo vice-rei dirigida ao Superior do Convento do Carmo.

«Ainda que me persuado que á caridade de V. P. não terá esquecido examinar todas e quaesquer necessidades que possão padecer os Religiosos Jesuitas que se achão reclusos nesse convento, comtudo sou obrigado por conta do meu escrupulo a lembrar a V. P. que se por acazo nesta materia tem havido alguma omissão, ou por descuido, ou por menos boa intelligencia das ordens que fiz expedir; de hoje em diante encarrego ao cuidado de V. P. esta dependencia, para que V. P. tome por sua conta examinar meudamente se aos ditos Religiozoz falta alguma cousa do necessario, tanto pelo que pertence á descencia, como ás mais necessidades da vida, e de tudo o que V. P. achar me dará parte por carta fechada para eu mandar prover de remedio: tambem devo dizer a V.P. que nas enfermidades que padecerem alguns dos referidos Religiozoz, se deve logo avizar o Fizicomor, ou o Serurgiãomor, segundo a queixa do enfermo, para lhe assistir como fôr necessario e que as receitas que elles determinarem, seião remettidas a Botica de S. Roque, para sem demora se expedirem, o que hey por muito recomendado a V.P. que Deos guarde. Pangim 11 de junho de 1760.

Conde da Ega.

Rd.^o Pe. Superior do Convento do Carmo ==

Acompanha aos documentos que acabamos de transcrever, a seguinte carta do secretario d'Estado Vaz de Carvalho, dirigida ao mesmo pe. Preposito.

«== O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. Conde V. Rey ordena que os

Pes. Jesuitas Leonardo da Silva e Antonio Pereira, os quaes se achão reclusos nesse Convento sejam mudados para o Convento de S. João de Deos, e que V. P. tenha o trabalho de os fazer conduzir por algum dos seus Religiosos, que deve cobrar recibo da entrega para a sua desobrigação e para V. P. remetter a Secretaria do Estado.

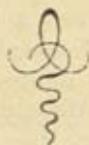
«De toda a despeza que V. P. fizer na conducção dos sobreditos Pes. e do seu fatto enviará a junta da Administração para ser satisfeito.

«Inclusa vai a carta para o commissario geral de S. João de Deos mandar receber aos Padres. Deos guarde a V. P.
—Secretaria 23 de junho de 1760.

B.^{or} José Vas de Carr.^o

Revd.^o Pe. Preposito do convento de Nossa Senhora do Carmo =».

J. M. DO CARMO NAZARETH.



PRIMEIROS CLERIGOS INDIOS

NA DOMINAÇÃO PORTUGUEZA



ão nos consta que algum investigador tenha fixado o anno ou, pelo menos, a epocha approximada em que os naturaes da India foram admittidos ao sacerdocio. Escusado é dizer que falamos do tempo em que, sob a dominação portugueza, reviveu o christianismo na India; pois, quanto aos primeiros seculos, ninguém põe em duvida que, estando tão bem florescente e organizada a igreja catholica na India, fossem nativos os clerigos.

O desvelo do grande arcebispo D. fr. Aleixo de Menezes conseguira fazer idoneos os clerigos naturaes, que chegaram a pastorear as egrejas do Norte, Ilhas de Goa e do Canará. Bastará notar que era natural da terra o padre Melchior ou Belchior da Silva, *gravis sacerdos et bonus theologus*, e que mereceu ser vigario geral do arcebispo Menezes, a quem tanto auxiliou no governo da sua vastissima archidiocese (1).

(1) Na *Hist. Univ.* vol. xxiv (Amsterdam, 1725, lê-se que o Pe. Melchior da Silva é *indio brahamane*, convertido pelo arcebispo Menezes. Vid. o nosso artigo—*Bispo Theophilo, o Indio*—no *Oriente Port.* v, 54.

No 5.º concílio provincial de Goa, reunido em 1598, foram dadas as regras para se admittirem os naturaes ao sacerdocio. E' o decreto 40, *acção* 3.ª. Antes d'isto, o decreto 2.º, *acção* 3.ª, do concílio 4.º, reunido em 1592, fixára em 300 pardaus em bens de raiz o patrimonio ecclesiastico dos nativos. O 3.º concílio, reunido em 1585, estabelecêra preceitos para a educação dos neophitos destinados ao sacerdocio.

Era já sacerdote em 1559 o padre André Vaz, a quem o *Regimento dos ordenados*, dado para a cidade de Goa pelo visor-rei Dom Antão de Noronha em 1565, consignava a seguinte verba :

«Doze mil réis ao Padre André Vaaz do seu ordenado cadanno por estar na dita caza (egreja de S. João Baptista, de Carambolim), e nella ensinar a doutrina aos christãos da terra, por o dito Padre ser tambem da terra, por já aver muita gente christã» (1).

Quando teria sido ordenado de sacerdote este padre ? Se é que o não fôra pelo bispo Albuquerque, pelo menos no anno de 1558, em que o patriarcha de Etyopia, D. João Nunes Barreto, fez na sé de Goa ordenação de alguns presbyteros.

Nada mais sabemos do padre André Vaz.

Recuando para alguns annos, isto é, para o tempo de S. Francisco Xavier, encontramos a cedula pela qual, em virtude das faculdades apostolicas, o Apostolo concede ao *pe. Agostinho de Salas* o indulto de rezar o officio novo. E' datada de 21 de setembro de 1542, isto é, poucos mezes depois de chegar a Goa (2).

Quem era o padre Salas ? Sacerdote *indio*, nascido em Goa, de pae portuguez : «Goae ex patre lusitano natus : hic erat unus ex *indicis sacerdotibus*, qui Patres Societatis

(1) *Chron. de Tissuary*, n.º 41, maio, 1869.

(2) *Monumenta Xaveriana*, Madrid, 1899-1900, pag 814.

per longum tempus in spiritualibus muniis obeundis adjuvarunt» (1).

Na carta ao padre Gaspar Barzeu, escripta em abril de 1552, S. Francisco Xavier faz a seguinte recommendação com respeito ao padre Agostinho de Salas:

«Lembro-vos de mandar sempre o Padre Augustinho a Chorão os domingos e festas, e por isso lhe pagareis algum premio.»

E mais adiante:

«Lembrai-vos da caza de Chorão, e como o Padre Augustinho vá sempre lá os domingos e festas.»

O Santo faz menção de sacerdotes nativos e outros clérigos inferiores em varias das suas cartas. Eis o que elle escrevia ao padre Barzeu em 24 de abril de 1552:

«Trabalhai com o senhor Bispo, que um Padre Malavar, que se chama o Ferrão (2), que o mande chamar sob pena de excomunhão, e com muita virtude de obediencia, por ser prejudicial aos Padres, que estão no Cabo de Comorim.»

Escrevendo ao padre Francisco Mansilhas (carta de 7 de abril 1545, Negapatam), recommenda-lhe o seguinte:

«Olheis muito por esses padres Malavares que não se-daram, e castigal-o-heis, pois hé muito grande pecado não dar o castigo a quem o merece, principalmente aos que com seu viver escandalizão a muitos.»

Ao padre Mansilhas ajudavam *tres sacerdotes da terra* (3), Na carta á Companhia, escripta de Goa a 20 de setembro de 1542, communica que vae partir para o Cabo Comorim levando consigo dois diaconos e um clérigo de ordens menores, *naturales de aquella tierra*. «Estes clérigos de pequenos (escreve o Apostolo a S. Ignacio de Loyola) fue-

(1) *Mon. Xav.*, log. cit.

(2) Pe. Antonio Ferrão.

(3) *Mon. Xav.*, pag. 417

ron llevados para la ciudad de Goa, donde fueron enseñados en las cosas eclesiasticas, de manera que agora son de avangelio» (1). Ao partir para Travancor, o santo, com permissão do bispo, levou dois sacerdotes naturaes *de la tierra*.

O Collegio de S. Paulo teve por unico fim criar estudantes seculares e naturaes da India para se empregarem na evangelização dos infieis. Communicando a fundação do Collegio, escrevia S. Francisco Xavier a S. Ignacio de Loyola (carta de 20 de setembro de 1542): «Ay ay más de sesenta mochachos naturales de la tierra ... Entre estos ay muchos. y quasi todos que sabem ler y rezar el officio, y muchos delles escrevier. Están ya para podellos mostrar grammática.»

Antes da erecção do bispado de Goa e quando as christandades da India eram governadas pelos administradores apostolicos, consta que D. fr. Fernando Vaqueiro (1532-1535) ordenou *sacerdotes naturaes*. E' muito provavel que, entre os ordenados pelo bispo de Dume, houvesse tambem sacerdotes indios.

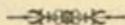
No *Bullarium Patronatus*, I, 121, encontra-se o Breve de Leão X, *Exponi nobis*, datado de 12 de junho de 1518, e dirigido a el-rei D. Manuel, autorisando que, a fim de se aproveitar dos seus serviços nas respectivas patrias, sejam ordenados de sacerdotes os *Indios, Ethiopes e Africanos*, que forem a Lisboa. Podemos, pois, conjecturar por esse documento pontificio que, antes d'essa epocha, os naturaes da India, neo-conversos como eram, não podiam ter sido admittidos ao clericalo.

CONEGO FRANCISCO XAVIER VAZ.

(1) Carta de 28 out 1542, Tuticorim.

CHANDERNAGOR

UM PEDAÇO DA VELHA FRANÇA



Por muitos e longos annos Portugal foi senhor absoluto dos mares da India. As quinas, orgulhosas, fluctuavam em longinquos pontos da Asia, e os portuguezes veneravam este symbolo da lusa patria. Sulcavam as aguas, nunca d'antes navegadas, innumerous barcos cheios de ricas especiarias. Às margens do Tejo affluia o bom povo portuguez a saudar o intrepido mareante, verdadeiro lobo do mar, de tez bronzçada, crestada pelos ardentes sóes tropicaes.

Portugal tinha jús ao monopolio incondicional do commercio das Indias. Quem tão arrojadamente defrontára a furia dos ventos e das ondas—vigilantes sentinellas que impediam o desvendado do mysterioso Oriente—tinha o direito de reinar por muitos annos como rei absoluto dos mares.

Os épicos feitos dos portuguezes, as suas façanhas rutilas e lendarias na conquista da India e do dominio absoluto dos mares, nunca foram ultrapassados. Só depois d'esses gloriosos empreendimentos o homem pode legiti-

mamente intitular-se o rei da criação, por haver vencido e dominado toda a natureza. Pode um immenso cataclysmo afundar nas agoas do oceano esse pedaço de terra que se chama Portugal, todavia será immorredoura a nossa gloria, o nome dos portuguezes não desaparecerá, transmittido atravez do espaço pelos seus monumentos litterarios, pelo idioma, que é a razão suprema da sua existencia.

Quando o asiatico se ia amoldando ao modo de vêr e proceder dos portuguezes, eis que apparece na arena a Hollanda (1), depois a Inglaterra e a França (2). Emquanto eram só asiaticos os inimigos combinados, o valor e a energia portugueza bastavam para dissipar a liga; mas, quando os europeus chegaram, foi preciso ceder.

Os holandezes, francezes, e, mais tarde, os inglezes eram por toda a parte acolhidos pelos naturaes com os braços abertos, para os ajudar a expulsar os seus mortaes e comuns inimigos.

(1) Linschoten, cujas viagens e mappas foram publicados nos fins do seculo XVI, esteve durante treze annos servindo um dos arcebispos de Goa, e adquiriu taes conhecimentos da India, que inculciu nos seus contemporaneos o desejo da partilha das riquezas do Oriente. Dáta d'aqui a appareição dos holandezes na India que, para colherem melhores resultados da sua empreza, formaram uma companhia com o capital proxima-mente de 600:000 libras.

Em 1605, estabeleceram uma feitoria na costa de Malabar, e outra em Batavia, na Ilha de Java.

(2) Durante o reinado do imperador mogol Shah Jehan, vieram para a India alguns francezes. O primeiro d'entre elles foi François Bernier, em 1654, como enviado especial do famoso ministro Colbert, discipulo do astuto cardeal Mazarin.

Bernier, espirito culto e investigador, colheu muitas e curiosas informações, que lhe serviram para, em 1670, escrever a sua interessante historia sobre a dynastia dos mogoes na India.

Mais tarde, veio o barão Tavernier d'Aubonne, que viajou pela India 18 annos, fazendo investigações sobre a riqueza do paiz, tão cubiçado pelos occidentaes.

Alem d'esses dois francezes, alguns italianos vieram tambem n'essa epoca e todos foram bem acolhidos pelo imperador Shah Jehan.

O fanatismo religioso foi uma das muitas causas da decadencia lusitana. Os portuguezes nutriam um odio cego contra os sectarios de todo outro culto que não fosse o catholicismo. «Venha quem vier», diziam os asiaticos, «não pode ser peor que os portuguezes».

Finalmente a introdução dos Filippes II deu o golpe de morte á grandeza de Portugal na Asia. Os portuguezes, espalhados pelas quatro partes do mundo, reputando-se um povo sem patria, foram pouco a pouco degerenerando e perdendo o heroismo militar.

Se, em principio, o desenvolvimento do poder portuguez foi rapido e brilhante, os seus politicos e a fatalidade em breve fizeram descer a nação da sua posição culminante, impellindo-a por esse declive, fatal estrada da decadencia onde fomos precedidos pelas primeiras nações do mundo, pelos gregos, romanos e arabes. Mas cahiriamos em erro affirmando que os elementos de vitalidade não se extinguiram de todo em Portugal?

A um grande esforço segue-se uma longa prostração. Quem levou o facho na frente do mundo, conduzindo-o por esses mysteriosos oceanos, onde ninguem ousava navegar; quem durante um seculo assumiu a pezada responsabilidade do progresso humano, necessita descanso, e o somno das nações é chamado decadencia. Postoque o somno seja a imagem da morte, Portugal não morreu!

D'entre as nações que luctavam pela supremacia na India, a Inglaterra venceu, mais pela sua astucia e prudencia. Viu ella, e bem, que era de má politica ao Governo fazer o commercio da India, e constituiu uma companhia de mercadores, do que resultou um proveito immenso, não só para os interessados, mas para toda a nação.

A França, que por algum tempo nutrira a esperanza de crear um imperio na India, enganou-se. Houve, comtudo, epoca que elles conseguiram dominar uma vasta região na India central, devido á intrepidez de seus dois valentes sol-

dados, Dupleix e Lally (1). A mãe patria não correspondia com o necessario apoio, e a França breve ficou reduzida a quatro pequeninas possessões: Pondichery, Karikal, Mahé e Chandernagor (2). Esta ultima foi objecto d'um interessante artigo publicado no *Times of India*, que aqui trasladamos para os leitores do *Oriente Portuguez*.

Nas margens do rio Hoogly (3), a quinze milhas de Calcuttá, está situado o estabelecimento francez de Chander-

(1) O conde Lally foi outro illustre soldado da França que chegou á India em 1758, e poz termo ás intrigas, que era o prato do dia, sem se importar muito pela forma rapida como iam aos poucos perdendo as suas conquistas.

Ordenou elle a Bussy, que atacasse sem mais demoras Madrasta, dizendo o seguinte :

«Le Roi et la Compagnie m'ont envoyé dans l'Inde pour en chasser les anglais..... tout autre intérêt m'est étranger.

(2) O nosso territorio na India resume-se hoje em tres nomes: Goa, Damão e Diu. Da herança de Affonso d'Albuquerque eis o que resta: tres fragmentos, separados uns dos outros por extensas provincias inglezas.

Goa foi em outros tempos o emporio de todo o rico tracto oriental, e verdadeiro centro da conquista, navegação e commercio da Ethiopia, Arabia, Persia e da India.

Se Albuquerque surgisse do tumulo, quão admirado ficaria de vêr os restos da sua rica herança, que, tendo sido o que foi, voltára a ser o que era antes da sua conquista.

Orgulham-nos immenso as paginas gloriosas onde vem narrados os feitos heroicos dos nossos avós, feitos taes que chegam a parecer verdadeiros contos homericos.

(3) Em 1537 já os portuguezes tinham um estabelecimento nas margens do Hoogly: a cidade de Bandel que ficava junto da velha e outro'ora prospera cidade de Satgaon.

Bandel por algum tempo teve uma grande importancia commercial, que foi perdendo aos poucos quando os inglezes se estabeleceram em

nagore, pequeno em dimensões, mas revestido de um ar expressivo de grandeza. A cidade estende-se pelas margens do Hoogly—uma cidade pequenina, que exige que a considerem seriamente. Orgulhosa vê ella tremular a sua bandeira tricolor; muito se preocupa com o seu governo em miniatura; chama ás suas ruas *boulevards*; despe-se com entusiasmo do seu pequeno exercito de 25 homens, quando foi licenciado; importa da mãe-patria, livres de direitos, os seus bellos vinhos; e, finalmente, recebe os forasteiros com uma cortezia e lhaneza que tão essencialmente differe da estolida má vontade em servir, que é o característico do bretão.

Calcutta, até que o imperador mogol Shah Jehan mandou aos *rajahs* de Bengala tomal-a, passando a fio da espada todos os habitantes, como represalia do mau acolhimento que os portuguezes lhe deram, quando, perseguido pela sua madrastra, foi acolher-se sob a sua protecção em Bandel. Era então principe.

Uma detalhada descripção d'este estabelecimento portuguez deu a o padre João de S. Nicolao de Sá, religioso da ordem dos Eremitas de Sto. Agostinho, em 1785, em uma carta que foi publicada n'esta revista, III, 39.

Por ser original transcrevemos a parte da carta que descreve a forma como os portuguezes continuaram na posse de Bandel, depois da tomada por Sháh Jehan.

.....
 O dizer-se que estes foragidos portuguezes mantem um sacerdote, que entre elles exercita alguma autoridade, sendo igualmente falso, porque, como mostrei, no Bandel apenas existe um portuguez; contudo não he destituído de fundamento, porque esta povoação, quanto ao seu ordinario governo, não tem subordinação alguma nem aos mouros, nem tambem aos Inglezes, excepto nos casos, que por leis tem pena de morte, cuja averiguação e castigo pertence ao *Fardar*, governador mouro de Hoogly; e no mais quem governa esta povoação he o Padre Missionario, Parocho daquella Christandade, e hoje juntamente prior do nosso convento de Ugoly.

Este privilegio nos foi concedido por occasião do prodigioso caso, que vou a referir, e cuja lembrança se conserva ainda fresca entre aquelles povos. Quando o Imperador mandou os dezoito Nababos com o grande

Ha seculo e meio, Chandernagor muito mais se orgulhava de si. Era então uma cidade de palacios e cheia de prosperidade, de ambição e intriga, e elegantes *messieurs* sonhavam com o dia em que Chandernagor reinaria como cidade rainha do grande imperio francez na India. Mas Clive desfez estes sonhos, arrasou as muralhas e palacios da velha Chandernagor, arruinou-a, e utilizou os seus canhões na batalha de Plassey. Se carece de justificação o proceder algo selvatico de Clive, demolindo a linda cidade da velha India, deve-se ter em mente que só poucas semanas haviam passado depois da horrenda tragedia do *Black Hole* (1), e que os francezes, no

exercito, que fica dito, contra os portuguezes, não só lhes ordenou que passassem á espada os ditos portuguezes, mas tambem que destruíssem, e prendessem toda a christandade, especialmente os padres. D'estes fugiram com os portuguezes os que puderam, e o que ficava em Ugoly foi preso, e levado para Dely á presença do Imperador; e como a este os Cacizes imputavam a maior culpa, foi mandado lançar a hum dos elephantes mais ferozes do mesmo imperador, querendo este que a execução se fizesse na sua presença no mesmo terreiro do seu palacio.

Executou-se a sentença; e quando o Imperador esperava que não durasse meia hora o espectaculo, durou o prodigio uma tarde inteira com grande admiração de todos, porque o elephante em vez de exercitar com o dito padre a sua costumada ferocidade, andou todo aquelle tempo á roda delle, dando grandes rugidos, e afastando com a tromba, a multidão da gente, que o cercava, defendendo que pessoa alguma chegasse ao pé d'elle. Com este successo ficou o Imperador capacitado de que o padre não só estava innocente, mas tambem era homem de Deus: mandou-o vir á sua presença, e lhe disse que não só estava livre, mas reconhecido como homem Santo; e que pedisse o que queria lhe concedesse, pois estava inclinado a favorecel-o em tudo».

O Padre está claro pediu primeiro a liberdade e depois um bocado de terreno onde pudesse estabelecer com os seus christãos, o que lhe tendo sido concedido foi escolhido Bandel, ficando reduzido a menos de uma terça parte a sua extensão comparada com o que d'antes pertencera aos portuguezes».

(1) Em 1756, Seraj-ad Dowlah, filho do poderoso regulo Aliverdy Kan, sendo *nababo* de Bengal, Orissa e Behar, ordenou aos inglezes que suspendessem as obras de reparação que se faziam no forte *William*. Os

empenho de crear um imperio, fizeram alliança com Sejad Dowlah, de execranda memoria; e que Clive, depois da destruição de Chandernagor, marchou para Plassey, onde se travou a batalha que aniquilou de vez a esperança da supremacia franceza na India.

Trinta annos depois, Chandernagor foi reedificada e adquiriu comparativa prosperidade. Uma residencia magnifica em Gyretty, perto de Chandernagore, construida por um francez, imitando o real palacio de Versailles, foi o *rendez-vous* do Calcutta aristocratico, e factos provam que Warren Hastings (!) e Phillip Francis a visitaram com frequencia, entregando-se sem restricção ao jogo e outras orgias. Estas visitas foram provavelmente responsaveis na apresentação de *madame Grand* na sociedade

ingleses não ligaram importancia a essa ordem, e em sua consequencia foram atacados por uma grande força inimiga.

Não podendo offerecer resistencia, abandonaram a fortaleza deixando só 190 homens indefezos, que pouco tempo resistiram ás forças inimigas, que os prenderam e foram mettidos n'um carcere de 18×14 pés, durante tres dias e sem alimento. No quarto dia, quando se abriu o carcere tinham vida só 23. Este acto tão cruel foi vingado por Clive, então tenente-coronel.

(!) Warren Hastings, o primeiro governador geral da India ingleza, foi nomeado em 1773.

O seu companheiro nas orgias, Philippe Francis, era um dos vogaes do seu Conselho, e de tanto influencia gozava elle entre os seus collegas, que conseguia pôr difficuldades aos seus planos administrativos.

Warren Hastings, receoso de que lhe fugisse das mãos toda a sua autoridade, e não podendo chamar á razão o irrequieto Francis, usou d'um argumento pouco logico e talvez improprio de um governador. Provocou a Francis e desafiou-o. Foi acceito o desafio e os dois bateram-se, ficando Francis gravemente ferido. Unica maneira de o afastar da India, pois os medicos recommendaram-lhe que fosse para a Europa, porque, continuando a estar na India, perigava-lhe a vida.

Alguns historiadores ingleses nem sempre fazem justiça ao tino administrativo de Hastings; comtudo durante o seu governo alargou immenso a sua seção sobre diversas provincias de Bengala e do sul da India.

irrequieta de Calcutta, visto que, mais ou menos n'esta epocha, na pequena idade de 15 annos, ella se casou com François Grand, empregado da *Honoravel Companhia da India*. Esta celebre filha de Chandernagor, de pae francez, piloto, de Bretanha, de nome Pierre Werlee, e que um dia lançaria em chammas Calcutta e Paris, foi baptizada com o nome de Catherine Noel Werlee. Ninguem poderá contestar a sua excepcional e delicada belleza. O satyrico e faustoso Phillip Francis não se importava em sacrificar a sua posição e mesmo a sua reputação por um unico sorriso d'esta criança de 16 annos, e de forma tão impropria a cortejou que a comprometteu, a ponto de seu marido nunca mais querer vel-a. Annos depois, deixou ella a India, e nada de positivo se soube do seu paradeiro até 1802, em que reinou como rainha da belleza em Paris, tendo Talleyrand como o seu mais humilde escravo.

Napoleão instou no seu casamento, a exemplo do que praticara, casando-se, por conveniencia, com Marie Louise, e Catherine Werlee, a filha do piloto, de Chandernagor, passou a ser a Princeza de Benevento, e intima do grande Napoleão. Depois da batalha de Waterloo, a princeza separou-se do marido, foi para Inglaterra e procurou entrevistar o Duque de Wellington. Mais tarde voltou para França, onde morreu de idade avançada, mas sem que os annos lhe pudessem empanar o brilho da sua excepcional belleza.

No velho cemiterio de Chandernagor ainda se encontra, entre os destroços, o tumulo da familia Werlee, e nas egrejas de S. João, em Calcutta, existe o original do registo de casamento de Catherine Werlee com François Grand. Esta *rainha dos Ganges, rainha do Sena*, deu material para mais romance do que qualquer outra mulher, que se tenha evidenciado na historia indo-europea.

Em 1792, quando Chandernagor soube da revolução franceza, a pequena cidade abraçou com entusiasmo as novas ideas. Os mais exaltados marcharam para a resi-

dencia do Governador, dando vivas á liberdade, egualdade e fraternidade, destruindo tudo o que encontravam ao alcance das mãos. Por muito tempo continuou este estado de desasocego, e a pequena republica para imitar as atrocidades da mãe-patria tentou guilhotinar os empregados publicos. Interveio Calcutta e pouparam-se algumas vidas, sem comtudo diminuir a exaltação dos animos, até que se declarou a guerra entre a França e a Inglaterra, e, em 1793, os inglezes marcharam sobre Chandernagore, tomaram-n'a, e o estandarte do Reino Unido foi desfraldado sobre as suas muralhas, por espaço de 20 annos.

A Chandernagor de hoje descança indolentemente, recordando as suas glorias passadas. Restam poucos monumentos como testemunhas do que ella foi em outros tempos. Jazem ainda em diversos pontos os restos das muralhas destruidas por Clive; nas velhas lapides lêem-se os nomes dos seus heroes; os restos de uma e outra casa antiga hão de ter sido testemunhas de ter recebido nos seus salões Warren Hastings e os seus collegas; e, no denso matto, existem ainda as tristes ruinas da vivenda de Gyretty — a rival de Versailles.

A memoria de Dupleix (1), a quem a velha cidade deveu toda a sua riqueza e prosperidade, é honrada com um busto no jardim publico, e varios largos e ruas teem o seu nome. Uma linda estatua de Joanna d'Arc, empunhando o estandarte está em frente da igreja catholica de S.

(1) Dupleix governou Pondichery em 1744, e foi um soldado de grande acção.

De combinação com Bertrand de la Bourdonnais bateu os inglezes em muitos combates.

Se não nascessem desintelligencias entre estes valorosos filhos da heroica França, ciosos do poder, talvez na historia da India os francezes representassem hoje o papel que o inglez representa.

Tambem foi uma das causas da decadencia franceza o pequeno ou quasi nenhum apoio que receberam então de França, durante o reinado de Luiz XV.

Luiz — uma construcção imponente. Á porta, uma figura colorida de S. Pedro, tendo em frente um gallo, de uma perfeição admiravel; e tambem uma lapide lembrando a memoria do Coronel Claude Martin, fundador das escolas Martinière de Calcutta, Lucknow e Leão, onde nasceu este soldado, que fez uma grande fortuna na India. O Coronel Martin deixou 500.000 rupias para os pobres de Chandernagor, e igual quantia para fins caritativos em Calcuttá.

Chandernagor recebe hoje do governo inglez alguns laques de rupias, com o fim de prohibir nos seus territorios a cultura do opio; comtudo, o estado das suas finanças não é muito lisongeiro. Foi esta a causa que deu logar á extincção do seu pequeno exercito de 25 homens.

A cidade franceza não tem estado isenta do desasocego politico que predomina na India, do que resultou a morte do presidente da Camara por meio de uma bomba. Um e outro transgressor contra a lei ingleza abriga-se em Chandernagor, ficando longe da acção judicial; mas o mais interessante é que n'esta cidade se realizam a miude casamentos clandestinos, como em Gretna Green (1), pondo-se os nubentes a salvo das iras e perseguições paternas.

(1) Na linha que separa a Inglaterra da Escocia fica uma aldéa d'esse nome, muito frequentada pelos novos casados que lá vão passar a *lua de mel*, talvez por ser um ponto pittoresco e ameno.

Diz-se tambem que essa aldeia é procurada a miude pelos que queiram unir-se em laços matrimoniaes sem consentimento dos seus progenitores.

Chandernagor é comparada a Gretna Green pelo facto de offerecer a mesma facilidade ao fleugmatico inglez que, em transees difficeis, se põe sob a protecção das muralhas d'esse pedaço da velha França, que, galharda sempre, lhe dá seguro abrigo contra as iras dos que o perseguem, e que da outra margem do rio Hoogly, os vêem fóra do alcance da lei. Não ha extradicação para semelhantes delictos.

Todos que conhecem a cidade, essencialmente cortez e placida, plantada na margem do rio Hoogly, farão votos para que a bandeira tricolor tremule por longos annos n'esse bocadinho de terra—resto do que ainda ficou depois da lucta entre os francezes e os hollandezes — que hoje se conserva, como uma reliquia dos dias em que os inglezes eram desconhecidos na India.

Maio de 1909.

J. F. FERREIRA MARTINS.



PLANTAS EXOTICAS

Introduzidas na India pelos portuguezes



(Conclusão)



XXXIV *Opuntia Dillenii* (Cacteas).

Vilaiti nevarung (Mar.); *Palmatoria do inferno* (Port.); *Prickly Pear* (Ingl.).

Habitat — Mexico e America Central. Foi introduzida na India pelos portuguezes, certamente com o fim de n'ella crear a cochonilha, mas não se sabe se puderam levar avante a sua idea (Dymmock).

Propriedades e usos — Os ramos d'esta planta são espinhosos e chatos, assemelhando-se á *palmatoria*, pelo que mereceu o nome portuguez; é muito procurada para sebes, que, alem de impenetraveis, são ininflammaveis, e por isso dizem que na defeza de Seringapatan Tipu Sultão mandou cercar as suas fortificações com cerrada plantação d'estas arvores.

«Os indo-portuguezes da actualidade como tambem os nativos da India têm em grande apreço a fructa de *O. Dillenii* como remedio na coqueluche e na asthma» (*Pharmacog. Ind.*); esta fructa é d'uma bella côr de purpura, coberta de espinhos, contendo polpa de que se prepara um xarope que, dizem, augmenta a secreção da bilis

e dos bronquios. As folhas são empregadas em cataplasmas, e o succo leitoso é purgativo.

XXXV *Origanum Marjorana* (*Labiadas*).

Marwa (Mar.); *Mangericão* (Port.).

Habitat — Portugal e Occidente da Asia. Encontra-se em Goa, e tambem em Bandorá (Norte), onde é conhecida pelo nome de Mazarona e trazida talvez pelos portuguezes na época do seu predominio n'aquella região.

Propriedades e usos — Esta planta por causa do seu perfume é usada por mulheres no cabello, sob forma de bouquets.

XXXVI *Parinarium excelsum* (*Rosaceas*).

Matomba (konk. e Port.).

Habitat — Africa? Cultivada em Goa, sobretudo no concelho das Ilhas. D'esta arvore diz o citado Fr. Clemente: «produz uns fructos semelhantes ás batatas pequenas inglezas, porem de exquisito e dulcissimo sabor e melhor cheiro, muito procurado por se não achar mais que alguns pés na aldea Quelossim e Sancoale, da provincia de Salsête, em fazenda dos mesmos acima ditos jesuitas, os quaes se diz terem-n'a trazido para o paiz com summo custo da Africa, dão-lhe o nome de *matomos*, apparecem no mez de maio».

Propriedades e usos — A fructa, do tamanho do ovo de gallinha, é coberta por uma casca aspera, assemelhando-se á fructa de *ambaró* (*spondias mangifera*); é com effeito de *melhor cheiro*, mas de nenhum sabor, sendo por isso pouco apreciada.

XXXVII *Pau de China*.

É o pau de *Smilax glabra* (*Liliaceas*), que foi trazido de China para Goa proximamente em 1535 (Garcia), e pouco depois transportado para as feitorias portuguezas da Persia.

Propriedades e usos — Na medicina era tida esta droga como antirheumatica, antisyphilitica, aphrodisiaca, demulcente e alterante.

XXXVIII Pau pereira. Sob este nome os portuguezes na India usam, como tonico amargo, a casca fortemente amarga de *Geissospermum laeve*, que trazem do Brazil (*Pharmacog India*).

XXXIX Plumeria acutifolia (*Apocynaceae*).

Kair-champa (Mar.); *Jasmin tree* (Ing.).

Habitat— Incerto; cultivada em toda a India. Como apparece plantada nos adros das egrejas, suppõe Dymock ter sido introduzida do Brazil pelos portuguezes, com o fim de cobrir os tumulos com as suas flores deciduas que se produzem durante todo anno. Mas o dr. Hové, que visitou Bombaim em 1787, encontrou esta planta crescendo abundantemente no Malabar Hill, que a esse tempo era deshabitado.

Propriedades e usos — Os hindus fazem uso das suas flores nas ceremonias religiosas. A casca da raiz é fortemente purgativa, e o succo leitoso rubefaciente.

XL Pó de Goa.

Gaj-karan (Mar.).

Esta substancia, antigamente tão usada na medicina, não é de Goa, mas sim do Brazil, donde provavelmente foi introduzida pelos jesuitas na India na segunda metade do seculo xviii, sendo depois levada d'aqui para a Europa.

Propriedades e usos — O pó de Goa contém o acido chrisophanico e é efficaz na herpes.

XLI Prunus amygdalus, ou amygdalus Cammunis (*Rosaceae*).

Amend (konk.); *Badam* (Mar.); *Amendoa* (Port.).

Habitat — Persia, Arabia. Em Goa foram talvez os religiosos de S. Caetano quem primeiro a plantou, porquanto diz Fr. Clemente: «Vê-se no paiz prosperar a amendoeira, e recebel-a benignamente, como se observou na horta dos religiosos de S. Caetano desta cidade de Goa, e assim ignoro o motivo de não vermos mais pés desta arvore, tendo alias consumo seu genero que de Mascate vem para o doce, e gasto das boticas etc.»

Propriedades e usos — As amendoas são procuradas para doces nas familias e para emulsões nas pharmacias. O pó da casca é um excellente dentifricio.

XLII *Psidium Guyava* (*Myrtaceas*).

Per (konk.); *Peru* (Mar.); *Goiava* (Port.).

Habitat — America, donde foi introduzida na India provavelmente pelos portuguezes, aclimando-se tão bem n'este paiz que se encontra até em estado silvestre.

Propriedades e usos — As folhas de goiaveira são usadas como adstringentes; as goiavas, que são de duas variedades — a branca e a vermelha — são tambem adstringentes; em Goa preparam-se d'ellas compota e gelea.

XLIII *Spillantes Oleracea* (*Compositas*).

Cresson de Pará (Fr.).

Habitat — America. Supõe-se introduzida do Brazil na India pelos portuguezes.

Propriedades e usos — As flores são acres, e mastigadas tem a propriedade de aliviar a dôr de dentes e a inflamação das gengivas.

XLIV *Strychnos Ignatii* (*Loganiaceas*).

Fava de Sto. Ignacio (Port.).

Habitat. — Filipinas; importada na India provavelmente pelos missionarios jesuitas.

Propriedades e usos. — As favas de St.^o Ignacio são ovoides, irregulares, tendo 4 ou 5 faces produzidas pela mutua pressão; são usadas principalmente na preparação da strychnina.

XLV *Tagetes erecta* (*Compositas*).

Roz (konk.); *Rosachem ful* (mar.); *Rosa da India* (Port.).

Habitat — Quasi naturalisada na India. O nome de *rosa* foi-lhe dado talvez pelos portuguezes, por se assemelhar á *rosa de ouro* que o papa constuma benzer na quaresma.

Propriedades e usos — As flores são usadas em grinaldas no cabelo, especialmente pelas mulheres hindús.

XLVI Vanilla planifolia (*Orchideas*).*Baunilha* (Port.).

Habitat — Mexico. Introduzida na India pelos inglezes, foi tentada a sua cultura em Goa por Miguel do Rosario Quadros, de Bombaim, nas suas plantações em Satary.

Propriedades e usos — A baunilha é usada para aromatisar chocolate, cremes, e na confeitaria em geral.

XLVII Zea Mays (*Gramineas*).*Bhutá, Maccá* (Mar.); *trigo das Indias* (Port.).

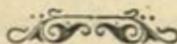
Habitat — America. Watt supõe que teria sido introduzido na India pelos portuguezes.

Propriedades e usos — O grão come-se torrado ou em forma de pão, feito da farinha; a palha é um rico alimento para o gado.



Termina aqui esta relação. Não podendo attribuir-se com certeza aos portuguezes a introdução na India de todas as plantas que mencionamos, ficamos reduzidos a opiniões ou supposições de botanicos autorisados; é possível, portanto, que tenha de modificar-se esta lista, supprimindo algumas das plantas, ou incluindo outras que porventura se reconheçam introduzidas pelos portuguezes.

MARIANO J. DE SALDANHA.



O MILAGROSO MENINO JESUS DE COLVÁ

(BREVE NOTICIA HISTORICA)



Uma das festas religiosas mais populares de Goa é a que se celebra n'esta freguezia de Colvá, no mez de outubro, em louvor do Menino Jesus, cuja imagem existe no altar collateral á direita do altar-mór da egreja.

O Christo Redemptor da ilha de Divar, Nossa Senhora da Nazareth de Siridão, Nossa Senhora dos Milagres de Mapuçá, Nossa Senhora dos Remedios de Coelim, Nossa Senhora do Rozario de Navelim e o Menino Jesus de Colvá: eis as imagens que em Goa são tidas em muita devoção não só pelos fieis, mas ainda pelos não christãos.

Á imagem do Menino Jesus,—a maior grandeza que possui Colvá que é mais conhecida por ella, do que pelas suas magnificas praias de saluberrimos ares — estão ligados varios successos milagrosos, occorridos pela sua intervenção, e bem assim factos historicos e tradições seculares que vamos deixar hoje archivados.



Sobre a origem e procedencia da imagem, legou á posteridade o padre Leonardo Paes os seguintes pormenores (1710):

«Dizem que esta santa imagem se achou nas prayas de Sena na maneira seguinte: Indo o padre Bento Ferreira, da companhia de Jesus, de Moçambique para Sena, naufragou a embarcação em que hia, causa que obrigou aos navegantes a proseguirem a sua viagem por terra e chegando a huma praya, virão de longe sobre huma pedra hum vulto e muytas aves ao longo delle e como alguns dos naufragantes erão inclinados á caça, chegarão a dita pedra e acharão o dito Menino assentado, o qual tomou o padre com muyta reverencia e levou em sua companhia para Sena e de lá o trouxe a Goa e indo por vigario da dita igreja de Colluá, levou-o cõsigo e teve guardado em huma arca e por discurso de muytos annos se achou que se descubria o tecto e entrava a claridade do sol sobre o logar aõde ficava o Menino; o que sendo notado collocarão no altar-mór e ao depois em hum dos collateraes, aonde fica obrando infinitos milagres que se achão escritos no livro que fica no seu cofre da dita igreja, e se lhe faz a festa no mez de outubro na quarta quinta feira em que acode muyta gen'e, assim christãos, como gentios, e em todas as quintas feiras se cãta huma missa e se descobre o dito Menino que

está no seu nicho entre espelhos e cortinas por fóra, com grande devoção dos fieis». (1)



Com relação á festa annual, Filippe Nery Xavier deixou archivada esta noticia (1848) :

«Esta festividade se solemnisa com grande apparato e concurso dos habitantes de diversos pontos do concelho. Na vespera das novenas, a imagem do Menino Jesus he lavada em cerimonia a que assistem muitos espectadores, inclusivé gentios que dividem entre si a agoa com que foi lavada a imagem. Assim mais os concorrentes á festividade, no regresso para as suas casas, levam uma pequena taboleta com a imagem pintada do Menino Jesus, denominada «cassainha» a troco de 3o réis de esmola ao cofre.

Durante toda a novena ha missa de madrugada e huma feira de cannas de assucar.

A collocação da imagem do Menino Jesus nesta igreja he devida ao vigario da freguezia o padre Bento Ferreira, jesuita, o qual, conforme a tradição, a achou em Rio de Sena.

Depois da morte deste parochó e entrega da igreja aos padres seculares, conforme as ordens da côrte o reitor de Rachol transferiu a imagem para o seu collegio. . . . ». (2)

(1) *Promptuario das Diffinições Indicas*, ed. de 1892, pg. 73-74.

(2) *Gabinete Litterario das Fontainhas*, 3.º vol., pg. 10-11, n.



Da parte final acabada de transcrever, é manifesto que a actual imagem do Menino Jesus de Colvá não é a mesma, a que se refere o padre Leonardo Paes. Assim é na verdade. Ainda mais: acrescenta Filippe Nery Xavier, que a primitiva imagem foi transferida para o collegio de Rachol pelo respectivo reitor conforme as ordens da côrte.

Vamos, pois, examinar o que sobre este ponto depoem a tradição e os documentos da epoca.

Reza a tradição que, sendo parcho da freguezia o padre José de Figueiredo, a imagem, a que os padres jesuitas se julgavam com direito, foi levada, certa noite, pelo reitor do collegio de Rachol, o qual, atravessando a aldea de Benaulim, chegou já ao amanhecer a *Sonsoddó* de Margão, sitio então povoado de salteadores, onde descansou um bocado, perdendo ahí (ou na propria igreja conforme outra variante) o anel que a imagem tinha n'um dedo da mão direita. Continuou o reitor o seu transito até que collocou a imagem no seu collegio.

No dia immediato os habitantes de Colvá deram com a falta do seu precioso thesouro, e seguiram sem perda do tempo caminho de Rachol, pois nutriam fundadas suspeitas do reitor do collegio. Em *Sonsoddó* (ou já na propria igreja, segundo a citada variante) encontrou um d'elles o anel do Menino, o que lhes confirmou taes suspeitas. Chegados final-

mente ao collegio, dirigiram-se ao reitor exigindo a entrega da imagem, mas não a conseguiram. Não lhe entregaram, comtudo, o anel, e recorreram á autoridade ecclesiastica, a qual, porém, decidiu a favor do reitor, pelo que se viram obrigados a requerer a Sua Magestade El-Rei, que lhes deferiu o pedido. Baldada foi todavia tal resolução, porquanto a imagem nunca foi restituída. A decisão régia é do teor seguinte.

« D. João por graça de Deus Rei de Portugal e dos Algarves, daquem e dalem-mar em Africa, Senhor de Guiné etc. Faço saber a vós vice-rei e capitão general do Estado da India, que os gancares e mais povos das quatro aldeias Colvá, Sernabatim, Vanelim e Gandaulim, freguezia de Nossa Senhora das Mercês da parochia ⁽¹⁾ de Salcete, me fizeram presente que sendo vigário da igreja dos supplicantes o padre Bento Ferreira, da companhia de Jesus, collocaram nella humma imagem do Menino Jesus, concorrendo os supplicantes com todas as despezas necessarias não só para a festa da sua collocação, senão tambem para os ornamentos ricos para com mais decencia se celebrar o culto divino, e como a dita sagrada imagem obrava muitos milagres se fôra augmentando o seu cofre, feito por elles, que chegava a ter passante de vinte mil xerafins e como os padres da companhia largassem as freguezias de Salcete com a occasião da vizita do arcebispo primaz de Goa, antes de se recolher o vigário delles supplicantes o pe. José de Figueiredo, vindo o pe. reitor do collegio de Rachol para a igreja

(1) Assim está, mas deve ser provincia.

dos supplicantes, aos 11 do mez de setembro do anno passado (1), levava na mesma noute a dita imagem com todo o seu precioso. E recorrendo os supplicantes ao padre provincial da Companhia pedindo-lhe lha restituísse, lhe não deferira, antes declarou por seu despacho ser a dita imagem da religião da Companhia, e que recorrendo-vos lhe mandáreis que uzassem dos meios ordinarios, portanto recorriam á minha piedade para serem restituídos da dita imagem e do mais que pertencia aos supplicantes, assim do cofre, como dos ornamentos que fizeram para a celebridade do culto divino. E attendendo que a posse dos supplicantes está bem fundada como tambem o espolio, assim pela certidão que ajuntarão do parochio como resposta do provincial, sou servido ordenar-vos por resolução de dezaseis deste presente mez e anno, em consulta do meu conselho ultramarino, mandeis logo fazer esta restituição aos supplicantes sem embargo de quaesquer embargos ou impedimento, ficando salvo o direito á companhia, se o tiver. El-Rei nosso Senhor o mandou por João Telles da Silva e Antonio Rodrigues da Costa, conselheiros do seu conselho ultramarino, e se passou por duas vias. João Tavares a fez em Lisboa Occidental a dezoito de abril de mil setecentos vinte e quatro. O secretario André Lopes de Lavre a fez escrever — *Joam Telles da Silva — Antonio Rodrigues da Costa* — (2.^a via).x

(1) Assim está no original; veja-se adiante a pag. 236.

A provisão do conselho ultramarino, que precede, foi já publicada por Philippe Nery Xavier no citado vol. 3.º do *Gabinete Litterario*, a pg. 14, e também está registada n'um dos livros da confraria do SS.º Jesus e Maria da egreja de Colvá. Ambas, porém, accusam sensiveis incorrecções, de copia certamente, segundo nos informou o sr. Ismael Gracias, que nos favoreceu com o traslado, acima intercalado, do proprio original que está no archivo da secretaria geral do governo d'este Estado, a fl. 136 do livro denominado das *monções* n.º 91. Apenas modernizamos a orthographia por obvios motivos.

Diz-nos também o sr. Ismael Gracias :

« A fl. 137 do citado livro, parte do mesmo papel em que está a provisão, porque a fl. 137 v. se lê o sobrescripto ao vice-rei Francisco José de Sampayo (*sic*), se encontra a seguinte declaração — *Não tem resposta* — com a rubrica do vice-rei successor, João de Saldanha da Gama. Elucida-se isto desde que se saiba que a nau, que trouxe a correspondencia do reino, de 1724, e portanto a provisão, só chegou a Goa em setembro de 1725, e em outubro subsequente o vice-rei Saldanha da Gama, nomeado em janeiro do mesmo anno para succeder ao vice-rei Sampayo, repentinamente fallecido aqui a 13 de julho de 1723, o que em Lisboa era ignorado ainda em abril de 1724, tendo-lhe sido por isso endereçada provisão!

« Muito demorada era n'aquelles tempos a correspondencia entre Goa e Lisboa, sem contar ainda com as arribadas e viagens tormentosas das naus.

«Por estas mesmas circunstancias julgo que na provisão houve equívoco na fixação do anno, em que se deu o *rapto* da imagem, ou que, pelo menos, as palavras—11 de setembro do anno *passado*—se devem entender — 11 de setembro do anno *anterior* á supplica dos gancares, a qual já se referia a uma ordem do vice-rei, dada portanto em sua vida,—mas nunca 11 de setembro de 1723, como á primeira vista parece. Supondo-se realisado o facto n'essa ultima data, não podia, no século xviii, constar em Lisboa e resolver-se o assumpto dentro de 7 mezes e oito dias que tantos decorreram até 18 de abril de 1724, admittido mesmo que houvessem corrido céleres as diligencias que a provisão menciona feitas em Goa. Pois se, como já notei, um acontecimento ainda anterior e mais importante, o fallecimento do proprio vice-rei Sampayo, não era ainda, n'aquelle mez de abril de 1724, conhecido na metropole, os gancares das aldêas de Colvã, Sernabatim, Vanelim e Gandaulim teriam tido meio de facil e rapidamente conseguir que, dentro de brevisimo tempo, a sua supplica chegasse a Lisboa, fosse encaminhada pela secretaria d'Estado, e tivesse a consulta e a decisão final pelo conselho ultramarino?!..»



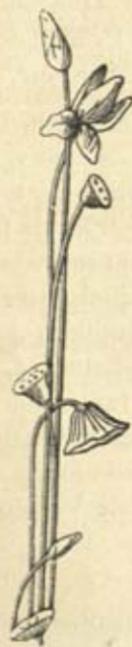
A declaração do vice-rei Saldanha da Gama é muito suggestiva e dá margem a conjecturas várias. Porque não teria o vice-rei respondido a provisão,

informando Sua Magestade seja da execução dada, se a tivesse dado, seja dos inconvenientes que porventura a ella obstassem? . . .

O certo é que, segundo dissemos, nunca se fez a restituição mandada por El-Rei. Na igreja do real seminario de Rachol está a imagem primitiva do Menino Jesus, e na de Colvá outra imagem, mas com o anel d'aquella, que é o que se julga possuir a virtude miraculosa. Antes assim.

Colvá.

ANTONIO BENEDICTO BARBOSA BARRETO.



ecclesiasticas, e seculares veteranas desta mesma freguezia, e achey que era verdade o mesmo que assim attesto ter ouvido de voz, e fama publica por me affirmarem com certeza ter o supplicante a dita cova perpetua dentro do arco da capella-mór da dita igreja de S. Thomé; he o que posso attestar em obediencia ao despacho. Igreja de Velção a 16 de janeiro de 1792. O vigario padre José Francisco de Figueiredo. Outra attestação apensa do theor seguinte:— Eu o padre João Gomes, residente na aldea de Arossim, freguezia do B. Apostolo S. Thomé desta provincia de Salcete, attesto ter ouvido a varias pessoas ecclesiasticas, e seculares desta minha freguezia, homes velhos, que o supplicante, e seos ascendentes, e antepassados tem cova, ou sepultura perpetua na capella-mór donde tem tambem mais duas covas, ou sepulturas perpetuas a saber huma para os herdeiros de minha caza, como descendentes de João Gomes que foi o meo avô; a outra aos Fernandes de Cansaulim, e fóra destas tres covas não ha outra cova perpetua na dita capella-mór, e a dita cova do supplicante como herdeiro, e descendente de Siqueiras de Velção, isto he tão certo de voz, e fama publica sabem muitas pessoas, e saberão muito mais as pessoas velhas moradores que forão desta minha freguezia, as quaes me affirmarão a dita verdade, por bem de que passey esta por mim escripta, e assinada em obediencia ao despacho atraz do rmo. senhor vigario geral. Hoje 6 de setembro de 1793. Padre João Gomes. Declaro, que a dita cova, e sepultura do supplicante, e seos ascendentes, ou antepassados, e outras duas declaradas na attestação acima, e atraz são todas tres dentro do arco na capella-mór da dita igreja do dito B. Apostolo S. Thomé, e por verdade fiz esta declaração, era ut supra. Padre João Gomes— Outra attestação do fabriqueiro, do theor seguinte:— Eu o padre Domingos Correa, residente na aldea Arossim, freguezia do B. Apostolo S. Thomé, e actual fabriqueiro da mesma igreja da provincia de Salcete, attesto ter ouvido a Antonio Rodrigues, homem velho, e

sacristão que foy muitos annos da dita igreja, e como tam-
bem a varias pessoas ecclesiasticas, e seculares desta dita
freguezia que o suplicante, e seos ascendentes, ou ante-
passados tem na dita igreja huma cova, ou sepultura per-
petua na capella-mór da dita igreja, como tambem o direito
da dita cova, ou sepultura perpetua. Constava de huns
papeis velhos de hum livro da fabrica que ora estão diver-
tidos, em que tambem se achavão registadas outras provi-
zoens; emffe de que passey esta por mim escripta, e assi-
nada em obediencia ao despacho do senhor dezembargador
vigario geral. Hoje 15 de setembro de 1793. Padre
Domingos Correa, fabriqueiro. Outra attestação do theor
seguinte: — Eu o padre Caetano Antonio João de Moraes,
residente na freguezia de S. Thomé da provincia de
Salcete, attesto ter ouvido a Antonio Rodrigues, homem
velho, que foy sacristão desta dita igreja, como tambem
a varias da mesma freguezia que o suplicante, e seos
ascendentes tem na dita igreja huma cova perpetua dentro
do arco de capella-mór, que isto mesmo tão certo que o
dito Antonio Rodrigues alcançara sepultar na dita cova
hum defunto da casa do suplicante, emffe de que passey
esta em obediencia ao despacho supra do senhor vigario
geral. Cansaulim 19 de setembro de 1793. Padre Caetano
Antonio João de Moraes. Outra attestação do theor se-
guinte: — José Salvador da Silveira, vigario confirmado da
igreja de S. Thomé da provincia de Salcete. Certifico que
perguntando a algumas pessoas assim ecclesiasticas, como
seculares desta dita freguezia me affirmarão que o supli-
cante possuia por seos ascendentes huma cova perpetua
na capella-mór da mesma igreja, e disserão que assim
tinão ouvido aos antigos mayores, de tudo por verdade
passey esta. Igreja de S. Thomé 20 de setembro de
1793. O vigario padre José Salvador da Silveira. Outra
attestação do mesmo, do theor seguinte: — José Sal-
vador da Silveira, vigario confirmado da igreja de S.
Thomé da provincia de Salcete, attesto que o padre Do-
mingos Correa me affirmou, e certificou que o suplicante

possuía por seos ascendentes huma cova perpetua dentro do arco da capella-mór desta dita igreja, e que este direito da dita cova constava de huns papeis velhos de hum livro de fabrica, que ora estavão divertidos onde tambem constavão as clarezas da fundação, e fabricação da dita igreja de S. Thomé. 29 de setembro de 1793. Declaro que se assinou aquy o padre Domingos Corrêa. Assim mais constara dos cinco testamentos solemnes dos seos ascendentes que estavão apensos ao mesmo requerimento do supplicante, a saber de Monica Pereira, viuva do deffunto Estevão de Sequeira, da dita, de 25 de fevereiro de 1681,—de Raymundo de Siqueira, filho de Estevão de Sequeira, da dita, de 23 de setembro de 1682,—de Estevão Xavier, da data de 14 de janeiro de 1727, — de Anna de Moura, viuva de Estevão Xavier, da dita, de 14 de setembro de 1748 e de Jose Xavier de Moura —, do supplicante Francisco Xavier Caetano, da dita, de 10 de dezembro de 1767, em os quaes dizião os mesmos testadores que seos corpos fossem sepultados na sua igreja de Velção, e caso que os não quizessem aceitar, então fossem sepultados na cova perpetua que tinhão na igreja de S. Thomé. A qual petição, atestaçoens, e testamentos sendo por Nós vistos, mandamos por nossa portaria da data de 16 de julho de 1799 que informassem os reverendos parochos de S. Thomé e Velção sobre o alegado, e com a vista ao nosso reverendo desembargador promotor, tornasse para ser deferido; em virtude da qual, nos informarão os ditos reverendos parochos, e desembargador promotor como se vê das suas informaçoens, e resposta do theor seguinte: — Exmo. e Rmo. Senhor. Averigoando com exacção o deduzido no requerimento retro pelas pessoas ecclesiasticas, e seculares discretas, acho que o supplicante possui por seos ascendentes o direito da cova perpetua dentro do arco da capella-mór d'esta igreja desde o tempo que Velção foi corporação d'esta freguezia, e sempre houve fama, e voz publica da referida posse; e o mesmo persuadem as atestaçoens dos RR. parocos, de S. Thomé,

e de Velção, e de outras pessoas ecclesiasticas, e disposições testamentarias dos ascendentes do supplicante, que produz o dito; se bem nenhum monumento antigo tenho podido achar nos livros desta igreja; he o que posso informar, para Vossa Excelencia Reverendissima mandar o que fôr servido. Igreja de S. Thomé, 31 de agosto de 1799. O vigario Calisto do Rozario de Carvalho. Outra informação do R. vigario da igreja de Velção he do theor seguinte: —Excelentissimo e Reverendissimo Senhor. Indagando eu o contheudo da supplica junta pelas pessoas veteranas, e fidedignas, tanto ecclesiasticas, como seculares desta minha freguezia da Senhora d'Assumpção de Velção, muito vizinha á de S. Thomé de Cansaulim, achey que o supplicante pelos seos ascendentes tem huma cova perpetua dentro do arco da capela-mór da igreja de S. Thomé desta provincia, e ha fama publica do direito da dita cova do supplicante, e por seos ascendentes, e a mesma verdade consta das disposições testamentarias antigas, e mais documentos juntos; he o que posso informar a Vossa Excelencia Reverendissima, que mandará o que fôr muito servido. Paroquial da igreja de Velção a 4 de setembro de 1799. O vigario Francisco de Barros. Aquy se houve ajuntar huma attestação do actual fabriqueiro da dita igreja de S. Thomé, como se vê della, do theor seguinte: —Em obediencia do despacho assimado do reverendissimo senhor dezembargador vigario geral, attesto eu José Alcaço, natural e morador na aldeia de Coelim, da freguezia do B Apostolo S. Thomé de Cansaulim, desta provincia de Salcete, e actual fabriqueiro da mesma igreja, attesto que muito antes, que esta me fosse apresentada, sabia, como sei com certeza, de que o supplicante pelos seos ascendentes, ou antepassados tem huma cova ou sepultura perpetua na capella-mór da dita igreja, porque ouvi a varias pessoas desta dita freguezia, e depois que me foi apresentado este requerimento averiguando com individuação, acho ser a mesma verdade pela voz, e fama publica de ter o supplicante a dita cova perpetua na dita sua sepultura dentro da dita capela-mór: e na forma do des-

pacho examinando os papeis do requerimento da provizão do supplicante da dita cova, e sepultura perpetua, consta tambem a mesma verdade das informações dos RR. parocos desta dita freguezia, e de Velção: como tambem da attestação do R. padre Domingos Correa, fabricanteiro, sido desta dita igreja, passada no anno da sua fabricanteira, tempo em que consta ter principiado este requerimento o supplicante, pelas outras attestaçoens tomadas no mesmo anno, a saber do R. padre Caetano Antonio João de Moraes, e R. padre João Gomes residentes nesta dita freguezia, e outras attestaçoens, como tambem as disposiçoens testamentarias dos antigos ascendentes, e os antepassados do supplicante, e mais documentos, que tudo se acha apenso ao dito requerimento, em que consta com toda clareza, e verdade a alegação e pertença do dito requerimento da provizão do supplicante; isto he o que sei, e consta tambem dos ditos papeis, e por verdade passey esta por mym assignada em obediencia do dito despacho. Hoje 15 de março de 1800. José Alcaço, fabricanteiro. A resposta do R. dezembargador promotor he de maneira seguinte:— Exmo. e Rmo. Senhor. Alega o supplicante que os descendentes dos Siqueiras tem cova perpetua na igreja de S. Thomé de Cansaulim em a sua capella-mór, cuja provizão se perdeo, não aparece o seo registo, porque se perdeo tambem o livro, onde estava lançada, que elle he legitimo descendente por varonia dos ditos Sequeiras, cujo direito, e dos mais successores para ficar indemne, e livre de toda disputa pertende nova provizão. Eu não acho inconveniente para se lhe conceder a requerido provizão, antes parece bem attendivel a pertença do supplicante, não só porque das informações dos RR. parocos de S. Thomé e Velção, attestaçoens, e dos testamentos, que junta, se conhece, que os descendentes dos Siqueiras, tem a dita cova perpetua, mas tambem, que he familiar a sepultura, muito principalmente, porque não ha contradicção do rector da igreja da situação da cova e do seo fabricanteiro, que penso, he ouvido. Vossa Excellencia sobretudo mandará o

que for muito servido. Goa 29 de abril de 1800. O promotor Maximo Caetano Antão. E com isso Nos replicou o dito suplicante Francisco Xavier Caetano por sua petição, dizendo nella que elle satisfazia a dita nossa portaria, apresentando as ditas informações dos RR. parocos, e resposta do R. desembargador promotor apenas, á vista do que Nos pedia lhe mandassemos passar a requerida provisão, e receberia merce—a qual replica, informações dos ditos RR. Parocos, attestação do actual fabricante appensa ao mesmo requerimento, e resposta do R. desembargador sendo por Nós vistas, mandamos por nossa portaria da data de 30 de abril do anno corrente de 1800, que se passasse a presente provisão á vista dos documentos inclusos na forma do estilo. Por bem do que se passou a prezente provisão pela qual havemos por bem, que o suplicante Francisco Xavier Caetano, e seos descendentes tenham o direito da conservação da posse da sepultura na dita cova perpetua que tiverão os seos antepassados na capella-mór da dita igreja de S. Thome de Cansaulim dentro do seo arco, para nella serem sepultados, e para a sua memoria futura se porá a baliza, e esta será registada no livro da fabrica da mesma igreja para constar a todo tempo, e para o effeito de se renovar mais autenticamente a memoria dos seos documentos, e direito da conservação da posse da dita cova perpetua sem contradicção, nem disputa alguma, por ser da sua propria, e legitima herança, tão antiga e sucessiva. Notificamos as pessoas a quem pertencer que assim a cumprão, e guardem como nella se contem. Dada neste nosso Palacio de Goa sob o nosso sinal e sello das armas de nosso chancelaria aos 10 de maio de 1800. Eu Diogo José Anna do Rozario, official-mayor da camara pontificia, a escrevy.

(Rubrica de) Dom Fr. Manoel de Santa Catharina, Arcebispo Primaz.

(Sello das armas). — Rubrica do official maior.

Provisão da conservação da posse da sepultura na cova perpetua em a capela-mór da igreja de S. Thomé de Cansaulim da provincia de Salsete, dentro do arco della, havida a favor de Francisco Xavier Caetano, natural e morador na aldea de Velção, da freguezia de N. Senhora da Assumpção, da mesma provincia, pela maneira assima declarada.

Para V. Ex.^a ver e assinar.

Registada no livro n.º 16 a fl. 170 te 174 v. — Rubrica do referido official-maior.



D. CARLOS DE BOURBON EM GOA ⁽¹⁾

Meu caro Dr. Antonio da Cunha

Deseja v.. que eu lhe diga se, com respeito á visita de D. Carlos de Bourbon a Goa, alguma cousa sei mais do que a noticia publicada no *Heraldo* de hoje.

Sei, sim senhor, e faço-lhe já a vontade *currente calamo*.

Existe um memorial da visita de Sua Alteza á India em 1884-85, escripto pelo Principe de Valori, sob o titulo *D. Carlos dans les Indes*. As paginas d'este livro, referentes a Goa, foram em tempo tradu-

(1) Do *Heraldo*, n.º 344 de 25 de julho.

D. Carlos de Bourbon, duque de Madrid, falleceu em Varese a 18 de julho, com pouco mais de 61 annos d'edade, pois nascêra em Laybach (Austria) a 30 de março de 1848. Seu pae, D. João, era irmão de D. Carlos (Carlos VI), conhecido pelo titulo de Conde de Montemolim, que, fundando-se na lei especial de successão, estabelecida por Filippe V, se julgava rei legitimo de Hespanha, tendo-se organizado para apoiarem tal pretensão as revoltas carlistas de 1848, 1858 e 1860. Em 1861 falleceu esse pretendente, devolvendo-se os seus direitos a seu irmão, o dito D. João, que, em 1858, os abdicou

zidas e publicadas no *Economista*, de Lisboa, pelo sr. F. de Meyrelles (actual Visconde de Meyrelles), e transcriptas no jornal *O Arya Bondú*, de Mapuçá, n.º 39 de 28 de agosto de 1886.

Servir-me-hei d'essa curiosa relação, mas rectificando o que de rectificação carece, em factos como em nomes proprios, e juntando varias informações mais, algumas já constantes de jornaes da epoca, e outras das minhas proprias reminiscencias, salvo erro.

*

* * *

Antes de mais, um brevissimo, mas indispensavel preambulo elucidativo.

D. Carlos de Bourbon esteve entre nós em fevereiro de 1885, ha quasi 25 annos.

Era governador geral o Visconde de Paço d'Arcos, —arcebispo primaz (ainda não patriarcha) D. Antonio Sebastião Valente,— e secretario geral do governo o sr. José Maria Teixeira Guimarães, hoje vice-

a favor de seu filho, D. Carlos, agora fallecido, o qual principiou a querer effectual-os, á força, em abril de 1872, e se viu vencido, mas não convencido, em 1876, após a chamada «guerra dos 4 annos.» Deixa quatro filhas e um filho, o infante D. Jayme, que nasceu a 27 de junho de 1870. Os jornaes parisienses publicaram no dia 20 de julho uma declaração do conselho central das juntas legitimistas, saudando D. Jayme de Bourbon como rei de Hespanha. Mas, diz um autorizado jornal de Bombaim, que, parece, com a morte de D. Carlos acabará tambem o carlismo.

almirante da armada. Outros funcionarios serão successivamente mencionados á medida que os seus nomes vierem a ponto.

Achava-se o governador em Pondá (vá isto á Jacintho Freire) por causa da prolongada enfermidade de sua esposa, quando, a 24 de fevereiro, recebeu um telegramma de sir James Fergusson, governador da presidencia de Bombaim, informando-o de que D. Carlos de Bourbon partira n'esse mesmo dia, no vapor da *Shepherd*, para Goa, aonde chegaria a 25. O mesmo lhe dizia, tambem em telegramma, o arcebispo, por esse tempo em visita ás egrejas de Bombaim, embora em não muito boas relações com o governador, devido á questão originada entre ambos pela publicação official da celebre encyclica *Humanum genus*, questão que fôra, pouco antes (25 de outubro de 1884), resolvida pelo ministro da marinha e ultramar, Pinheiro Chagas. Outro telegramma recebera ainda do arcebispo o vigario geral, Antonio Caetano do Rozario e Mello, com instrucções para a recepção ecclesiastica (digamos assim) de D. Carlos.

Em Bombaim tinha sido este tratado com a maxima distincção, mas sir James Fergusson procedêra em tudo com rara habilidade, sem comprometter, em acto algum, a questão politica, ou seja a questão dynastica. Parece que o nosso governador quiz seguir na mesma esteira, e com a mais prudente reserva, pois, não obstante os dois telegrammas recebidos, o Visconde de Paço d'Arcos deixou-se, comtudo, ficar em Pondá, fazendo, porém, as necessarias recommendações ao secretario geral para convenientemente

receber o Príncipe, mas como um simples particular, particular distincto. Nada mais. O sr. Teixeira Guimarães, se bem as entendeu, melhor as executou. Mas, infelizmente para o governador, tinham de se cumprir os fados, como se usa dizer em lances imprevistos.

Oiçamos agora o Príncipe de Valori. As notas são minhas.



«Nos vapores (de carreira de Bombaim a Goa), que teem apenas 80 toneladas, não ha nem camarote nem cosinheiro. Vão apinhados de indigenas de ambos os sexos, *parqués comme du bétail*, uns por cima dos outros. São precisas 36 horas para a ida e outras tantas para a volta. O barco chamava-se *Shastri*. Havia 300 indús a bordo, todos padeciam de enjôo.

Tendo partido ás 5 horas da manhã, chegámos no dia seguinte ás 4 da tarde. Os vapores param deza seis ou dezasete vezes, para largarem a mala ao longo da costa do Malabar. Chegados a Mormugão, porto de Goa, achamo-nos n'um rio magnífico, em um bellissimo paiz.

Um secretario de Estado da India ⁽¹⁾, o sr. Teixeira Guimarães, veio em embarcação do governo ao encontro do Duque de Madrid ⁽²⁾. Disse-lhe elle

(1) Aliás secretario geral do governo ou do Estado, como se dizia antigamente.

(2) O secretario geral foi de simples casaca e não de uniforme.

que sir James Fergusson tinha telegraphado officiosamente ao governador de Goa. Este governador, visconde de Paço d'Arcos, estava residindo no campo, por causa da saude da viscondessa, e enviava o sr. Teixeira Guimarães para pôr o palacio do governo á disposição do Principe, e ao mesmo tempo para lhe apresentar o capitão Bernardo de Lorena ⁽¹⁾, irmão mais novo do conde de Sarzedas e ajudante de campo do governador. O capitão ficava á disposição do Duque de Madrid durante todo o tempo da sua estada.

Durante a viagem, D. Carlos teve o vivo prazer de encontrar um official carlista, o capitão Moreno. Filho de mãe portugueza, tinha emigrado para Portugal depois da campanha. Tendo feito exames brilhantes, fôra nomeado engenheiro de pontes e calçadas e escolhido como chefe dos trabalhos do caminho de ferro que deve ligar Goa á rede anglo-indiana. ⁽²⁾ O capitão Moreno desfazia-se em pranto ao beijar as mãos do Principe. O duque pediu para ter junto de si o capitão Moreno ao mesmo tempo que o capitão

(1) Aliás, Nuno de Lorena.

(2) Não foi durante a viagem que D. Carlos encontrou Moreno (Estanislau de Grenier Fernandes Moreno), que era conductor e não chefe da fiscalisação das obras do caminho de ferro. Apenas o *Shastri* surgiu no porto, Moreno, o vigario geral e o parochó de Pangim, Domingos José Raphael Pinto, que o aguardavam no cães de alfandega, foram pressurosos a bordo, entrando no vapor antes de chegar ahí o secretario geral. Este conduziu o Principe na galeota ao cães das columnas, alojando-o no palacio. Ainda não existia a actual ponte-cães da alfandega. Não se prestaram a Sua Alteza nenhuma honras officiaes.

Lorena. Responderam-lhe que o Duque de Madrid estava em sua casa.

Chegado ao palacio, o Duque recebeu o vigario geral da diocese (1). Vinha perguntar a que hora queria o Principe assistir ao *Te-Deum*, ordenado pelo arcebispo, monsenhor Valente, para festejar a chegada do neto de Filippe V. O Duque de Madrid foi meia hora depois. Foi recebido por todo o clero e conduzido em côro (2) sob o pallio.

O arcebispo de Goa é primaz da India. Portugal bem merece esta honra por ter sido o primeiro que evangelizou na India. Os outros estados catholicos estão furiosos, mas Portugal não cede. O primaz tem 40 annos; é de rosto regular, trigueiro e com grande vivacidade no olhar. E' um homem da mais perfeita distincção.

Ao voltar ao palacio, o Principe encontrou o presidente e o vice-presidente do Club de Goa, o sr. Candido Cordeiro (3), e o capitão-tenente D. (4) Antonio Sergio de Souza, ex-governador de Damão. Convidaram o Principe para um baile dado em sua honra

(1) No palacio reuniram-se ao vigario geral e ao parochos alguns sacerdotes residentes na capital, previamente convidados pelo parochos. Niguem mais foi cumprimentar ali o Principe.

(2) Não se percebe isto de dizer *em côro*. D. Carlos foi recebido com todas as honras de principe na igreja, que estava ornamentada como em dia festivo.

(3) Candido Xavier Cordeiro, inspector das obras do caminho de ferro e director das obras publicas, amigo de Moreno.

(4) Cortezia de hespanhol.

pela colonia portugueza (1). O Duque foi. Toda a colonia lhe foi apresentada. Citaremos: o conde e a condessa de Sarzedas,— visconde e viscondessa de Ribandar,— o alcaide-mór das ilhas de Goa (2), —o coronel Carneiro, membro do conselho supremo do governo (3) e *mademoiselle* Carneiro,—o commendador Nogar, membro tambem do conselho supremo (4) — D. (5) Joaquim Lobato de Faria, —o conde de S. Vicente (6),—os srs. Oliver e Worth, membros da commissão ingleza para a construcção do porto (7).

O Duque de Madrid dançou com a condessa de Sarzedas e com *madame* de Souza (8).

(1) Bastantes ponderações fez o secretario geral aos directores do Club para desistirem do baile, fazendo-lhes vêr que em terra tão pequena um baile era um acontecimento notavel que, no caso, podia ser lá fóra traduzido como uma demonstração politica, visto que não havia motivos conhecidos de interesse pessoal a explicarem-n'o Não foi attendido. Responderam-lhe que iam obsequiar não o pretendente á corôa de Hespanha ou o Principe banido, mas unicamente o cavalheiro D. Carlos de Bourbon.

(2) O administrador do concelho, Ubaldo da Costa Campos.

(3) O coronel Bernardo Carneiro de Souza e Faro, membro do supremo conselho de justiça militar e vogal do conselho do governo.

(4) Do conselho do governo.

(5) Cortezia de hespanhol.

(6) Aliás D. Francisco do Carcomo Lobo, descendente dos Condes de S. Vicente.

(7) Oliver era assistente britannico para os effeitos do tratado de 26 dezembro de 1878, e desempenhava tambem as funcções de consul do seu paiz. Worth creio que era apenas um engenheiro subalterno ao serviço da companhia do caminho de ferro.

(8) D. Carlos demorou-se poucas horas no baile, ao qual não assistiu o secretario geral, nem qualquer outro alto funcionario, além dos mencionados no livro.



No dia seguinte, ás 6 horas da manhã, o Príncipe foi á Velha Goa. A sua primeira visita foi ao tumulo de S. Francisco Xavier. A igreja do Bom Jesus, em que este se acha, é uma grande igreja, pobrissima, muito núa, em muito mau estado de conservação (1); O grande Santo não repousa como os seus collegas de gloria, Santo Ignacio e S. Luiz Gonzaga, em Roma, n'uma basilica de marmore e ouro. Mas a sua immortalidade é a mesma, e o seu lugar de repouso foi bem escolhido. O conquistador de almas dorme no campo de batalha, no meio das suas conquistas. E quando os sinos chamam os fieis de Goa á missa e á oração, parece-lhes que ouvem a sineta com que o humilde religioso chamava para ao redor de si os indigenas para o cathecismo, para a oração, para a esmola. Os livres pensadores negam os milagres operados depois da morte de Xavier; mas podem porventura negar o milagre de um pobre padre, convertendo sósinho milhares de indús á fé christã?

Sobre o tumulo de Xavier, que é de marmore, e de grande magnificencia, acham-se representados em baixo relevo episodios da sua vida. Havia cousas ricas na igreja outr'ora; o Marquez de Pombal tirou lh'as (2).

(1) Não é tanto assim. A igreja do Bom Jesus sempre se conservou em bom reparo.

(2) Este assumpto já está sufficientemente aclarado na revista *O Oriente Portuguez*, I, 72 e II, 459.

Depois, visita S. Caetano, igreja ligada ao antigo palacio do governador ⁽¹⁾. A velha cathedral é uma vasta igreja de pedra, um pouco pesada e pobrissima. O Principe foi recebido debaixo do pallio. Todo o clero é indigena, excepto os familiares do arcebispo, que são portuguezes, e o reitor do seminario de Rachol. ⁽²⁾

Ha um convento de religiosas onde não existe senão uma, muito velha, e que pertence á familia do capitão Lorena. O governo portuguez prohibiu este convento. A velha freira fala o portuguez dos velhos livros de missa. ⁽³⁾



Os engenheiros inglezes offereceram um lunch ao Principe nos *chantiers* de construcção do caminho de ferro. O Principe compareceu, acompanhado do sr. Cordeiro e dos dois capitães. Depois do almoço, os engenheiros inglezes mostraram-lhe, por miudos, todos os *chantiers* do caminho de ferro, fizeram trabalhar as machinas diante d'elle, e fizeram-no assistir

(1) É moderno e não antigo o palacio ou residencia do governador ligada a igreja de S. Caetano.

(2) Padre Abel d'Almeida e Souza.

(3) A religiosa, que D. Carlos encontrou no mosteiro de Sta. Monica, não pertencia á familia Lorena, a qual sendo de assento relativamente moderno em Goa, não teve freira alguma, mas era filha de Ayres José Gomes, de Cavelossim, concelho de Salsete, e chamava-se Soror Maria do Espirito Santo; falleceu cousa d'um mez depois da visita do Principe, a 20 de março de 1885.

ao lançamento dos blócos para a consolidação do porto. Este é destinado a dar grande importancia ao fundeadouro de Mormugão. Está-se fazendo ao mesmo tempo o traçado de uma grande cidade, á qual se dará o nome de Vasco da Gama.

De volta a Nova-Goa, tambem chamada Pangim, (1) o Duque de Madrid deu um grande jantar de despedida aos seus hospedeiros, e embarcou ás 9 horas da noite a bordo do *Cutch*, barco do mesmo genero do *Shastri*. Mas as autoridades tinham feito preparar um camarote para o Principe. Dois dias depois estava de volta em Bombaim. x



D. Carlos sahiu de Goa muito satisfeito e grato á excellente hospitalidade com que fôra tratado, principalmente pelo clero e pela nobreza. Ao governador ausente deixou o seu cartão de visita e offereceu o seu retrato em uniforme de general carlista.

Emquanto, porém, esse *roi en exil* seguia a sua longa róta de regresso da India, percorrendo d'esta vez Ceylão e o Egypto, por cá, na sua rapida visita d'umas 3o horas ou pouco mais, a imprensa de opposição ao governador achava ensejo propicio para accumular ao Visconde de Paço d'Arcos mais esta culpa, accusando-o de aberta infracção dos tratados luso-hespanhoes, que prohibem expressamente rece-

(1) D. Carlos visitou egualmente o palacio do Cabo e deu alguns passeios em Pangim.

ber em territorios de Portugal e Hespanha os proscriptos pretendentes ás respectivas corôas !

Tal accusação teve echo em jornaes do reino e porventura chegou ao conhecimento do gabinete de Madrid, onde principiavam então a desenhar-se no horisonte nuvens sombrias á familia reinante, pelo estado de saude do rei Affonso XII, que não tinha ainda successão masculina, e que veio a fallecer antesazão em novembro d'esse mesmo anno de 1885, deixando, sim, a esperanza d'um filho, mas tambem a rainha viuva em lucta com D. Carlos, emquanto se não convertesse em facto essa esperanza, como, a breve trecho, se converteu com o nascimento do actual soberano, em maio de 1886.

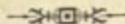
Pouco depois da visita de D. Carlos, o Visconde de Paço d'Arcos regressou á metropole (2 de abril de 1885). Ignoro o que subsequentemente teria occorrido; mas, segundo então se fallou, sensivel prejuizo para a sua ulterior carreira lhe acarretou essa visita, em que, aliás, se tinha havido tão recatado e precatado ! Percalços do officio !..

Creia-me sempre, meu caro dr., seu etc.

Casa de V..

23-VII-09

J. A. Ismael Gracias.



INSCRIÇÃO PORTUGUEZA EM KONDAPORE

I

(*The Mangalore Magazine*, n.º da Paschoa de 1909)

A MONUMENTAL INSCRIPTION AT KONDAPORE

[N Mr. Julian James Cotton's *List of Inscriptions on Tombs or Monuments in Madras, possessing historical or archaeological interest*, there is the following entry under *Kondapore*:

QE ME POS NESTE LUGAR
POS TABE SUA FIGVRA
AVEDO QE QE NO ETRAR
A MISER GRADE VETVRA.

(Inscription on an old stone. It has been deciphered by Rev. A. M. Teixeira and reads as follows: "Quem me pos neste lugar Pos tambem sua figura Avendo que quem no entrar A miseria grande ventura." The whole is a verse, the last line being a common saying in Portuguese. The slab must have been a gravestone and the words mean: "He who put me in this place put also his own figure. If there be anyone to enter it, his wretchedness will turn out a great boon.)

Without wishing to question the accuracy of the surmise of the two erudite authorities, I would merely ask that the following correspondence extracted from a defunct Magazine of Northern India may be preserved in the pages of the *Mangalore Magazine*, which has done laudable service in bringing together every piece of available information regarding Canara:—

“The antiquary who ekes out the mysteries of past ages from the veils of obscurity, and renews—‘The gilded halo hovering round decay,’ performs more than literary merit can effect, exclusive as it is deemed—he restores perished things and wrests from ‘The sepulchre of all below,’ the records of their memories, he excites the spirit of curiosity and conjecture; induces intellectual energy; unveils the concealed treasures of knowledge, reveals its principles, and conduces to evolve subjects of general import. Much has been archived thro’ his agency both rare and valuable, his researches have dispersed doubts involving questions, which have advanced the fine as also the useful arts, and promote the improvement of the sciences. To his patient investigations we are indebted for much intelligence, embracing the generality of topics, which has increased our resources, by directing our information and rendering it instrumental to active and useful operation—stimulating enterprise and national intercourse.

One branch of antiquarian study consists in sepulchral and commemorative inscriptions, whose analysis is attended with instruction—the obscurities of historical events and individual biography being thro’ their medium frequently elucidated. Their solution tho’ attended with difficulty yields in the performance a pleasing exercise to the intellect, and lends a zest inquiry. The intricacy of some of those inscriptive memorials, owing to the combinations of characters of different languages, baffles philology but tho’ the hypothesis fails in its demonstration, science frequently overcomes the perplexity.

In submitting the subjoined, I am not actuated by antiquarian pretensions, but merely with the view of acquiring information thro' a literary channel. The inscription here presented was transcribed from a crumbling time-worn tomb at *Cundapore*, a seaport in the province of North Canara.

QË ME POS NE STELVGAR
 POS TÁBÈ SVA EFIGVRA
 AVE SO QE QË NOË TRAR
 AMISTER GRACŌEVETVRA

The absence of punctuation increases the difficulty of deciphering this tough morceau; the construction of the first and second lines may be latinised thus—*Quem mecum posuit mensiste lugar — Post ambem ab actas sua figura.* Though mystified—I am inclined to ascribe its reference to a Portuguese adventurer, and the composition to a mixture of Portuguese and Latin—whether my surmise is just or erroneous, the learned of the Presidency, miscalled *benighted* can best determine.

Philomath.

The above elucubration evoked the following explanation from one who signs himself *W. E.*

TO THE ED. OF THE M. L. G.

Sir,

If you are not furnished with a better deciphering of the *monumental* inscription which appeared in your last, perhaps the following may be acceptable to your antiquarian correspondent *Philomath*; supposing his to be a veritable statement, and not a hoax upon "*Madras the Benighted*"

The Cundapore inscription, either from the dilapidations of time, or the mistake of the transcriber, has assumed an appearance altogether different from the form first given to it by the author; which was, beyond a doubt, the pure Portuguese of Europe, without any admixture of Latin, as Philomath supposes: and I would therefore take the liberty of disenveloping the mysticism which his copy has thrown over it by the following alterations:

Que me pos neste lugar,
 Pos tãbe sua figura:
 Aviso, que que nao trará,
 Ha mister grãde vettura,

or, divested of contractions,

Quen me pos neste lugar
 Pos tamben sua figura;
 Aviso, que quem nao trará,
 Ha mister grande ventura.

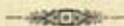
IN ENGLISH.

Who placed me in this situation.
 His effigy placed too:
 And he who needs this information,
 Has need of luck I vow.

This translation, altho' more free than literal, is notwithstanding sufficiently expressive of the writer's meaning to raise a doubt if the Inscription be a monumental one: it approaches too little to the seriousness of Church-yard composition; and it is more likely a jeu d'esprit of some comical personage who had more money than he knew what to do with, and more good fellowship than to keep a jest to himself

I commend the above considerations to future visitors to Kondapore, at least to as many of them as are archæologically inclined.

Historicus.



II

(*The Mangalore Magazine*, n.º de junho de 1909)

MORE ABOUT THE KONDAPORE INSCRIPTION

THE short paper that appeared in the last number of this Magazine on "A monumental inscription at Kondapore" has been attracting an unexpected, though very gratifying, measure of attention. Mr. J. A. Ismael Gracias, the learned Editor of the «Oriente Portuguez», Panjim, writes as follows:

SIR,

I have read with interest in your last number, page 352, an article headed *A Monumental Inscription at Kondapore*, and shall thank you to insert the following observations the subject therein treated suggests:

Of the two Portuguese texts of the inscription, the one given by Mr. J. J. Cotton appears to be wrongly transcribed, its deciphering by Rev. A. M. Teixeira being also inaccurate. On the contrary, the text published in 1834 by *Philomath* is correct, excepting in 4th and last line the letters CÆ, which appear to me to be DE (DE); its deci-

phering, however, given by W. E. is equally incorret in
in 3rd line,

Aviso que quem no trará

as, besides being meaningless, *lugar* does not rhyme with
trará, but it does perfectly with *entrar*, the inscription in
question being composed of 4 lines or verses, of which
the 1st rhymes with the 3rd, and the 2nd with the 4th.

In my opinion, the reading must be :

Quem me pos neste lugar
Pos tambem sua figura
Aviso que quem no entrar
Ha mister grande ventura

Or, in English :

He who put me in this place
Put also his own figure
And now if there be anyone to enter it
Has need of luck.

At all events, I have followed the Portuguese text, such
as is given in your journal, it being possible that the 3rd
line has not been correctly transcribed by *Philomath*. The
best thing would be to have the inscription photographed
so that its deciphering might be correctly rendered.

I am, Sir,

Yours truly,

J. A. Ismael Gracias.

The Very Rev. Sebastião d'Oliveira Xavier, of the Diocese of Cochin, sends us a literal translation both in Portuguese and English. For clearness sake he furnishes a

copy of the original with linear marks wherever an *m* or *n* is to be understood.

QÊ ME POS NESTE LUGAR
 POS TÁ BÊ SUA FIGURA
 AVÊO QÊ QÊ NO ENTRAR
 A MÏ SER GRÃDE VETURA

Written in full the lines would stand thus :

Quem me pos nieste lugar
 Pos tamben sua figura
 Avendo alque que no entrar
 A mim ser grande ventura

which interpreted into English would read thus :

Wo placed me in this mansion
 His effigy placed too
 If there be anyone to enter it
 It shall be great luck for me.

A third correspondent sends us what he calls the sum and substance of the inscription. We suspect he is writing in a serio-comic strain. He inclines to the belief that the inscription is not at all a monumental one, but one intended to mark the spot of «hidden treasure,» which the Portuguese adventurer had no immediate means of carrying away with him.



VARIA VARIORUM

Homem prehistorico



uma extensa comunicação de W. St. Chad. Boscawen para o *Globe*, transcripta no *Times of India*, de 14 de junho, resumimos a seguinte interessante noticia a respeito dum achado, que pode reivindicar o lugar de precedencia chronologica entre os mais velhos fosseis de homem e que recua ainda mais a velhice da humanidade, já calculada pelo sabio Boule em dezenas de milhares de annos.

Por muito tempo se julgou que as descobertas, feitas em Java, pelo dr. Dubois d'um craneo e outros restos d'um animal que foi denominado *Pithecanthropus*, forneceriam elementos para o estudo dos antepassados humanos, mas as circumstancias de tal achado e outras levaram muitas autoridades, especialmente o professor Virchow, a não accetar as conclusões que d'ahi se pretendia inferir. Declarou esse sabio anthropologo que o femur era com certeza d'um sêr humano, mas d'um macaco a cabeça. Investigações mais recentes de Branca e Volz, que visitaram o local das excavações, levaram n'os a dizer que, embora esses restos sejam humanos, pertenceram comtudo ao periodo quaternario e a um animal que foi coévo do homem, mas não anterior. A demais, os ossos achados não eram de animaes já extinctos, mas de muitos que ainda hoje existem em Java.

Fez-se agora uma descoberta que vem lançar nova luz sobre a questão. Herr Schoelensack, anthropologo allemão, que, ha bastantes annos, está a explorar uma grande zona arenosa, em Mauer, cerca de dez milhas ao sul de Heidelberg, onde contava encontrar os restos d'um homem fossil, após longas pesquisas e depois de excavar duas camadas de sólo cultivado, separadas por um leito de barro, chegou a profundar successivamente mais de 20 camadas, e na 19.^a camada, que ficava a 78 pés, composta d'um conjuncto de pedras redondas, cimentadas com greda, descobriu a mandibula ou queixo inferior d'um ente com notaveis carecteristicas humanas, que representa, portanto, os restos humanos mais antigos no mundo.

A camada é, sem duvida, preglacial e ahi se encontraram ossos de muitos animaes extinctos, do periodo quaternario, taes como o veado (*cervus elephas*), o leão, o castor, não se encontrando os do mammoth, mas sim os do *elephas antiquus*. A presença d'estes animaes e bem assim a do rhinoceronte e cavallo, e de varias conchas permitem comparar o deposito com as areias de Mosbach e com o leito de florestas preglaciaes de Norfolk. Trata-se, pois, d'um deposito entre a epocha quaternaria e o plioceno, sendo, porisso, muito mais antigo do que quaesquer restos humanos até aqui descobertos.

E' de grandissimo interesse este achado. O queixo está bem conservado. com todos os dentes em ordem, e á primeira vista parece d'um gorilla, mas mais curto, sendo a parte anterior tão grande como a d'esse animal e duas vezes maior do que a d'um europeu. A grossura dos ossos é de todo anormal; comtudo, os dentes são notaveis, não maiores do que os de homem, mas exactos em numero, em boa ordem e devida altura. N'uma palavra, a dentadura é tal qual do homem, differindo inteiramente da do macaco anthropoide. O queixo termina por uma ponta delgada com vincos dos musculos da lingua bem visiveis. Por todas essas caracteristicas, o descobridor julga-o de homem, mas d'uma especie diversa do genero *homo*, deno-

minando essa especie *Homo Heidelbrigiensis*, e considera-a pertencendo aos precusores do verdadeiro homem. Pode ser—acrescenta—um typo de origem commum ao homem e ao macaco. Pensa-se em continuar as explorações, por se esperarem resultados surprehendentes e a resolução de muitas problemas ainda em estudo.

Revisão da Vulgata

Continuam com grande actividade e diligencia os trabalhos da revisão da Biblia latina, confiados a uma commissão de que é presidente, nomeado ha dois annos pelo actual pápa, o abbade Gasquet. Acaba este de fazer um relatorio, no qual descreve as causas das multiplas confusões e corrupções da versão original de S. Jeronymo, que no seculo XIII puzeram n'um cahos a Vulgata latina.

Por muitos seculos essa versão foi pouco acceita pelo povo que estava habituado ás versões ainda mais antigas, até que interveio a autoridade de S. Gregorio Magno, determinando se adoptasse aquella versão, excepto no Psalterio. Mas não bastou. Foi só em 1593, no pontificado de Clemente VIII, que se publicou uma versão *authentica* da Vulgata, depois de revista cuidadosamente por uma commissão, que trabalhou durante 40 annos. E' este texto clementino que está actualmente em uso, tendo-se, porém, reconhecido a necessidade d'uma nova revisão conforme as idéas scientificas e os processos criticos mais modernos.

Isto mesmo fez saber Pio X á commissão, acrescentando que desejava uma obra tão perfeita quanto possivel, e que em a levar a cabo se não deviam poupar trabalhos, nem despezas.

Vae-se proceder a exhaustivas investigações em todas as bibliothecas e archivos da Europa, a fim de se vêr se ha manuscriptos da Vulgata ainda não conhecidos. Quinze collaboradores estão em diferentes centros, conferindo com o texto clementino os mais importantes manuscriptos, e, por outro lado, uma commissão com seus auxiliares,

está explorando com todo o cuidado as bibliothecas e os archivos da cathedral de Hespanha em busca de novos materiaes. A Hespanha offerece um campo bem promettedor para taes descobertas, porque, não tendo estado sob a autoridade de Carlos Magno, não recebeu, por isso, como outras nações, a influencia da revisão alcuina que no seculo IX esteve muito em voga e substituiu geralmente na Europa todas as outras versões de S. Jeronymo.

Julga-se que este primeiro periodo da revisão levará uns 8 a 10 annos, despendendo-se cerca de mil libras por anno, o que, aliás, não é muito, attendendo-se ao numero dos collaboradores, ás viagens que têm de fazer etc. A commissão tem recebido generosos donativos, especialmente da America, de catholicos e não catholicos.

Ovidio e Shakespeare

Na *Quarterly Review*, de abril ultimo, mr. Sidney Lee, tratando acerca dos sonetos de Shakespeare, estabelece um paralelo entre este e Ovidio, chegando á conclusão de que o sulmonense foi o mestre e inspirador de Shakespeare. Eis um trecho do artigo de mr. Sidney Lee :

« Algumas das ideas communs a Ovidio e Shakespeare são o alimento universal da poesia. Mas a maior parte dos parallelismos citados têm sua individualidade, e a sua existencia collectiva tanto nos sonetos, como n'uma breve passagem das *Metamorphoses*, mostram o passivo de Shakespeare. Em obra alguma de poetas de Renascença ha documento mais completo e mais claro do que na de Shakespeare, da funda impressão que no seu genio poetico fez o estudo das *Metamorphoses*. Uns 15 sonetos reflectem inteiramente a interpretação ovidiana do universo, *metaphysica* ou *physica*.

O tabaco é oriundo da India?

Escrevêra alguém no *Times* de Londres, que não havia duvida em que certas variedades de tabaco eram nativas

da India. No *Daily Telegraph*, sir Ray Lankester suggeriu o contrario, sendo apoiado no *Indian Antiquary* por mr. V. A. Smith, que declarou não haver em lingua asiatica alguma vocabulo nativo para designar o tabaco, que da America foi introduzido na India pelos europeus. Vem agora mr. Ganapaty Ray, bibliothecario do collegio nacional de Bengala em Calcutta, afirmar que, muito antes do reinado de Akbar, que, em verdade, é o mais antigo periodo europeu na India, o tabaco era aqui conhecido sob o nome sanscrita de *tamakuta*. Em confirmação, acrescenta que Hieuen Tsang, peregrino chinês, refere que algumas das columnas de Sarnath foram levantadas por Asoka, e diz ter visto, em 1905, entre as ruinas d'essas columnas, dois *hukas* de barro vermelho, cuidadosamente conservados por mr. F. O. Oertel.

Juramento da Carta Constitucional no convento de S. João de Deus, de Goa

Aos 18 de outubro de 1827 sendo presentes todos os Religiosos da Ordem de S. João de Deus de Goa, no convento do mesmo Santo, prestou o (sic) seus juramentos ás Constituições do Reino de Portugal, perante todos, começando pelo R^m Padre Commissario Geral, Fr. Miguel da Santissima Trindade e Martins, e outros Religiosos graduados, e os mais; pela maneira seguinte :

Juro cumprir, e fazer cumprir e guardar a Carta Constitucional, decretada, e dada por El-Rey, o Senhor D. Pedro 4.^o, em 29 de abril de 1826 para os Reinos de Portugal e Algarves, e seos Dominios, tão inteira e fielmente, como nella se contém; e deste auto do Juramento do referido Pe. Commissario Geral, jurarão nas suas maons os Religiosos abaixo assignados, repetindo a forma do Juramento pela maneira seguinte; hum por hum :

Juro cumprir a Carta Constitucional decretada, e dada por El-Rey, o Senhor D. Pedro 4.^o, em 29 de abril de

1826, para os Reinos de Portugal e Algarves, e seos Dominios, tão inteira, e fielmente como nella se contém», de que se fez este auto que escrevi eu Pe. Secretario da Provincia, e me assinei, com R.^m Pe. Commissario Geral e mais Religiozos, juramentados.

Convento de Nossa Senhora de Bom Successo, da Ordem de Nosso Padre S. João de Deos de Goa, hoje 18 de outubro de 1827.—Fr. Miguel da SS. Trindade Martins, Commissario Geral.—Fr. Manoel da Conceição, Prior—Fr. Caetano da Divina Providencia—Fr. Daniel de S. Antonio, Secretario — Fr. Mariano de Maria Santissima—Fr. José dos Remedios—Fr. Salvador da Cruz—Fr. Luis de S. Maria—Fr. Paulo de S. Agostinho—Fr. Diogo de S. João de Deos — Sello do convento, a lacre vermelho. (Do Original).

Origem da palavra «Dacca»

Dacca é uma cidade em Bengala, que outr'ora teve grande importancia, especialmente no ultimo periodo mussulmano. O real padroado portuguez tem ali uma missão, pertencente ao bispado de S. Thomé de Meliapôr, sendo o orago da respectiva igreja Nossa Senhora da Piedade. D'essa cidade, que era notavel tambem pelas suas famosas musselinas, fallam De Laet, Tavernier e outros viajantes europeus.

O illustre orientalista, sir Georgê Birdwood, filiou a origem da palavra *Dacca* em *dakh*, um dos nomes da arvore *Butea frondosa*, ou *dawk-tree* dos inglezes, que abunda n'aquellas regiões, sendo entre os hindús conhecida pelo nome de *palás*, do qual se deriva tanto Plassey, aldêa afamada pela batalha em que ali Clive triumphou de Surajah Dowlah (1757), como o termo *prasi*, com que Strabão designou o povo da antiga Maghada, actualmente Bahar.

Vem, porém, agora mr. Syud Hossain estabelecer outra origem. N'um artigo publicado sob a epigraphe *Echoes*

from old Dacca, no ultimo n.º da revista—*Bengal: Past and Present*—esse erudito escriptor indiano, rejeita a derivação indicada por sir George Birdwood, e diz que *Dacca* vem de *Dhak*, que significa tambor, referindo a proposito, em pittoresca descripção, os motivos por que, em 1608, Islam Khan deu tal nome á cidade de que foi fundador.

Usos do coqueiro mencionados nos seculos IX e X

Tendo mr. R. P. Karkaria, n'um artigo publicado no *Times of India*, de 16 de julho, mostrado que os numerosos usos do coqueiro e do côco já tinham sido mencionados em tempos antigos, citando a proposito a relação de viagem do veneziano Cesare de Frederici, que esteve na India Oriental desde 1563 a 1581, mr. George P. Paylor, em carta inserta no mesmo jornal, de 22 do dito mez, refere-se ainda a mais antigas autoridades e dá as seguintes informações :

No seu livro *Anciennes Relations des Indes et de la Chine* (Paris, 1710), o padre Renaudot insere as notas de viagem de dois mercadores arabes, que visitaram a India nos seculos IX e X. O mais antigo d'entre elles, que escreveu por 851, falla dos coqueiros das Maldivas, dos quaes se faziam camisas, jaquetas, barcos e casas; o outro, Abu Zaid (anno de 916), menciona que em certas ilhas onde abundam os coqueiros, se fabricavam d'essas arvores barcos e que esses mesmos barcos se carregavam de cocos que eram transportados a Oman para commercio.

Factos notaveis

1 de julho — Fez a sua entrada solemne na sé cathedral e tomou posse s. ex.^a revm.^a o sr. arcebispo primaz, patriarcha das Indias orientaes, D. Matheus d'Oliveira Xavier, anteriormente bispo da diocese de Cochim.

15 de agosto — Realisou-se na egreja do Bom Jesus em Velha Goa a cerimonia da sagração episcopal do sr. D. José

Bento Martins Ribeiro, nomeado bispo da diocese de Cochim por carta régia de 31 de dezembro de 1908 e confirmado por decreto da sagrada congregação consistorial, de 4 de fevereiro do corrente anno. Foi sagrante o mencionado sr. patriarcha das Indias, assistido dos srs. bispo da diocese de S. Thomé de Meliapôr, D. Theotónio Vieira de Castro, e vigário apostolico de Ernakulam. Estiveram também presentes os srs. arcebispo de Calcutta, bispo coadjutor da Mysore, e o delegado da archidiocese de Verapoly.

28 de agosto — Chegou vindo do reino, para onde tinha partido em 13 de janeiro ultimo, e reassumiu o governo s. ex.^a o sr. conselheiro José Maria de Sousa Horta e Costa, governador geral d'este Estado.



VIRIATO D'ALBUQUERQUE

Lemos hoje a lamentar a perda de mais um collaborador do *Oriente Portuguez*.

Aos estragos d'uma prolongada e cruel enfermidade, succumbiu a 3o de junho, na sua casa da Piedade, o sr. Viriato Antonio Caetano Braz d'Albuquerque.

Viriato d'Albuquerque foi, por longos annos, empregado do quadro fazendario, tendo subido em successivas promoções, desde amanuense da 2.^a classe, logar que obteve, mediante concurso, em 1872, aos 22 annos d'idade — nascêra a 19 de julho de 1850 — até escripturario de 1.^a classe, cargo em que foi aposentado em 1904. Intelligente e estudioso, conhecendo muito bem todos os serviços fiscaes, mereceu

sempre a estima e consideração dos seus superiores hierarchicos. Foi escrivão de fazenda nos concelhos das Ilhas, Salsete, Bardez e Sanquelim, e fez parte de algumas commissões da administração publica. No biennio de 1907-908 representou o concelho de Sanquelim na junta geral de provincia, e desde 1905 era membro da municipalidade das Ilhas.

Ao mesmo tempo, empregou muito proficuamente os poucos ocios, que lhe permittiam as suas obrigações officiaes, em trabalhos prestimosos que lhe abriram as portas de alguns institutos litterarios e scientificos, como a Sociedade de Geographia de Lisboa, o Instituto de Coimbra, a Real Associação dos architectos e archeologos portuguezes e a Sociedade artistico-archeologica de Barcelona. Além de numerosos artigos esparsos em jornaes, almanachs e revistas, deixa as seguintes publicações :

— *Exposição do corpo de S. Francisco Xavier em 1878* — noticia historica — 1879.

— *Chorographia do Estado da India*, approvada por portaria provincial, de 17 de dezembro de 1887, para uso das escolas primarias complementares e do ensino secundario — 1887.

— *Casa Professa e Igreja do Bom Jesus*, — memoria descriptiva, illustrada com estampas — 1891.

— *Exposição do corpo de S. Francisco Xavier* em 1890—memoria historico-descriptiva, illustrada com estampas -- 1891.

— *Repertorio do regulamento da contribuição de registo* n'este Estado, com uma tabella dos serviços a praso, appendice das disposições n'elle citadas, formulario do processo para liquidação e cobrança, e arvore de consaguinidade — 1896.

— *Tabella* dos serviços a praso relativos ás contribuições predial e de juros e execuções fiscaes administrativas — 1899.

— *Lembrete d'um pae* — 1903.

— *O Nosso Grande Apostolo* — esboceto historico — 1907.

— *O Senado de Goa* — memoria historico-archeologica — 1909.

Este ultimo trabalho, que vae agora sahir a lume, não o pôde vêr o infeliz terminado na imprensa. Ainda em lucta com a morte, reviu as ultimas provas de tão importante monographia que, n'um bello rasgo de reverente homenagem, dedicou á gloriosa memoria de Affonso d'Albuquerque, o incomparavel heroe e estadista que, logo depois de tomar Goa, constituiu aqui o governo municipal, creando a camara ou cidade, com privilegios eguaes aos que lo-grava a de Lisboa.

Emfim, um homem prestadio, que aproveitou muito bem a sua vida, illustrando o seu nome e nobilitando o paiz: eis Viriato d'Albuquerque, cujo passamento registamos hoje n'esta revista, com sincero pezar e saudade.

J. A. ISMAEL GRACIAS.

INDEX ALFABETICO. CHRONOLOGICO E REMISSIVO

(Continuação da pg. 194)

A

	Dia Mez	Anno	N.º	Folhas
Arcebispo de Goa D. Matheus sobre a sua renuncia	8 fevereiro	1591	2	99
Arcebispo, ou Ecclesiasticos não dão Homenagem.....	16 janeiro	1679	43	145
Arcebispo he chamado ao Conselho do Estado.....	27 março	1677	42	32
Arcebispo conserve-se no conselho do Estado o logar que sempre teve.....	10 janeiro	1708	72	209
Arcebispo Primaz se morrer o que se deve observar á respeito do Governo do Arcebispado com a copia do Breve que tal dispoem, e vem a ser, quem governa o Arcebispado o Bispo de Cochim ...	24 março 31 março	1689 1716	5 82	93 120
Arcebispo reprehendido pelo procedimento que teve contra os Ministros da Relação na questão dos Frades Franciscanos.....	28 março 1.º abril	1730 1730	97 97	74 519
Arcebispo e Ecclesiasticos não uzurpem a Jurisdicção Real.....	12 abril	1729	96	152
Arcebispo recolha as pastoraes sobre os christaons não servirem os gentios	5 março	1731	99	41
Arcebispo Primaz nomeado vizitador, e reformador de todas as ordens religiosas do Estado, e se auxilie para esta reforma.....	9 março	1785	106	22
Arcebispo, como os devem os V. Reys tratar nas cartas, e subscriptos.....	18 abril	1724	91	150
Arcebispo convenção que faz com o V. Rey sobre o ceremonial que deve ter hum com outro	3 fevereiro	1745	117	154
Arcebispo Formulario de como será tratado em Goa	23 junho	1806	186	216
Arcebispo Coadjutor em Goa, aprovação da sua congrua	21 março	1807	187	480
Arcebispo da Serra, e Bispo de Cochim chamados a Córte, e não obedecendo sejão desnaturalizados, & ca.	7 abril	1761	134	74
Arcebispo da Serra ..	Vide Serra.			
Arcebispo da Serra	Vide Jesuitas Rebeldes.			
Armadas são as melhores Fortificaçoens de Goa.....	1.º março	1594	2	252 v.

Ar

	Dia	Mez	Anno	N°	Folhas
Armadas saião no tempo conveniente, e nos primeiros dias de outubro vão embarcações de Guerra para Canará	5	fevereiro	1718	84	67
Armadas saião no tempo mais oportuno	22	fevereiro	1720	86	194
Armadas Reaes, seus Officiaes. . . .	Vide Officiaes da Armada Real.				
Armamento	Vide Arsenal.				
Armamento pede-se do reino por haver falta d'elle	23	janeiro	1734	102	730
E em muitas outras Monções se repete esta supplica.					
Armas prohibidas, Ley sobre a sua defeza	5	fevereiro	1722	88	22
Armas não venhão do reino para se venderem na India por particulares	25	novembro	1747	120	572
Armazens, sua administração	Vide Mantimento. Vide Instrucçoens. Vide Palmares.				
Arros	Vide Instrucçoens.				
Arsenal de Damão, sua administração	Vide Instrucçoens.				
Arsenal de Dio, sua administração.	Vide Instrucções.				
Arsenal da Marinha, e Guerra o que continha em	28	janeiro	1757	120	370
E effeitos que se pedirão na primeira, e segunda escadada de Pondá no Governo do Conde de Alva					
	27	janeiro	1757	129	392
E na tomada de Uspá					
	22	janeiro	1757	129	398
Arsenal, seu Regimento	Vide Regimento.				
Arsenal, seu estabelecimento	Vide Instrucções.				
Arsenal, sua administração	Vide Instrucções.				
Arsenal de Goa, Dio, e Damão sua nova regulção	20	março	1777	157	11
Arsenal, providencias para se evitarem os grandes descaminhos que nelle occorrião, sendo huma dellas hir o Governador ao Arsenal ao menos huma vez na semana	15	abril	1777	158	883
Arsenal, deve prover-se de mastros, e da madeira propria da India ..	18	março	1786	168	655
Arsenal, discripção do seu actual estado de desarranjo	-7	dezembro	1794	176	44
Arsenal da Marinha, providencias para a sua boa regulção	23	fevereiro	1786	168	726

Ar

	Dia Mez	Anno	N.º	Folhas
Arsenal no Ultramar, sua nova forma do Governo.....	12 ago to	1797	178	737
Arsenal proceda-se a hum inventario de tudo quanto abi existe no 1.º Janeiro 1800, assim como de quanto se julgar necessario de fardamento, armamento, e artilharia, remetendo-se todos os annos huma copia do que existe no principio do anno, o que se consumio, e entrou, e o que resta para o seguinte: notando-se o que falta em cada Fortaleza, e o que se necessita para ella.....	12 agosto	1799	180	461
Arsenal, providencias dadas em Goa sobre a sua economia, passa para a contadoria tudo quanto era do expediente da contadoria do Arsenal, e em execucao do Alvará régio.....	20 março	1806	185	59
Arsenal, não faça despeza, sem ser por portaria do V. Rey, ou Ordem da Junta da Fazenda.....	31 maio	1810	190	298
Arsenal da Marinha, introduza-se nelle a mayor economia, e se remeta annualmente a Côrte hum mapa por onde conste a despeza que se fez, e por que ordem...	31 maio	1810	190	298
Arsenal da Marinha.....	Vide Marinha.			
Artigos de guerra da Marinha.....	18 setembro	1799	191	616
	4 maio	1811	191	613
Artilharia que se achar incapaz remeta-se ao reino.....	26 março	1788	170	191
Artilharia.....	Vide Effeitos.			
Artilharia, estatutos para a sua Aula.....	6 maio	1776	156	164
Artilharia, remetão-se a secretaria d'Estado annualmente rellações do estado d'Artilharia das Praças, e tudo o mais que disser respeito a Artilharia, e mais providencias; e sobre provimentos dos postos será só por opposição, e exames, á excepção dos que forem providos por Ordem immediata de Sua Magestade.....	26 março	1782	163	348
Artilharia, relativamente ao seu Regimento se executem as Ordens expedidas.....	3 abril	1788	170	151

Ar

	Dia	Mez	Anno	N.º	Folhas
Artilharia, para as promoçoens dos officiaes do seu Regimento, representação a este respeito.....	18	abril	1791	172	320
Artilharia, nas praças de officiaes e soldados bombeiros, mineiros, e artifices podem ser providos os naturaes do Estado.....	5	outubro	1792	175	201
Artilharia, representação dos seus officiaes, e soldados, sobre o vencimento andando embarcados, e informação.....	24	janeiro	1798	178	14
Artilharia, seus officiaes e soldados que embarcarem, logo que as forças da Fazenda Real permitirem se ponha na presença de Sua Alteza o requerimento em que pedem alguma gratificação.....	21	abril	1800	180	120
Artilharia, representação sobre o commando, e estado deste corpo.	31	dezembro	1812	192	456
Artilharia.....	Vide peças de artilharia.				
Arvores, quaes se pedem da India com as suas discripções.....	17	abril	1736	105	293
Em muitas outras Monções se pedem, e remetem diversas arvores.					
Arvores para mastros.....	Vide arsenal.				

As

Assarcete, e Ramá paz com o seu Rey.....	10	dezembro	1719	85	5
Assento de 30 de agosto de 1779 aprovado, pelo qual se determina, que as causas das apellações, e agravos pendentes fossem decididas na Relação.....	4	março	1781	162	2187
Assento, determinando o n.º dos advogados, solicitadores, escrivães, etc. e sua aprovação.....	Vide Advogados.				
Asserim, Serra restaurada.....	Vide Serra.				
Assucar do Malabar, mandão-se transportar algumas canas para Lisboa com a sua descripção, e utilidades.....	15	dezembro	1797	178	125

Au

Audiencias, fação na os Ministros Proprietarios dos officios, e não dêem commissão.....	21	janeiro	1718	84	266
---	----	---------	------	----	-----

Au

	Dia	Mez	Anno	N.º	Folhas
Audiencias aos prezos se lhe fação todos os mezes. Assento tomado para este fim, e sua aprovação . .	19	fevereiro	1782	162	1378
	15	março	1783	164	903
Auditorias dos Regimentos, abolidas sendo os juizes de crime, ou de fora das cidades, ou villas onde estiverem os Regimentos	26	fevereiro	1789	177	522
Auditorias dos Regimentos por não haver em Goa Juizes de crime, ou de fora supirão esta falta letrados que têm as qualidades necessarias, aprovando-se a practica que então havia em Goa, em quanto á nomeação, e em quanto ao numero fiquem todas as Auditorias abolidas, existindo só huma	30	março	1797	177	700
Auditores dos Regimentos de Goa, informação que se pede sobre a gratificação que deverão merecer. E informação que se dá a este respeito	7	junho	1811	191	875 2.ª P.
	13	dezembro	1811	191	876 2.ª P.
Aulas da marinha, e Artilharia, posição hir ouvir suas liçoens todas as pessoas que quizerem, e não se estabeção mais aulas de principios mathematicos	6	março	1802	183	119
Aulas	Vide Mestres.				
Austria o que conseqüo do Nababo Aydar Alikanpor, intervenção de Guilherme de Bots, e nosso protesto a respeito de Feitorias	25	dezembro	1778	160	43
Auxiliares aprovada a creação dos seus Terços, e informação que se pede sobre as pessoas em que se hajão de prover os Mestres de de campo delles	16	abril	1736	105	235
Auxiliares suscitem-se em Goa os seus privilegios	Vide Ordenanças.				
Auxiliares	Vide Milicianos.				
Auxiliares	Vide Terço.				

Av

Avaria das Fazendas que se carregão na India em Galiões, ou navios não se paga	28	fevereiro	1595	1	36
--	----	-----------	------	---	----

Ba

	Dia Mez	Anno	N.º	Folhas
Babau em Timor, se fortifique:	10 abril	1724	91	67
Baçaim, se será conveniente ter Bispo.	12 abril	1718	84	374
Baçaim no anno de 1688 rendia 172.920:00:59, e despendia 107.164:01:02	24 janeiro	1688	52	336 e seguintes.
Baçaim	Vide	Inglezes	parte de quanto.	
Baçaim, Regimento da sua Feitoria.	Vide	Regimento		
Baçaim, aprovado ter-se alterado hum capitão do seu Regimento.	Vide	Regimento		
Baçaim perdido.	Vide	Bardez, e Salsete		
Bahia podem-se la despachar as Fazendas das Naus da India, e como	20 março	1734	103	130
Bahia de Lourenço Marques tomada pelos Holandezes	1.º janeiro	1726	92	307
Bahia de Lourenço Marques, desaprovção de huma casa estabelecida por Guilherme Bote, e reparo da Côte sobre o Tratado que se celebrou com elle em Goa annullando.	15 março	1779	159	771
Bahia de Lourenço Marques, noticia da nona expedição contra o estabelecimento Imperial ali formado por Bots.	14 março	1782	162	928 te 1112
Bailadeiras prohibidas nas Ilhas de Goa.	18 março	1702	66	110
Bailadeiras sejam expulsas da Ilha de Stº. Estevão, e se observe a Ley de 12 de outubro de 1700.	10 março	1729	96	28
Bailadeiras, sobre a sua introdução em Goa, e Provincias Adjacentes, se evite o escandalo pelo meio mais proprio, para que da sua absoluta prohibição não procedão maiores males	24 janeiro 2 maio	1798 1804	178 184	78 387
Baldeação, gozão do seu beneficio as fazendas de Goa transportadas em navios portuguezes, e de vassallos de Sua Magestade	12 março	1779	159	78
Baldeação, se concede aos generos, effeitos, e fazendas nacionaes . . .	31 janeiro	1783	164	151

Ba

	Dia	Mez	Anno	N°	Folhas
Baldeação de dinheiro por caso de necessidade não paga direitos ainda que seja para terra	7	junho	1812	192	185
Baldeação	Vide Alfandega remeta. Vide Comercio da India. Vide Deposito.				
Baldeação	9	dezembro	1719	85	7
Bambual, plantado para defender Salsete	29	março	1728	95	1
Bambual para conservação de Salsete se conclua, e se conservem.	23	janeiro	1809	189	394
Banco Nacional para animar o commercio, erecto no Rio de Janeiro procurem-se accionistas para elle em Goa	11	maio	1783	165	1341
Bandel Porto, por-lhe alguma força e genero de Governo, para que não pareça abandonado, e lhe aconteça o mesmo que em S. Thomé	16	março	1786	168	462
Bandel pedem-se novas informações a seu respeito, e se remetem algumas clarezas da Côte sobre o mesmo objecto	24	abril	1786	168	466
Bandel, o seu estado actual, e a sua historia	28	fevereiro	1185	165	1348
Bardez, Salsete, e Pondá tomado pelo Marata, traição dos naturaes do Paiz. O Norte todo perdido com a perda de Baçaim, Chaul e Murro abandonados, perdas no mar etc., varios artigos de Paz com diversos, que não tiverão effeito	9	fevereiro	1740	110	3
Bardez, obras dos seus muros	12	fevereiro	1772	149	150
Bardez, seja conservado o posto de Cabo das suas praias	11	agosto	1710	76	147
Bardez suas Fortalezas, sua reparação	Vide Instrucções. Vide Camara Geral da Provincia de Bardez.				

Be

Bengala, aprova-se o dar-se aos mercadores da India huma fragata para aquella viagem	24	outubro	1715	82	88
--	----	---------	------	----	----

Be

	Dia	Mez	Anno	N.º	Folhas
Bengala, agradecendo ter-se mandado para commercio huma fragata, e que se continue.....	19 agosto		1719	86	309
Bengala	Vide Missocens.				
Beneficios vagos podem ser confirmados pelo V. Rey apresentando-os o Arcebispo	11 abril		1661	28	116
	28 março		1803	183	5
Beneficios ecclesiasticos da Sé de Goa, e mais parochias do Estado, modo dos seus provimentos	5 março		1779	159	1299
Beneficios.....	Vide Empregos. Vide Igrejas.				
Bens do confisco dos Jesuitas se vendão, e o seu producto se applique a Vazos de Guerra.....	18 janeiro		1774	152	48
Bens do confisco dos Jesuitas	Vide Nelly.				
Bexigas, sobre a utilidade que tem produzido a innoculação.....	1 outubro		1802	183	156
Bexigas, promova-se o uzo da sua innoculação, e o estado em que elle se acha em Goa	26 abril		1804	184	341
Bexigas, distribua-se hum papel impresso feito pelo Fizico-mór do Estado sobre a sua innoculação .	28 março		1806	186	89

Bi

Bicholim, tomado pelo Estado	5 janeiro		1701	70	15
Bicholim, sua Fortaleza demolida..	13 dezembro		1707	72	1
Bicholim como se conserva no Estado.....	Vide Pernem.				
Bicholim, e Sanquelim suas Praças e Provincias conquistadas por nos, noticias interessantes a seu respeito, e de como as ganhámos.	21 fevereiro		1782	162	1245
Bicholim.....	Vide Bounsulo diario.				
Bispo de Cochim, varias providencias a seu respeito	3 março		1594	2	261 v.
Bispo de Cochim, procure-se evitar os vexames que os Regulos, e os Hollandezes lhe fazem, e assistasse com sufficiente congrua ao seu Vigario Geral	10 abril		1731	99	171
Bispo de Cochim chamado a Corte.	Vide Arcebispo da Serra. Vide Serra.				
Bispo de Cochim	Vide Jesuitas Rebeldes.				

(Continua).

O ORIENTE PORTUGUEZ

REVISTA DA COMMISSÃO ARCHEOLOGICA

DA

INDIA PORTUGUEZA

VOLUME VI — 1909

Numero de setembro e outubro



Não me mandas contar estranha historia,
Mas mandas-me louvar dos meus a gloria.

CAMÕES, Lus., c. III, est. III.

NOVA GOA

IMPRESA NACIONAL

1909

SUMMARIO

Dos n.º 9 e 10

-
- I — RELIGIOSOS DA INDIA EM EMPREZAS MILITARES, por *J. M. do Carmo Nazareth*.
- II — O CONVENTO DE S. DOMINGOS E A CONFRARIA DO ROZARIO EM DAMÃO, por *Antonio Francisco Moniz*.
- III — DOM FR. ALEIXO DE MENEZES E A MISERICORDIA DE GOA, por *J. F. Ferreira Martins*.
- IV — HEROINAS HINDÚS, por *J. B. Amancio Gracias*.
- V — ANNAES MUNICIPAES, por *J. A. Ismael Gracias*.
- VI — BARCA DE PASSAGEM DE S. LOURENÇO DE AGAÇAIM A CORTALIM.
- VII — VARIA VARIORUM.
- VIII — INDEX ALFABETICO, CHRONOLOGICO E REMISSIVO, (continuação) por *Tovar de Albuquerque*.
-

Commissão de redacção

- Alberto Osorio de Castro (ausente).
— J. A. Ismael Gracias.
— José Mendes R. Norton de Mattos (ausente).
— Rodrigo J. Rodrigues.
— Visconde de Castellões
— J. M. do Carmo Nazareth — secretario.

DIRECTOR — J. A. Ismael Gracias.



O ORIENTE PORTUGUEZ

6.º ANNO. 1909

N.º 9 e 10

— Setembro e outubro —



RELIGIOSOS DA INDIA EM EMPREZAS MILITARES



Em mais de um livro historico, modernamente publicado, fazem seus autores largas referencias a varias empresas militares, em que não raro apparecem intrepidamente empenhados os religiosos da India, os quaes, enquanto cumpriam seus deveres profissionaes, encontravam-se sempre promptos em acompanhar as expedições militares, incumbidas de defeza das terras conquistadas e por conquistar, prestando elles nestas occasiões serviços relevantes e inolvidaveis, em cujo desempenho foram muitas vezes victimas do seu acrisolado zelo.

Para o comprovar, citemos alguns factos.

D. Antonio José de Noronha, natural da freguezia

de Santo André, de Goa Velha, era frade franciscano e pelo imperador Mogol foi agraciado com o titulo de Nababo Delavargenga Xamarser Bahadur pelas suas emprezas militares em Pondichery, tendo tido este religioso, que depois foi bispo, grande parte na conquista de Pondá, em 1763, e talvez foi quem persuadiu o vice-rei da India, Conde da Ega, a tentar essa empreza (a).

Deste frade franciscano, diz outro escriptor de nomeada, quando trata da tomada de Pondá, empreza projectada pelo vice-rei Conde de Alva, que um dos conselheiros do mesmo vice-rei era o bispo d'Alicarnasse, que voltara de S. Thomé de Meliapor, e que era corajoso e altanado; — mais valente que piedoso — mais dextro na espada que no breviario e mais na arte de guerra que na lithurgia da egreja (b).

Tudo isto e muito mais que respeita ao religioso franciscano fr. Antonio, que tambem era general, está relatado, bem ampla e documentadamente, no apreciado livro «O Bispo de Halicarnasso.» (c)

Acerca dos religiosos de S. Francisco, que foram os primeiros pastores espirituaes de Goa e que haviam sido os primeiros capelães das naus portuguezas, que devassaram os mares da India, diz o autor das «Instituições Portuguezas no Oriente» (d) que

(a) Nota a pag. 23 dos «Estados Unidos da India», traducção annotada e prefaciada por Christovam Pinto, em 1898.

(b) Pag. 78 do opusculo «Entre palmeiras», publicado por Thomaz Ribeiro, em 1871.

(c) Memoria historica publicada por Ismael Gracias, em 1903.

(d) Estudos historico-archeologicos do pe. Caetano Francisco de Souza, publicados em 1890.

seria ingratição inequalificavel não mencionar a bravura com que esses religiosos obraram proezas de valor na guerra, morrendo muitos d'elles, ao lado do soldado portuguez, na deteza do forte de Chaporá e nas muralhas da fortaleza dos Reis Magos em Bardez, no seculo 17.

Em outras publicações de merecimento se encontra tambem a circumstanciada menção de successos concernentes a valorosos trabalhos dos religiosos da India no campo diplomatico, de embaixadas e de convenios com os dominantes dos reinos visinhos do Estado.

Mas basta de revistar o que está publicado acerca dos notaveis successos dos frades franciscanos, no seculo XVIII, não tendo elles sido os unicos que tivessem prestado tão louvaveis serviços.

E' nosso proposito estampar aqui o que sobre semelhante assumpto encontramos em documentos ineditos com respeito aos religiosos agustinianos, que, do mesmo modo como os outros cenobitas da India, foram tambem obreiros e testemunhas presencias de diferentes feitos d'armas, no seculo XVII.

E neste intuito vamos recorrer a uma *memoria*, escripta por fr. Simão da Graça, chronista do convento de Santo Agostinho da cidade velha de Goa, em 1681.

Depois de um longo preambulo sobre os serviços prestados pelos religiosos gracianos no Oriente, desde o anno de 1617, em que aquelle chronista veio de Portugal em companhia do vice-rei da India, conde do Redondo, passa o chronista a mencionar as luctas.

e os encontros bellicos, terminados sempre com a morte de algum filho de Santo Agostinho, fazendo a seguinte narrativa.

«Na era de 1618 foi a perda de Mangalor em que morreo o mais lustroso da fidalguia deste Oriente, porque neste encontro se acharão as duas Armadas do Malavar e Cabo de Comorim e neste encontro morreo hum Religioso nosso que por Capellão d'Arrayal hia, o qual com um crucifixo na mão esquerda e com a espada na mão direita, assim hia com o crucifixo animando aos nossos como com a espada prostrando aos mouros de sorte que alcançou por brazão o nome de Fr. Pedro o mata-mouros.

«Succedeo a esta desgraça a fatal de Ormuz em que desembarcando o Persa e invadindo a fortaleza com suas minas sahindo os nossos athé cortar o passo entre elles, deu a vida outro Fr. Pedro passado com duas pelouradas.

«Na jornada de 623 que fez o Capitão geral Nuno Alvares Botelho á Ormuz depois de tomada, matarão em sua capitania na peleja a outro Religioso nosso, que se não poudo enterrar por não haver tempo para isso, e em pedaços em hum lançol o amortalharão e lançarão ao Mar.

«Na era de 631 invadio Dom Hieronimo Chingurira renegado Rey de Melinde atreçoadamente a fortaleza de Mombaça tendo mandado chamar para a conquista della os mussungulos, os quaes entrando para a povoação (sem os nossos estarem apercebidos) forão ferindo e matando e não tendo os moradores refugio algum, se acolherão para o nosso convento e igreja em que depois sendo os que estavam dentro assaltados e pretendendo arambar as portas, as abrio o Prior e sahindo de dentro com hum estandarte exortando a fee a todos os que de dentro estavam, forão muitos os homes, molheres e meninos a quem os mussungulos cruelmente (a) e confeçando a fee morrerão muitos e entre elles primeiro que todos o nosso Prior com dous Religiosos mais, e hum que por providencia divina escapou, passou a Patte contra a monção e de Patte a Goa

(a) Não se percebe a palavra aqui escripta, por estar comida por um borrão de tinta.

a dar aviso ao conde de Linhares, que com toda pressa mandou Armada para recuperar (como recuperou) a sobre-dita fortaleza que o renegado largou fugindo do estrago que temia.

«Na era de 636 no serco que os Belgas puzerão a esta Barra de Goa, sahindo o general Antonio Telles em a peleja que foi mui travada, morreo na sua capitania despedaçado de hum pelouro outro Religioso nosso, que por seu Capellão andava, e que nós fomos buscar a praya para em pedaços o avermos de enterrar.

«Na era de 647 em que se perdeo Mascate, nesse morrerão glorioso martirio a mãos de Arabios, que entrarão na povoação, quatro Religiosos juntamente com o seu Prior, que posto de joelhos ante o Altar de N. S. do Rosario, o fizeram em pedaços.

«Na era de 663 invadindo o olandez a nossa cidade de Cochim e fazendo entrada por huma rua della, lhe sahio a nossa infantaria, em cuja companhia hia outro Religioso nosso ao qual matarão com duas mosquetadas em o peito.

«De sorte que em todas as empresas, deixarão nossos Religiosos seu nome esculpido em seu sangue para que eternamente ficassem na memoria de nossos Reys o affecto e zelo com que neste oriente o seryimos não só como pregadores do sagrado evangelho, nosso principal ministerio, mas ainda como soldados seus.»

Aqui conclue o chronista a narrativa dos feitos marciaes, de que foram martires e victimas os seus confrades, e ao terminar pede ao vice-rei, a quem era dirigida a *memoria*, que seja elevada ao conhecimento de Sua Alteza (a).

E para que se não allegue suspeição á narrativa do chronista, que poderá parecer uma oração *pro*

(a) Vid. a nota final.

domo sua, chamemos a capitulo a seguinte certidão authentica e contemporanea.

Fernão Martins Mascarenhas fidalgo da caza de Sua Alteza cavaleiro Profeço da Ordem de Christo, Capitão mor do campo de Damão pelo senhor V. R. Francisco de Tavora

«Certifico acompanhar-me na cavallaria o Rdo. Pe. Frey Hieronimo da Magdalena, religioso professo da Ordem do Patriarcha Santo Agostinho por Capellão do arrayal, acisente na pragana guari, por cauza da guerra que moveo o Rey Choutia contra o Estado da India; e entrando eu o Reino do dito inimigo a fazer o dano que fosse possível, tive um choque, o qual durou das seis oras da manhã até as dez do dia; em o qual se achou o dito padre fazendo sua obrigação não só de Capellão mas tambem de soldado; donde sahio com o braço esquerdo passado pelo lagarto de huma frechada; e juro aos evangelhos ser o referido assima verdade e o sinal abaixo meu. Damão dia 20 de dezembro de 1681 annos».

Fernando Martins Mascarenhas.

Por este caminho poderíamos seguir avante para demonstrar a todos que injustamente pensam que os frades eram homens inuteis, ociosos, improductivos e desprestadios, que esta sua opinião é leviana, ignorante ou malevola e nunca justificada; mas não queremos proseguir, porque reservamos para outra occasião a publicação de mais ineditos que poderão talvez servir para conversão dos incredulos, que tratando de frades e monges fazem sempre acompanhar estes nomes de adjectivações pouco ajustadas aos relevantes serviços que elles prestaram.

Nota final.—Esta *memoria* faz parte, como appendice, de uma extensa *annua* que o provincial do convento de Santo Agostinho dirigio ao vice-rei da India Francisco de Tavora, conde de Alvor, e a qual começa assim :

«Mandanos V. Sr.^a a instancia de S. A. que Deos guarde lhe dê esta nossa Congregação oriental copia dos Religiosos, que em sy tem repartidos pellos conventos, que administração neste oriente e o em que se occupão e principalmente naquelles que tem em terras de infieis, e para satisfazer com toda a clareza a esta tão pia e christam acção, ordenei como vigario Provincial della ao Pe. Presentado fr. Simão da Graça, que como chronista desta congregação visse os nossos cartorios em que veridicamente está tudo o que S. A. pretende saber.

J. M. DO CARMO NAZARETH.



O CONVENTO DE S. DOMINGOS

E

A CONFRARIA DO ROZARIO, EM DAMÃO

Antes de começar o presente modesto trabalho historico, era nosso mais ardente desejo dar aos leitores pelo menos uma fugitiva noticia, acerca da epoca da fundação do gigantesco edificio do convento de S. Domingos, de Damão. Para o conseguirmos, consultamos um grande numero de historiadores e viajantes nacionaes e estrangeiros, porém, foi tempo baldado. Mencionam-o todos, sem detalhes de importancia.

Dellon era quem estava em melhores condições de narrar tudo o que ali viu e observou, durante o tempo por que n'esse vasto edificio monastico fôra buscar descanso, após as canceiras que teve nas suas longas e perigosas viagens. Mas, versado, como era, em diversos assumptos litterarios e scientificos, quiz applicar os seus ocios a argumentações de theologia escolastica com um dominicano indigena (1), theologo, que foi o caminho curto e rapido que

(1) Se é certo que o magnifico collegio dos jesuitas, nesta cidade, na affirmção d'um erudito escriptor indiano, de recente data, foi a arca do testamento que operou o prodigio da emancipação moral e intellectual dos damanenses, — tambem, os diversos estabelecimentos

o conduziu inconscientemente á dolorosa *via crucis* da Inquisição. O seu espirito investigador concentrou-se todo nas agruras do seu martyrio. Foi victima das perseguições e tyrannia dos ministros d'aquelle atterrador tribunal, onde os seus juizes, fustigados por mãos secretas de espiritos degenerados, quizeram vêr fóra da arena da sociedade damanense, homens cuja sombra era um doloroso freio ás suas devassidões. Se é verdadeira a condição social do meio damanense d'aquella epocha, como se depreheende da sua sensacional narrativa, não admiramos que o grandioso edificio que abrigou o illustre viajante francez e igualmente esta cidade, onde fervilhou tanta corrupção moral, breve chegasse a merecer a sua justa e condigna remuneração.

Mas, tudo o que se revista de mortalidade intelligente, quasi sempre supernadando sob a egide dos sentimentos e affectos humanos, tambem se moldura segundo as variantes das paixões e dos tempos, e talvez, todas as côres do quadro delineado por Dellon, seriam menos carregadas, menos autosuggestivas, se surgissem os adversarios e nos

monasticos dos franciscanos, agostinhos e dominicanos prestaram excellentes serviços á causa da civilisação. Entre varios religiosos indigenas, encontramos o nome de fr. Manoel Baptista, natural de Damão, que deu o risco ao convento dos capuchos da Madre de Deus de Daugim (Goa), edificado em 1643.

A igreja do convento era dedicada a N. Sr.^a da Victoria. O altarmór consagrado ao Patriaroha S. Domingos e os collateraes a N. Sr.^a da Victoria e ao «Sr. Jesus» (crucifixo). Um altar especial a N. Sr.^a do Rozario Em 20-11-1736 havia mordomos especiaes para as festas do «Snr. Jesus» (sexta feira santa) e Assumpção da Sr.^a).

Na relação que demos dos vigarios d'este Convento no vol. I das *Not. e Doc. para a Historia de Damão* pg. 126, houve equivoco no nome d'um d'elles, do anno de 1800, que se chamava fr. Henriques de S. José da St.^a Warné, e não de Souza Barreto, como o escrivão, por achar o nome extraordinario, deu no assento a fol. 8: cit. liv.

dissemem — *audi alteram partem* —. Não teríamos então a sufficiente tranquillidade de espirito e criterio decisivo para proferir um veredictum pro ou contra os agentes do tribunal do Santo Officio damanense.

O nucleo da questão toda originou das amiudadas visitas que Dellon fazia a uma *dona* damanense. Não comentemos o delicado assumpto e passemos adiante, já que não podemos romper o pavilhão impenetravel, segredo sepultado e sem labios, esqueletos carcomidos, esquelidos e intangiveis dos seculos passados. Demais, estes negros e immensos muros derrocados do imponente convento, conduzem insensivelmente o espirito do estudioso ao cumulo de amargura e de profunda soledade—supplicio horrendo para as gerações remotas do seculo xx, que desejam, já que se não encontra a sua historia, que as campas dos fidalgos e as venerandas paredes dos claustros, fалlem pelas eras felizes do seculo xvii; tudo nos incita á piedade e a um silencio tímido e religioso, não podendo a alma dorida proferir mais que a senatorial sentença — *De mortuis nil nisi bonum*—.

Ah ! quem nos pode narrar quanta virtude perseguida e vicio triumphante de outr'ora jaz n'este pó da igreja de Nossa Senhora da Victoria que irreverentemente pizamos ? Eis o destino reservado até aos grandes da terra e que os livros da historia dos seculos attestam em cada pagina sangrenta e tarjada da grande e sempre revolta e soffredora humanidade ! Eis o triste apanagio não só do homem, mas até de tão piedoso estabelecimento como este, donde sahiam os arautos do Evangelho, fortalecidos com os cilícios e jejuns, para uma missão de paz e da propagação da Fé.

Sentado no pedestal derribado d'uma pia de agoa benta, e curvado sob o pezo de mil reflexões, pareceu-nos ouvir e lêr n'estes altos muros, como no panno—palco d'um apurado cinematographo de hoje, como os *glorias e hosannas* dos religiosos e fidalgos, se trocaram pelo amargo e lancinante *De profundis* dos nossos dias : como Damão,

soberba e gloriosa—mais occidental que oriental—se converteu em uma cidade co-irmã da grande Babylonia ou Memphis: como a antiga igreja da Victoria se transformou n'um Templo da Derrota (tal é o seu aspecto) inflingido pela mão cruel e despotica do Tempo! . .

Era já tarde. Uma aragem fria e mephitica cortou a corrente das nossas reflexões. Sahimos da igreja da Victoria. Nos umbraes da grande porta, detivémo-nos um pouco, e recordando-nos das palavras da classica composição *Tusculanas*, do immortal orador romano, voltado para o templo e a cidade dissemos em vóz alta: «Que é a gloria?» a que o sabio philosopho respondia no seu orgulhoso tempo: «A gloria é um bem real e solido, e não uma sombra enganadora; um concerto de elogios dados á sabedoria; a voz desinteressada dos bons juizes que celebram o merito brilhante; o echo, a mais bella recompensa da virtude. Só a gloria nos indemnisa da brevidade da vida, com a recordação da posteridade; ella nos faz presentes nos logares onde não estamos, e nos faz viver além da morte; é finalmente como o degrau que eleva os homens á classe de immortaes». Mentira! mais que mentira!! respondeu-nos uma voz sonora e cavernosa que emergia das abobadas da capella-mór. Não sabeis o que Bruto, amigo d'este orador, disse da gloria quando se suicidava nos campos de Philippes? Eis ahi a verdade! —«Maldita virtude, tu não és mais que uma palavra; vão phantasma, ou vil escrava da fortuna, sê para sempre dote dos meus inimigos».—Reinou novo silencio, apenas interrupto pelo vôo repentino, alegre e triumphal, de duas corujinhas que tinham o seu ninho no grande nicho do Patriarcha S. Domingos, e fitando-nos com os seus faiscentes olhos, romperam em um côro de pios estridentes, que interpretamos como um queixume pela invasão que fizemos no seu domicilio sagrado e tranquillo.

Fugimos d'essas aves dos tumulos, dessas ruinas hediondas, d'essas paginas rotas da historia que attestam á pos-

teridade atonita, a grandeza religiosa e civil que Damão atingiu no seculo XVII.

Antonio Bocarro no seu livro,—*Plantas das Fortalezas da India*— diz-nos que, no anno de 1634, havia no convento de S. Domingos dez ou doze monges, os quaes «assistem nesta cidade e nas tanadarias de Tarapur e Mahim (Quelmi)» recebendo pelo serviço um subsidio annual do cofre de Damão, de oitocentos pardaos, dois larins e meio e seis ducarás.

Descreve o padre Francisco de Souza, chronista da companhia de Jesus, que, no dia 17 de março de 1567, oito annos depois da reconquista, quando se lançou a primeira pedra do collegio das Onze mil Virgens, estando presentes os religiosos de S. Francisco, cantou a missa fr. Gaspar de Mello, vigario geral da esclarecida ordem dos Pregadores e na occasião orou na tribuna sagrada o martyr de Sanguicel, fr. João Soares, da mesma ordem. Este facto faz presumir que, já naquelle anno, os dominicanos tinham construido a sua igreja de N. Sra. da Victoria e o seu convento, maior que os de todas outras ordens, extendendo as ramificações da sua religião para o sul até Baçaim.

Vamos agora ás noticias e documentos que pudemos colligir.

I

Assento que se fez em meza para se dar as tochas para funcção das preces que se faz n'esta Igreja pella entrada do Inimigo na jurisdicção de Baçaim

Aos sete de Mayo de mil setecentos e sette annos acentou em mesa presente o M. R. Pe. Presidente Fr. Chris-

tovão de S. Carlos, o Presidente (1), Procurador e mais officiaes e Irmãos abaixo assinados que o thezoreiro desta confraria dêsse as tochas que fossem necessarias para a ditta função asima e que esta seira fosse por conta desta confraria, visto concorrerem os mais devottos com mais seira para os Altares e como assim se asentou de comum parecer se fez este termo etc. *Raphael Rodrigues. Fr. Christovão de S. Carlos.* Prezidente e tres assignaturas. (Fl. 5 do *Liv. dos termos das eleições e assentos da Confraria do Rozario*).

(1) Antigos Presidentes da confraria da Sr.^a do Rozario no convento de S. Domingos

- 1736 Pe. Francisco Caetano Peixoto (a)
- 1738 Sebastião das Angustias.
- 1739 Francisco de Souza.
- 1740 Sebastião Rodrigues.
- 1742 Custodio da Silva.
- 1744 Salvador de Souza.
- 1745 Gabriel Mascarenhas.
- 1747 Antonio Luis.
- 1751 Domingos Mascarenhas.
- 1752 Caetano Mascarenhas.
- 1753 Antonio Dias.
- 1756 Manoel Fernandes.
- 1757 Antonio de Ataíde.
- 1758 Joaquim de Miranda.
- 1759 Manoel de Souza.
- 1760 Gabriel de Menezes Carneiro.
- Fr. Jeronimo Maria da Sma Trindade.
- 1761 Luis da Cunha.
- 1768 Ignacio dos Santos.
- 1771 Francisco Caetano Coutinho Pereira.
- Manoel do Rozario.
- 1775 Francisco de Fonceca.

(a) Mais tarde parochiou a Freguezia do Mar por mais de 25 annos.

II

Registo da carta do Vigario Geral da Ordem. (1)

Meus irmãos da confraria da Serenissima Snra. do Rozario da nossa caza de Damão.

Com bem sentimento meu receby a carta de V. Ms. que sendo dirigida a noticiar-me o excesso do Pe. Vigario Fr. Manoel do Nascimento, me compadeceo a mizeria a que chegou a nossa caza, que obrigou ao pobre relligioso a querer-se valer de alguma prata para o seu sustento e nestes termos por esta peço a V. Ms. perdão e ordeno ao dito Pe. faça o mesmo e louvo muito a V. Ms. o zello com que tratão as cousas da confraria e lhes ordeno que com

-
- 1782 Antonio Manoel dos Remedios.
 - 1798 João da Graça.
 - 1800 Antonio José Coutinho.
 - 1808 Caetano Francisco Gomes.
 - 1825 Nicolao Caetano da Silva.
 - 1832 José Rebello de Carvalho.
 - 1834 Francisco Sarmento de Figueiredo Douthel.
 - 1836 Manoel Godinho de Mira.
 - 1839 Victorino Jeremias de Nazareth.
 - 1842 José Francisco Pereira.
 - 1844 Nicolao Caetano de Menezes e Silva.

(1) Vigarios Geraes do convento de S. Domingos de Goa.

- 1737 Fr. Cayetano do Rozario.
- 1741 » Antonio do Pilar.
- 1751 » Antonio de N. Senhora.
- 1768 » João do Pilar.
- 1798 » Joaquim Manoel de St * Anna.
- 1819 » Manoel de S Joaquim

Colhemos esta lista da correspondencia trocada com o convento de S Domingos de Damão.

Vizitadores e Commissarios do Convento de S Domingos em Damão

- 1736 Fr. Francisco da Encarnação.

pretexto nenhum dêem hum só real dessa prata a Vigario nenhum dessa caza, pois na verdade assim deve ser e farião V. Ms. muito mal em obrar o contrario, e esta minha carta guardem no deposito dessa confraria ou a mandem lançar no livro della para a todo o tempo constar a resolução que tomey neste particular. Deos guarde a V. Ms — Goa 10 de fevereiro de 1741. De V. Ms. Irmão muito Venerador, *Fr. Antonio do Pillar* etc.—*Custodio dos Anjos*, Escrivão. *Fr. Manoel do Nascimento*. *Vigario*. 19-3-1741. (Fol. 18 v. do cit. liv.).

III

Ordem do Vigario Geral de S. Domingos ao Vigario em Damão, acerca dos empréstimos das alfaías do convento.

Assento da ordem que teve M. R. Pe. Vigario Frey Miguel de S. Thomas do R^m; Vigario geral Frey Antonio de Pilar.

-
- 1738 * Miguel de S. Thomaz.
 1742 * O mesmo.
 1808 * José Joaquim da Conceição.

Este ultimo dominicano deixou consignado a fol. 85 do cit. liv., do seu punho a determinação seguinte: «Recomendo muito aos Srs. Irmãos desta Confraria do SSmo. Rozario o quanto devem empenhar na satisfação das penções desta confraria com especialidade aos Nossos Irmãos Thezoueiros em comprirem o que está estabelecido; empregando toda a actividade e zelo em o aseyo do culto Divino a fim de ajudar adquerir os animos e devoção dos fieis para tributarem os louvores a hum Deos omnipotente, como tambem esmerandoce no culto da nossa Mãy SSma. Virgem do Rozario, ella he a norsa unica esperanza para obtermos de Deos o perdão dos nossos pecados Damão 14 de outubro de 1808. Vigario Incapite e Vizitador» (Rubrica).

Em 2-3-1741 a confraria do Rozario tinha um «irmão chamador», pago.

Frey Miguel de S. Thomas Vigario conventual desta caza de N. Sr. da Vitoria de Damão e Commissario desta provincia de norte pelo nosso M. R. Pe. Frey Antonio de Pilar, presentado em Santa Teologia e Vigario Geral da Sagrada Ordem dos pregadores nesta congregação da India Oriental etc.

Porquanto sendo attendido o requerimento dos Irmãos desta nossa confraria pelo dito nosso Rd.º Vigario Geral que lhe fizerão, representando em como os Rd.ªs Vigarios dessa caza absolutamente quebratavão os assentos dos R. R. Vizitadores que fizerão na dita confraria, em que mandão que se não emprestem os orgãos della ás Igrejas ou pessoa alguma, tendo-os feito a dita confraria de novo com bastante trabalho e despendio sem attenderem a ruina que se segue dos ditos empréstimos e até representarão que as duas alampadas de prata que tem a mesma confraria já tinha o Vigario passado emprestado sem considerar ser obra nova feita em Baçã com muito trabalho, dispendio e risco da dita confraria e muy delicada que com facilidade se quebra e não poder concertar nesta cidade como tambem por ser a melhor joya que ella possui, e juntamente que emprestavão os panos de Anjos que serve de armação para a Capella-mór por falta de damascos e panos de seda que destruíão com os empréstimos, o que tudo fazião os ditos RR. Vigarios de poder absoluto sem consenço dos officiaes da dita Confraria, o que sendo visto e attendido pello nosso dito M. R. Vigario Geral, me foi por elle ordenado por hua carta expedida a vintecinco de abril de 1742, que se fizesse hum assento no Livro da Confraria para que nenhum Vigario actual, nem os que pro tempore forem desta Caza, que *in virtute Spiritus Sancti sub formali præcepto et sanctæ obedientiæ, nec non excommunicationis majores*, possa emprestar a pessoa alguma, nem ainda ás Igrejas os ditos orgãos, alampadas e panos de Anjos, porem o mais que se costuma emprestar as outras Igrejas pella reciproca correspondencia se fará com consenço e aplauzo dos officiaes da confraria

e fazenda pelo contrario desta minha ordem e preceito, os ditos officiaes me farão logo presente para obrarmos o que se deue em semelhante cazo, ou occorrerão ao R.^o Vizitador para lhes dar com brevidade a providencia e por assim me ser ordenado mandey fazer este assento para ficar em perpetuo vigor o qual cumprirão os RR. Vigarios que forem desta caza inteiramente sem transgressão alguma e sendo presentes os officiaes e Irmãos desta confraria houverão por bem e aceitarão etc. Feito na caza della a vinte tres de mayo de mil setecentos quarenta e dous. *Custodio dos Anjos* (escrivão) — *Fr. Miguel de St.^o Thomas*, Vigario e Commissario. (Fol. 33 v. do cit. liv) (1).

IV

Em 1744 um capitão governador de Damão, afflicto por não encontrar meio algum para salyar o povo e a tropa, não podendo importar das aldeas visinhas o arroz e viveres necessarios, por os marathas terem posto rigoroso sitio á cidade, recorreu com confiança, digna d'um fidalgo coração portuguez, á SS. Virgem do Rozario, em cujas mãos depositou o seu bastão do governo, dirigindo-lhe uma supplica por escripto e offerecendo-lhe um resgate pelo mesmo bastão de duzentos xerafins.

(1) Do assento de 10-10-1747, se conhece, que todas as joias de prata da confraria do Rozario, se achavam depositadas em caza de Carlos Manoel de Mello de Sampayo que pouco antes tinha fallecido E' o unico protector da mesma confraria (1736). Um parente d'este, que foi «protector» da confraria de N. S. do Mar, Agostinho de Mello de Sampayo, falleceu aos 4-9-1775, e foi sepultado na igreja do Mar— era Sargento-mór do Campo. Vid. Assento da Fabrica da referida igreja, fol. 50 v.

Em 17-7-1740, era mestre da capella da confraria, Manoel Diogo de Souza, a quem se pagavam 60 xerafins annuaes.

«No mesmo dia aos 15 de dezembro de 1745, assentou-se nesta meza da Confraria da Sr.^a do Rozario perante o M. R.^o Pe. Fr. Miguel de S. Thomaz e mais officiaes da dita meza que visto apprezentar nella o R. Pe. Thezoreiro (Francisco Pinto) cem xerafins que deyxou por oferta e vocação D. Antonio de Castro para delles se fazer hua joya qualquer mais preciza e necessaria para a mesma Sr.^a, como melhor consta da *Sedula Memorial* que meteu na mão da Sr.^a quando lhe entregou o bastão, cujo theor he sobmente da clauzula seguinte :

..... e recebendo de Vós este beneficio pormeto de resgatar o dito bastão posto nas Vossas Mãos por duzentos xerafins, para se fazer a obra mais preciza, em Vosso Culto e Veneração, ficando por conta dos officiaes da Vossa Confraria a administração da dita quantia ou da Joya que della se fizer

esta he a principal clauzula do dito memorial; mas como ao mesmo tempo representou o mesmo dito Thezoureiro de que era precizo e necessario accudir primeiro com este dinheiro para a compra de algua cera que faltava para as novenas que proximamente se estavão para se fazer da mesma Sr.^a, forão todos de commu parecer tomase por serviço da mesma Sr.^a o presidente della Gabriel Mascarenhas a ganhos os ditos cem xerafins com condição de ser obrigado a satisfazer no fim do anno, que embora vem, assim o proprio com os ganhos e mais dez xerafins que prometeu dar demais da esmola, cujo conhecimento enfra (sic) passou á dita confraria e por assim se ter assentado de commum parecer se fez este assento em que se

asinão os mais officiaes. *Fr. Miguel de St.º Thomaz, Vigario.—Caetano Alvaro Tavares* (1).

Teria a piedade do governador D. Antonio de Castro merecido da SS. Virgem as graças que solicitára em tão penosa conjunctura? E' o que vamos vêr duma carta-officio que o mesmo governador dirigiu ao antigo Senado de Damão em 23 de março de 1744, anno em que provavelmente se deu aquelle facto, sendo o assento feito no anno seguinte, pois dos 200 xerafins offerecidos, já a meza tinha gasto 100.

«Senhores Vereadores e mais Juizes — Recebi a carta (officio) de V. Ms. de 21 do corrente e vejo o que me dizem acerca do provimento do mantimento para a provisão desta prasa, e como he notorio as exactas diligencias que tenho feito e fasso para este effeito, escuso nesta parte expresar mais. Philipe de Valadares Soutto Mayor governando esta Prasa para prover de mantimentos teve mayor jurisdição de Aldeas que recolheo todo o mantimento na Prasa e pella baratesa conduzio mais (1736). Romão de

(1) Do assento de fl. 37 v. se conhece que a aldea Dabel no anno de 1751 era possuida por Tavares e seus ascendentes, familia portueza residente em Damão. Devia elle á confraria do Rozario 2 mil xerafins e ao dito Gabriel Mascarenhas 20 mil xerafins. Alguns annos depois Domingos Mascarenhas, que era casado com D. Violanta Maria dos Reigos, ficou com a dita aldea requerendo ao Vigario Perfeito de S. Domingos, Fr. José da Natividade, e á meza da confraria o pagamento da quantia de 10 mil xerafins que devia, de que obteve resalva em 17-5-1813. Na resposta do Procurador da meza diz este o seguinte: «não pode negar o supplicante que elle e sua mulher, já fallecida, conseqção que receberão da confraria muitos beneficios pois não ignora o supplicante que a não ser a confraria certamente ficaria sem aldea o que sobre isso não ha questão etc». E na resalva: «lhe damos este recibo ficando inteiramente sessadas todas as clauzulas, tratos e contratos da dita escritura sem effeito nem vigor algum e dezobrigada a dita sua aldea Dabel da ipoteca feita n'esta confraria etc.». Hoje esta aldea pertence á sr.ª D. Adelina de Mello e Costa, de Margão.

Foncequa que lhe socedeo, teve o dinheiro e bate da finta do marfim com o que não só proveo da mantimentos para o militar mas ainda concorreo com dinheiro aos Vereadores antecessores de V. Mes. Eu entrei nesta Prasa a tempo que *nem humá murá de bate* havia, nem licença do Marata para vir para ella nenhuma carreta, como a V. Ms. he presente.

Foi Deos servido e a Senhora do Rozario com a sua Divina Providencia a remediar aquelle dano fazendo-nos passar the o prezente sem necessidade etc. Dinheiro de El-Rey não ha; a finta de marfim não ouve pella perda do barco, eu não tenho como V. Ms. não ignorão etc.—*Dom Antonio de Castro* (Vid. Liv. 1.º de Cartas Patentes etc. fols. corrup.). (4).

ANTONIO FRANCISCO MONIZ.

(4) Dissemos no vol. 1. pg. 33 do cit. livro *Not. e Doc. para a historia de Damão*, na relação dos governadores d'este districto que ao dito D. Antonio de Castro seguiu no governo, o general commandante, José Correa de Souza. Em vista do esclarecimento dado pelo sr. Ismael Gracias n'esta revista, vol. V, pg. 4, fomos de novo consultar os antigos livros do Senado de Damão e encontramos n'algumas cartas officiaes dirigidas ao Senado e vice-versa, o mesmo governador se assignar pela forma seguinte, *José Correa de Saã*. A forma antiga como se escrevia o sobrenome trouxe-nos a confusão, e incorrectamente o transformamos em Souza. A correspondencia do mesmo governo começou em 29-1-1746, e a sua ultima é datada de 12-10-1747. Vid. vol I de *Cartas patentes do Senado de Damão*.

DOM FR. ALEIXO DE MENEZES

E

A MISERICORDIA DE GOA



importancia do assumpto carece, sem duvida, de estudo sério e reflectido da epoca em que os factos se dêram: das crenças, das superstições dos antigos portuguezes; dos seus habitos e costumes; das constantes transformações dos seus ideaes, e, atravez d'essas transformações, a conservação da sua fórma de colonizar, que tinha por fim impôr as suas leis, a sua lingua, as suas crenças, em fim o seu modo de ser individual e social.

E' théma para ser abordado e desenvolvido, á vista da sua importancia, por quem possua largos cabedaes em trabalhos d'esta natureza; mas, até que pessoa mais autorizada nos não substitua n'este grato mistér, que nos empolga o espirito, per-

mitta-se-nos fazel-o, sem, comtudo, afastar no minimo do nosso objectivo, que será o de se limitar ao registo dos factos que provam, em evidencia, a ligação, por melhor se dizer, o élo que une o nome de Dom Fr. Aleixo de Menezes á Santa Casa da Misericordia de Goa.

Que prodigiosas transformações, mercê do progresso da intelligencia humana, não terão soffrido os diversos paizes, os continentes, em summa tudo aquillo que, mais ou menos, está sujeito á evolução, para que os vestigios dos mais admiraveis e soberbos emprehendimentos, de data remota, não passem despercebidos, ou se apaguem de vez, se os seus autores não tenham deixado, após si, os seus nomes ligados a uma obra, que representa, porventura, um beneficio moral, o unico, no nosso modo de vêr, que está em condições de poder resistir á acção destruidora do tempo ?

Se o nome d'esse Arcebispo e Primaz do Oriente, fosse só conhecido dos que se dedicam ao estudo e leitura da historia, que regista as nossas passadas glorias, eis ahi a Misericordia de Goa, para o fazer reviver, tornando-se então forçoso respeitar a memoria, d'aquelle a quem mais se deve a sua existencia, o seu bem-estar, e, por fim, a sua passagem por esses longos quatrocentos annos: provendo-a de remedio com que poudo resistir aos effeitos do desmoronamento do nosso grande imperio oriental.

A Providencia, que tudo vê e prevê, guiou de certo a mão do Santo Varão, que edificara a suas expensas, em 1605 e 1610, quando governava

a Índia, os dois recolhimentos de Nossa Senhora da Serra e Santa Maria Magdalena, que se destinavam a dar seguro abrigo ás filhas, ás mulheres, ás irmãs d'aquelles que punham a sua espada ao serviço da patria e do seu Rei.

Se não fôra essa obra moral, a sua santidade, os seus infinitos e singulares beneficios espalhados pelo Oriente, tudo o tempo faria esquecer, como teem sido esquecidos os nomes de muitos outros heroes, não menos importantes na historia luso-oriental, como tambem hoje, ás vezes, se não lembram do lugar, que a nós, portuguezes, de direito nos cabe nas fileiras dos que mostraram ao mundo um novo horizonte.

São como os homens as nações, que só são grandes enquanto procuram um fim, e se lhe dedicam com fé e coragem. Mas as nações teem vida mais longa do que os homens, e a nação que realize um fim e adormeça, e não crie outro e o realize tambem, e outro e mais outro, — destina-se a morrer, queira ou não queira, e a morrer como morrem as nações: desaparecendo, perdendo a sua autonomia. — Dar-se-hia com Portugal semelhante facto?

Não! nunca, porque os portuguezes descobriram mundos, procuraram um campo mais largo onde espalhar a fé christã!

E não seria problematica a existencia da «Irmandade de Nossa Senhora Madre de Deus, Virgem Maria da Misericordia», instituida por Albuquerque, sem os recolhimentos de «Nossa Senhora da Serra

e de Santa Maria Magdalena» (1), e do «Hospital de Todos os Santos», que, uns após outros, lhe foram entregues, para d'uma forma mais real se poderem preencher os fins para que ella fôra creada ?

Eis o elo que liga o nome de Dom Fr. Aleixo de Menezes, arcebispo e primaz do Oriente, á Misericordia de Goa.

Daremos, portanto, uma breve noticia da forma e do fim para que foram instituidos os dois recolhimentos; mas, antes d'isso, não parece mal cabido dizer-se, mui fugitivamente, a maneira como Fr. Aleixo veiu para a India.

Vagando a archidiocese de Goa, com a renuncia de Dom Frei Matheus de Medina, Filippe II escreveu de seu proprio punho uma carta a Frei Aleixo de Menezes (2), pedindo-lhe com instancia, para que acceitasse o logar de arcebispo.

(1) Os estabelecimentos de N. S. da Serra e St.ª Maria Magdalena passaram para a administração da St.ª Casa por concordatas de 13 de setembro de 1610 e 23 de fevereiro de 1611, confirmadas por carta régia de 15 de março de 1634.

(2) Dom Fr. Aleixo de Menezes nasceu em Lisboa em 25 de janeiro de 1559. Chamava-se seu pae D. Aleixo de Menezes, foi alcaide-mór de Abranches, embaixador extraordinario d'El-Rei D. João III na Allemanha, e, mais tarde, aio d'El-Rei D. Sebastião.

Sua mãe D. Luiza de Noronha, filha de D. Alvaro de Noronha, descendia do rei de Castella.

Dom Fr. Aleixo de Menezes professou na ordem agustiniana a 27 de fevereiro de 1575, e n'ella tomou o nome de Fr. Aleixo de Jesus. Distinguiu-se, desde logo, pelo seu merito e doutrina, tendo cursado em Coimbra as faculdades de theologia e de philosophia. Regeitou mais tarde a nomeação de reitor da universidade de Coimbra.

Nomeado arcebispo de Goa, foi sagrado em março de 1595.

Não poude furtar-se a um pedido feito com tanto empenho, sobretudo quando vinha d'aquelle em que residia a autoridade para se lhe impor a acceitação do cargo. Esta resolução fel-o, porém, soffrer grandes contrariedades, a ponto de quasi forçal-o a retirar com a palavra. Como bom filho, collocava acima de tudo, dando-lhe todo o valor, o amor de sua mãe; e este estava em imminente risco de perdel-o.

Oppunha-se ella formalmente que fosse substituir a quem considerava, no seu modo de entender, de origem muito inferior a sua: um neto do Conde de Castanheda, bisneto do Conde da Neiva, e, portanto, descendente em linha recta dos reis de Portugal, D. Sancho I e D. Diniz — dizia ella, com todo o orgulho da raça—não podia substituir Dom Fr. Matheus de Medina, e, substituindo-o, mostrava não pouco desprezo á sua fidalga origem!

Grande lucta se travou no intimo de Fr. Aleixo, o que o obrigou a adiar o seu embarque. Cumprindo-se a promessa feita ao seu Rei, era forçoso desobedecer a sua mãe, a quem por certo daria grande desgosto. Por outro lado, se se sujeitasse á vontade d'ella, ia crear um inimigo na pessoa do Rei, ao qual, mesmo a sua indecisão e demora ia fazendo suppor haver alguma resistencia em acceitar o seu convite,—forma mais branda em se transmittir uma ordem, que, n'aquelles tempos, ninguem pensaria em discutir. Respondeu, portanto, que aceitava o pezado encargo, e feitos alguns preparativos, embarcou na não *Nossa Senhora da Victoria*, que, depois d'alguns mezes de viagem, chegou á India em meados de 1596.

Grandes foram as obras de caridade encetadas pelo arcebispo após a sua chegada, começando por distribuir esmolas a mãos largas pelos necessitados, que o erão em grande numero.

Pois quem duvida que, aonde maiores riquezas avultam, tanto maior é o numero dos que estendem a mão á caridade publica? Na cidade de Londres, por exemplo, onde se accumulam as mais fabulosas fortunas, é exactamente onde existe um grande numero de pobres. Se n'uma parte da grande capital do Reino Unido acotovelam-se os mais ricos banqueiros, argentarios, *lords* com fortunas principescas, e finalmente todos que, mais ou menos, vivem em abundancia,—n'outro extremo da cidade, reina a mais terrivel miseria: creanças esfarrapadas, mulheres andrajosas vagueiam pelas ruas, dando ao ambiente uma nota lugubre da miseria !

Em todos os grandes centros da actividade humana, apresenta-se aos olhos do viajante este triste sudario.

Era Goa assim nos tempos em que se considerava a primeira cidade do Oriente.

Goa, o emporio de todo o commercio asiatico, onde se realizavam as mais ricas transacções, a cidade de palacios do grande imperio oriental, e que mantinha relações commerciaes com os mais longinquos pontos da Asia, e da Europa, que, outr'ora, as entretinha pelo Mar Vermelho, deixando de fazer depois que Portugal desbaratou as frotas dos mouros e arabes, que abasteciam os seus mercados, — Goa precisava de quem resolutamente tomasse a iniciativa de velar, sobretudo,

pela pobreza envergonhada, e encontrara em Dom Fr. Aleixo de Menezes, o homem que com maior zelo e boa vontade se empenharia, pelo bem-estar das mulheres, dos filhos, e irmãos dos soldados que, dia a dia, iam combater pela patria, em terras longinquoas e inhospitas, e contra féros inimigos, aguerridos e fanaticos, que, palmo a palmo, disputavam com os portuguezes a supremacia do commercio nos mares da India.

Era uma lucta sem treguas, de vida e morte; e Portugal venceu-a!

Tinham portanto jús a ser acolhidas e tratadas com todo o desvelo e carinho, aquellas a quem a morte de um pae ou de um marido deixavam completamente desamparadas, á mercê da sorte adversa que os roubava ás vezes o seu unico esteio.

A Dom Fr. Aleixo de Menezes coube a gloria de prover de remedio a uma tão grande mal.

Havia tambem outro motivo bastante ponderoso que o obrigara a empenhar-se resolutamente em levar avante a sua idea. Grande numero de mulheres morriam ás mãos de seus maridos. Era o marido ultrajado na sua honra que matava aquella que, esquecendo-se dos sagrados laços, que a uniam, ao homem que se ausentava em serviço da Patria, sem pejo o trahia lançando-se nos braços d'outrem.—Ingloria tarefa dos que, aproveitando da fraqueza da mulher, levam o desasocego ao lár, e envenenam a paz domestica!

Razão teve o arcebispo de empregar todo o seu valimento, boa vontade e prestigio, para estabelecer *recolhimentos*, que se tornavam indispensaveis para

se pôr um dique á devassidão, que reinava então infrene na cidade de Goa.

Tres casas de caridade foram fundadas, dedicando-as Dom Fr. Aleixo de Menezes á Santissima Trindade.

A primeira foi o recolhimento para donzellas, dedicado ao Padre Eterno, e denominado de Nossa Senhora da Serra; — a segunda de religiosas professas de Santa Monica, que dedicou a Jesus Christo; — e a terceira foi o recolhimento de convertidas, dedicado ao Espirito Santo, com a denominação de Santa Maria Magdalena.

Na primeira recolhiam-se as meninas de origem fidalga, que pela pobreza ficavam desamparadas, a ponto de correr risco a sua honra, quando estavam sobre si. El-Rei Filippe II mandou-lhes contribuir 1000 xerafins annuaes, para ajudar no seu sustento, a pedido do arcebispo, que commetteu o governo d'elle á St.^a Casa da Misericordia, instituida proxima-mente em 1520.

Deram-se-lhes estatutos que as obrigavam a rezar o officio de Nossa Senhora em communidade, ouvir missas juntas, confessar-se duas vezes por semana, jejuar em dias marcados, etc. etc. .

Offereceu o recolhimento a Nossa Senhora da Serra, que se venerava em uma ermida, que fundara na cidade Affonso d'Albuquerque. A escolha talvez tivesse por fim honrar a memoria do grande capitão, que era seu tio.

O segundo recolhimento, destinado para as convertidas, sob a invocação de Santa Maria Magdalena,

foi a principio estabelecido proximo ao Collegio de S. Paulo, e entregue egualmente á administração da St.^a Casa da Misericordia, por concordata celebrada entre o arcebispo e a dita St.^a Casa, em 1610.

Esta é a origem dos actuaes recolhimentos de Nossa Senhora da Serra e Santa Maria Magdalena, para os quaes Dom Fr. Aleixo de Menezes deu regulamentos especiaes, escriptos de seu proprio punho.

Um destes existe no archivo da St.^a Casa, bem conservado e escripto com lettra legivel, intitulado-se

ESTATUTOS

DA CASA DAS

PENITENTES, E CONVERTIDAS

DESTA CIDADE DE GOA

feitos pello Illmo. e Rmo. Senhor
Dom Fr. Aleixo de Menezes
Arcebispo Metropoli.^{no}
Da mesma cidade, Primas da India
e partes orientaes,

QUE

Instituhio a mesma casa no
anno do senhor

DE

1605

Não cabe nos ambitos d'este modesto artigo, o fazer-se a paraphrase das sabias disposições n'elles insertas. E' admiravel, porém, quão previdente

fôra o santo arcebispo em todos os seus detalhes. Em cada palavra diviza-se um conselho, em cada linha resalta a bondade da sua alma, no conjunto transparece o seu grande empenho e firme proposito de salvar da devassidão o maior numero de mulheres, «de máo viver e que fóra estavam em seus vicios, e peccados, entregues a demonio ou por algum desastre, que lhes tivessem acontecido em sua honra, ou credito, e pontos (?) agravados perigos da sua salvação, para que recolhendo-se se ponham em graça de Deus».

E' o introito dos estatutos, cuja copia fiel se teve de fazer em 1770, talvez com o fim de não inutilizar o original, pois elles serviam e servem ainda ás Pias Mezas de bussola na administração, algo espinhosa, dos dois recolhimentos.

Com o correr dos tempos soffreram alterações os fins para que eram destinadas essas duas casas. Mudaram-se os tempos, e a par d'isto deixou de ser o recolhimento da Serra o exclusivo das orphãs de origem fidalga; e o recolhimento das Magdalenas não só admitte arrependidas ou convertidas, mas todas aquellas que, pela sua pobreza e sua idade, não possam viver sobre si, ou não tenham parentes que cumpram o sagrado dever de as acolher.

Não vem fóra de proposito mencionar-se tambem, mui resumidamente, como o hospital de Todos os Santos, passou a ser administrado pela Misericordia de Goa.

Se com os infelizes desventurados de sorte era inexcédível a caridade de D. Fr. Aleixo de Menezes, não menos era com os doentes: a uns dava esmolos mensaes, a outros semanaes, como tambem remedios e casas se necessario fosse, e até não se esquecia do preceito de enterrar os mortos.

Todos esses beneficios achou-os, porém, elle, que, na pratica, não davam resultados seguros, o que o levou a volver a sua attenção ao Hospital, de que vamos tratar.

Em 1542 foi este entregue á administração da Misericordia, sendo então conhecido como *dos portuguezes que vinham do reino para servirem neste Estado*, e dos preliminares da respectiva concordata se evidencia que a principal causa d'esta medida foi a caridade com que a Misericordia tratava os seus enfermos, o que sem duvida não poderia ser devidamente apreciado senão depois d'alguma das provas inquestionaveis.

Lavrou-se o termo da concordata a 12 de março do referido anno de 1542, e figuraram n'elle o governador Martim Affonso de Castro, o primeiro bispo que serviu em Goa, Dom Fr. João d'Albuquerque, o provedor e irmãos mezarios da Santa Casa etc. «Muito lhe rogou e encommendou o dito Snr. Governador (aos da meza), reza o termo, «que por serviço de Deus e d'El-Rei nosso senhor quizeram tomar conclusão e assento em prover na cura e remedios dos doentes do referido hospital, e por isso mandaria passar provisões para lhes entregarem quaesquer rendas que lhe aprouvessem com toda a

jurisdição e isenção E responderam os da Meza, que pela muita obrigação do serviço de Deus e de sua Alteza, que por isso tambem, e por sua senhoria lh'o requerer, eram contentes de aceitar e de prover e administrar o dito hospital e cura dos doentes com toda a deligencia comtanto que S. Senhoria lhes entregasse o hospital com todas as condições adiante, a que tudo o snr. governador lhes accedeu, etc., etc.»

Envolve-se em igual incerteza a antiguidade e invocação do hospital.

D'um documento se vê que Dom Fr. Aleixo de Menezes, em 21 de setembro de 1598, por uma provisão que expediu a pedido da meza, a confirmou pela seguinte forma :

«Havemos por bem que o hospital dos pobres e capella dedicada n'elle, seja da invocação de *Todos os Santos*, e por este se possa nomear da data d'esta em diante».

Compulsando os livros e tudo o que se tem escripto acerca da Misericordia de Goa, conclue-se evidente que, desde a sua fundação até hoje, ninguem mais que, Dom Fr. Aleixo de Menezes pode ter a justa classificação de bemfeitor e benemerito, sob todos os pontos de vista. E emquanto estava, por assim dizer, na continuação d'esses beneficios, pois tendo-lhe feito a entrega do recolhimento de N. S. da Serrã (1605), restava ainda por fazer o mesmo com o das Magdalenas, teve elle, forçado por cir-

cumstancias especiaes, de recorrer á Misericordia para lhe valer n'uma crise que se reputava aguda.

O Vice-Rei em pessoa commandára um frota para ir ao encontro dos hollandezes, e soffreu uma derrota tal, que o deixava á mercê do inimigo, se não conseguisse em curto prazo refazer-se das forças perdidas. Precisava-se de dinheiro, e os cofres do Estado estavam completamente exhaustos.

N'este transe a quem recorrer se não á Misericordia, que dispunha de quantias precisas ?

Por ser curioso o episodio que se deu quando Dom Fr. Aleixo de Menezes pedira em emprestimo o dinheiro, para aqui trasladamos o que o antigo «Journal de Noticias» publicou sobre o caso :

«Entrára o anno de 1607 e continuava a governar este estado pela ausencia do vice-rei dom Martin Affonço de Castro, o arcebispo primaz Dom Fr. Aleixo de Menezes.

A 21 de janeiro o provedor da santa casa de misericordia Fernão d'Albuquerque (1) recebeu do prelado governador uma carta em que lhe dizia assim :

Importa-me dar uma palavra aos irmãos da mesa dessa santa casa amanhã que é segunda ás nove horas, etc.

(1) Fernão de Albuquerque foi governador da India desde 1619 a 1622.

Sucedeu ao conde do Redondo, que falleceu em 10 de novembro de 1619, e tendo sido abertas as vias de successão, soube-se com agrado geral que n'ellas, em primeiro lugar, estava indicado o sympathico nome de Fernão d'Albuquerque, que, bem de perto, conhecia os negocios da India, á vista da sua longa permanencia de 40 annos.

Esteve á testa do governo por espaço de tres annos, e dizem os chronistas que já lhe faltava a energia e força de vontade, tão necessaria n'aquelles tempos, em que os portuguezes estavam empenhados em alargar o seu dominio colonial.

Em consequencia do que no dia immediato, o provedor e os demais irmãos mesarios se foram em corpo á *fortaleza*, residencia então dos governantes.

Propôz ali á mesa o sr. dom fr. Aleixo de Menezes que para acudir ás necessidades em que se achavam o estado e o vice-rei no sul com o desbarate da sua armada feito pelos hollandezes que tinham de cerco a fortaleza de Malaca, lhe quizessem emprestar todo o dinheiro pertencente aos defunctos e ausentes, offerecendo em garantia do emprestimo pedido a prata das egrejas e mosteiros da cidade.

Respondeu o provedor que não podia decidir sobre o objecto proposto por s. senhoria, sem que d'elle se tratasse em meza da santa casa, donde lhe fazia saber a resolução tomada.

Reunidos os mesarios para aquelle fim, accordaram todos em que segundo o compromisso da casa, lhe era defeso consentir no dito emprestimo, e o escrivão da santa casa levou ao conhecimento do arcebispo governador o que a mesa havia resolvido.

A 26 do mesmo mez se apresentou na santa casa o ouvidor geral do cível, trazendo uma provisão do governador com o parecer de todos os dezembargadores da relação, pela qual mandava entregar ao thesoureiro de s. magestade, como emprestimo á fazenda, todo o dinheiro pertencente aos defunctos e ausentes em deposito na santa casa.

Ora, é evidente que n'estas condições precisava-se de um pulso forte para apoiar os bravos capitães. Fernão d'Albuquerque durante 40 annos prestara relevantes serviços, e quando foi nomeado governador, já estava velho e cansado; comtudo, a sua administração civil foi modelar.

Um facto notavel durante o seu governo foi não ter elle recebido uma unica carta do rei Philippe, pois presume-se que elle qualquer dia o desgostara. Talvez a sua franca e leal opposição, a que tirasse os dinheiros da misericórdia tivesse sido mal interpretada. D'outra forma não se explica o não receber cartas do Rei, que n'aquelles tempos as escrevia a miude.

A mesa respondeu a esta intimação entregando ao ouvidor do civil o traslado do compromisso na parte relativa á prohibição de empréstimos semelhantes, e bem assim em forma de protesto um requerimento ao governador.

O traslado era do teor seguinte :

«Com o dinheiro que na arca do deposito estiver se não bullirá por nenhuma via senão quando se houver de mandar por letra ao reino, e por nenhum modo se emprestará nem sobre penhores ainda que sejam de outro dinheiro amoedado, nem se dará por provisões dos vice-reis e governadores a pessoa alguma, ainda que seja com fiança muito segura, nem se gastará em obras pias por necessarias que sejam, salvo o que for de casa liquido, porque fazendo-se o contrario será em prejuizo das partes e grande descredito da casa, e o provedor e depositarios que não cumprirem o acima dito, o pagarão de suas fazendas e serão riscados de irmãos perpetuamente.»

A 17 de fevereiro o arcebispo escreveu de novo ao provedor dizendo-lhe terminantemente :

Hoje das 3 para diante heide tomar o dinheiro da misericordia, para o que tenho mandada levar a prata da sé e de outras egrejas, . . . que as mesmas horas estejam juntos pois lhes quizerá fallar a todos.

Preveniu-se logo a mesa, e firmes ainda os seus membros em não cederem ás exigencias do prelado, mandaram collocar na igreja da casa, junto ao altar-mór, o grande crucifixo (1) que então lhes servia nas procissões, e fazendo

(1) E serve ainda na procissão da quinta-feira de endoenças, que se celebra com toda a solemnidade.

A procissão é muito concorrida, sobretudo pela irmandade da Misericordia, que n'esse dia acode á chamada quasi toda. Sahindo da igreja matriz de Chimbél visita a capella do Recolhimento de Santa

dependurar dos cravos d'elle as chaves da arca do deposito, se constituiram em mesa de despacho diante do crucifixo.

A' hora designada, das 3 para ás 4 da tarde, entrou na igreja o primaz governador, acompanhado do védor da fazenda, ouvidor geral do crime, do civil, procurador da corôa secretario, thesoureiro de s. magestade, escrivães da feitoria, algumas dignidades da sé e varios fidalgos e cavalleiros cidadãos; orou por alguns momentos, e dirigiu-se á sacristia, d'onde mandou chamar o provedor e os irmãos mesarios.

Tornou a fallar-lhes ali o prelado ácerca das necessidades em que estavam o vice-rei e os dominios, e que eram estas as imperiosas razões que o obrigaram a vir tirar o dinheiro da santa casa.

Replicou Fernão d'Albuquerque, em nome da mesa, que a opposição apresentada á proposta de s. senhoria, era dictada expressamente pelo compromisso que haviam jurado guardar, e, que quando a despeito de um motivo tão bem fundamentado, quizesse s. senhoria tirar o dinheiro da santa casa contra a vontade de seus legaes depositarios, lhes permittisse licença para se retirarem, por isso que nada ali teriam que fazer.

Pediu-lhe o prelado que se demorassem e mandassem entregar-lhe as chaves do deposito, e a esta instancia respondeu o provedor que nem elle nem os outros irmãos

Maria Magdalena, que fica mesmo ao lado, e d'ahi segue até á igreja matriz de Ribandar.

Antes da procissão ha a cerimonia de *lava-pés*, em que religiosamente se mantêm as praticas estabelecidas desde tempos remotos. Servem de apóstolos doze pobres, a quem se dá um fato branco, um lenço, e esmola em dinheiro.

O escrivão da meza é que conduz o crucifixo, que tem uma imagem de marfim muito bem obrada.

tinham as chaves que pedia, por tel-as entregue ao Christo crucificado, de cujas mãos as haviam recebido.

Mandou o prelado que o thesoureiro da sé e o mestre de ceremonias fossem trazer as ditas chaves.

Reconhecida assim a resolução em que estava o primaz governador de levar avante o seu projecto, o escrivão Mauro da Rocha pronunciou em voz alta um discurso que ajustava ao objecto, fazendo ao prelado responsavel perante Deus e s. magestade do descredito e desfraude que ia padecer a santa casa em prejuizo dos *orfãos e orfãs, viúvas e donzellas, presos e captivos, doentes e envergonhados.*

Chocado o arcebispo com o solemne protesto que acabava de ouvir na presença da sua côrte, limitou-se a responder que, quando viera resolvido a levar o dinheiro da santa casa, sabia já das obrigações em que ficava para com Deus e suas creaturas, o que lhe havia ensinado o seu padre santo Agostinho; e em acto continuo ordenando ao thesoureiro da sé que abrisse a arca do deposito, pediu ainda e por ultimo á mesa que aceitassem, ao contar do dinheiro, a prata que havia trazido, e consistia em alampadas, castiças e outros trastes, inclusive *o proprio baculo archiepiscopal.*

Respondeu tambem por ultimo o provedor, em nome da mesa, que nem aceitava a prata offerecida por s. senhoria, nem assistia á sahida do dinheiro, e retiraram-se todos do edificio da santa casa.

Tirou-se n'esta occasião a quantia de 25.026 xerafins e 51 reis em diversas moddas, que *com as suas serrafagens* faziam 27.795 xerafins, 4 tangas e 18 reis.

Este factó é historiado por um assento da mesa, e se encontra tambem a menção d'elle sem a mais ligeira contradicção, em alguns outros arestos da secretaria da santa casa.

A mesa representou a s. magestade contra este acto, e a sua queixa mereceu o devido acolhimento.

Por alvará de 10 de fevereiro de 1609 reprovou s. ma-

gestade o passo dada pelo arcebispo governador, por se seguir disto, além do grande escandalo que houve em se tomar o dinheiro contra a vontade da mesa e mandado do seu compromisso, o não haver quem quizesse de futuro encomendar sua fazenda, receiando poder-se-lhe outra vez fazer o mesmo, o que era muito contra o serviço de Deus e ministerio da casa; e assim mandou ao vice-rei que fosse paga a santa casa, e que nunca mais se repetissem semelhantes exigencias comminando penas aos infractores.

Quarenta e tantos annos depois fez *quasi outro tanto* o vice-rei conde de Obidos, e o que é mais, sem que até então estivesse a santa casa paga de toda a quantia que se havia tirado em 17 de fevereiro de 1607. E que fez a santa casa n'este intervallo? Pagou todos os crédores com o seu dinheiro ou com o dos pobres, que vale o mesmo.

Não sabemos bem como classificar o procedimento do provedor e da Meza. Pela forma como resistiram, primeiro ao pedido e depois á intimativa de Dom Fr. Aleixo de Menezes, que carecia d'um empréstimo de 25 mil xerafins, mostravam-se fieis cumpridores do estatuto, pelo qual lhes é desfeito dispôr, qualquer que seja o motivo, dos dinheiros que estavam entregues á sua guarda. E a tal ponto levaram o seu zêlo, que esqueceram por completo os grandes beneficios recebidos do prelado, e de quem teriam ainda de os receber.

E' certo que cumpriram o seu dever, respeitando a letra do estatuto, onde, mais a mais, se impunha a penalidade de serem *riscados de irmãos perpetuamente*. Era sem duvida uma ameaça terrivel para os *irmãos*

d'aquelle tempo, pois, sendo-os, julgavam contribuir, pouco que fosse, nas grandes obras de caridade que fazia a Misericordia de Goa.

Grande alma tinha, porém, o homem que não conservou a menor reserva, pela injuriosa recusa em lhe emprestar uma tão pequena quantia, dando-lhes, mais a mais, em penhor, as pratas da Sé, e até o *baculo archiepiscopal*, tudo de valor muito superior á quantia pedida!

Setembro 12.

J. F. FERREIRA MARTINS.



HEROINAS HINDÚS

Não são somente as grandiosas conquistas nos domínios das sciencias, letras e artes que, em tempos idos, deram celebridade á India. Tambem os heroismos dos seus filhos, especialmente mulheres, têm sido objecto de admiração na Europa, onde se procura, com solicitude carinhosa, imprimir relevo a essas apagadas figuras historicas, que tanto se esforçaram, com o cerebro e com o braço, por engrandecer o seu paiz, civilisando-o, dissipando-lhe as trevas do obscurantismo, protegendo-o de incursões farrasteiras, arrancando-o, não raro, do jugo de soberanos oppressores.

A mulher hindú, muito embora a acanhada orientação que presidia á cultura do seu espirito, circumcrevendo-lhe a acção os preceitos dos ministros brahmanes ao mero cumprimento dos deveres de esposa e mãe, representou na historia um papel preponderante, ora gerindo os negocios publicos com tino e honradez, ora conduzindo arriscadas campanhas militares com bravura e sangue-frio.

Haja vista a celebre *rani* de Ahmednagar, Chand Bibi, cujo nome é pronunciado na India com veneração, porque, recamando-lhe o berço arminhos da mais pura nobreza,

podendo viver em luxo e opulencia, trocou todos os commodos palacianos pelas privações e riscos a que está sujeito o guerreiro.

Filha de Hussein Nizam Shah de Ahmednagar e casada com Ali Adil Shah, rei de Bijapur, a «Dama Branca», a «Formosa da Asia», como lhe chamam os poetas, era «o livro santo dos crentes e amor para todos, e de todos os reis amada (1), sem ella amar nenhum.

Quando em 1595 os mogoes puzeram cerco á cidade de Ahmednagar — cidade de todas as da Asia a mais formosa, querida dos deuses, onde se juntam as mais notaveis maravilhas da natureza — essa valente mulher, vestindo a armadura, e montando um soberbo corcel, foi pelejar contra o inimigo, mas teve de ceder por não lhe chegarem a tempo os soccorros pedidos a seu sobrinho em Bijapur.

Pouco depois, com as forças colligadas de Ahmednagar e Golconda, renovou o ataque e logrou destroçar os mogoes, mas estes a perseguiram mais uma vez, conseguindo a capitulação da intrepida *rani*, que, não obstante a superioridade numerica das hostes adversas, sustentou por muito tempo valorosamente o cerco.

O character moral e os feitos militares d'esta formosa *sultana de Ahmednagar* destacam-se com singular lustre na historia indiana, e o povo ainda hoje lhe abençôa a memoria, porque a sua carreira é um exemplo do quanto pode o patriotismo, servido por um animo varonil e por uma illimitada confiança em si.

No exercito do Nizam de Hyderabad havia 2 companhias, exclusivamente compostas cada uma de 100 mulheres, que na dextresa com que pelejavam, na correccão do seu porte, no seu tino, no seu valor em occasiões criticas, não temiam confronto com os seus camaradas do outro sexo, tanto que na batalha de Kurdla, em 1795, se conduziram, commandadas por Mama Baran e Mama Chanbibí, muito

(1) Vid. *Chand-Bibi*, lenda indiana, por G. de Vasconcellos Abreu.

melhor que as restantes companhias, compostas só de homens.

Essas duas companhias formavam a guarda interna do palacio e acompanhavam as senhoras da familia do soberano quando saíssem a passeio, vestindo-se sempre como sypaes (1) e tendo mosquetes ao hombro, mas á medida que a mulher indiana, quer pela gradual elevação do seu *status* social, quer pela influencia da dominação europeia, se foi compenetrando do seu verdadeiro papel na sociedade, que é o de criar e educar os filhos de modo a serem bons cidadãos, as duas preditas companhias foram-se a pouco e pouco reduzindo em numero, tendo a maior parte das mulheres que as compunham, regressado ás suas occupações naturaes e trocado os mosquetes ao hombro por galantes *bebés* ao collo.

De Zib-un Nissa, melhor conhecida como *Begum Somru*, cuja carreira tem pittorescos episodios romanticos, conta-se que, depois de lhe morrer o esposo, tomou parte activa no assalto a uma fortaleza nos dominios do Sindhia, tendo em seguida casado com um inglez, de nome Walter Reinhardt, cujo apodo *Sombre* se converteu em *Somru* para a esposa.

Esse inglez, tendo desertado do exercito francez na India entrára, após muitas evasões, para o serviço de Mir Kasim, nababo de Bengala e é o mesmo que em 1763 perpetrára o massacre dos inglezes em Patna. Morreu, em 1778, em Agra, deixando como sua viuva e herdeira a Begum Somru e a sua memoria está perpetuada nos seguintes dois epitaphios:

No mausoleu proprio

«Aqui jaz Walter Reinhardt. Morreo aos 4 de março de 1778.

(1) Vid. «Times of India» de 29 de junho ultimo, que publica um interessante artigo sobre o assumpto.

Na antiga cathedral

«Cá repousão os ossos Di Thomas Reinaldo Maria Walterio (1).

Begum Somru era uma mulher energica e atilada. Dão-n'a os historiadores ora como bailadeira de Cashmere, ora como *Syndanani*, isto é, descendente directa do Propheta.

Tal era o seu prestigio que muitos europeus se empenhavam em entrar para o seu serviço. O rajá irlandez de Hansi, George Thomas, prestava-lhe vassalagem e diz-se que no seu exercito estavam 200 europeus, um dos quaes de nome Levaisseau (ou Le Vassoult), francez, foi seu segundo esposo europeu.

Como, porém, os sorrisos da fortuna nem sempre duram, a celebre *begum* foi derrotada na batalha de Assaye, em 1803, sendo, todavia, recebida pelo general Lake com paternal affecto. Ferida no seu orgulho por ter de viver n'uma atmospheria de constante vigilancia e espionagem, amargurada de desalentos e tortura moral que lhe dilaceravam a alma, lembrando-se dos seus dias de gloria, foi residir em Sardhana, onde faleceu em 1834, legando 15.000 libras para o fundo do clero e dos pobres, figurando, porisso, ainda hoje o seu nome á testa dos bemfeitores da diocese protestante de Calcuttá.

Este seu lóuvavel acto de philantropia, que revela, de certo, um coração generoso e bemfazejo, contrasta frisantemente com muitos outros actos de violencia pelos quaes se criou a fama de mulher severa e varonil, contando-se que um dos seus mais agradaveis passatempos, pouco antes de morrer, foi enterrar viva, á porta do seu pavilhão, uma escrava que a servia.

(1) Vid. *Cruzamentos indo-europeus*, nota C no livro «Uma Dona Portugueza na cõrte do Grão-Mogol».

Ha d'estas antitheses na fragil natureza humana.

Entre os pindaris—raça aguerrida, que muito inquietou os inglezes, tendo sido afinal subjugada em 1817 — existiam mulheres de extraordinaria bravura, que os acompanhavam nas suas excursões de salteagem, tendo tambem tomado activa parte na guerra dos marathas no referido anno.

Tulsi Bai é outra heroína notavel, que governou com superior competencia os dominios do Holkar na menoridade de Malhar Rao e que fôra a amante do fallecido Jesvant Rao Holkar.

Quando se declarou a guerra entre os inglezes e o Holkar, ella esteve com as suas forças em Mehidpur e pensava em pelear á *outrance*, mas vendo a superioridade das hostes inimigas, abriu negociações da paz, o que irritou uma parte do seu exercito, tendo sido, porisso, morta n'uma noite pelos partidarios da guerra, cuja opinião prevaleceu. O resultado foi a batalha de Mehidpur, na qual as forças do Holkar, algumas commandadas valentemente por outra mulher, Bhima Bai, rapariga de 20 annos, filha de Jesvant Rao, soffreram um revez terrivel, tendo-se visto forçadas a render-se.

As occasiões fazem os homens e é nas tempestades que se conhece a habilidade do piloto. A celebre agitação de 1857, que culminou n'uma revolta militar de deploraveis consequencias, trouxe em relevo varias figuras que, sem terem, como então, ensejo de revelar o seu valor ficariam para sempre nas sombras do olvido. A irmã do rajá Shaker Sa foi das que mais se salientaram n'essa grave conjunctura, tendo tomado parte em todas as escaramuças que então se travaram.

Quando, porém, se viu alvo de systematica perseguição ingleza, procedeu com excepcional brio e altivez: preferiu enterrar o punhal no peito e morrer, a entregar-se ao inimigo e viver uma vida de humilhações.

A historia indiana tem igualmente paginas de intenso brilho para a celebre *rani* de Jhansi, a qual, não se renden-

do á promessa que lhe fizeram os inglezes d'uma quantiosa pensão, quando se apossaram dos dominios do seu marido, fallecido sem deixar successão, se declarou inimiga figadal dos inglezes, preparando-se para arvorar o estandarte da rebellião por lhe não ser permittido tomar um adoptivo.

Os successos de 1857 deram-lhe propicio ensejo para levar a effeito o seu decidido empenho, pois, na firme convicção de que as forças inglezas se não podiam concentrar n'uma determinada região, por terem de debellar o motim, alastrado em todos os pontos da India, promoveu uma sublevação de tropas em Jhansi e causou a carnificina de todos os europeus que ali residiam. Ao mesmo tempo assumiu as redeas do governo, tomando tambem parte nas operações militares em defeza da cidade, que, em 1858, fora cercada pelos inglezes.

A intrepida mulher oppoz heroica resistencia ao cerco, mas teve a final de fugir quando foi tomada a cidade.

Os inimigos, ardendo na sêde de vindicta pelo alludido massacre, perseguiram-n'a em todas as direcções, mas debalde; ella foi acolher-se a Kalpi, e d'ahi com um immenso exercito commandado por Tantia Topi, marchou contra Kunch, onde estavam reunidas as forças inglezas.

Destroçado ali o seu exercito, tornou a Kalpi, onde, a 22 de maio de 1858, se travou um combate, no qual soffreram desastre as suas armas, pelo que teve de fugir para Gwalior.

Colligando-se ali com as forças sublevadas de Sindhia, cujos thesouros pilhados lhes forneceram valiosos recursos para a lucta, o seu exercito deu uma batalha memoravel aos inglezes, ficando, porém, completamente desbaratado.

Conta-se que n'essa occasião a *rani*, que do seu acampamento observava o progresso da guerra, estava n'um momendo saboreando, sem preocupação e placidamente, as delicias d'um refresco, eis senão quando se divisa ao longe avançarem os *hussars*. A mulher larga a meio a

deliciosa bebida, veste calças e jaqueta, usa um turbante branco, põe ao pescoço o collar de perolas roubado no assalto aos thesouros do Sindhia e, montada n'um cavallo bem ajaezado, marcha, acompanhada da sua fiel ajudante de campo, a suster o avanço dos hussars. Para attingir o fim, precisa saltar por cima d'um canal, fustiga o cavallo para tanto, mas o fogoso animal recusa-se.

N'este comenos, precipitam-se os hussars com toda a furia, a rani recebe um tiro que a fere de lado e uma espadada na cabeça, mas, com o corpo a sangrar, continúa a marcha até que a hemorragia a faz cair do cavallo desfallecida !

Removem-n'a para o seu acampamento, onde, poucos momentos depois, vem a morrer.

O destino da sua ajudante não foi melhor.

Recebeu tambem uma ferida, mas pôde recolher á cidade, onde falleceu nos braços d'um mouro que a servia.

Diz-se que a ultima vontade da rani foi que se distribuíssem as valiosas joias, que tinha no corpo, pelos soldados que com ella haviam pelejado. Condigno termo d'uma carreira politico-militar, toda de dedicações e sacrificios pela sua patria, bello rasgo d'alma nos seus derradeiros arrancos: lembrar-se dos que lhe foram leaes e a opulentaram de lidimos jubilos em meio dos revezes que a acosaram.

J. B. AMANCIO GRACIAS.



ANNAES MUNICIPAES



a monção do reino de 1783 recebeu o governador D. Frederico Guilherme de Sousa a seguinte provisão do Conselho Ultramarino :

«D. Maria, por graça de Deus Rainha de Portugal e dos Algarves daquem e dalem mar, em Africa Senhora de Guiné etc. Faço saber a vós Governador e Capitão General do Estado da India, que eu sou servida ordenar-vos, que pelos ouvidores das camaras e dessa capitania façaes praticar o arbitrio de se fazerem effectivamente todos os annos humas memorias annuaes dos novos estabelecimentos, factos e casos mais notaveis e dignos da historia, que tiverem succedido, desde a fundação dessa capitania, e forem succedendo, sendo estas escriptas pelo vereador segundo (attendido o impedimento que pode ter o primeiro, servindo de juiz), o qual no fim de cada hum anno as apresentará em camara onde lidas, e examinadas, se farão registrar em hum livro destinado para este fim, dando fé todo o corpo dos vereadores por escripto, serem aquelles factos e successos passados na verdade, recommendando outrosim aos mesmos ouvidores em correição, tenham uma particular inspecção em tão interessante materia. A Rainha Nossa Senhora o mandou pelos conselheiros do seu Conselho Ultramarino abaixo assignados, e se passou por duas vias. Jeronymo José Corrêa de Moura a fez em

Lisboa a 24 de março de 1783. O secretario Joaquim Miguel Lopes de Lavre a fez escrever.—*Luis José Duarte Pereira—João Baptista Vas Pereira.*» (1)

A esta provisão, respondeu o governador:

«Senhora —Mandei executar esta ordem de Vossa Magestade pelos Senados e ouvidores das Ilhas de Goa, e das provincias de Bardez e Salsete.

A muito alta e muito poderosa Pessoa de Vossa Magestade Fidelissima guarde Deus felicissimos annos. Goa 16 de março de 1784.—Rubrica do governador.» (2)

Com o andar dos tempos cahiu em desuso a ordem constante da provisão de 1783, que fôra especial para a India (3). Por outro lado, na metropole, implantado o regimen constitucional e dada nova organização aos corpos municipaes, foram instituidos em 1847, com eguaes intui-

(1) L.º das *monções* n.º 164, fl. 7.

(2) L.º cit., fl. 7 v.

(3) Nos livros das *monções* encontram-se por vezes as memorias escriptas em virtude da provisão de 1783. No livro n.º 189, por exemplo, vê-se a relação d'um facto extraordinario, havido em Margão no anno de 1809, justamente ha um seculo, coincidencia por que o deixamos aqui registado:

«No mez de outubro do anno corrente, na villa de Margão desta Provincia de Salsete, uma porca pariu entre outros leitões um com a figura de elefante, e sendo apresentado ao General desta Provincia, este o remetteu ao Palacio do Ex.º Sr. Conde Vice-Rey; postoque já morto. Certifico eu Paschoal Antonio Furtado, segundo vereador do Senado da Camara desta Provincia, ter feito esta relação por duas vias do facto acontecido no anno corrente. Em meza da vereação 18 de novembro de 1809. O segundo vereador *Paschoal Antonio Furtado.*» (L.º n.º 189, fl. 309).

No referido anno de 1809 não houve nas Ilhas e Bardez novidade que se mencionasse, e a relação da camara de Salsete foi enviada, em officio de 18 de dezembro, ao ministro Conde de Anadia pelo vice-rei Conde de Sarzedas. (L.º cit., fl. 307).

tos, os *Annaes municipaes* pelo seguinte diploma que merece registo, tanto pela importancia do assumpto, como pela respeitabilidade do ministro que o firmou :

« Sua Magestade a Rainha ha por bem ordenar que, em cada uma das camaras municipaes dos concelhos do reino e ilhas adjacentes, haja um livro especial com a denominação de — *Annaes do Municipio* — no qual annualmente se consignem os acontecimentos e os factos mais importantes que occorrerem, e cuja memoria seja digna de conservar-se; e bem assim as descobertas de riquezas, substancias e combustiveis mineraes; o augmento ou diminuição da producção agricola e suas causas; a longevidade das pessoas de que houver noticia, com a declaração do modo de vida que tiveram, e do seu alimento habitual; as acções generosas e os nomes dos seus autores que mereçam ser transmittidos ás gerações futuras; e, finalmente, tudo quanto possa interessar ás tradições locais.

Para este fim quer Sua Magestade que os presidentes das municipalidades nomeiem uma commissão composta de alguns vereadores ou vogaes do conselho municipal, que forem julgados mais aptos, a qual, em todos os annos, no principio do mez de março, e depois das reuniões necessarias, redigirá uma memoria que contenha as noticias e esclarecimentos acima indicados, e que, sendo lançada em letra bem legivel no referido livro, que se guardará cuidadosamente no archivo da camara, será assignada por todos os vogaes da commissão. O que a mesma Augusta Senhora manda, pela secretaria de estado dos negocios do reino, participar ao governador civil de Vianna, para seu conhecimento, e para que, expedindo nesta conformidade ordens ás camaras municipaes do districto a seu cargo, fiscalise a execução dellas, por intervenção dos administradores respectivos.

Paço, 8 de novembro de 1847. — *Antonio de Azevedo Mello e Carvalho.*» (1)

(1) *Boletim do Governo*, n.º 22 de 1856.

Ha quem diga que esta portaria nunca chegou a ter effeito, e que nunca baixou das regiões intangiveis dos bons desejos e das bellas idéas. Mas, na India encontrou quem n'ella se inspirasse para determinar identica providencia. Assim é que o governador Barão (depois Visconde) de Villa Nova d'Ourém estatuiu em portaria de 28 de agosto de 1851 (1) que, em cada uma das camaras municipaes das Ilhas, Salsete, Bardez, Damão e Diu (as unicas que então existiam) e nas 4 administrações fiscaes, em que pouco antes dividira todo o territorio das Novas Conquistas, houvesse um livro especial com a denominação de *Annaes do municipio*, para o registo de factos e occorrencias, como se designam na citada portaria régia de 1847. A esta—é certo—não se refere expressamente a portaria provincial, sim ápenas á provisão do Conselho ultramarino, de 1783, atraz transcripta, mas do confronto das duas portarias evidente se dedúz o que affirmámos.

Cinco annos depois, o governo metropolitano, a quem o governador Ourém havia submettido a sua portaria, houve por bem approval-a e mandar executar em todas as provincias ultramarinas o disposto na portaria de 1847, acrescentando unicamente que, nos *Annaes* das camaras das capitaes das provincias, se mencionasse, entre os factos notaveis, tambem a posse dos respectivos governadores e o tempo que governaram. (2)

No cumprimento d'estes preceitos houve, porém—la fóra—camara que jogasse a sua politica local, registando nos *Annaes* questiunculadas de partidos, o que motivou a portaria ministerial de 22 de novembro de 1859 (3), declarando

(1) *Boletim do Governo*, n.º 35 de 1851.

(2) Portaria do min. da mar. e ultr., de 8 de janeiro de 1856, cit. *Boletim* n.º 22.

(3) *Boletim do Governo*, n.º 6 de 1860.

que n'esses *Annaes* só deviam ser archivadas noticias de verdadeiro interesse publico, dignas de memoria, e por sorte nenhuma as desintelligencias ou questões que melhor seria não terem existido, ou ficarem esquecidas.

Eis, em summa, o que ha sobre os *Annaes municipaes*, desde as *memorias annuaes*, suas precursoras, determinadas em 1783.

Lembrou-nos esta util instituição, ha muito esquecida, depois que a imprensa periodica, dia a dia mais derramada, se encarregou de tudo divulgar, a proposito da bem elaborada memoria— O *Senado de Goa*—que acaba de sahir a lume da Imprensa Nacional, escripta pelo mallogrado Viriato de Albuquerque por incumbencia da nobre municipalidade das Ilhas. Contém o volumoso livro numerosos e importantes documentos antigos do archivo municipal d'este concelho. Mais haverá, sem duvida; no emtanto é uma excellente obra que a edilidade patrocinou e o laborioso escriptor levou a effeito. Porque as illustres municipalidades de Salsete, Bardez, Damão e Diu não hão de seguir exemplo tão patriotico e tão digno de ser imitado?

Verdade seja que estas corporações são de creação relativamente recente, as ultimas duas mais do que as primeiras; mas, ainda assim, devem todas ter nos seus archivos registos e papeis que utilisem á historia e, por isso, mereçam publicidade.

J. A. ISMAEL GRACIAS. *



BARCA DE PASSAGEM DE S. LOURENÇO

DE

AGAÇAIM A CORTALIM ⁽¹⁾

Carta de confirmação de successão ⁽²⁾

Dona Maria etc. Faço saber aos que esta carta de confirmação da successão e encabeçamento do aforamento em fatiota virem, que tendo-se ordenado por carta régia de 22 de março de 1725 ao vice-rei João de Saldanha da

(1) Com respeito a esta barca de passagem, escreve F. N. Xavier na resenha das passagens, publicada no *Boletim do Governo*, n.º 93 de 1864 :

«Esta passagem se denomina também de Cortalim, de Agaçaim, e nos antigos documentos se chama — *Barca e Passagem de S. Lourenço*. Ella havia sido aforada em 14 de maio de 1667 em 2.ª vida ao convento de S. Monica, na pessoa de Soror Magdalena dos Anjos, filha de D. Rodrigo de Monsanto, com o fóro de 20 xerafins por anno; posteriormente, em consequencia da C. R. de 22 de março de 1725, por estar vaga, foi dada em mercê a Antonio da Costa dos Remedios, por carta de 10 de julho de 1728, com o fóro de 72:01:00 e mais 200 xerafins para o azeite da alampada da milagrosa imagem de Christo do convento de S. Monica, e esta mercê foi confirmada por C. R. expedida pelo antigo Conselho Ultramarino em 29 de agosto de 1729. O filho do referido mercenario vendeu a dita barca e passagem a Manoel Antonio de Quadros e este obteve a sua carta em 18 d'outubro de 1748, de quem passou ao seu filho José Joaquim de Quadros, que teve de sustentar com a fazenda uma renhida demanda, a qual vencida, por accordam da Relação de 19 de setembro de 1794, obteve a sua carta em 1795, e d'este passou a José Caetano de Quadros, seu neto. O seu naulo pessoal eram 6 a 7½ reis, e o que mais se recebia era convencional e foi regulado por portaria em conselho de 23 de fevereiro de 1854, (*Bol.* 63) pela maneira seguinte :— por cada individuo 12 reis, por carroagem (catre ou machila), completa inclusivé boiás 120 reis, por cada boi ou cavallo, sendo embarcado 20, e de reboque 60—por cada cabra, ovelha, porco 22—por cada carga 12 »

Actualmente esta passagem pertence ao sr. José Caetano de Quadros, neto homonymo do outro a que se referiu F. N. Xavier. O naulo é de tres e meio réis por passageiro ou carga.

(2) Conforme o registro existente no archivo da Fazenda.

Gama, que aforasze a Antonio da Costa dos Remedios, filho de José da Costa a barca da passagem de S. Lourenço, o theor da dita carta regia é o seguinte ⁽¹⁾: Vice-Rei e Capitão General do Estado da India, Amigo. Eu El-rei vos envio muito saudar. Por me ser presente o zelo com que José da Costa, bragmane, natural da aldeia de S. Anna dessa Ilha de Goa, filho mais velho de Valentim da Costa, se tem empregado em meu serviço por espaço de quarenta e cinco annos até 7 de novembro de 1712, nesse Estado, houve por bem que visto ser tão pratico e intelligente em materias da arrecadação da minha fazenda, o empregueis em ministerio competente á sua pessoa e prestimo a como dando-o de maneira que tenha meios com que poder subsistir, e commodamente sustentar se, e visto se achar vaga a barca da passagem de S. Lourenço por fallecimento dos possuidores foreiros della, e por esta razão estar por conta da minha fazenda, me pareceu ordenar-vos como por esta ordeno, a deis de aforamento em fatiota a seu filho Antonio de Costa dos Remedios, o que vos hei por muito recommendado, como tambem que o deixeis servir o officio de corredor das folhas da fazenda de que, por carta de 23 de fevereiro de 1708, lhe fiz mercê, sem embargo de qualquer duvida do vedor geral, visto estar nelle provido por justo necessario. Escripta em Lisboa Occidental a 22 de março de 1725 — *Rei*. Para o vice-rei e capitão general do Estado da India, João de Saldanha da Gama — *João Telles da Silva* — *João Pedro de Lemos*. E requerendo o dito Antonio da Costa dos Remedios ao sobredito vice-rei que, em virtude da mercê que lhe fora feita pela referida carta regia, da mencionada barca da passagem de S. Lourenço, em attenção aos serviços de seu pae, o dito José da Costa, lhe mandasse passar carta de aforamento da mesma passagem, lhe fora passada a 10 de

(1) C. R. de 22 de março de 1725.

julho de 1726, assignada pelo mencionado vice-rei, com obrigação de pagarem em cada anno á minha real fazenda 172 xerafins e huma tanga de fóros, e alem disso mais 200 xerafins tambem em cada anno para azeite das alampadas da milagrosa imagem de S. Christo do convento de S. Monica, para haverem do feitor de Goa as religiosas do dito convento, a qual carta, sendo embargada no transito de chancelaria, por parte das ditas madres, e correndo os embargos por seus termos, foi ultimamente julgada por subrepticia por sentença da Relação, o que fazendo-se-me presente por parte do dito Antonio da Costa dos Remedios, dando-me tambem conta desta materia o dito meu vice-rei João da Saldanha da Gama, fui servido approvar a resolução que elle tomou de mandar metter de posse ao dito Antonio da Costa dos Remedios da sobredita passagem, sem embargo da referida sentença, por carta minha de 29 de agosto de 1729, que se apresentou por treslado do theor seguinte (1): D. João por graça de Deus, Rei de Portugal e dos Algarves daquem e dalem-mar em Africa Senhor de Guiné e da conquista, navegação, commercio, Ethiopia, Arabia, Persia e da India etc. Faço saber a vós João de Saldanha da Gama, vice-rei e capitão general da India, que havendo visto o que me escrevestes em carta de 10 de janeiro do anno passado, de que, depois de haverdes ordenado se dêsse cumprimento á mercê que eu fiz a Antonio da Costa dos Remedios, filho de José da Costa, da barca de passagem de S. Lourenço, lhe moveram os impedimentos que me seriam presentes pelos documentos que me enviastes, dos quaes outrosi consta o que lhe deferistes aos requerimentos que a dita sobredita passagem vos fez e supposto que os desviareis dos meios ordinarios, entendeis que deveis assim obrar, para que a mesma ordem tivesse a sua devida execução, e que mettido o dito Antonio

(1) Prov. do Cons. Ultramarino, de 29 de agosto de 1729.

da Costa dos Remedios de posse na forma do vosso deferimento, se lhe puzeram novas duvidas, as quaes tambem achei decidireis, e como entendeis não ficar ainda segura a mercê que eu lhe fiz, me dareis a dita conta e attendendo tambem ao que nesta parte me escreveu o juiz dos feitos da coroa e fazenda desse Estado, sobre esta mesma materia, de se haver embargado por parte das religiosas do convento de S. Monica da cidade de Goa a carta que se passou nesse Estado a José da Costa, da dita barca da passagem em virtude da minha real ordem, se receberam no dito juizo da corôa os embargos, julgando-se afinal por provados por obrepticia e subrepticia carta do dito José da Costa e depois se registaram os embargos com que veio esta determinação por não haver nelles materia nova, assistindo a tudo o meu procurador da fazenda, e sem embargo disso, vós mandareis metter de posse em portaria, ficando em deposito o rendimento della até minha determinação em cujos termos me pareceu mandar-vos dizer por resolução de 25 deste presente mez, como em consulta do meu Conselho Ultramarino, que como a carta que passou a Antonio da Costa dos Remedios fosse com encargo de passar duzentos xerafins em cada hum anno para azeite das alampadas de S. Christo, que é em que estava alvidrada a dita passagem, e a graça que fiz ao convento de S. Monica não prohibi o poder-se aforar, sendo com este encargo se podem muito duvidar da justiça com que a dita sentença foi proferida, é como fique no aforamento, salvo prejuizo do convento, não era parte legitima para impedir a carta e arguil-a de obrepticia, em cuja consideração sou servido approvar o que mandastes, ainda que vos faltasse jurisdicção para o que obrastes. El-Rei Nosso Senhor o mandou por Antonio Rodrigues da Costa do seu Conselho e o Dr. José de Carvalho e Abreu, conselheiros do Conselho Ultramarino e se passou por duas vias—João Tavares a fez em Lisboa occidental a 29 de agosto de 1729. O secretario André Lopes de Lavre a fez escrever. *Antonio Rodrigues da Costa — José de Carvalho e Abreu.* E em

virtude da dita minha carta e por ser fallecido o sobredito Antonio da Costa dos Remedios, propoz seu filho e unico herdeiro Gabriel da Costa dos Remedios justificando-se e habilitando-se por tal acção de libello contra o convento de S. Monica desta cidade, a qual correndo seus termos alcançou sentença a seu favor no juizo dos feitos da corôa e fazenda, pela qual se julgou por bem e valido o procedimento que sobre a referida barca de passagem teve o dito vice-rei João de Saldanha da Gama, e que podia o sobredito Gabriel da Costa dos Remedios requerer sua carta da referida mercê, a qual lhe não poderia embarçar o reu, o dito convento de S. Monica, por sentença passada a 7 de junho de 1736, e houve sua carta de confirmação e successão do dito aforamento da barca da passagem de S. Lourenço em fatiota, passado ao 1.º de agosto do sobredito anno e assignada pelo vice-rei que foi da India, o Conde de Sandomil, e estando assim possuindo o referido Gabriel da Costa dos Remedios o mencionado aforamento da barca de passagem de S. Lourenço, houve alvará de licença para poder vender a qualquer pessoa leiga da jurisdicção real, passada a 11 de dezembro de 1747, assignado pelo vice-rei Marquez de Castel Novo, e em virtude delle a vendeu a Manoel Antonio de Quadros, casado e morador na aldeia Loutulim, da provincia de Salsete, pelo preço e quantia de 3.650 xerafins, por escriptura feita a 20 de setembro de 1748, demitindo e renunciando nelle toda a posse, senhorio, direito e acção que no dito aforamento tinha, como largamente se declarara na sobre dita escriptura, de que pagou o referido comprador de meias sizas 182 xerafins e meio e precedidas as mais diligencias e pagos as laudemios do estilo houve o dito Manoel Antonio de Quadros sua carta de confirmação da sobre dita compra da barca da passagem de S. Lourenço, passada a 18 de outubro do referido anno de 1748, assignada pelo vice-rei Marquez de Alorna, como se viu do treslado della, e vindo a fallecer o dito Manoel Antonio de Quadros, concordaram José Joaquim de Quadros, Sebas-

tião Xavier e sua mulher Justina de Quadros, filhos e genro do sobredito defuncto Manoel Antonio de Quadros, que o dito José Joaquim de Quadros houvesse em seu nome a carta de confirmação de successão e encabeçamento da sobredita barca de passagem de S. Lourenço, passando os direitos, laudemios e outras pensões, ficando elle obrigado a pagar aos referidos concordantes unicamente duas quartas partes do rendimento da dita barca da passagem de S. Lourenço, descontados os fóros que é obrigado a contribuir á fazenda real, as quaes duas quartas partes querendo os ditos coherdeiros possuir debaixo do titulo e carta do dito José Joaquim de Quadros, o poderiam fazer livremente, o qual justificou ser filho legitimo do dito Manoel Antonio de Quadros, seu pae, e o proprio nomeado na dita concordata, por sentença de justificação, passada a 15 de novembro de 1786, assignada pelo desembargador Lazaro da Silva Ferreira, ouvidor geral do civil e juiz das justificações, que então era da India, e da certidão de Antonio da Silva, sacador da aldeia Agaçaim Malvará, passada a 31 de dezembro do anno passado de 1795, assignada por elle e pelo escrivão da mesma aldeia, constou terem-se contribuido os fóros e mais pensões até o dito triennio e com os papeis neste resumidos, representou o sobredito José Joaquim de Quadros o referido por sua petição a Francisco da Cunha e Menezes, governador e capitão general, que foi da India, e que lhe convinha haver carta de confirmação na forma ordinaria de que, dando-se vista ao desembargador Sebastião Ferreira Barroco, procurador que foi da minha corôa e fazenda, impugnou este propondo hum libello de reivindicção da sobredita passagem de S. Lourenço, no juizo dos feitos da corôa e fazenda, contra o dito José Joaquim de Quadros e mais herdeiros do sobredito defuncto Manoel Antonio de Quadros, e correndo a causa seus termos se decidiu a final por accordão da Relação do theor seguinte (1): Accordão

(1) Accordão da Relação, de 19 de setembro de 1794.

em Relação etc. Vistos estes autos e libello folhas 7 do desembargador procurador da corôa, contrariedade fl. 16 dos reus etc. Mostra-se pela carta fl. 19 que a passagem da barca de S. Lourenço foi dada de aforamento perpetuo a Antonio de Costa dos Remedios, em remuneração dos serviços de seu pae José da Costa, com obrigação de pagar á real fazenda 172 xerafins e uma tanga e 200 xerafins para azeite das alampadas da milagrosa imagem de Santo Christo do convento de S. Monica. Mostra-se que por morte do dito emphiteuta Antonio da Costa dos Remedios, lhe succedeu no dito aforamento seu filho Gabriel da Costa dos Remedios, que se habilitou e encartou no dito aforamento e que, estando na posse delle com a precisa e necessaria licença do direito senhorio a vendeu a Manoel Antonio de Quadros com os mesmos fóros e obrigações, como tudo consta da dita carta a fl. 19. Mostra-se que, por morte do dito Manoel Antonio de Quadros, lhe succedeu no dito aforamento o reu e seu filho, o qual habilitando-se na forma da lei e conseguindo despacho para se lhe passar a sua carta, lhe foi esta embaraçada talvez na consideração de se suppôr que ao reu faltava o legitimo titulo e por isso fô intentada contra elle a acção de reivindicação pelo libello de fl. 7, porém como pela carta a fl. 19 se mostra a legitimidade do titulo do reu, que por herdeiro e successor de seu pae, deve succeder no dito aforamento perpetuo, por este ter comprado com as solemnidades da lei e guardado a forma de direito, deve o reu ser conservado na continuação da sua posse e passar-lhe sua carta de empraçamento para possuir e desfructar o dito aforamento perpetuo, em quanto a dita não mandar o contrario na conformidade da clausula imposta na concessão do dito aforamento perpetuo, inserta na dita carta a fl. 19, sem que contra isto obste o ser a dita passagem de S. Lourenço direito real, porquanto a dita passagem não dá áquelle direitos reaes inseparaveis e inalienaveis, mas sim daquelles que se podem empraçar e uma vez empraçados se devem regular como empraçamentos das pessoas privadas

na conformidade das leis do reino, o que tudo visto e o mais dos autos julgam carecer o desembargador procurador da corôa da acção intentada e por isso absolvem os reus sem custas com o dito desembargador procurador da corôa — Goa 19 de setembro de 1794. — *Gomes — Saldanha — Cunha — Carvalho*. Com o que tornou requerer o dito José Joaquim de Quadros por outra sua petição a Francisco Antonio da Veiga Cabral, do meu conselho, tenente-general effectivo dos meus exercitos, governador e capitão general da India, que á vista do referido accordo lhe mandasse passar carta de confirmação de successão e encabeçamento da sobredita passagem, de que dando-se vista ao desembargador Antonio da Costa Correia de Sá, procurador da minha corôa e fazenda, respondeu que o supplicante estava nos termos de ser deferido e visto a dita reposta, hei por bem e me me praz de fazer mercê ao dito José Joaquim de Quadros de lhe confirmar a successão e encabeçamento de barca de passagem de S. Lourenço, para a ter e possuir de aforamento em fatiota emquanto eu não resolver a consulta que se me tem feito sobre a forma que se deve dar a estes aforamentos, e pagar á minha real fazenda de fôro em cada anno 172 xerafins e uma tanga e mais 200 xerafins, tambem em cada anno, da pensão de azeite para as alampadas da milagrosa imagem de S. Christo do convento de S. Monica desta cidade, e contribuir com as mais condições e obrigações do tombo e foral e com isso a possuir com todas as suas entradas e sahidas, assim e da maneira que pertence á minha fazenda e a não poderá vender, dar, doar, trespassar, nem por outra qualquer via alhear sem minha licença, ou do meu vice-rei ou governador da India, nem tão pouco a poderá partir, antes andará sempre inteira em uma só pessoa, que della colherá os usufructos e rendimentos que der como de cousa sua propria, pagando o sobredito fôro e pensão e contribuindo com as mais condições e obrigações como fica dito, e não nomeará em commuidades, religiões, frades, freiras, clérigos, nem em outras pessoas

prohibidas pela lei, pelo que mando aos ministros officiaes e pessoas a que pertencer, assim o cumpram e guardem e façam inteiramente cumprir e guardar esta carta, como nella se contém, sem duvida alguma, a qual se registará na contadoria geral e nos registos da carta passada ao dito Manoel Antonio de Quadros, se porão as verbas necessarias. Pagou de novos direitos 100 xerafins, que foram carregados ao thesoureiro do dinheiro e mantimentos, Domingos Rois de Macedo, a fl. 81, numero 394 do livro da sua receita e da chancelaria pagará cem reis, tudo na forma de alvidração feita na mesma contadoria geral e passada esta pela dita chancellaria se registará aonde competir e na secretaria do estado, sem o que lhe não valerá. Dada em Goa sob o sêllo das armas reaes da corôa de Portugal — Francisco Salvador da Silva a fez a 19 de maio do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1796 — O secretario José Caetano Pacheco Tavares a fez escrever — *Francisco Antonio da Veiga Cabral*.

Carta porque V. Magestade ha por bem, em conformidade dos despachos do governador e capitão general da India, de fazer mercê a José Joaquim de Quadros, de lhe confirmar a successão, e encabeçamento da barca da passagem de S. Lourenço, para a ter e possuir de aforamento em fatiota, enquanto se não resolver a consulta, que se tem feito sobre a forma que se deve dar a estes aforamentos e pagará á real fazenda de foro em cada anno 172 xerafins e huma tanga, e mais 200 xerafins tambem em cada anno da pensão de azeite para as alampadas da milagrosa imagem de Santo Christo do convento de S. Monica, desta cidade, e contribuirá com as mais condições e obrigações do tombo e foral, como nella se declara. Para V. Magestade vêr.

Por despacho do governador e capitão general da India de 21 de maio de 1795 e de 19 de maio de 1796 — Sello — *José Gomes de Carvalho* — Pagou 2 xerafins 40 réis em que entram 540 do encabeçamento e aos officiaes 1307. Goa 9 de julho de 1796. *Henrique Luis de Sâ*.

Registada na chancelaria do Estado da India no livro 11 dos aforamentos a fl. 100, posta a verba que requer. Goa 6 de julho de 1796. *Antonio Caetano Luis Rangel*.

A fl. 334 do livro dos registos dos direitos de chancelaria, que serve nesta contadoria geral, fica registado o que pagou desta —Goa 9 de julho de 1796— *Paulo Francisco Pereira*.

Fica assentada nesta secretaria do Estado no Livro 1.º das mercês geraes a fl. 216 e registado no livro 3.º dos registos geraes a fl. 95, posta a verba que requer. Desta 10 xerafins. Goa a 9 de julho de 1796—*José Caetano Pacheco Tavares*.



VARIA VARIORUM

A Chimica na India antiga ⁽¹⁾

Publicou-se agora em Calcutta o 2.º volume do livro *History of Hindu Chemistry*, de que sahira o 1.º vol. em 1902. E' autor d'esta importante obra o dr. P. C. Ray, professor de chimica no *Presidency College* d'aquella cidade, mas no citado vol. 2.º, se inserem tambem dois interessantes estudos de mr. Babu Brigendra Nath Seal, director do *Victoria College* de Cooch Behar, o 1.º sobre *as theorias mechanicas e chimicas dos antigos*, e o 2.º sobre o *methodo scientifico*, tal como d'elles era conhecido.

Na introducção d'esse 2.º volume, o dr. Ray estabelece com provas seguras que a chimica hindú attingiu o seu desenvolvimento scientifico, independente de influencia estrangeira, grega ou qualquer outra, desenvolvimento que foi obra de assiduos e persistentes trabalhos de diferentes sabios, entre os quaes sobreleva Nagarjuna, alchimista (150 annos da era christã) que foi o principal representante do mahamaysmo. Passa em revista seguidamente todas as obras hindús sobre a chimica, principiando pela *Rasaratnakara* de Nagarjuna.

(1) Veja-se a pag. 321 do vol. IV d'esta revista.

E' um livro de grande erudição o do dr. Ray. Quando se publicou o 1.º vol., as revelações n'elle feitas excitaram a admiração no mundo scientifico, e Bertholet escreveu que «essa historia da chimica hindú acrescenta um novo e interessante capitulo á historia das sciencias e do progresso humano».

Exorcismo contra os gafanhotos

Da *Relação da missão de Ceylão*, dada, em 15 de janeiro de 1758, pelo preposito da Congregação do Oratorio de Goa, padre Bernardino de Monroy, aos governadores da India, destacamos este interessante trecho :

«O padre Sebastião de Noronha em Potulão, Aruxety e Nigumbo baptisou desasete adultos e bastantes crianças. Não quero passar aqui em silencio hum successo que pela circumstancia, que traz consigo, parece milagroso. Sendo este padre Noronha rogado para dar algum remedio contra os gafanhotos, que damnificavão as searas dos christãos, fez apanhar alguns e trazelos á sua presença, e fazendo nelles exorcismo, os mandou largar nas mesmas searas, á vista do que desapareceo toda a multidão dos gafanhotos, e ficarão as searas livre do damno, excepta somente a de hum christão mal procedido, e injusto, que naquelle anno não se confessou, e fez outros insultos, sendo muitas vezes reprehendido pelo missionario. Bom açoite por certo. Tambem em Nigumbo repartindo pelos fieis cruces bentas, fez o mesmo padre cessar huma grande praga não sei de que bichos, que comião as palmeirinhas, estando proximas a dar fructo. Destes successos são ordinarios em Ceilão, e parece que Deos assim o permite para que, mediante este continuado rego de sua beneficencia, aquelles neophytos, como plantas novamente sementeas no viçoso campo da Igreja militante, melhormente se arraiguem na Fé, cuja infalibilidade testemunhão athe os seus proprios olhos.» (L.º das *monções*, n.º 130, fl. 444 v.)

Um novo livro inglez sobre Portugal

Annunciando o *Times of India* a publicação d'um recente livro de mr. W. H. Koebel, intitulado *Portugal: its Land and People*, transcreve dois trechos que, por muito interessantes, damos em seguida no seu original, para lhes conservar todo o seu merito e authenticidade:

«The chief characteristics of the populace, at all events — for all its love of romance and amusement — are solidity and seriousness of temperament. There is evidence of this throughout the national life. In literature, Portugal has flung up a constellation of genius with Camoens as its chief star; for architecture she can point to the famous Manueline widespread in its beauty throughout the land—a beauty that can scarcely fail to delight the eye, for all the criticisms that have been lavished upon it by the strict lovers of the severely conventional. With the lighter arts, and even with the lighter veins of the more serious occupations of music and painting, she has ever had less concern. The keynote of her tastes is essentially romance, not comedy.»

«The educated Portuguese is himself the first to condemn the existing imbroglio in internal affairs. He is wont to probe the situation with perfect frankness. He will judge the result in a broad-minded spirit, and will yet fail to find a solution for the troubles of the politician-ridden country. Indeed, the nature of these internal affairs is paradoxical in itself. It is impossible to hide the fact that the cause of the more recent crises has been artificial rather than natural. The Portuguese, essentially loyal and optimistic by nature, has been rendered a pessimist merely by opportunity and from the force of an agitation of the real significance of which three-quarters of the population are in absolute ignorance.»

Juramento da Carta Constitucional no convento de S. Domingos de Goa

Aos 18 de outubro de 1827, juntos todos os Religiozos

da Congregação de S. Domingos de Goa, no côro do convento de S. Domingos da mesma cidade, procedeu-se o juramento da Carta Constitucional da Monarchia Portuguesa, começando pelo Prelado Superior da dita Congregação, que proferio na presença da commuidade o seu juramento da maneira seguinte = Juro cumprir e fazer cumprir, e guardar a Carta Constitucional decretada e dada por El-Rey o Sr. D. Pedro 4.^o em 29 de abril de 1826, para os Reinos de Portugal, e Algarves, e seus Dominios, tão inteira, e fielmente como nella se contém = depois do qual immediatamente seguirão-se os Prelados dos conventos, e todos os mais Religiozos, os quaes todos repetiram o mesmo juramento na presença do Prelado, e de toda a commuidade, e para consto do referido se passou este termo, assinado por todos, conforme as suas antiguidades, no mesmo dia, mez, e era ut supra.

Fr. Antonio José da Maia, Vigario Geral—Fr. Manoel de Souza, Prior do Convento de S. Domingos—Fr. João Xavier da Trindade, Prior do Collegio de S. Thomás — Fr. Jozé de Mello, Prior do Convento de S. Barbara — Fr. Justiniano Agostinho de N. S. da Luz— Fr. Thomás da Anunciação— Fr. Antonio Angelo do Rozario — Fr. Antonio da Graça — Fr. Joaquim Antonio Pinto — Fr. José Maria da Natividade Eça — Fr. Manoel Joaquim das Dóres— Fr. Gregorio da Virgem Maria— Fr. Thomás de Aquino—Fr. Camillo dos Milagres—Fr. Bernardo do Patrocinio Gomes—Fr. Constancio de Faria—Fr. Philippe da Costa—Fr. João Salvador da Costa— Ir. Fr. Diogo do Rozario de Mendonça—Fr. Theodozio Pinto— Ir. Fr. Celestino de Atayde — Ir. Fr. Antonio da Conceição— (Do Original).

A decepção d'um colleccionador

O *Journal de Genève*, de 25 de julho findo, publicava a seguinte curiosa noticia :

«Acaba de se vender em leilão, em Santiago de Cuba, uma

collecção muito interessante, organizada pelo millionario Domingo y Domingues. Esta collecção era celebre em toda a America, e merecia essa celebridade, pois que era provavelmente unica no seu genero. Compunha-se de 232 esqueletos e de 800 ossadas miudas que pertenceram a illustres personalidades cubanas ou *yankes*. Os museus officiaes e os primeiros amadores fizeram-se representar em tão grande numero no leilão, que ninguem ousou pôr em duvida a authenticidade d'essas reliquias. Vendeu-se por 15:000 dollars o esqueleto maravilhosamente intacto do capitão general Martinez Campos, que em 1879 tomou a direcção dos negocios cubanos e alcançou, pelas suas medidas energicas, um logar proeminente na historia d'esse paiz. Esse esqueleto bateu, no referido leilão, o *record* dos altos preços.

O objecto mais antigo mencionado no catalogo é o craneo do portuguez *Cabral*, que, ahí por 1500, descobriu por acaso as costas do Brazil, para onde o impeliu uma tempestade.

Citam-se ainda, entre os numeros mais interessantes, os ossos do explorador Schouten, que em 1616 descobriu o cabo Horn com o seu companheiro Le Maire, e os ossos do francez De Pages, que se notabilizou em 1767 pela sua exploração do rio *Rouge*. Os vendedores offereceram generosamente á Universidade de Philadelphia tudo quanto resta do estadista e general cubano José de la Concha. O conjuncto da venda rendeu aos herdeiros mais de 100:000 dollars.

No catalogo figurava o esqueleto do millionario, que, querendo tomar logar na sua propria collecção, havia manifestado o desejo de que os seus ossos fossem preparados com o maior cuidado.

Sem querer pôr em duvida a authenticidade de tão valiosos esqueletos, disputados á força de bons dollars, que poderiam ter tido mais proveitosa applicação, vêmo-nos obrigados, em favor da historia e do patriotismo, a desfazer a dôce illusão do comprador do famoso craneo do

pseudo-Cabral, pois que este grande navegador, cujo nome se repercutiu em todo o mundo, foi sepultado na igreja da Graça, em Santarém.

Lá foram em piedosa romagem, ha ainda poucos mezes, alguns officiaes da marinha brasileira, encarregados de depôr ao sarcophago d'aquelle ousado marinheiro uma corôa, que para esse fim haviam trazido do seu paiz.

Nas «Memorias da Commissão Portugueza do Centenario da Descoberta da America», publicadas pela Academia Real das Sciencias, lê-se o seguinte, a pag. 50:

«Pedro Alvares Cabral foi sepultado na capela de S. João Baptista, no cruzeiro da igreja da Graça, de Santarém, convento que pertenceu á ordem dos eremitas de Santo Agostinho. A sepultura é rasa e coberta por uma grande campa, onde se lê, inscripto em caracteres gothicos:

«Aqui jaz Pedro Alvares Cabral e D. Isabel de Castro, sua mulher, cuja é capella e todos seus herdeiros, a qual depois da morte de seu marido foi camareira-mór da infanta D. Maria, filha de El-Rei D. João Nosso Senhor o terceiro deste nome.» (D' *A Lucta*, n.º 1310 de 13-8-909).

Medalha commemorativa do Marquez de Pombal

DECRETO

Usando da autorisação concedida pela carta de lei de 3 de setemtro de 1908, acerca da amoedação destinada a perpetuar a memoria do primeiro Marquez de Pombal: hei por bem determinar o seguinte :

Artigo 1.º. A Casa da Moeda, logo que estiver concluida a emissão das novas moedas de prata de 200 reis e de 100 reis, procederá á cunhagem da quantia de 200.000.000 reis, em moedas de prata de 500 reis, commemorativas e de homenagem ao primeiro Marquez de Pombal, de conformidade com a gravura já approvada pela commissão nomeada por decreto de 9 de março de 1905.

Artigo 2.º. Os lucros d'esta amoedação serão escriturados em conta especial e entregues á referida commissão, a fim de serem exclusivamente applicados, nos termos da citada carta de lei de 3 de setembro de 1908, á construcção de um monumento consagrado á memoria de Sebastião José de Carvalho e Mello, Conde de Oeiras, Marquez de Pombal, Ministro de El-Rei D. José 1.º, como ficou determinado na carta de lei de 27 de abril de 1882.

O Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da fazenda assim o tenha entendido e faça executar. Paço em 19 de agosto de 1909. — REI — *Francisco de Paula de Azevedo*. (Do *Diario do Governo*, n.º 190 de 25-8-909).



INDEX ALFABETICO, CHRONOLOGICO E REMISSIVO

(Continuação da pg. 284)

Bi

	Dia Mez	Anno	N.º	Folhas
Bispo de Cochim hindo governar o arcebisado de Goa se lhe manda pagar a congrua de arcebispo, e Bispo de Cochim obrigado a ter ali hum Vigario Geral.....	12º março	1779	159	91
	12º março	1779	159	505
Bispo de Cochim questoens com os Franciscanos, com o Rey de Travancor, &.....	21 janeiro	1789	170	39
Bispo de Cochim Fr. Jozé da Soledade seu character não he o mais proprio	4 janeiro	1794	175	8
Bispo de Cochim Fr. Jozé da Soledade devassa sobre a morte que elle mesmo deo por sua mão a hum Missionario Franciscano....	8 maio	1799	178	578
Bispo de Cochim Fr. Jozé da Soledade remetido para o Reino	4 fevereiro	1803	182	7
Bispo do Funchal não pode por si só jubilar, ou dar licença ás Dignidades, e Conegos da Sé, nem aos Vigarios, ou Beneficiados, para não rezidirem. Isto se manda publicar na Secretaria do Estado da India, e nos Governos subalternos	18 agosto	1784	166	369
Bispo de Macao	Vide Macao.			
Bispo de Malaca o como se portou.	11 janeiro	1783	101	1303
Bispo de Malaca propoem-se tres pessoas para aquelle bispado pelo V. Rey Conde da Ega.....	2 fevereiro	1760	132	260
Bispo de Pekim, sobre os bens de Jesuitas	Vide Congregação da Missão de S. Vicente de Paula.			
Bispos que de Roma se mandarem para as Conquistas da India Portugueza não se deixem entrar sem Carta de S. Magestade, e se chegarem sejam recolhidos, e remetidos ao Reino	23 março	1660	27	24
Bispo para Salsete.....	Vide Salsete se S. Santidade.			
Bispos do Ultramar sua jurisdicção relativa aos Parochos Regulares.	20 agosto	1779	161	5
Bispos resolução sobre a sua precedencia no Conselho.....	1.º março	1594	2	243

Bi

	Dia	Mez	Anno	N.º	Folhas
Bispos os V. Reys os advirtão das suas obrigações quando assentarem	1.º	março	1594	2	246
Bispos paguem-se-lhes as suas congruas promptamente, e desde o dia do fiat.....	Vide Congruas.				
Bispos, as suas congruas sejam pagas como o ordenado do V. Rey.	31	março	1733	102	251
Bispos, representa-se a necessidade de virem do Reino para estas Conquistas	5	maio	1800	179	392
Bispos, absoluta necessidade de virem do Reino para estas Conquistas	4	fevereiro	1803	182	5
Bispos.....	Vide Arcebispos.				
Bispos.....	Vide Cavalleiros das ordens militares.				

Bl

Blasfemias pratique a seu respeito a Relação o que he de direito, não obstante qualquer caso em contrario.....	12	janeiro	1716	82	54
--	----	---------	------	----	----

Bo

Boiás christaons não podem carregar gentios	5	março	1744	117	20
Boiás christaons podem servir gentios	Vide Arcebispo, recolha.				
Bom Jesus, ahí se erie hum Seminario	19	março	1781	162	85
Bom Jesus	Vide Collegio.				
Bombaim cedido aos Inglezes	9	abril	1662	28	175
E não se entregou	4	janeiro	1663	28	176
Bombaim copias de tudo quanto tem havido a respeito desta Ilha.	10	fevereiro	1742	111	822
Bombaim reflexoens para não ser entregue.....	4	janeiro	1663	28	176 461

Bo

	Dia	Mez	Anno	N.º	Folhas
Bombaim, muitos, e varios papeis relativos a sua entrega.....	18	outubro	1662	28	469 e seq.
	16	agosto	1663	31	196
Bombaim seja entregue aos Inglezes sem replica.....	8	fevereiro	1664	30	15
Termo da sua entrega.....					54
Bombaim entregue aos Inglezes, e varias reflexões a este respeito.	5	janeiro	1666	30	51
Bombaim sobre a sua entrega: Parreceres do Conselho do Estado, e Regimento que se deo ao Vedor e Chancellor sobre a mesma entrega.....	5	janeiro	1665	31	162
Bombaim para se não entregar aos Inglezes, pedem elles huma grande somma que El-Rey manda hir da India ..	15	abril	1665	32	67
Bombaim, termo da entrega desta Ilha aos Inglezes ..	18	fevereiro	1665	30	54
Bombaim, os Inglezes ahi estabelecidos embaração as ordens do Sto. officio; e providencias a este respeito.....	26	março	1669	34	252
Bombaim artigos concluidos entre o seu Governador, e o V. Rey...	12	novembro	1672	39	38
Bombaim Tratado feito entre o seu Governador, e o V. Rey não tem vigor, nem força alguma, conservando-se o que se celebrou com a Senhora Rainha Dona Catharina.	5	abril	1720	86	305
Bombaim com os seus Inglezes se conserve, suspensão até a resolução de S. Magestade a respeito do que nos tem usurpado ..	18	abril	1724	91	162
Bombaim, informações a respeito do seu commercio: Rendimento, Fortalezas, e Guarnição ..	18	janeiro	1727	94	1
Bombaim procure-se, que os Inglezes observem os Tratados a respeito dos catholicos ..	13	abril	1729	96	169
Bombaim, pertenções dos Inglezes sobre as suas Ilhas adjacentes ..					Vide Inglezes.
Bombaim convem os Inglezes em que o Arcebispo nomeie Vigarios para aquella jurisdicção, e expulsarem-se os Propagandistas.....	12	fevereiro	1789	170	65
Bombaim aprovação de que se fez para o Arcebispo lá exercitar a sua jurisdicção.....	29	abril	1790	172	781

Bo

	Dia	Mez	Anno	N.º	Folhas
Bombaim, o seu Governador tornou a entregar a administração das igrejas aos Propagandistas, excluindo o Arcebispo Primaz, e todas as requisições a este respeito	30	setembro	1791	173	15
Bombaim questoens suscitadas com hum nosso Official da Marinha, sobre o tiro d'arvorada que tem direito de ali dar as nossas embarcações. Papeis a este respeito	14	abril	1792	173	211
Bombaim sobre as questoens das nossas embarcações ali darem tiro d'arvorada, se determina se termine em Goa essa questão a nosso favor, e quando não se dê parte para se terminar pela Córte de Londres	14	fevereiro	1793	176	560
Bombaim ordenado do Agente que lá temos	Vide Agente.				
Bombaim grande incendio que ali houve	26	abril	1803	182	315
Bonaparte sua expedição no Egipto, e projectos contra Azia, e Goa	29	abril	1799	178	104
Bonaparte seu exercito destruido no Egipto	24	janeiro	1800	179	416
Bounsuló paz com elle ajustada entre o Secretario do Estado, e seu Enviado	21	janeiro	1760	132	250
Bounsuló Tratado celebrado com elle.	24	janeiro	1762	134	431
Bounsuló aprovação do tratado celebrado com elle	28	março	1763	136	125
Bounsuló politica, questoens, guerra, e paz com elle em que figurou Henrique Carlos, justas desconfinças deste Official, e maneira como tudo se prevenio	1.º	fevereiro	1767	140	439
Bounsuló	Vide Instrueções.				
Bounsuló diario da guerra que nos fez em 1782, e 83	10	fevereiro	1783	163	212
Bounsuló progressos da guerra que com elle tivemos	11	dezembro	1783	164	1431
Bounsuló maneira d'estarmos seguros a seu respeito conquistando Perném, e mais observaões da Córte.	16	março	1784	165	1479
Bounsuló favorecido pelo Marata ..	16	março	1785	165	1480

Bo

	Dia	Mez	Anno	N.º	Folhas
Bounsuló para se fazer paz com elle he preciso ficarmos com Bicholim, Sanquelim, Perném, Alorna, os Gates correspondentes, e a navegação dos rios Coluale, e Arandem, Ordem da Côrte	10	fevereiro	1785	166	359
Bounsuló conferencias politicas sobre as suas pretensões	12	março	1787	168	1155
Bounsuló seu estado actual comnosco por intervenção de Puném: Guerra com o Colapôr, e o estado em que se acha com Tipú Sultão ...	18	janeiro	1788	169	182
Bounsuló tratado feito com elle, e Cessão que nos fez da Provincia de Perném	23	fevereiro	1788	169	324
Bounsuló, e Colapôr noticias a seus respeito.	28	novembro	1788	170	27
Bounsuló continuação da sua guerra com Colapôr, e quanto mal nos tem cumprido o nosso tratado ...	18	março	1789	170	538
Bounsuló sobre execução do seu tratado comnosco	23	fevereiro	1790	171	15
Bounsuló paz com o Colapôr, e dificuldade em cumprir o nosso tratado	13	março	1790	171	345
Bounsuló quanto nos he prejudicial, e reflexoens sobre a sua existencia politica	21	abril	1791	172	501
Bounsuló pertende a entrega das terras que nos cedeo pelos Tratados de 1787, e 88, por intervenção da Côrte de Puném	20 28	dezembro janeiro	1793 1794	175 175	19 90
Bounsuló nos toma Pernem	6	novembro	1794	176	12
Bounsuló vive oprimido com receio de ser castigado	27	março	1798	177	310
Bounsuló seu estado actual	20	abril	1799	178	101
Bounsuló falecimento do Sar Dessai Quema Saanto Bounsuló: fica governando huma das suas viuas, e intrigas domesticas dos seus parentes	21	março	1805	184	75
Bounsuló pede, e obtem a protecção do Estado contra o Rajá de Colapôr	19	março	1807	186	81
Bounsuló seu movimento, e pede restituição das suas terras pelo artigo secreto do Tratado de 1788 ..	8	fevereiro	1808	187	33
Bounsuló seu estado actual	10	maio	1809	188	139

Bo

	Dia Mez	Anno	N.º	Folhas
Bounsuló seu estado actual	12 dezembro	1809	189	214
Bounsuló procure-se conserva-lo no seu estado, e no seu pé primitivo, evitando-se que algum vizinho mais forte que possa inquietar o Estado, occupe seus dominios, ou parte	31 maio	1810	190	204
Bounsuló seu estado actual. Pertencens sobre as nossas Provincias que forão suas. Propostas apoiadas pela Côte de Funém.	26 dezembro	1810	190	206
Bounsuló seu estado politico actual.	31 dezembro	1812	192	585

Br

Bragança a caza de Bragança pode mandar hir da India 300 quintaes d'especiaria, livres de fretes cada anno	22 março	1734	103	218
Bragança a casa de Bragança, prorogção de mais dous annos sobre a especiaria	5 abril	1743	116	395
Bramá no Pegú progressos dos seus exercitos	26 janeiro	1775	152	236
Bramanes não se matem vacas, ou outros animaes a onde elles viverem	Vide Vacas.			
Bramanes Cortalós suspende-se a ordem de viverem com elles os vaniós, e se informe.	3 abril	1732	101	730
Brazil vão para lá pessoas que saibão fiar, e tecer algodão.	Vide Algodão.			
Brazil sobre o seu tabaco	Vide Tabaco de Folha.			
Brazil seu continente desannexado da Secretaria d'Estado do Ultramar	14 março	1808	189	1
	11 março	1808	189	2
Breves de Roma não se executem sem consentimento de El-Rey, e se algum Frade os impetrar, seja remetido para o Reino.	5 abril	1662	28	100
Breve que confirma o Cardeal de Tournon não se publique, ou se suspenda	23 março	1711	76	228
Brigada Real da Marinha sua creação.	28 agosto	1797	178	741
	11 novembro	1797	178	770

Br

	Dia	Mez	Anno	N.º	Folhas
Brigadeiros declara S. A. R. ser do seu Rl. desagrado a sua pertença sobre a inovação da maneira por que se dirigem as Cartas do Serviço pela Secretaria do Estado da India.....	3	março	1811	191	532 pag.

Bu

Bucarell o seu martirio.....	Vide Tunquim.				
Bulla da Cruzada apontamentos a seu respeito				1	181
Bulla da Cruzada recommendação a seu favor	14	março	1593	2	212
Bulla da Cruzada varias ordens a seu respeito	4	março	1595	2	321
Bulla da Cruzada guardem-se inviolavelmente os privilegios dos seus thesoureiros, e mais officiaes....	25	fevereiro	1716	82	126
Bulla da Cruzada todos os capitães a ella pertencentes passem livres em todas as alfandegas.....	4	abril	1760	133	191
Bullas do Papa não se publicação na India sem beneplacito.....	27	março	1748	121	506
	Vide Commissario da Bulla.				
Buzio não se embarque nas Naus que vão d'este Estado, mas só por conta da Fazenda d'El-Rey, e da Rainha.....	1.º	abril	1722	88	45 48
Buzio se comprem todo em Moçambique, e Maldivas, e como se deve estancar, e remeter por conta da Rainha, e Fazenda Real.....	12	abril	1723	89	296
Buzio pode-o a Rainha mandar em tres annos, 100 quintaes por anno.	1.º	abril	1725	92	30

Ca

Cabido assista com murças, e sobrepeizes a festa de S. Francisco Xavier	4	fevereiro	1697	61	162
Cabo em lugar da Fortaleza manda da fazer na sua Praia he mais conveniente ser na restinga.....	27	abril	1776	156	122
Cabo da Rama	Vide Canacona.				
Cabo das praias	Vide Bardés.				

Ca

	Dia	Mez	Anno	N.º	Folhas
Cadeiras d'ensino militar creação da Companhia d'Engenheiros, e cada Terço hum medidor das Obras Civis & sua creação.....	10	janeiro	1733	102	253
Cadeiras.....	Vide Aulas. Vide Engenheiros.				
Cadetes podem ser todos os que se quizerem legitimar nos Conselhos de Direcção, sem attenção ao numero, ou excesso de idade	18	maio	1797	178	768
Café remetão-se todos os annos 12 arróbas delle para uzo de Sua Alteza Real	2	março	1800	180	466
Cairo sua manufactura promovida.	18	março	1783	164	895
Cairo delle se estabeleça huma fabrica	17	março	1786	167	170
Caixa Militar continue-se o seu fundo.....	27	março	1755	128	806
Caixas de liberdade pertencentes aos V. Reys, como devem ser pagas.....	22	fevereiro	1779	159	58
Caixeria Moeda de cobre da China, que se manda cunhar em Timor, continue-se sendo com cunho portuguez, e sendo com elle China se suspenda	9	agosto	1719	86	258
Calculá providencias que se dão sobre a sua Feitoria.....	18	fevereiro	1788	169	320
Cambaya instituida a sua missão..	30	abril	1726	93	1400
Camaras nas suas elleiçoens não se intrometão os V. Reys.....	Vide Vice Reys.				
Camaras Geraes tributo a que se obrigarão em subrogação dos dizimos.. ..	27	março	1704	68	73
Camaras Geraes não podem tomar dinheiro á juro sem licença do Governo	23	janeiro	1708	72	193
Camara Geral de Salsete observem-se os seus Foraes para não serem alguns Gancares desobrigados de pagarem a sua rata estabelecida pelas precizoens do Estado	18	março	1716	82	19
Camara Geral de Goa izenta do meio dobre de Cizas, se apresentar as Provizoens que tal lhe concede, porque sempre acodio as necessidades do Estado	23	março	1717	83	142

(Continua).

O ORIENTE PORTUGUEZ

REVISTA DA COMMISSÃO ARCHEOLOGICA

DA

INDIA PORTUGUEZA

VOLUME VI — 1909

Numero de novembro e dezembro



Não me mandas contar estranha historia,
Mas mandas-me jouvar dos meus a gloria.

CANÇON, Luz., c. III, est. III.

NOVA GOA

IMPRESA NACIONAL

1909

SUMMARIO

Dos n.ºs 11 e 12.

- I — PLANTAS MEDICINAES DA INDIA, por *Viriato João Pinto*.
- II — A FESTA DE CAJLÁ EM DIU, por *J. J. Fragoso*.
- III — O CONVENTO DE S. DOMINGOS E A CONFRARIA DO ROZARIO EM DAMÃO, (continuação) por *Antonio Francisco Moniz*.
- IV — VIAJANTES EUROPEUS NA INDIA, por *J. B. Amancio Gracias*.
- V — DIALECTO INDO-PORTUGUEZ EM CEYLÃO, por *B. C. Tavares de Mello*.
- VII — VARIA VARIORUM.
- VIII — INDEX ALFABETICO, CHRONOLOGICO E REMISSIVO (continuação), por *Tovar de Albuquerque*.
- IX — BIBLIOGRAPHIA.

Commissão de redacção

- Alberto Osorio de Castro (ausente).
- J. A. Ismael Gracias.
- José Mendes R. Norton de Mattos (ausente).
- Rodrigo J. Rodrigues.
- Visconde de Castellões.
- J. M. do Carmo Nazareth — secretario.

DIRECTOR — J. A. Ismael Gracias.



O ORIENTE PORTUGUEZ

6.º ANNO. 1909

N.ºs 11 e 12

— Novembro e dezembro —



PLANTAS MEDICINAES DA INDIA ⁽¹⁾

Senhores

Coube-me por escala o elevado, mas espinhoso dever de, em cumprimento do preceito regulamentar, proferir o discurso da abertura geral das aulas.

Embora convencido dos meus insignificantes recursos intellectuaes para desempenhar a ardua obrigação, não podia fugir ao ençargo. Confiado, porém, na benevolencia do mui illustrado auditorio, abalancei-me a tomar por assumpto as plantas medicinaes da India e sobretudo d'este paiz.

Escolhi-o por me haver merecido a attenção alguns annos, afim de conhecer as plantas e arvores reputadas

(1) Oração de sapiencia proferida na sessão solemne da abertura das aulas da escola medico-cirurgica de Goa, a 14 de junho de 1909. Publicada no *Heraldo* d'esta capital. n.ºs 312 a 314 de 15 a 17 de junho ultimo, sahe agora, revista pelo autor.

medicinaes, desde ha seculos, bem como para me esclarecer sobre os taes segredos fascinantes, e finalmente para vêr se podia locupletar o nosso arsenal therapeutico com novas acquisições.

Embora sem auxilio de collaborador ou de livros, que na sua maior parte foram publicados no ultimo decennio, embrenhei-me com afan, tendo na mão um manuscripto intitulado «Medicamentos efficazes e experimentados», no vasto campo da flora de Goa, em que havia e ha muito que estudar. Motivos, porém, mui ponderosos me inibiram mais tarde, com minha grande magua, de perseverar n'este trabalho honroso e proficuo. Eis o motivo de dizer n'esta oração apenas um pouco do muito que resta de ser investigado.

Senhores

Foram os inglezes que, estudando umas plantas d'esta provincia e quasi todas do Hindostão, revelaram ao mundo as virtudes medicamentosas das drogas indigenas, quero dizer, existentes na India, naturaes ou exoticas na sua origem.

Tambem foram elles que indicaram nitidamente muitas, que, exoticas no paiz, foram introduzidas aqui pelos portuguezes, e concorreram para augmentar a riqueza industrial nativa

Tristeza, porém, é ter de reconhecer que o que Garcia da Orta e outros haviam escripto, só raros em Portugal conhecem em dias de hoje, além do completo desconhecimento que sobre taes escriptos pesa.

Na India britannica muitas plantas aproveitadas pela medicina hindú, são utilizadas pela medicina europêa; infelizmente, aqui essas mesmas são desconhecidas e porisso mesmo consideradas segredos.

Ha vinte annos mais ou menos, uma parteira d'este conselho das Ilhas empregava nas hemorragias *post partum*, como segredo, as folhas de *viburnum foetidum*, — *nórvol* — designação vernacula. Após grandes esforços e peripecias,

pude descobrir qual era a planta empregada, e logo o seu nome, assim como as suas virtudes.

Depois da America proclamar ao mundo as propriedades do seu *viburnum prunifolium*, foi introduzido aqui, ha quasi 10 a 12 annos, e todos o empregaram como novo medicamento, em detrimento do nosso *viburno*, tendo aliás as mesmas qualidades que eu desde o caso da parteira fiquei conhecendo.

Tal o esquecimento a que era votado o nosso reino vegetal.

A India conheceu o seu *viburnum* muitos seculos antes que os americanos conhecessem o seu ; visto ser commum nas mulheres hindús pendurarem, desde tempos mui remotos, um ramo d'esta planta, á porta do quarto das puerperas, para evitar hemorrhagias *post partum*.

Senhores

Antes de entrar no verdadeiro assumpto d'esta oração, permitta-se-me um succinto esboço da historia da medicina ayurvedica ou hindú. A medicina hindú, escripta na lingua aryana da India ou sanscrito, conta numerosas monographias, manuaes e compendios de diversos autores, espalhados sobretudo nas principaes localidades d'esta peninsula; de todos os tratados, porém, o mais antigo, celebre e completo, até hoje existente, relativamente á medicina, é o *Charaka*, de Charaka Sanhita, natural de Panjab, e, quanto á cirurgia, de *Susruta Ayurveda*, natural de Benares.

Estas obras, na sua introdução, referem se á outra anterior, denominada *Sagrado Ayurveda*, cuja origem remonta a Deus Brahma. Dizem— mas a historia não confirma — que o Charaka foi ensinado ao pé do Hymalaia, por Atreia, a 6 discipulos; um d'estes, Agnivessa, é o autor do mesmo tratado, mais tarde editado pelo referido Charaka Sanhita; merecendo, porem, a edição o seu nome e tomando-a como revelada a veneração hindú.

Esta razão explica o motivo por que ninguém ousou modificá-lo. Houve posteriormente varias compilações do mesmo tratado, todas fieis ao texto, sem additamento ou alteração alguma.

O mesmo aconteceu com a cirurgia. Não deixa de ser assás curiosa para os espiritos ávidos das pesquisas d'este genero, a lenda que descreve a origem d'esta arte na India. Dizem — a sancção da historia não o confirma — que um certo Davantari, cirurgião celestial, se encarnára na pessoa de Devadára, rei de Benares, para lhe ensinar esta divina arte, a fim de que as divindades a ella recorressem nas guerras travadas por ellas com os demonios.

Davantari ensinou a cirurgia a Susruta, insistindo muito na arte de curar as feridas, e é porisso que a obra de Susruta trata de anatomia, inflammação, operações cirurgicas e obstetricas, instrumentos e apparatus, venenos, etc., e finalmente dos disvelos que se devem dispensar aos reis e soldados.

Egoal lenda existe na historia da Grecia, da idade chamada heroica.

Esculapio, deus de medicina, para acudir ás feridas nas guerras, ensinou a seus dois filhos, chefes do exercito grego, a arte cirurgica, os quaes a transmittiram a Chirão, o famoso centauro grego, e a Patroleo, o heroe.

Tal foi o renome de Esculapio que, no anno 293 antes da nossa era, foi transportada para Roma a sua estatua em consequencia da consulta feita aos livros sybillinos, a fim de extinguir uma epidemia que então grassava na capital.

No decurso dos annos, incorporou-se na referida obra hindú um additamento, pertencente antes á medicina, denominado *Uttaratantra*, que versa sobre febre, diarrhéa, doenças pulmonares, etc.

Ainda que se não possa precisar o anno anterior a Christo, em que foram escriptas as mencionadas obras, em especial o Charaka presume-se ser muito antigo pelas seguintes razões: 1.º em tal obra não se invocar divindade

alguma, como se verifica em todas as posteriores; ora é de notar que, nos tempos vedicos ou primitivos, 15 seculos começados antes da nossa era, a religião hindú não computava divindades que, posteriormente, nos tempos puranicos, vieram a apparecer; —2.º, não se prohibe ali ainda o uso da carne de vacca no regimen diético; 3.º, o estilo pela sua simplicidade distingue-se do dos Puranas, que foram escriptos ha uns 800 a 900 annos antes da nossa era, e nos quaes se inspiraram todas as posteriores obras de medicina.

Mas, a origem divina e a concomitante veneração religiosa, tributada a Charaka e Susruta, foi ainda na India um desastre sob o aspecto scientifico, por obstar ao seu progresso, tal como succedeu na Europa, onde a medicina por muitos seculos se limitou á interpretação dos textos de Hippocrates e Galeno. Eis a consequencia de errados principios de confundir a palavra de Deus, crença, com a obra dos escriptores scientificos. Comtudo, a arte cirurgica estava tão adiantada na India, que em 1814 foi adoptada na Europa a operação de rhinoplastia, de reconstituição do nariz, sob a designação de «operação indiana».

A compilação do Charaka por Madhavakara, denominada *Nidana*, foi a unica adoptada para compendio de Medicina por todo o Hindustão. Esta obra trata de molestias sob o ponto de vista de etiologia, symptomatologia e prognostico. O tratamento, porém, das mesmas enfermidades foi escripto, em obra separada, por Chakradata Sangraha, indicando n'ella sobretudo substancias vegetaes em que não figura o opio; medicamento este aliás muito importante, que foi mais tarde introduzido na India pelos mouros que a invadiram.

Tal renome teve a medicina hindú que os arabes a estudaram e adoptaram, traduzindo no 8.º seculo o *Charaka*, o *Susruta* e o *Nidana*, muito antes de estudarem a medicina grega.

A medicina arabe escripta pelos medicos Avicenna e Averrhoe, por seu turno, foi introduzida na Europa onde, na opinião da Boerhave e Haller, reinou suprema durante

um periodo de 600 annos até ao seculo 16.º. A Universidade de Montpellier e Louvain o attestaram até o seculo passado.

No inicio do seculo 13.º, o medico portuguez Pedro João, arcebispo de Braga e depois papa com o nome de João 21.º, inspirado na mesma medicina, escreveu as suas obras intituladas—*Thesouro dos pobres*, ou *Remedios para todas as molestias*—*Tratado de hygiene* e *Tratado da formação do homem*.

A Hespanha que cultivou a mesma medicina assim como a litteratura, deu medicos a Europa toda e ainda aos reis, por exemplo a Affonso rei de Aragão, e ao imperador Maximiano 1.º.

A celebre escola de medicina arabe de Salerno, sob a direcção d'um mouro de Carthago, denominado Constantino africano, depois Abbade com o nome de Desiderio, e ultimamente papa Victor 3.º, enriqueceu a mesma escola com varias obras arabes, traduzidas em latim. Esta escola diffundi largamente os conhecimentos medicos em toda a parte. Daqui é claro que a medicina ayurvedica exerceu a sua influencia ainda na Europa.

Max Muller e outros orientalistas vieram encontrar nas religiões hindus o melhor manancial das religiões occidentaes. A Grecia, Roma, Persia e India foram invadidas pela mesma raça aryana ou indo-europêa, donde vem a identidade de certas palavras, de principios religiosos medicos.

E' notavel que a India na invasão aryana, mais de 2 mil annos antes da nossa era, ostentava uma civilização superior; pois os arianos que eram só pastores trouxeram apenas uma nova religião e lingua e aprenderam aqui a arte de fortificação, construcção de pedras, usos dos metaes, etc.

Foram por um indio, além d'isso, introduzidas na Persia as propriedades intoxicantes do *canhamo*, entre 531 a 579 antes de Christo, merecendo a mesma planta o nome persa de *Kanab*, denominação esta que foi adoptada na Grecia, que conhecêra a mesma planta 2 mil annos antes, e na restante parte da Europa, d'onde o nome botanico de *cannabis indica*.

A ultima obra de medicina hindú é chamada *Bhavaprakassa*, cujo autor é Bhava Misra, escripta ha 3 seculos, mais ou menos, e, apezar de inspirada nas anteriores, apresenta varios additamentos sobre as propriedades das substancias medicamentosas, antigas e novas.

Bhava Misra refere-se aos portuguezes por haverem introduzido na India a molestia, denominada por elle *Phirringui roga*, quer dizer, molestia portugueza, que vem a ser a syphilis, que os portuguezes tratavam com a raiz *chobchinim*, *smilax China*, que em 1535 lhes foi indicada pelos negociantes chinezes como antisiphilitica. Menciona o opio pela primeira vez como medicamento, e põe de parte muitas drogas de origem vegetal por inertes, adoptando varios preparados metallicos que ainda hoje estão em uso, sob os nomes de *bhashma*, *rasayanas-matras*, *Kapistharasayanas* etc. Nada direi sobre estes, que tambem fazem parte da materia medica hindú, para me não afastar do assumpto proposto; mas, devo notar que a alludida obra prova incontestavelmente que o seu autor, sacudindo, por infundada, como realmente é, a origem divina ou revelada do Charaka, refundiu a sciencia medica, repudiando os vetustos e obsoletos conhecimentos, até então venerados, e adoptando os novos, quer nacionaes, quer estrangeiros, comprovados pela experiencia e pela razão. Compreendeu elle na realidade o *recedant vetera, nova sint omnia*.

E' desnecessaria a affirmação que os indios de agora não são os de então, graças á civilisação e instrucção ingleza, que tanto tem feito progredir as populações nativas nas sciencias, artes e litteratura, fazendo aos poucos abolir os preconceitos injustificaveis, impostos por *Manu*, quer dizer, o primeiro homem.

Esse nome *Manu*, considerado por muito tempo como inspirado por Deus, e ainda hoje por muitos, como o mais profundo e sabio dos legisladores antigos, tudo provando, regulando e definindo, não passa, segundo o melhor e mais positivo criterio historico, de uma divindade mythologica

indiana. Com effeito, tudo quanto lhe é attribuido, parece ter sido escripto em varios tempos e por diversos homens até ao 9.º seculo antes de Christo. Facto de custosa comprehensão á nossa intuição de hoje, mas que se explica facilmente pelo costume dos escriptores de então não mencionarem o seu proprio nome na obra escripta.

A pathologia hindú não tem outro valor senão historico, por attribuir as molestias ao ar, bilis, phlegma, sangue e conjuncção dos astros, tal como a doutrina de Hippocrates, e a entes espirituaes, e tanto que ainda hoje consultam os astrologos, e tomam agouros não só nas doenças. mas ainda sobre a escolha do medico que deve tratar d'um enfermo mais ou menos grave.

Notavel em verdade, Senhores, é esta coincidencia de se encontrar em livros, muitos seculos antes escriptos na India, os mesmos conceitos basilares contidos nos livros dos considerados fundadores—quasi creadores—da sciencia occidental.

Embora na India não tivessem feito as necessarias pesquisas analyticas e experiencias nos animaes, das plantas medicinaes, só a clinica de muitos seculos, que alliviou ou curou as molestias, é uma segura garantia, do valor therapeutico das drogas indigenas.

A falta de experiencia nos animaes, porém, não infirma os dados clinicos, que talvez poderiam ser confirmados ou correctamente interpretados, afim de generalisar a sua applicação com mais segurança.

A anatomia morbida e a pathologia geral, pondo a descoberto as lesões organicas das differentes molestias, indicam os agentes d'ellas; por consequencia, da cura da molestia ou do seu allivio por deducção podemos deprehen-der a acção do medicamento que a curou ou alliviou. *Sublata causa, tollitur effectus.*

Da acção therapeutica podemos ainda deduzir, mais ou menos, a acção physiologica, necessaria para o emprego racional das substancias medicamentosas.

A acção de quinino, mercurio, iodeto de potassio, e outros nos homens sadios não elucida, nem justifica o seu emprego nos paludosos, nos syphiliticos e nas dôres osteocopas.

Se as indicações fossem deduzidas da acção de atropina, morphina, chloroformio, etc. nos animaes, desastrados effeitos surgiriam do seu emprego nos homens.

E' verdade que a acção microbicida do iodoformio pela libertação do iodo, foi descoberta por experiencias procedidas nos organismos inferiores; é incontestavel, porém, que o estomago e o intestino não são tubos de ensaio ou laminas de microscopio, para se poderem conhecer claramente as varias transformações que occorrem n'aquellas visceras.

Era reputado como tão certo, notavel e reconhecido o valer therapeutico dos plantas indianas, que o governo da India ingleza nomeou, em 1865, uma comissão de homens eminentes para as estudar e dar a sua opinião. D'esta investigação resultou vir á luz a Pharmacopêa official da India, elaborada em 1868, a qual suplantou a outra, denominada Pharmacopêa de Bengala, de O'Shangesy, publicada em 1844; n'aquella vêm descriptas as propriedades e os usos therapeuticos das plantas uteis na medicina.

Em 1883, a volumosa materia medica vegetal da India occidental, de W. Dimmock, desenvolveu muito os usos das plantas da costa de Malabar. Este illustre homem de sciencia, foi professor de materia medica no Collegio Medico de Bombaim, e tinha vastos conhecimentos botanicos, além de saber perfeitamente as principaes linguas da India. Conheci-o por ter tido a honra de ser seu discipulo. A sua muita curiosidade e competencia scientifica trouxeram-n'o a esta provincia, d'onde levou varios esclarecimentos sobre as virtudes attribuidas aqui a certas plantas.

Sobre o mesmo assumpto foram publicados posteriormente varios compendios por eminentes indios e inglezes, sendo os principaes entre elles «A Materia Medica de

Bombaim.» de Rastamji Nassarvanji Khory, publicada em 1887. Nesta o autor regista centenas de receitas usadas na medicina hindú; e em 1903, o mesmo autor e Nanabai Nawroji Katrack publicaram a «Materia Medica da India e Therapeutica» em que, além d'outros assumptos, se encontram as mais importantes receitas hindús. Devo notar que tanto alguns medicamentos, como a sua associação em certas receitas hindús, é viciosa por causa da errada pathologia e deficientes conhecimentos das molestias.

Em muitas receitas, que têm nomes especiaes, entram numerosas substancias, algumas das quaes podiam ser dispensadas. Por exemplo no *Narain tela*, oleo de Narin, analogo nos seus effeitos ao de S. Jacob, entram quasi 40 substancias, das quaes umas 10 são sufficientes e as outras não teem grande valor.

Tambem fazem parte das referidas receitas a urina de vacca, de cabra e de outros animaes,—venenos de cobra,—bilis de peixe, *Cyprinus Rohita*, pavão, etc. sendo evidente que o emprego de taes substancias, umas repugnantes, outras ás vezes toxicas, torna necessario muito estudo, para serem adoptadas racionalmente as mais uteis.

A Materia Medica dos hindús, traduzida do sanscripto por U. C. Dutt em 1900, revela quanto estavam adiantados n'aquelles remotos tempos os hindús nas manipulações, preparados pharmaceuticos, classificação dos vegetaes. etc. Na verdade, as minuciosas instrucções para colher em tempo adequado e conservar as plantas annuaes, biennaes, suas folhas, flores, raizes, etc., foram preceituadas na era puranica, isto é, no 6.º seculo da nossa era. Verdadeiramente admiravel!! As plantas annuaes eram colhidas antes de amadurecer a semente; as biennaes na primavera e as perennes no outomno; os rebentos no mesmo anno; as raizes no terral; as folhas nas calmas; a casca e o lenho no estação pluvial.

Havia não menos de 26 preparados pharmaceuticos, incluindo pós, extractos, bolos, cosimentos, infusos em agua

e leite, xaropes, succos, oleos medicinaes, muitos dos quaes eram impuros, mas admiravelmente efficazes, vinhos, espiritos, gelêas, doces, etc.

As unicas obras monumentaes sobre a descripção das plantas da India e dos seus usos therapeuticos e commerciaes, são a «Pharmacographia Indica» do referido W. Dimmock, em collaboração com David Hooper e C. J. H. Warder, onde, além da historia, propriedades, etc., vem registadas as analyses chimicas das plantas; a outra, é o «Diccionario dos productes economicos» de George Watt.

Tanto interesse despertaram as analyses das drogas indianas, feitas por varios technicos, em especial Thomás Christi, de Londres, e as communicações feitas a diversas corporações medicas e ás exposições internacionaes, não só por europeus mas ainda por muitos hindús, que os museus de Londres, Paris e Vienna, gastando avultadas importancias, levaram specimens das mesmas substancias, para conservarem nos seus mostruarios; e cresceu d'uma forma extraordinaria a exportação das drogas.

No decurso do tempo, porém, devido á falta de probidade dos commerciantes, que, por espirito de ganancia, se deram a adulterar as drogas, decresceu essa exportação. D'este modo, a falsificação mais do que outros factores concorreu para que as plantas exportadas não tivessem o devido apreço, visto não corresponderem, como deviam, á expectativa dos therapeutas. O *canhamo*, por exemplo, que aqui dava excellentes resultados e é um medicamento de muita importancia, na Europa, para onde era exportado o que só com elle se parecia, foi depreciado por não corresponder ao que as experimentações e analyses faziam prevêr. Assim, a *Materia Medica* de Manquat descreve-o em poucas linhas, e estas, em typo miudo, como uma droga de pouco valor.

Finalmente, não, tardou muito o triumpho. Em 1898, foram incorporadas na *Pharmacopêa Official Ingleza*, 40

plantas indigenas. Justa homenagem prestada pelo governo á materia medica hindú.

A flora da India, a mais rica de todas as outras terras nos mesmos graus de latitude, conta, segundo Hooker que a investigou, cêrca de 12 a 14 mil especies, além d'outros milhares que se encontram em todos os climas, até á altura de 11 mil pés, acima do nivel do mar. Esta exuberante e opulenta vegetação foi, por muito tempo, absolutamente desconhecida da Europa e ainda da Inglaterra, visto ter uma flora muito differente da India; além de que, sendo em sanscrito uma planta conhecida por variadissimos nomes, derivados muitos d'elles, dos caracteres mais salientes das plantas, difficil e impossivel mesmo se tornava por vezes aos estrangeiros a sua identificação: por exemplo *tinospira cordifolia*, conhecido sob o nome vernaculo de *amrit-vel*, tem 39 nomes; *terminalia chebula*, *myrabolano quebulico*, *hodde*, tem 30, e assim outras. Ao presente, porém, tudo está esclarecido, graças ás valiosas obras dos hindús e europeus, como os drs. Saccaram Arjuna e Gray, que foram professores de botanica no Collegio Medico de Grant, de Bombaim, no meu tempo de estudante. São homens que, pelo seu aturado trabalho e assiduo estudo, puderam reconhecer e verificar a identidade de muitas plantas.

E' para lastimar que n'esta provincia, onde primeiro se estabeleceu a civilização occidental, e existe a mais antiga escola medica do Hindustão, não haja um singelo horto botanico, em local apropriado, onde se possa facilitar o estudo das plantas do paiz, e que aos medicos nativos e estranhos, causas varias, entre as quaes avultam as multiplices obrigações a elles impostas, não tenham consentido que o caminho, tão brilhantemente encetado por Garcia da Orta e outros estrangeiros, fosse trilhado por todos ou pela maior parte.

Algumas das plantas indigenas são muito uteis, e sem par entre as estrangeiras. Eu, por exemplo, fui testemunha,

como, no coma uremico, um diuretico do paiz salvou n'esta cidade o doente a quem as drogas da medicina occidental, não pudéram melhorar. Infelizmente não se pôde conhecer a planta.

Não menciono as admiraveis curas attribuidas ás plantas indigenas; posso, porém affiançar que a flora de Goa possui alguns medicamentos de muito alto valor medicinal.

O excellente livro *Flóra de Goa e de Savantvadi*, do dr. Dalgado, nosso intelligente e distincto conterraneo, é uma relação de quasi todas as plantas existentes n'esta provincia, com seus nomes, sobretudo vernaculos, com o que muitas podem ser reconhecidas ainda pelos que não estudaram a botanica.

Ha, porém, uma circumstancia muito notavel; em Goa certas plantas são empregadas como tendo virtudes especiaes, omissas nos livros de que tive conhecimento. A arvore denominada no paiz *savo kando* (*coralia integririma*) é um diuretico muito util; os livros, porém não dizem cousa alguma a este respeito. A casca d'esta arvore, foi-me apresentada em rasuras na cassabé de Quepém, pelo delegado de saude Albino Lobo, como diuretica e experimentada por elle, sem conhecer a mesma arvore, que não foi apresentada, nem o seu nome declarado pelo hervasario.

A minha mui limitada experiencia, hospitalar e particular, confirmou-lhe a virtude; sendo o nome da arvore, a que pertencia a casca, declarado pelo facultativo Zeferino Dias, de Taleigão.

Ha outras plantas cujas virtudes, taes como vêm descriptas nos livros, não prendem a attenção do leitor; contudo são de grande utilidade medicamentosa: por exemplo *alangium Lamarckii*, em lingua vernacula, *ankli*,— dizem os livros que, usada externamente, modera as dôres rheumaticas, e internamente tem propriedades alterantes, emeticas e nauseantes, substituindo a ipecacuanha. Não mencionam, porém, o seu valor na pneumonia. A casca

d'esta planta é a que Apá Ranes, celebre curandeiro nativo, mui recorrido nas pneumonias, empregava com tão grande exito, que se tornou conhecida sob o nome de casca de Apá Ranes. O nome vernaculo da planta, foi-me declarado pelo mesmo facultativo Dias que estuda com zêlo as plantas indigenas. Por mim posso assegurar ter aquella casca um notavel poder expectorante, fluidificando o muco, sem ser evidentemente um especifico de pneumonia, como alguns julgam; mas sim, um emeto-expectorante de valor, por não ser deprimente, como o antimónio, e por não fatigar o enfermo para expulsar o conteúdo dos bronchios.

Ha quasi 35 plantas que são frequentemente empregadas nas terras britannicas e aqui só pelos que as conhecem. Convidaria, pois, a attenção, especialmente para as seguintes, cujas virtudes tenho tido occasião de vêr confirmadas, embora em poucos casos.

Boerhavia diffusa, pitão, *punarnava*, diuretico superior ao *tupcoti*.

Cassia tora, fedegosa, *talkiló*, usado nas molestias de pelle e recommendado agora por Patrick Manson.

Bombax malabaricum, panheira, *sanvór*; a gomma d'esta arvore é mais vantajosa que o kino.

Hydrocotyle asiatica, hortelã brava, *ecpani*, *umdri*, usada na syphilis.

Hibiscus rosa smensis, rosa de China *dorsun*, *Tribulus terrestris*, *gocsur*, são emollientes e diureticos superiores.

Moringa pterygosperma, moringueiro, *moxing*. O espirito composto d'esta arvore substitue os estimulantes diffusivos e o almiscar.

Cosmostigma racemosum, torique, *sutcanti*, é estimulante hepatico, em certas condições superior a quantos existem.

Plumbago rosea, *chitrak*, não tem nome em portuguez, usado na dyspepsia, hemorrhoidas e rheumatismo.

Tambem outras ha que substituem perfeitamente as drogas estrangeiras como a ipecacuanha, a jalapa, a scilla, etc.

E' triste saber que a India exportava materia prima para importar depois os seus preparados, tal como acontece em Portugal com a cortiça.

Felizmente já hoje ha pharmacias bem montadas em alguns pontos da India, onde se encontram em especial todos os preparados das substancias indigenas. O numero porém das referidas pharmacias não satisfaz ás necessidades de todo o paiz.

Muitos dos referidos preparados são indicados nas doenças predominantes na India, como febres, dysenteria e outras. Estas enfermidades, a que se referem a medicina ayurvedica e ainda os citados autores da materia medica, não comprehendem sob uma mesma denominação generica, uma só entidade nosologica. Modernamente, pelos conhecimentos da bacteriologia e anatomia pathologica, não basta, por exemplo, classificar a molestia de febre, é necessario dizer, se é palustre, de 7 dias, de 3 dias, typhoide, kala-azar, etc.

Seria, portanto, um progresso importante se, por um detido estudo, se discriminasse a qualidade de febre em que as substancias indigenas eram uteis. Não é necessario fazer experiencia alguma d'essas substancias ou de seus preparados nas febres palustres, que são agora debelladas com quinina, ainda nos referidos hospitaes hindús, em que, como disse, se empregam, de preferencia, medicamentos ayurvedicos.

No paludismo, quando tanto o quinino como o arsenico não possam ser tolerados ou não façam effeito, ha succedaneos nativos, taes como a *tinospora* já citada, *alstonia scholaris*, *satenom* ou *satpanom*, *melia azadiracta*, amargoseira, *nim* em lingua vernacula; *andrographis paniculata* *chiraita ollem chiraitem* (não se deve confundil-a com *severtia chiraita*), todas superiores ao azul de methylena, phenocol e outras mencionadas por Patrick Manson no seu Manual das doenças tropicaes.

O mesmo acontece com a dysenteria, que é subdividida

agora em varias especies nosologicas, bem distinctas; con-vindo, porém, que se faça com relação ás drogas n'ella usa-das, um estudo igualmente pormenorizado. Isso não obsta, a que da experiencia geral na India Ingleza, se não possa afirmar, ser a *naremgamia alata*, ipecacuanha do paiz, *tin-pani*; *holarrhena antidysenterica*, *cudó*, *dovó cudó*, ad-ministrados internamente, muito vantajosos. em todas as dysenterias que cedem á ipecacuanha do Brazil. Este é um facto confirmado. Por minha propria experiencia e so-bre o mesmo assumpto, posso testemunhar os beneficos effeitos locais, nos casos de ulcerações rectaes de natureza dysenterica, produzidas por *carica arborea*, pereira brava, *combió*, e *randia dumetorum*, *guelfol*.

Taes são os factos que só um bem orientado e minu-cioso estudo pôde esclarecer e corroborar.

Entendo que. quando uma substancia medicamentosa indigena é recommendada por medicos antigos e modernos em qualquer molestia definida, não são necessarias mais experiencias para verificar a sua utilidade, visto que foi a propria experiencia que as tornou conhecidas. A pro-ceder-se assim, não haveria progresso; sem que isto obste, porém, á necessidade de conhecer o seu preciso modo de acção e a melhor fórma de se administrar, etc. Eis o que eu recommendaria com insistencia áquelles a quem este importantissimo assumpto deve merecer labor.

Nos annos de 1903 a 1905, em que tive a honra de re-ger a cadeira de materia medica, ministrei aos alumnos uns apontamentos sobre a ordem natural, nomes botanicos, portuguezes e vernaculos, de todas as referidas plantas e muitas outras, com seus preparados pharmaceuticos, indicando a percentagem das substancias e usos therapeu-ticos, assim como apresentei as amostras de varias plan-tas, fructas e sementes medicinaes indigenas, colligidas, certamente com grande trabalho, pelo finado dr. João Stuart da Fonseca Torrie, director d'esta escola.

E' mui valiosa a referida collecção embora incompleta,

pela qual se conhece que o dr. Torrie estava convencido da sua utilidade e, se vivesse, talvez completasse o seu estudo, para o que lhe não faltava talento.

Conheci, porém, no decurso dos mesmos annos lectivos que os alumnos não podiam reconhecer todas as plantas, por não terem as necessarias noções praticas de botanica.

E' curioso que uma e a mesma planta seja conhecida n'uma localidade por uma virtude e n'outras por outras; por exemplo a citada *narengamia alata*, chamada por Garcia da Orta *avocari*, de *voncaré* que significa nauseas, se emprega aqui na dysenteria; no sul da India, no rheumatismo e sarnas; no Concão, nos estados biliosos, d'onde o seu nome de *pitmari*, de *pit bilis* e *mari* curar; e finalmente na Allemanha, onde a analysaram, na bronchite. Esta planta é desconhecida no norte da India.

Dos referidos usos de *narengamia*, é claro que a sua acção é a de um estimulante do figado, visto que nas referidas molestias predomina nitidamente o syndroma hepatico. E' ainda por esta forma que podemos, na falta dos dados analyticos, conhecer mais ou menos a acção physiologica d'uma substancia.

Saber distinguir o trigo do joio; procurar não ser cego ao que uma experiencia, muitas vezes centenaria, nos indica; estudar com afinco uma questão que a tantos cerebros lididamente superiores, tem preocupado: eis o que ao meu espirito, amplamente fecundado pelo livre exame e orientação ingleza, se afigura, em vez de recusar, ás cegas, o reconhecimento da verdade, apenas porque não está ainda sanccionada pela medicina classica, ou pela lei, formada no espirito de ampla liberdade e absoluta responsabilidade individual da lei ingleza.

Ha em Goa pessoas que empregam todas as drogas ayurvedicas, e outras só as de origem vegetal, provindas da flora do paiz, as quaes, na sua maior parte, são desconhecidas, como já disse. Creio que, com o estudo e emprego racional das mesmas substancias, acabariamos de vez e

sem violencia alguma, toda a hermanaria nativa; visto que todos os que tivessem fé nas substancias administradas pelos herbolarios como segredos, viriam a recorrer de preferencia aos medicos d'esta escola, por n'elles encontrar toda a superioridade, são conhecimento e razão, que os guiaria no uso dos medicamentos nativos.

Tal é o unico e efficaz meio, na minha opinião, de se manter a supremacia da nossa escola medica e dos seus ensinamentos, sem necessidade de recorrer á cega e desarrazoada applicação da lei, tanto mais que, sendo impossivel estabelecer prova testemunhal, pela muita confiança que a todos merece o uso de taes drogas, todos os processos d'esta natureza resultam estereis e até contraproducentes.

Não é de extranhar, porém, Senhores, que as cousas assim se passem pelo que diz respeito ás plantas medicinaes nativas do paiz, quando tudo o que se refere á arvicultura e sobre tudo á arboricultura não está muito adiantado. Ainda as cartilhas sobre culturas indianas do padre jesuita, e outras semelhantes, servem de guia a muitos, quando é certo que tal assumpto se encontra magnificamente expellido em livros praticos e mais uteis, escriptos por technicos autorizados da India Ingleza.

N'este particular, muito de louvar é a iniciativa do administrador de Sanguém, capitão Faure da Rosa, que para augmentar a riqueza industrial plantou, o anno passado, nos arredores da cassabé varias especies de borracha, videiras e cafezeiros, que ostentam um aspecto muito animador. Oxalá, os seus zelosos esforços sejam coroados e seguidos, mas com o prévio estudo e analyse do sólo, pois são necessarios para não os abandonarem desalentados, como tem succedido a alguns.

Mas, nem tal estudo e analyse são necessarios para não vermos as vastissimas terras, existentes no paiz, inserviveis para toda outra cultura que a do cajueiro, a menos dispendiosa, abandonadas e improductivas, quando tanto

podiam concorrer para a riqueza industrial do paiz, mercê da procura que ultimamente os seus productos teem tido, da parte dos mercados europeus.

Desculpa-me, Senhores, a digressão; não pude refrear o desejo ardente que nutro, pelo bem da terra que me foi berço e tão feliz desejaría vêr. Mas, são assoberbadores os males que nos perseguem, sendo dos maiores este assimilar intempestivo e desarrasoado dos exaggeros e defeitos da civilisação occidental, onde vamos sorver todos os habitos, muito bem contrarios á nossa indole e organisação, e ao paiz, que só servem para nos empobrecer insensível e insensatamente e, o que é bem peor, para nos corromper sob umas exterioridades mui dispendiosas e inadequadas.

Senhores

Aos melhoramentos necessarios ao progresso d'esta escola, expostos e solicitados pelo illustre director d'este estabelecimento scientifico, não tenho nada mais a acrescentar.

Muito agradeço a vossa benevola attenção, e aos alumnos recommendaria o estudo das plantas indigenas que possam reconhecer, para o que são bastantes os livros existentes na bibliotheca d'esta escola. E disse.

VIRIATO JOÃO PINTO.



A FESTA DE CAJLÁ EM DIU

I

m 3 de setembro de 1909 recahiu o 4.º dia da 2.ª quinzena do mez de Savan, em que as tres castas de Diu, a dos tecelões, a dos alfaiates, e a dos *boiás* (carretadores), todas tres do rito brahminico, celebram a *festa de Cajlá*, muitissimo singular no genero, porque não consta que haja egual em outra parte da India e tão antiga que se perde no immemorial dos tempos.

Na vespera é o dia guardado pelos tecelões e alfaiates, como festivo e de culto privado em cada lar, e de orações no templo. Pelas 8 horas de noite se reúnem todos sob a presidencia do maioral dos tecelões, o *patél*, em uma assembléa communal que delibera sobre as despezas e circumstancias inherentes á celebração da festa, sobre o accordo com o *patél* ou maioral dos boiás, com o qual se apalavra, pela taxa antiga, o concurso dos mesmos boiás para o papel que lhes cabe na festa de *Cajlá*, e finalmente sobre as oblatas que lhes offereçam os brahmanes e banianes. Tratados os assumptos, a assembléa é servida de chá e tambem de licores da terra, o que creou a velha praxe da intervenção do regedor e soldados da policia, requisitados pelos tecelões e pagos á custa da communa, não só para

o serviço d'aquella noite, que decorre em cantos e musica, regados pelo chá e licores, mas ainda para o policiamento do dia seguinte.

N'este dia, debaixo da arvore sagrada, o *pimpól*, que se enrama gigantesco e frondoso no grande bairro—Cajlacui—trabalham os tecelões, dos mais habéis, na construcção de uma especie de charola: o material da ossada é todo de bambús, 4 pedaços roliços de 4 metros de altura, nos quaes se firmam os 4 angulos da charola; as 4 faces feitas de laminas entrelaçadas do mesmo bambú, sendo cada face de um metro quadrado e presa na parte superior dos quatro pedaços. O cume da charola em pyramide de 4 faces é firmado no 5.º pedaço de bambú mais grosso (bambusa gigantea), quasi do mesmo comprimento dos 4 que ficam nos angulos, e as faces da pyramide são feitas tambem de eguaes laminas. Firmada no chão sobre os extremos inferiores dos 4 bambús dos angulos, as 4 faces lateraes, bem como as 4 faces superiores do cume pyramidal, são compactamente cobertas de folhas de *betle* com pequenos enfeites de flores e um ramalhete d'ellas rematando o cume.

O bambú central é tambem enfeitado de folhas de *betle* e flores, mas só desde o cume até á linha da borda inferior das 4 faces lateraes da charola.

E no meio de toda aquella densidade de folhas é escondido, com a maxima habilidade, um côco sem casca e bem polido no seu endocarpo rijo e escuro. E' attribuida a este côco a virtude de dar filhos de sexo masculino aos casaes que os não teem; por isso ha capitalistas abastados d'entre qualquer das castas mais elevadas do districto, que por alto preço o procuram adquirir depós de terminada a festa.

A charola feita por esta forma, sem a face horisontal do fundo, com o indispensavel côco escondido entre a folha-gem de *betle*, é denominada *Cajló*.

Pelas 5 horas de tarde saiu debaixo do venerado *pimpól* o verdejante—*Cajló*—levantado por 5 tecelões e alfaiates,

4 d'elles segurando nos bambús dos angulos e 1 no do centro, e, a som de cantos, *mordang*, pratos, *dól*, *srnay*, *bungól*, foi conduzido, em prestito escasso, pela rua Cajlacui que desemboca ao sul com uma das que se dirige á *porta do campo*, prestito escasso, porque o mais interessante da festa se realisa justamente n'esta embocadura da rua Cajlacui, onde áquella hora quasi toda a gente da capital do districto e muita outra de diversas aldêas e do estrangeiro, se achava reunida, occupando e procurando occupar os melhores pontos de vista.

Para quem sempre vê em cada ruina magestosa, em cada pedra desmoronada e em toda a parte, sempre e sempre o quadro negro da agonia final da gloriosa Diu, áquella hora, na embocadura sul da velha e estreita rua Cajlacui, podia sorver uns haustos quentes da vitalidade do passado grandioso e da felicidade movediça dos povos de então, ao vêr, em torno, as casas apalaçadas, de 2 e 3 andares, com os seus bellos terraços, altos, fartos, imitando torres, e homens e mulheres com seus trajes berrantes de cores vivas, formando corôas de variegado matiz no alto dos tectos, ramalhetes em cada janella, grinaldas estendidas pelos socalcos, largos e primorosamente argamassados, de cada casa magestosa, e em baixo d'elles, nas ruas, gente de todas as camadas a acotovelar-se sem condescendencia!...

Mas, n'este vivaz aspecto, n'este formigueiro movediço das ruas, era triste notar que não se via um *dere*, o pária das castas de Diu! Se tinha vindo assistir á festa, seu grupo estava, certamente, longe do desprezo com que o ferem todos, a observar do alto de alguma ruina a movimentação do scenario. Pois que se algum d'aquelles desgraçados tivesse de passar pela rua, atravessando a multidão apinhada, esta se arredava logo abrindo caminho, como se faz ás altas personagens, e elle, o miseravel convicto, passava livre, mas tanto mais humilhado.

Appareceu finalmente o prestito conduzindo o Cajló com

um grupo de *boiás* maltrapilhos (signal da decadencia do districto), a dançar na frente, e o regedor e soldados da policia, escolhidos da casta que não fosse a dos *deres*, fazendo arredar os expectadores do espaço da junção das duas ruas. Na passagem do prestito, mulheres de cada lado da rua, de pé sobre os socalcos lateraes, curvando se reverentes e erguendo juntas as mãos ao alto do rosto, passavam a deitar sobre o Cajló mancheias de arroz, como se deitassem flores.

Desembaraçado o espaço da junção das duas ruas, parou no meio d'elle o prestito, redobrou de intensidade a musica, e os 5 homens, que traziam o Cajló, seguraram-n'o com toda a sua força e com a mais firme attitude, e giraram em 7 voltas rapidas.

N'isto o grupo dos *boiás* assalta o venerado Cajló, disputando o vello de oiro, o côco, escondido entre a folhagem de *bette*. Enquanto se trava entre os *boiás* uma briga renhida, arrancando folhas, batendo um no outro, desalmadamente, arranhando, rasgando a roupa, a disputar o pomo, alguns d'elles postos em volta, armados de longos varapaus, andam ás pancadas n'aquelles que, não sendo da sua casta, se intromettam na disputa.

Ouvem se vozes a dizer aqui e acolá—já se apanhou o côco.—E o afortunado desaparece como o raio. Comtudo os luctadores que o ignoram, porque nada veem nem ouvem no furor da briga, continuam a esfrangalhar o Cajló!.. Perdida a esperanza de encontrar o côco fecundante, arrefece a lucta e uma turba dos circumstantes, homens e creanças, assaltam em disputa do resto. Do santo Cajló não ficam senão os 4 bambús; no chão nem uma folhinha, nem um fragmento d'ella!.. tudo foi recolhido, como reliquia virtuosa, pela piedade dos brahmanes, tecelões, alfaiates, *boiás*, coles, por todos emfim dos que constituem as castas hindús do districto menos o *dére*.

E acabou-se a *festa Cajlá*.

II

Como se disse, esta festa não se celebra em nenhuma outra parte da India. Nada ha escripto ácerca d'ella nos livros sagrados das religiões vigentes. Os mais illustrados do districto não sabem senão de uma tradição, que a ella se prende e limita o immemorial da instituição á epoca posterior á invasão mahometana.

Oiçamos a tradição :

Uma viuva brahmane, no infortunio da gravidez, fora purificar-se nas agoas miraculosas e santas do caudaloso Ganges, que tem, para os hindús, a sua origem no ceu, que entesta o Hymalaia e por cujas fraldas alterosas, inexploradas, vem descendo até ao mar.

No banho, sentiu as dores maternas, occultou-se na brenha marginal. Um lindo filhinho vagia sobre o lodo. Quiz tapar-lhe a boquinha rosada, que denunciava o opprobrio materno. Achegou-lhe a mão tremula, e o infante se calou a sugar-lhe o alvo dedo. Lucta terrivel se travou no seu espirito entre o opprobrio e o affecto maternal. Pareceu-lhe que o infante sugava no dedo todo o seu amor de mãe. Tomou-o nos braços e o infante sugava-lhe o alvo seio. Na mortifera lucta era já o triumpho do amor.

A infeliz mãe depoz o filho no sitio mais frequentado da margem do Ganges e se occultou a espreital-o sem ser vista.

D'ali a instantes foi colhido do chão, onde vagia, pela caridade de um *fakir*, asceta mahometano, que o criou, circumcidando-o com o nome de Cabir.

Cresceu adoptando as virtudes do pae adoptivo, a peregrinar, como elle, por Benares, Agra. Delhi...

A sua virtude rendeu-lhe talvez valiosas oblatas dos mahometanos de Diu e a distincção do titulo de Caji, com que teria sido frequentemente procurado no bairro Cajlacui pelos adoradores do Korão, que o tivessem por seu *pir*, seu santo bemfazejo.

Diz a tradição que era seu habito festejar o 4.º dia da

2.^a quinzena do mez de Savan, reunindo os tecelões e *boiás* da localidade em cantos e danças, como contribuia também a animar as festas dos mouros, a de Tabút sobretudo.

Talvez sabedor da procedencia de seu nascimento, tivesse vindo para Diu procurar as suas relações consanguineas e tentasse a fusão da crença d'estes com as de seu pae adoptivo. Não faltam na historia da India soberanos do mahometismo, que tivessem impulsionado a politica do governo no sentido da mesma fusão, chegando até a promover-a pelos casamentos regios: Akbar o Grande casou com filhas de Rajputs, deu de casar seu filho, Salim, com a formosa princeza rajput, Jodabai, e foi sob esta politica que se fez senhor de Rajaputana e subjugou, um apoz outro, todos os reinos de Patan do Hindustão e conquistou Bengala, Cashmira, Malna, Jaunpur, Sind, Kabul, Kandahar, e Guzerat, onde floreciam os nossos dominios de Diu, e onde viveu Cabir, e, com o prestigio de suas virtudes e da sua palavra educada no bem e para o bem, attrahia em torno a si tanto os mouros como os hindús.

Devia, n'esta missão de mestre, ter permanecido aqui por tão longo tempo que um pequeno poço (*cui* em guzerat) de que elle se servia, lhe tomasse o nome e se ficasse chamando Cajlacui (poço de Caji), nome pelo qual ficou designado também todo aquelle bairro e a rua a que acima nos referimos.

A tradição, que corre pela bocca dos mouros e dos hindús, conta d'elle mais o seguinte:

Um brahmane fôra um dia á residencia de Cabir, como muitos outros hindús lá costumavam ir para ouvir as suas palavras de virtude e santidade. Tal era a confiança e intimidade em que o tinha o brahmane, que, esquecendo-se estar em casa e em frente de um mouro, distrahidamente bebeu da agua da bilha, que lá estava á mão para o uso do Caji. E levando as mãos á cabeça, no auge do desespero, exclama: — Estou perdido! perdido para sempre!!.. bebi da vossa agua, infringi os sagrados Vedas!.. que

degradação!.. vou atirar-me ao mar... não devo viver um instante mais.

—Socega, homem—lhe diz Cabir—impondo a sua autoridade reconhecida e respeitada—socega que tambem trago, como tu, a linha benta do *zanvem* brahminico, e traçando com o gume de faca, no proprio peito, um golpe na direcção em que se usa a linha symbolica, — vê — diz, mostrando, na ferida sem sangue, linhas brancas como as do *zanvem*.

Acrescenta a mesma tradição, com variantes entre mouros e hindús, que quando esse bemquisto e amigo dos habitantes da praça, fôra prostrado no leito por enfermidade rebelde, se via acercado de cuidados extremos, que lhe prodigalisavam estremecidos tanto os hindús como os mouros, apezar de suas velhas rivalidades religiosas, que, não obstante, o enfermo experimentava a cada instante, mesmo nos desvelos que recebia de um e de outro lado. Suspeitando porisso que haveria entre elles uma disputa renhida pela posse de seu proprio cadaver, mal sentira aproximar-se a hora fatal, lhes pediu que o deixassem só, por uns momentos, para poder orar e dispor-se a bem morrer. Deixaram-n'o só e cerraram a porta. Dali a momentos os mouros e os hindus se apinhavam, em tumulto, quasi que porfiando a primazia na entrada. A turba oscillava compacta, a porta cedeu á pressão, entraram. Espanto geral: no leito não estava o Caji, nem o seu cadaver! Tinha desaparecido, e no seu lugar só havia uma porção de papel de côres e outra de folhas de *bette* e flôres. «O papel—disseram os mouros—é para a nossa festa de Tabút». E os hindús gritaram—«o *bette* e as flôres para o nosso Caji!».

Diu—setembro, 1909.

J. J. FRAGOSO.

O CONVENTO DE S. DOMINGOS
E
A CONFRARIA DO ROSARIO EM DAMÃO

(Continuação da pg. 304)

V



O convento de S. Domingos não tendo no anno de 1749 a segurança necessaria, por haver n'elle unico frade e não existindo habitantes como d'antes na sua proximidade, a confraria do Rozario deliberou mudar as joias de prata e ouro para o collegio das Onze mil virgens, ou para o convento de S. Agostinho.

Assento que se tomou sobre mudar a prata e ouro da confraria para o collegio desta Cidade

Aos 26 de janeiro de 1749, fazendo a meza na confraria de N. Sr.^a do Rozario, presente o M. R. Pe. Vigario Fr. Antonio dos Prazeres (!), Prezidente e mais officiaes

(!) Na deliberação de 20-4-1750 «foy proposto pello dito Rd.^o Vigario Fr. Antonio dos Prazeres que, visto a capella mór da igreja do convento estar desda invernada passada toda aberta e propinqua para vir abaixo e não ter elle rendas do seu convento, por não lhe pagarem os seus devedores, *nem El-Rei os quarteis* e posto conhecia não ter a dita confraria obrigação para acudir a tal ruina, antes sabia que

deputados nella pelo Fr. Procurador Antonio Luis, foi representado em a dita meza que visto a prata e ouro pertencente á dita confraria que de presente se achava em deposito nella, não haver nenhuma segurança a respeito da consternação do tempo, solidão do logar e desemparo do convento em que unicamente morava o dito R. Vigario com hum rapaz seu, e que com muita facilidade, tanto de dia como de noite, poderiam os malintencionados cometer o furto em prejuizo grave da dita confraria e que parecia ser justo que fosse ella mudada para o collegio, lugar segundo entendia mais seguro e que ainda que não ignorava haver perigo em toda parte, comtudo que de lugar ao lugar, devia buscar mais seguro e que o apontado considerava ter a segurança necessaria, o que sendo vista pelo dito R. Vigario (1), respondeo que dáva elle a sua authoridade como supertendente para a meza e os seus officiaes della como proprio administradores disporem na materia proposta o que fosse conveniente á dita confraria, e como entendeu a meza toda que o requerimento era justo por

hera sua, porém os seus achaques lhes não permitião tomar o encargo tanto da obra em que carecia fidelidade, quanto porque não podia litigar com os devedores, e que por taes motivos representava aos officiaes e lhes pedia como devotos da Snr.^a do Rozario de cuja cofre se achava encarregado, que tomasse a sua conta, tanto a cobrança de 200 xerafins etc. e que com elles pondo pessoa fidedigna reparassem a ruina que ameaçava, que visto tambem ser de prejuizo para o dito cofre quando succedesse vir abaixo a dita capella e que elle dava faculdade e sua procuração etc.* A confraria acceitou a incumbencia do vigario.

(1) No começo do seculo XVIII as oblatas colhidas dos fieis que frequentavam a igreja do convento, importavam em mais dos 400 xerafins, como vimos d'um assento; porém, n'essa epocha não se apurava mais de vinte. Os habitantes da cidade não só perderam as suas propriedades, mas viviam em grande penuria, devido aos constantes assaltos do exercito maratha que os fazia passar por toda a especie de provações, com a capitulação de Baçaim em 1739, Damão perdeu as suas Praganãs Tarapor e Sanjan.

todos os motivos e porque ainda de fora havia murmuração em deixar a dita prata e ouro na dita confraria em comum voto forão de parecer que se mudasse para o dito collegio e assentou-se tbem. que, quando não possa pôr no dito collegio por alguma cauza ou inconveniente, se puzesse no convento de S. Agostinho desta cidade por ter a mesma segurança etc. *Fr. Antonio dos Prazeres, Vigario*, e mais assignaturas, fls. 35 v., cit. liv.

VI

Uma carta do Pe. Vigario Geral dos dominicanos de Goa, *Fr. Antonio de Nossa Senhora*, á confraria do Rozario de S. Domingos de Damão :

«Senhores Irmãos. Nos fins de janeiro passado, na volta que as fragatas fizerão dessa cidade recebi uma carta de v. ms. feita em meza, a qual não repostey por falta de occasiões ou de noticia dellas para essas partes; e só agora por se offerecer esta a mais segura e notoria, satisfaço as representaçõens nella expressadas e expostas: e como todas ellas se dirigem contra o Pe. *Fr. Antonio dos Prazeres*, segundo diversos motivos e respeitos, desejando obviar essas desordens e não menos attendendo á incapacidade do dito Pe., de cuja velhice se originão (segundo julgo e v. ms. me referem) as expostas desconcordias; tomey o expediente de mandar hum Religioso por Vigario dessa caza e Prelado dessa Confraria, ainda que com grande difficuldade por não haver Religioso que se quizesse sugeitar á penuria dos emolumentos e redditos della: porém como a obediencia não pacta conveniencias, se resolveo o Pe. *Fr. José dos Santos* a hir explorar de perto a impossibilidade da sua subsistencia, para que como testemunha ocular, relatando-me a verdade, possa eu dispor com rezão e com justiça o que for mais conveniente ao serviço de Deos e da religião, sendo certo que não podendo subsistir a dita caza, suppostas as suas ruínas e pobreza, necessariamente

se hade abraçar o meyo mais racional e prudente, e nestes termos, combinando a miseria da caza com a necessidade do reparo das suas ruinas que v. ms. me representarão, intimando me o unico arbitrio de que só entrará essa confraria no projecto de as remediar com a condição de ser satisfeito todo o dispendio dos limitados renditos com que (segundo v. ms. me affirmão) ainda concorrem annualmente alguns devedores, julgo moralmente que não se poderá manter o Vigario que na dita casa subsistir: e sendo assim, outro muito diverso deve ser o meyo e methodo desta provincia, pois devem v. ms. ponderar muito bem, discutindo os pontos e meyos conducentes para ella, depondo de parte a carne e sangue, e não menos as conveniencias proprias com que muitos se affeitam zeladores dos bens e administração de semelhantes confraternidades, pois não ignorão v. ms., que a mayor e unica circumstancia que se antepoem para haver de conservar á minha religião essa conventualidade he tão somente a satisfação e cumprimento dos actos dessa santa confraria, de cuja falta ficará sem duvida a devoção dos fieis disaborosa e desconsolada: o que supposto, não alcanço como v. ms. queirão e pertendão que para o concerto da capella-mór dessa igreja que me dizem estar ameaçando instantanea ruina, concorra *in solidum* a caza e com aquelles limitados renditos certos e annoaes que apenas chegarão para o nicho (sic) do Vigario que ahy residir, ficando os bens da confraria immunes e izentos deste concurso tão justo, como nos presentes tempos só para o culto della proveitoso. Cá confesso, que o não alcanço, e só me occorre annuir ao expediente que v. ms. me notificão, entrando a caza e confraria com partes eguaes para o dispendio que nesse convento se fizer com a condição porém de que ametade cabente á caza deve essa confraria tomar a obrigação de a receber, não dos renditos certos annoaes, mas sim de alguns contingentes, v. g. os quartéis de El-Rey já vencidos etc. que por beneficio e diligencia de alguns irmãos mais fervorosos e activos poderão logo ser satisfeitos com fortuna, e no caso que v.

ms. despresem esta minha resolução, nenhuma rezão terão de se queixar se eu, ou os meus successores, attendendo á importancia já exposta para a conservação de religioso nessa cidade determinarmos a ultima deixação da caza e confraria, e não faça argumento o dizerem v. ms. que em tal cazo premudarão a confraria referida para qualquer outro convento ou igreja, porquanto os que assim o entendem, discorrem muito mal, e como ignorantes que não sabem que as confrarias do S.^m Rozario são immediatamente sujeitas por bullas e privilegios pontificios á religião de S. Domingos e fora della sem permissão do R.^{mo} Geral e seus Prelados subalternos a qualquer que de outra sorte for erecta ou premudada, nenhum privilegio ou indulgencias das muitas concedidas lhe sufragará, como bem he notorio e sabido; e nesta certeza fica muito reprehensivel o arbitrio que v. ms. no treslado do protesto que fizerão ao R.^o Pe. Vigario passado, Fr. Antonio dos Prazeres, dizem tomarão; ainda que bem advirto que do dito ao facto dista muito, mormente quando neste se encontram circunstancias muyto oppostas, impiedentes e dirimentes. No que respeita ás mais circunstancias que v. ms. a respeito do Pe. Vigario passado me expedem, como ellas com a chegada do Vigario que vay, se desvanecem, não tenho nesta parte que satisfazer, pois espero que em tudo ficarão v. m. satisfeitos e não menos entendo que no amor e afabilidade de cada hum, ache o dito Pe. motivos para estabelecer huma louvavel e perfeita união que he o systema, que se deve abraçar para o desterro de desordens e mais que tudo para bem e augmento dessa confraria em serviço de Deus e da Sr.^a do Rozario: A mesma Sr.^a pedirey guarde v. ms. com toda as felicidades e augmentos de que necessitão e deseirão. Goa aos 27 de outubro de 1751. Fr. Antonio de Nossa Senhora — fls. 38 v., cit. liv. (1).

(1) Uuma queixa da meza ao Pe. Vigario Geral da Provincia na acta de 24-11-1767, fol. 63. * Desta deliberação da Meza e dos

VII

Mais uma carta do Vigario Geral, Fr. Joaquim Manoel de Sant'Anna, dirigida do collegio de S. Thomas de Goa :

«Sendo eu com pura verdade informado da decadencia em que se acha essa confraria e que apenas tem dez mil xerafins, com cujos ganhos se providencia e cumpre com as suas obrigaçoens, não lhe restando subsidio mais algum, constando-se ao mesmo tempo terem-se feito varias e indiscretas diligencias para ser tirado este dinheiro do poder do veneravel irmão Domingos Mascarenhas (1), a fim de

mais Irmãos da junta se deu o dito Domingos Mascarenhas por aggravado e levantando-se deatenciozamente com vozes alteradas se foy com o mais do seu sequito que por todos fazia o numero de cinco e nisso transgredirão o estatuto de compromisso cap. 6.º § 5.º, em que recomenda muita aquietação e obediencia que deve goardar na Meza prohibindo palavras dezemtudas e malsuantes e entrando os mais Irmãos a investigar donde procedia semelhante arojo, se descobrio que hera por se não querer que o sobredito Irmão Ignacio dos Santos fosse eleito por *Presidente por ser mulato*, o que se provou com alguns requerimentos que fizeram para obviar a coroação : e porque o nosso compromisso não prohibe que sejam acceitos por Irmãos e eleitos por officiaes homens de semelhante qualidade, antes lhe faculta graça de os poder ser, *não sendo captivos*, ou tendo patrono vivo como se colige do mesmo compromisso, cap. 15.º e cap. 5.º *in fine*: e porque o dito nosso Irmão Ignacio dos Santos serviu muitos annos nesta santa confraria e constou a esta meza ser bemvisto de boa reputação e vida e bom christão e não tem impedimentos algum de captivo ou padroado, foy por commum voto de todos eleito presidente.»

(1) Domingos Mascarenhas era brahmane, natural de Goa.

Relação d'alguns deixas á confraria. Aos 12-12-1738, Antonio Lopes doou á confraria 3 mil xerafins «para uma capella de missa cotidiana pela sua alma» Diziam-se essas missas a razão de 2 larins, esmola da missa, no altar da Sr.ª.—Em 6-5-1739, D. Anna da Silva de Andrade, mulher do tabellião João de Sá, doou cem xerafins. — No mesmo mez, 26-1739, uma «deyxa» de Joanna Henriques, de 1,500 xerafins, era ella viuva do finado Antonio Lopes.—Aos 12-2-1746 Salvador de Souza deu 100 xerafins. Pe. Bento Goncalvez Vyeira, des-

servir a outros sem aquella segurança com que nós a contemplamos no sobredito irmão Domingos Mascarenhas de quem temos boas e particulares informações e que sahindo a sobredita quantia do poder delle, fica muito ariscado a dita confraria a perdela e meynos inteiramente de poder subsistir, atendendo a todo referido e ás distinctas qualidades do sobredito veneravel irmão Domingos Mascarenhas, que traz os sobreditos dez mil a ganhos de cinco por cento e outrosim á boa intenção com que por este modo se emprega no serviço dessa confraria, sustentando o remedio da sua subsistencia, ordeno a V. P. e a v. ms. sr. irmão presidente, officiaes, irmãos da meza que prezentemente são e aos que por o diante forem, não intente já mais extrahir do poder do sr. irmão asima referido Domingos Mascarenhas o dinheiro dessa confraria que elle traz a ganhos, não se interessando mais que em huma firma e perpetua segurança para que em nenhum tempo venha a confraria a espremitar (sic) a ultima, passando eu a rogar ao mesmo sr. Irmão Domingos Mascarenhas queira por serviço de Deus e de N. S. do Rozario condensender em tudo com esta minha resolução, da qual condecendencia terá sem duvida da mesma sra. sua Sma. Mãy igual reconpença ao zelo e boa vontade comque se empenhar na perpetua concervação dessa confraria; bem entendido que

cendente d'uma antiga familia portugueza residente na Praça, que falleceu em 23-1-1747, deixou por verba do seu testamento o sepulchro com todos os seus aparatos e duas imagens grandes do Sr. morto de sexta mayor, com pensão de dizer pela sua tensão dez missas rezadas em cada anno» O mesmo testamento diz em outra parte acerca das ditas imagens «que os meus progenitores fizerão para o acto da Sexta Mayor».

No anno de 1753 foi mordomo «para o sepulchro» D. Antonia, mulher do governador Francisco Palermo de Souza.

Esteve no porto de Damão em 21-3-1762 a nau N. S. d'Oliveira de que era capitão de mar e guerra, Antonio de Mello e Castro,—fol. 21 do *Livro de obitos da egreja de N. S. do Mar*.

toda a resolução tomada em contrario já daquy a declaro em todo o tempo nulla e sem vigor algum, bem certo que as santas intençoens com que v. ms. servem nessa confraria todas são emcaminhadas ao bem della, serviço de Deus e louvores de N. Sra. este conceito que me merecer me deixa bem convencido de que todo seu empenho he o beneficio, aumento dessa st.^a confraria, o que he bem constante por muito exemplos, praticados a impulso da sua devoção e a qual espero que nos seus corações se conserve, e que com boa saude e todas as felicidades me dêem muitas ocazioens em que possa agradecer e servir em comum e em particular e cada hum de v. ms. a quem Ds. Ge. ms. ans.—Colegio de St.^o Thomas de Goa, 4 de novembro de 1798.—De v. ms. Irmão, servo e obrigado. — *Fr. Joaquim Manoel de Santa Anna Vigario Geral*—*Fr. Manoel da St.^a Ritta e Silva, Vigario interino do Convento S. Domingos de Damão.*

(Continúa).

ANTONIO FRANCISCO MONIZ.

VIAJANTES EUROPEUS NA INDIA

I



facto incontroverso que a India era conhecida na Europa mais de 2.000 annos antes de Christo, sendo o commercio o unico traço de união entre os dois grandes continentes, podendo dizer-se que a historia da moderna Europa é a historia da demanda das gomas, resinas e balsamos aromaticos, condimentos e especiarias do archipelago indiano (1).

Os phenicios sobretudo, os gregos, os egyptcios tinham frequentes relações commerciaes com a India. Conta-se que fôra da India que Salomão levára o ouro para fabricar o seu maravilhoso templo, e escreve Herodoto que a India é o paiz mais rico e populoso do mun-

do e que os persas serviam no exercito indiano.

Mas, foi no anno de 327 A. C. que principiou a evolver das sombras da lenda e do mysterio a historia de tão afamada terra, pois a invasão de Alexandre marca um facto culminante n'essa historia, devendo-se aos companheiros do intrepido heroe o conhecimento exacto que os europeus tiveram das riquezas e commercio, dos usos e costumes dos povos indianos.

(1) Sir G. Birdwood, *The Modern Quest and Invention of the Indies.*

Verdade seja que o general macedonio não pôde levar a effeito o seu grandioso projecto de fundar no Oriente um imperio, em vista da resistencia que encontrou n'alguns dos seus companheiros, que, vendo-se n'um paiz de costumes e clima diversos, tinham má vontade em proseguir na marcha. O enthusiasmo do commandante não correspondia ao do seu exercito, o que motivou a retirada da expedição para a Babilonia, onde o bravo general veiu a fallecer depois de conquistar quasi o mundo inteiro n'uma idade em que muitos começam a sua carreira.

Os vestigios, porém, d'esse rapido contacto do grego com o indio foram permanentes e ainda hoje no Punjab existem restos da passagem do grande *Iskender* (1), depois de cuja retirada principiou um activo trafego por terra entre a Europa e a Asia, o qual continuou até ao descobrimento do caminho maritimo da India.

Para esse trafego e para o que depois se desenvolveu, foram de incontestavel vantagem não só as noticias levadas á Europa pelos companheiros de Alexandre, como tambem as cidades por este fundadas nas margens do Indo e dos seus afluentes; além de que o estudo geographico de Nearcho ácerca das costas desde o Indo ao Tigre, as subsequentes embaixadas de Seleuco (2), as narrativas dos Ptolomeus, que foram os primeiros a estabelecer o roteiro pelo Mar Vermelho e pelo Nilo não só augmentaram os conhecimentos dos geographos europeus sobre as terras,

(1) Muito embora Kandahar esteja dentro da região banhada pelos cinco rios, convém notar que esse nome é a corrupção da palavra *Alexandria* e hoje significa — Alexandria na Arachosia. Provavelmente a cidade foi fundada por um dos successores de Alexandre, — Grote, *Hist. of Greece*.

(2) E' a celebre embaixada de Megasthenes, o qual talvez foi o primeiro europeu que viu o Ganges. Um dos seus companheiros, Onesicrito, escreveu uma chronica sobre «Taprobana» ou Ceylão, que é o livro mais antigo que existe sobre aquella ilha.

que hoje se denominam Afghanistan e Beluchistan, como tambem sobre as que demoram abaixo do Indo e do Ganges.

Da existencia do Guzerate e dos portos do Malabar soube-se pelo *Periplo do Mar Erythreu*, no qual se faz tambem menção de Masulipatam na costa de Coromandel, havendo egualmente nas *Taboas* de Ptolomeu uma referencia a Bengala.

Conta o *Periplo* que um certo Hippalo, de Roma, tendo sahido do Golfo Arabico, fôra levado pelos ventos sudoéstes até Musiris (Mangalore), sendo este o ponto de partida para um volumoso trafego entre a India e a Roma, como demonstra a seguinte observação de Plinio: «em nenhum anno a India nos leva menos de 550 milhões de sestercios (1), dando-nos em troca as suas mercadorias, que são aqui vendidas pelo centuplo do seu custo original.» (2)

D'essas palavras pode-se inferir quanto eram apreciados os thesouros da India, quanto se almejava ter com ella relações commerciaes.

O *Periplo* encerra cuidadosas e authenticas noticias ácerca da situação geographica e economica da India, sobrelevando n'este particular a narrativa de Ptolomeu.

Essas eram as obras por que no Occidente se adquiria o conhecimento das condições do Oriente e continuaram a manter os seus credits até ao reinado de Justiniano e ao desmembramento do imperio romano. Em fins da primeira metade do seculo 6.º surgiu um mercador, de nome Cosmas, que tinha um vasto trafego pelo Mar Vermelho, e que escreveu uma memoria sobre o commercio da sua epoca entre o Egypto e a India, sendo, porisso, chamado

(1) Encontraram-se enterradas na India moedas dos reinados de Nero e Tiberio.

(2) Isto lembra o que diz Bernier: «Cumpre não perder de vista que o ouro e a prata, depois de circular em todos os pontos do globo, ficam afinal absorvidos no Hindostão.»

«Indicopleustes», — memoria que trata, com clareza e rigor da verdade, da situação do commercio indiano, dando tambem a *Topographia Christiana*, que ainda hoje é considerada de alto valor. (1)

A corrente europeia do trafego indiano teve, porém, interrupção quando, no seculo 7.º, os arabes se apossaram da Persia e do Egypto, tendo por principal empenho o commercio da India, o qual ficou consolidado nas suas mãos desde que o khalifa Omar fez de Busrah o seu entreposto, reduzindo-se a acção dos europeus unicamente a distribuir as mercadorias no Occidente.

Como era de esperar, um tal estado de cousas deu em resultado o esmorecimento dos europeus em virem commerciar á India, devendo attribuir-se a este facto o serem mahometanos e arabes todos os mais notaveis viajantes do periodo que decorre de Cosmas a Marco Polo, á excepção do viajante Sighelmus, que se diz ter visitado o tumulo de S. Thomé em Meliapur. (2)

As narrativas, porém, d'esses viajantes não são de molde a inspirar confiança no que referem, sendo bem conhecido de todos o odio dos sectarios do Islam pelos que professam crença diversa.

Entretanto, encerram as suas narrativas informação curiosa ácerca da India, sendo os dois viajantes Suleiman e Abuzaid, do seculo 9.º, os primeiros escriptores occidentaes que fizeram menção da porcelana e do chá (3). A elles seguiram-se Ibum-Khurdabah, que escreveu pelos fins do seculo 9.º, Masudi, de Bagdad, Ibn Hankel, e Edrisi, de

(1) Merece referir que não eram desconhecidas as embaixadas dos *indios* ao imperador romano, embora a exacta significação da palavra *indios* dê margem a controversias. O historiador Gibbon menciona (cap. XVIII) que Constantino recebera as saudações dos ethiopes, persas e indios,—Eusebio, *Vit. Const.*, IV, 50.

(2) Gibbon, *Decline & Fall of Roman Empire*, cap. XLVII.

(3) L'Abbé Renaudot, *Anciennes Relations des Indes et de la Chine*.

Sicília, que floresceram entre os seculos 10.^o e 12.^o, lendo-se nas obras de todos que os arabes dominavam por esse tempo o trafego indiano, estabelecendo-se muitos d'elles no Guzerate, na Cambaia, e no Malabar, com limitadas transacções tambem com as terras que ficam em volta dos rios Jumna e Ganges.

Pouco antes de Masudi, tinha-se reaberto ao trafego o caminho do Egypto, que havia sido substituido pelo roteiro arabe de Busrah, devendo se este melhoramento aos esforços dos mercadores venezianos, cujo trafego em especia-rias, drogas e sêdas dáta do começo do seculo 9.^o, sendo a Alexandria e a Constantinopla as principaes cidades por onde se fazia a permuta d'esse trafego com o das mercadorias indianas.

Antes de Veneza, já Genova commerciava com o Levante, mas os seus esforços, no sentido de estabelecer relações commerciaes com a Alexandria e assim participar do trafego indiano, foram annullados pela energia dos mercadores venezianos, ficando, porisso, obrigada a limitar as suas transacções com Trebizonda.

A esse trafego da Italia com o Oriente imprimiram um vigoroso impulso as cruzadas, iniciando-se desde então um periodo de mais frequentes relações com a Asia, e estabelecendo-se a rêde de roteiros commerciaes entre a India e o Mediterraneo, — roteiros que fizeram a gloria e opulencia das cidades italianas.

Mas, esse aureo periodo d'aquellas cidades teve logo o seu eclipse. Tres acontecimentos notaveis, que revolucionaram o mundo, produziram, um após outro, a ruina d'aquelle trafego: Constantinopla caiu em 1453 em poder dos turcos, e Selim em 1516 annexou a Syria e o Egypto ao imperio ottomano, realizando-se entre estés dois grandes successos o ousado commettimento de Vasco da Gama, que, dobrando o Cabo da Boa Esperança, descobriu o caminho maritimo da India.

Diante do primeiro d'esses acontecimentos, ficou abatido

o predomínio de Veneza e completamente aniquilada a prosperidade de Genova; o segundo reduziu ainda mais esse predomínio, ao qual deu um golpe mortal o terceiro, originando-se desde então uma grande rivalidade entre os christãos e os mouros, que reciprocamente disputavam a supremacia commercial na India.

D'esse periodo de lucta entre as duas numerosas seitas, temos dois viajantes notaveis, que deixaram registadas as suas impressões ácerca da India, em obras de elevado alcance, que ainda hoje são lidas com merecido interesse: um veneziano, Marco Polo, que saiu da sua terra em 1271, outro, Ibn Batuta, arabe, que largou de Tanger em 1325.

A obra do primeiro descreve em estylo pittoresco o estado commercial e o desenvolvimento artistico da India e do Oriente; é — como diz Sir G. Birdwood (1), — uma como a Biblia, como a *Iliada*, a *Odyssea*, a *Historia de Herodoto*, a *Historia Natural* de Plinio, que mostra, encerra e alimenta todo o mundo, — livros de que nunca nos enfatiamos, porque sempre são interessantes.

Foi por essa obra que a Europa da meia idade soube do culto da vacca, da abstenção d'alguns povos orientaes do alimento animal, dos seus sacrificios voluntarios em honra dos deuses, do costume das viuvas hindús se atirarem á pyra para morrerem ao lado de seus esposos, etc., o que tudo despertou tanto a curiosidade dos europeus, que desde então começaram estes a immigrar em maior numero na India, sendo provavel que — como refere um escriptor (2), — se Marco Polo não tivesse viajado e publicado a sua obra, os tres grandes argonautas — Colombo, Magalhães e Gama — se não dedicariam com tanto afinco ás suas audaciosas emprezas, para as quaes sempre é necessario que a phantasia seja proficuamente estimulada.

(1) *Report on the Old Records of the India Office*, nota suppl., pg. 125.

(2) Edward F. Oaten, *European travellers in India*.

Mais interessante do que a narrativa de Marco Polo é, de certo, a de Ibn Batuta, mas infelizmente não despertou ao tempo tanta atenção como merecia, tendo sido só nos modernos tempos vulgarizada.

As viagens de Batuta principiaram em 1325 e continuaram por vinte annos, tendo elle visitado n'esse periodo a Alexandria (viã Africa), Palestina, Syria, Arabia, Quiloa (sul de Zanzibar na costa oriental d'Africa), Ormuz, Mecca, Asia Menor, Theodosia (sobre o Mar Negro), uma parte da Russia, Constantinopla, Khorassan, Cabul e Delhi, onde se demorou oito annos até ser mandado por Mahomet Taglak, em 1342. como embaixador á China. Para lá partiu immediatamente, tendo visitado, de passagem, Calicut, Hanover, Ceylão, as Maldivas, Bengala e Sumatra.

No regresso da China, seguiu em direcção á sua terra natural viã Bagdad, Damasco, Jerusalém e Fez, aonde chegou em 1349.

Com os conhecimentos adquiridos em tantas terras, de tão diversos usos e costumes, Ibn Batuta tornou-se um dos viajantes asiáticos mais notaveis, em cujas narrativas se encontram curiosas noticias acerca não só de todas essas terras, senão tambem do espantoso desenvolvimento, que então tinham attingido as relações commerciaes da Arabia com o Oriente e no qual vibrou, como dissemos, um golpe mortal o descobrimento do caminho maritimo da India pelo grande Vasco da Gama.

Esses são os principaes viajantes que, antes do seculo 15.^o, iniciaram o Occidente nos mysterios da India, ficando no segundo plano alguns outros, que, não tendo estado muito tempo na India, não puderam deixar nas suas chronicas registo que mereça demorada menção.

Entre elles destaca-se em primeiro lugar, segundo a ordem chronologica, Marino Sanuto, fidalgo de Veneza, que esteve no Oriente (mas não na India) nos annos de 1300-1306, e no seu livro ⁽¹⁾, encontram-se valiosos esclarecimentos acerca do roteiro que então seguia o trafego veneziano com a India.

(1) *Liber secretorum fidelium Crucis Super Terrae Sanctae recuperatione.*

Dez annos depois, veiu, pôr terra, o celebre fr. Odorico de Pordenone, chegando até *Taná*, em Salcete, proximo de Bombaim, a fim de recolher os ossos dos 4 missionarios que ali haviam sido mortos em 1321, e aos quaes déra sepultura o missionario-viajante, fr. Jordanus ⁽¹⁾, que então esteve na India. D'ahi foi por mar para «Polumbum» (Quilon actual e Coulão dos nossos chronistas), «Sillan» (Ceylão) e muitos outros pontos.

Seguiu-se-lhe João de Marignolli, outro frade, que, de regresso de Pekim para onde partira por terra na qualidade de missionario, esteve na India em 1347, tendo então visitado, entre outros lugares, o tumulo de S. Thomé na costa do Coromandel.

Ha quem inclúa Sir John Mandeville entre os primeiros viajantes europeus á India, mas não tem razão, porquanto o livro ⁽²⁾ d'esse aventureiro, publicado em 1499, muito embora encerre valiosos esclarecimentos sobre alguns paizes orientaes, visitados pelo autor entre os annos de 1327 e 1372, não dá noticias que mereçam fé acerca da India. Bem diz Sir George Birdwood — «elle falla com muita arte nas maravilhas da India, mas é certo que nunca lá esteve. Podemos classificar-o como o pae dos escriptores inglezes de sensação, que não devem ser acreditados ainda mesmo que digam a verdade». ⁽³⁾

Apezar, porém, de todos esses viajantes haverem deixado registado nos seus livros o resultado das suas digressões, dos seus *tours* pelo Oriente e pela India, é certo que á Europa chegavam pallidos echos das grandezas e mara-

(1) Escreveu uma excellente narrativa das suas viagens, que foi traduzida em inglez pela Hakluyt Society.

(2) Erroneamente considerado por alguns como o primeiro livro inglez impresso, pois o *Recueyell of the Historyes of Troye* é muito mais antigo (1474).

(3) Cit. *Report on the Old Records*, pg. 113.

vilhas d'estas regiões, porque os livros na meia-edade tinham limitada circulação, restringindo-se tão sómente a um pequenino grupo de letrados, sendo o *Periplus* ou a *Topographia Christiana*, a que já nos referimos, a primeira obra que deu á Europa algumas noções sobre a India e sobre o Oriente em geral.

Só nos primordios do seculo 15.^o é que os europeus verdadeiramente se iniciaram nos mysterios das terras asiaticas pela obra de Ruy Gonzalez de Clavijo, que em 1403 fôra mandado por el-rei de Portugal como embaixador á corte de Tamerlane, em Samarkand. Clavijo não veiu á India, mas colheu bastantes noticias curiosas ácerca d'ella, estando ainda em Samarkand, por intermedio tanto de Timur que pouco antes invadira a India, como dos seus companheiros de campanha,—noticias, que, de resto, muito se afastam da verdade.

Tal era o estado em que os primeiros viajantes deixaram a chronica das suas digressões pelo Oriente,—chronica que, se nem sempre tinha o cunho de veracidade, servia pelo menos para inflammam a imaginação dos aventureiros europeus nas ancias de vêr terras tão ricas e cheias de maravilhas. Por cada viajante que regressasse á Europa, eram mil os que se promptificavam a segui-lo, fascinados pelos encantos com que elle lhes contava quanto de estranho e curioso, de maravilhoso e singular vira em terras envoltas em lenda e mysterio.

D'ahi essa crescente corrente migratoria que, no seculo 15.^o, largava da Europa para, trocando a benignidade do seu clima, as commodidades d'uma vida pacata e descuidada, pelos riscos das temerosas viagens por mares desconhecidos, ganhar novos dominios para a patria, dilatar as conquistas da Cruz. Era uma pleiade de nautas destemidos, valentes soldados, zelosos missionarios que, irmanados no unico empenho de acrescentarem lustre aos seus nomes e abrirem as portas do Oriente á luz e a civilização occidental, vinham sobre o dorso das ondas, luctando com os

elementos, desdenhando perigos, tão ardentes nos seus an-
ceios, tão obsidiados pelo seu ideal que, onde outros viam
sò sombras e medo, traições e odios, inclemencias e dif-
ficuldades, elles sò divisavam no horisente fagueiras espe-
ranças, o germen d'um grande imperio politico e d'um
grande emporio commercial.

(*Continúa*).

J. B. AMANCIO GRACIAS.

DIALECTO INDO-PORTUGUEZ DE CEYLÃO

□ NATAL

Gloria in excelsis Deo

«Oljo tem nascido hum Salvador quem
tem Christo O Senhor»:

1. Ne Bethlehem nascido
Redentor iscolhido ;
Entre gados ne coral ⁽¹⁾
E côros celestial.
Nascimento de Senhor,
Nós declará com amor
Per inteiro povoção
Seja oljo salvação.
2. Pastories viziando ⁽²⁾
Ne montanho's redundo ; ⁽³⁾
Proclamando pela Anjo,
Bom novas allegróso : —
«Gloria ne alturas
Paz per os creaturas» —
Celestioso lumi
Clarisido ne orbi. ⁽⁴⁾

(1) *Ne coral*—no curral.

(2) *Pastories viziando*—pastores vigiando.

(3) *Montanh'os redundo*—ao redor do monte.

(4) *Clarisido ne orbi*—allumiando o orbe.

3. Sabios de Oriente
 Adorando Noscenti ; (1)
 Offerecê mira, oru (2)
 Incenso valioso.
 Cum divino saudação,
 E louvour adoração
 Hum Benzã celestial (3)
 Por este Santa Natal.

 II

1. Oh vi todos fieis (4)
 Cum alegrie vi
 Per a Bethlehem com concordia
 Ne manjedure
 Deitá Rey de anjos.
 Oh vi, per Elli adorai.
2. Oh verdedeiro Deus,
 A lumi de lumi
 Nosse natureze foi tomáve ; (5)
 Filho de o Pai,
 Oh só, só jerado
 Oh vi, per Elli adorai.
3. Cantai, oh vós anjos
 Cantai cum triunfo,
 Vosses vozes levantai em o ceos
 Agore per Deus
 Louvors em altures,
 Oh vi, per Elli adorai.

(1) *Noscenti*=innocente 'Menino Deus'.

(2) *Offerecê mira, oru*=offereceram mirrha, ouro.

(3) *Benzã celestial*=benção celestial.

(4) *Oh vi todos fieis*=O' venham todos fieis.

(5) *Nosse natureze foi tomave*=tomou nossa natureza.

4. Benzã per o Senhor
 Nascido per salvai (1)
 Jesus per Ti sempre adurave;
 Palavre de o Pai
 Pera nós nascido,
 Oh vi, per Elli adorai.

III

1. Christãos irgué saudamos a manhã,
 Em qual Jesus já trizê salvação, (2)
 Amor milégróso, adoramos,
 Louvá per Christo o Rey com anjos:
 Com ellotros os noves já com'ça (3)
 De Deus incarnado qui revelá.
2. Per os pastors os noves fallado,
 Qui hum Salvador já tem nascido
 Que já trizê perdão e salvação
 Per os pecadors de todo nação
 Oljo certificá o priméso
 Deus seu amado Filjo mandado.
3. De este noves chusmos publicá, (4)
 Com alto vóz os louvors celebrá,
 Paz ne a terre em bomvontade,
 Saudamos nós entre todo gente;
 Assi em este tempo de Natal
 Herdamos bençãos ispiritual.

(1) *Per salvai*=para salvar.

(2) *Já trizê salvação*=trouxe a salvação.

(3) *Noves já com'ça*=começaram as novas.

(4) *De este noves chusmos publicá*=publicou-se esta nova ao publico.

4. Sempre lembramos nós a bondade,
 Amor de Deus em Christo são livre,
 Em suas staps (1) nós todos marchamos,
 Qui em gloria nós encontramos:
 O veljo bomi são renovado,
 De o Salvador nós tem salvado.

IV

1. Vi pôvos de todos nações allegrá
 Qui um Salvador per nós já nascé,
 Per perdido peccadors per conselá,
 Os anjos per nós noves já trizê,
 Nações, oh cantá! e jublá,
 Per Rey quem dará bénza de glorie.
2. O' Principe de poder e de glorie
 Hum nobre e maravilhoso Rey,
 Deus tomá o homi seu semelhante,
 Amor mysterioso que fazê.
 Nações, oh cantá! e jublá,
 Per Rey quem daré bénza de glorie.
3. Prophetós de antes ne este folgae
 De fê qui ellotros sempre oljae
 Per nós até consumação sigurae,
 Qual com allegrie nos celebrae.
 Nações, oh cantá! e jublá
 Per Rey quem dará bénza de glorie.
4. Oh maravilhos conselhier, ameroso,
 Oh forté, forte Deus poderoso,
 Pae de eternidade piedoso,
 Deus, imudavel e gloriosc!
 Nações, oh cantá! e jublá
 Per Rey quem dará bénza de glorie.

(1) Staps = passos.

5. Novidade de o grande salvação,
Istrelle de Orient e saudão
Hum altissimo Rey que trizê benção,
Hum poderoso filho salutão
Nações, oh cantá! e jublá,
Per Rey quem dará bénza de glorie
6. Hum Rey de o raiz de Rey David nascê,
Per peccadors cesa terra juntá,
Hum menino em manjadure deitá,
De inferno povos per levantá.
Nações, oh cantá! e jublá,
Per Rey quem dará bénza de glorie.
7. Paz ne mundo, bom vontade per nação
Entre todos homes saudação,
Com os corações cheo de gratidão,
Vamos nós adorá em mansidão,
Nações, oh cantá, e jublá
Per Rey quem dará bénza de glorie.
8. Glorie e poder per o Trino Deus,
Pae, Filjo e Ispirito Santo,
Sempre louvor seja dado de todos
Em o ceo, e moradores ne mundo
Nações, oh cantá! e jublá,
Per Rey quem dará bénza de glorie.

V

1. Este dia de Natal
O Jesus já nascê,
Em natureza mortal,
O Christo nosse Rey!
Nós louvae em teu caze, (1)
Com coração sincero.
Com anjos em alteze
Louvors verdedeiro.

(1) *Nós louvae em teu caze* = vamos louvar em sua casa : na igreja.

2. Ne pobreze nascido,
 Quem gentes desprezá
 Mas ouvi o convito ⁽¹⁾
 Qui anjos declará
 Paz divino per mundo Per Deos são gloria
 Per gentes tem nascido
 Emanuel o Rey.
3. Vi, cantamos nós todos ⁽²⁾
 Psalmo glorioso
 A cantiga de Natal,
 Per Deus poderoso,
 Vi! velhos, vi poquidades ⁽³⁾
 Vi! virzims, mininos ⁽⁴⁾
 Vi! criences nocentes
 Vi! anjos divino.
4. Christo Jesus Salvador,
 Tú oljo nascido
 Mostrae divino amor
 Per gentes perdido.
 Em córeção e alme,
 Vamos nós allegrá
 Qui ne ceos com nosse Rey,
 Nós podi encontrá.

VI

1. Pastors seu ovelhos cuidae,
 Ne anoite santado,
 O anjo de Senhor lá vi
 Gloria luzindo.

(1) *Convito*=convite, novas.

(2) *Vi, cantamos nós todos*=venham, vamos cantar todos.

(3) *Poquidades*=moços, jovens.

(4) *Virzims, mininos*=virgens, donzellas e meninos.

2. Não temê, já fallá elli ⁽¹⁾
 Per os troubelados ⁽²⁾
 Bom noves de alegria
 Eu trizê per todos.
3. Iste dia tem nascido
 De David su familja
 Hum Salvador quem tem Christo
 Iste foi o sinal.
4. Oljae, celestial menino
 Per viste mustrado,
 Foi embriado ne loiro, ⁽³⁾
 Manjedure deitado.
5. Assi fallá o anjo, e
 Sigui hum companhe
 De anjos louvando per Deos
 Com doce cantiga.
6. Gloria per Deos em alto
 Ne terre seja paz
 Bom vontade de ceo per gente
 Comçar, e não cessar.

VII

1. Anjos de alto gloria
 Discindo per a terre
 Quem o coreção já cantá
 O Messiah declará.
 Vi, adoraе,
 Adoraе Christo, o Rey.

⁽¹⁾ *Não temê, já fallá elli*—não temaes, disse-lhes.

⁽²⁾ *Per os troubelados*—aos espantados, perturbados.

⁽³⁾ *Foi embriado ne loiro*—foi embrulhado nos cueiros.

2. Pastors ne campo ficando
Os ranchos foi viziae, ⁽¹⁾
Os anjos noves trizindo ⁽²⁾
Hum nascimento proclamae ;
 Vi, adoraе,
Adoraе Christo, o Rey.
3. Sabios, sem contemplações
Olhae visões celestial.
Buscae, desejo de nações
O istrelle de Natal.
 Vi, adoraе,
Adoraе Christo, o Rey.
4. Santos em fronte de altar,
Com esperance e temor,
Subito o Senhor discer,
Em seo templo paricer.
 Vi, adoraе,
Adoraе Christo, o Rey.

VIII

1. Sabios de longe Oriente
Hum istrelle já oljá
E guiado de seu luz
O Rey de Judeus busca.
2. Com ôro e com prate ⁽³⁾
Incenço valiôso ;
Per o Santo Minino
Ellotros fazê gôso. ⁽⁴⁾

⁽¹⁾ *Ranchos foi viziae*—foram vigiar rebanhos.

⁽²⁾ *Noves trizindo*—trazendo novas.

⁽³⁾ *Com ôro e com prate*—com o ouro e prata.

⁽⁴⁾ *Ellotros fazê gôso*—elles se rigosijaram.

3. Assi nós tambem com bems,
Tua courtos rodiá, ⁽¹⁾
Jesus em este Natal,
Nosse offerços acceptá. ()
4. Nem ôro, nem o prate
Mas nós mésmo offercê,
Nosse côrpos e almies
Tuas regras obdicê.
5. Glorie Jesus Santo
E Tu o Pai divino,
Quem com o Ispirito
Sempre vivê eterno.

IX

1. Irgui! irgui! o' Judah!
O Senhor tem el Rey,
O Salvador já nascê,
Irgui, vamos louvá
Seu glorie nós cantá
Com anjos juntado,
Irgui! irgui! o' Judah!
Seu louver ispalhá
2. Folgai! folgai! o' Sião,
Jublá e cantá,
Oljá, grande Salvador,
Longo predito Rey,
Elli vem com gloria,
Seu direito per prová,
Irgui! irgui! o' Judah!
Per potente Deos louvá.

(1) *Tua courtos rodiá*—vamos rodear sua côrte

(2) *Nosse offerços acceptá*—aceitae nossos offerçimentos.

X

1. Louvors de anjos ouvi,
Qui dar per el Rey gloria,
Fallando com allegrie,
Qui peccadors tem livri;
Paz ne mundo mansidão,
Misericordie e benção
Deus de o conselêção
Christo dar a Redenção
 Louvors de anjos ouvi,
 Qui dar per el Rey glorie.
2. Per Rey novo nacido
Louvors tem mercido
Saudamos nós fallando
Todo glorie se dando.
Ai com alto louvores,
Cantá anjos e gentes
Paz ne mundo prosperá
Jesus per nós concelá
 Louvors de anjos ouvi
 Qui dar per el Rey glorie.

XI

1. Os exercitos de ceos
Proclamae salvação
Com os vozes allegre
Per nós te salutão
Glorie per nosse Deos
Em altures louvae.
2. Paz per todos os gentes
Os anjos proclamae
Ouvi este noves
Que anjos te fallá
De hum Salvador nacido
Per perdido.

3. Embriando em loiro
E ne manjadure
Esperança de nações
Ficae nosse jude,
Os pastors vem salutão ⁽¹⁾
Minino divino.
4. Guiado de nosse Deus
Per Elle trizado
O reyal Minino,
O Filho de o Deus
Glorie de todos terres
E de gentes.
5. Hum minino nacido
Hum filho tem dado
Hum bem nobre conselher
Per todos perdidos,
O' vi todos os nações
Per grande Salvador.
6. O' vi, todos os pôvos
Per grande bemfeitor
O forte, forte Deus
O Filho de o Pai
Vindo per nosse salvação
E redenção.

 XII

1. Nosse Salvador amado
Jesus per nós tem nacido
De ira e de maldição
Per resgatá per salvação.
2. Assi Senhor nós rogamos
Nascê Tu em o coração
Papiá paz, allegrie ⁽²⁾
E todo divino benção.

⁽¹⁾ *Os pastors vem salutão*— os pastores vem saudar ou fazem sua saudação.

⁽²⁾ *Papiá paz, allegrie*—fallae, dae-nos paz e alegria.

3. Sobre nosse iscuridade
Teu santo luz resplandecê
O Jesus em este mundo
Per nós oljo appareçê.
4. Em Tua meze encontrá
Nosse peccados perdoá
Qui per nós gentes natural
Podi tem Divino Natal.

XIII

Allegrai e folgai todos os gentes
Nascimento de Jesus vi celebrae,
Com doci hossannes vamos ajuntar,
Per folgar noves qui anjos proclemae,
Anjos per declarae seu nacimiento
Discindo com bom noves per o mundo
Clamae glorie per Deos em alturas;
Paz, paz, ne a terre e favor de ceos.
Vi juntado cantae todos os gentes,
E desse ⁽¹⁾ todos os nações celebrae;
Paz, paz, ne a terre e todo glorie
Per Deus em alturas, cantae per sempre.
Oh filjos de lumi bonito anjos
Espiritos ne branco vistimentos
Qui preste tens azes bom noves triezê,
Que allegróso os louvors per tem Rey,
Oh allegrae e folgae todos os gentes
Nascimento de Jesus vi celêbrae
Com doci hosannes vamos recebê
Os noves qui hum Salvador já nacêi.
Hallelujah, hallelujah, hallelujah.

(1) *Desse*—deixae.

XIV

1. Vamos nós todos juntado louvae
 Bom noves de hum Salvador,
 Todos póvos juntado celebrae
 O Christo seo nacimiento.
 Ouvi o bom noves de os Anjos,
 Per a Bethlehem, Bethlehem,
 Ne manjedure hum minino
 Christo pera nós já nacê.
 Vicantae, cantae com voz alto,
 Cantae per Jesus qui parcê per nós ⁽¹⁾
 Cantae com coraçãos de amor,
 Jesus já nacê per nós.
 O' cantae com allegria
 Com alto voz, vi celebrae
 Per Christo nosse Rey,
 Vamos proclamae
 Gloria em alturas.
 Ouvi os santos anjos qui cantae
 Paz ne terre gentes.
 Vi per a manjedure per Jesus
 Christo quem per nós já nascê
 Proclamae o bom noves per terre
 De tempo per tempo, todos
 Com voz alto o bom noves fallae
 Christo per nós já nacê.
 Cantae, vós montes e os fontes
 Cantae sobre todo alto lugars
 Lantae os vozes ⁽²⁾ e cantae
 Parqui Jesus tem el-Rey
 O' cantae com allegrie
 Com alto voz, vi celebrae
 Per Christo nosse Rey,
 Vamos proclamae
 Glorie em alturas.

B. C. TAVARES DE MELLO.

⁽¹⁾ *Parcê per nós* = appareceu por nós.⁽²⁾ *Lantae os vozes* = levantae a voz.

VARIA VARIORUM

Officio proprio com missa de N. Sr.^a da Piedade,
na archidiocese de Goa

Petição

Beatissime Pater



Simon Vicentius a Sousa et alii constituentes
Communitatem (sic dictam, quia administra-
tionem proediorum communium habet) oppidi
Marganensis, Dioecesis Goanae, in Indiis
Orientalibus, Sanctitati Vestrae humiliter ex-
ponunt, quod ipsa Communitas a primordiis
Religionis Christianae receptione aedificavit
Capellam publicam suis sumptibus in uno suo-
rum montium ⁽¹⁾, et in altari majori collocare
fecit Imaginem Beatae Mariae Virginis sub
titulo Dominae de *Pietate*, cujus festum magna
pompa celebratur in Dominica 3.^a Octobris.
Oppidani Marganenses, qui in suis necessita-
tibus privatis et publicis ad eam confugiunt,
innumera beneficia ab ea recepta fatentur, sed illud non
silendum, quod olim cum dira lues oppidum grassaretur,

⁽¹⁾ A actual capela foi construida em 1820 sob a direcção do juiz da comarca, Antonio Monteiro da Rocha, tendo procedido ao seu benzimento o arcebispo D. fr. Manoel de S. Galdino em 24 de setembro do mesmo anno.

delata ipsa imagine Beatae Virginis processionaliter per plateas, extincta est nullo vestigio inflectionis relicto.

Igitur, Beatissime Pater, Clerus et Populus maxime exoptat, et enixe deprecatur, ut Sanctitas Vestra concedere dignetur Dominica 3a. Octobris, et, ea impedita, in prima ex sequentibus Dominicis similiter non impedita, ritu duplici majori officium proprium cum Missa Beatae Mariae de *Pietate* concessum Dioecesi Pacensi in Regno Portugaliae pro Dominica 3a. Septembris recitari ab omnibus ecclesiasticis, qui ad horas canonicas tenentur, et degunt in ipso oppido, licet alibi quaquaque ratione existant, dummodo domicilium non mutaverint Cum vero devotio Beatae Mariae de *Pietate* per totam Dioecesim propagata sit, si Sanctitati Vestrae placuerit, extentionem supradicti officii rogant pro tota Dioecesi eodem die, ritu, et forma. Quo beneficio a Vestra Sanctitate recepto, hoc oppidum magis magisque devictum vota sua ad Deum Altissimum dirigit, ut Sanctitatem Vestram incolumem, et felicem servet ad Universae Ecclesiae bonum. Quare.

Indulto

Ex audientia Santissimi habita die 13 Novembriis 1842.

Sanctissimus Dominus Noster Gregorius, Divina Providentia P. P. XVI, referente me infrascripto Congregationis de Propaganda Fide Secretario, perpensis expositis benigne annuit in omnibus pro gratia juxta petita, accedente tamen Ordinarii concessione. Datum Romae ex aed. dilect. Sacr. Congreg. die, et anno, quibus supra.

Gratis sine ulla omnino solutione quocumque titulo.

Locus ✠ Sigilli

J. Ep. Edessen.

A execução d'este indulto foi permittida, com restricções, pela provisão de 1 de agosto de 1843, do vigario capitular Antonio João de Athayde. (Pe. Nazareth, *Mitras Lusitanas*, ed. de Lisboa, pg. 461).

Archaeological Survey

Acaba de ser publicado o relatório do Director geral de archeologia na India, mr. J. H. Marshall, do anno official de 1907-908. Vê-se d'este relatório, interessante como os anteriores, que se fizeram notaveis trabalhos n'esse importante ramo de serviço. Mencionam-se especialmente: a descoberta do famoso *stupa* de Kanishka, devida ao dr. Spooner, — novas excavações feitas no logar do mosteiro budhista do seculo xi em Sarnath (1), — as excavações completadas pelo dr. Vogel em Saheth Maheth, a celebre Jetavana das chronicas budhistas, onde se encontrou, nos alicerces d'uma cella, uma lamina de cobre, na qual se regista a concessão de 6 aldêas á comunidade de monges buddhistas. Verificou-se tambem a identificação, já feita pelo general Cunningham, do local do afamado Sarasvati em Saheth-Maheth.

Concluiu se o relatório de *Archaeological Survey* do circulo occidental, do anno que terminou em 31 de março ultimo. Contém o resultado de curiosas investigações nas ruinas espalhadas em Rajputana. Descobriu-se uma inscripção que se refere á historia antiga de Mesvar, inscripção que foi reconstituída pelo *pandita* Gaurishankar Ojha.

Sinos da igreja do Bom Jesus, em Velha Goa (2)

O sino maior tem as seguintes inscripções:

S. FRANCISCO XAVIERI
 HUIUS URBIS PATRONE
 ORA PRO NOBIS

(1) Veja-se a pg. 180 d'este volume.

(2) Do *Heraldo*, n.º 454 de 2-12-909.

I. H. S.

(*Effigie de S. Francisco Xavier*)

In nomine Jesu ones ⁽¹⁾ genuflectatur coelestium terrestrium et infernorum.

PEDRO ROIZ PALAVRA
ME FEZ ANNO 1736

Inscrições do 2.º sino:

Ave Maria gratia plena Dominus tecum benedicta tu in mulieribus et benedictus fructus ventris tui Jesus.

ANNO 1644

Inscrições do 3.º sino:

In nomine Jesu one ⁽²⁾ genuflectatur coelestium terrestrium et infernorum.

Quarto Centenario da tomada de Goa

O vogal da commissão municipal das Ilhas, sr. Casimiro de Sequeira Nazareth, apresentou, na sessão de 24 de novembro, a seguinte proposta que foi approvada por unanimidade:

«Senhores — De hoje a um anno e um dia passará o 400.º anniversario da tomada de Goa pelo incomparavel heroe e estadista Affonso de Albuquerque, o qual, pouco depois d'este assignalado feito, constituiu aqui o governo municipi-

(1) Sic, devendo ser *omne*.

(2) Idem.

pal, creando a camara ou *cidade* de Goa com privilegios eguaes aos que então fruia a camara da capital do reino, Lisboa.

Temos, pois, a honra de pertencer á municipalidade que representa essa tão antiga como nobilissima tradição.

O que foi em Goa o memoravel dia 25 de novembro de 1510, dil-o a historia em paginas aureas; quaes foram os magnificos resultados da conquista para a causa da civilisação e progresso, seria superfluo encarecer. O hindú libertou-se do severo jugo mussulmano; o paiz abriu-se á luz da Fé; Goa foi escolhida para séde do imperio portuguez no Oriente e tornou-se um famoso centro economico, commercial e politico de larguissimo raio. E se, no decurso dos tempos, esse imperio decahiu, seguindo a sorte de todos os imperios, Goa é ainda hoje a capital do Estado da India e a cadeira do Primaz do Oriente; é em Goa que existem os restos incorruptiveis do Glorioso Apostolo das Indias, S. Francisco Xavier, cujo bastão é o bastão de poder dos nossos vice-reis.

Toda essa grandeza e magnificencia de outr'ora, todos esses titulos e tradições que ainda restam para attestar a passada supremacia, são effeitos do 25 de novembro de 1510.

Parece-me, pois, muito conveniente que se celebre n'esta provincia condignamente o 4.º centenario da tomada de Goa, e, para iniciar tão justa celebração, afigura-se-me naturalmente indicada esta nossa municipalidade, que, assim, cumprirá um dever de gratidão e reconhecimento á gloriosissima e sempre veneranda memoria do seu por muitos motivos benemerito instituidor.

Proponho porisso :

1.º — Que a municipalidade tome a iniciativa da celebração do 1.º centenario do heroico feito a que me referi, votando opportunamente os meios precisos ;

2.º — Que assim o communique a s. ex.^a o sr. governador geral, conselheiro José Maria de Sousa Horta e Costa,

pedindo se digne nomear uma grande commissão para levar a effeito essa celebração com o maior brilhantissimo possível, commissão em que sejam representados o alto functionalismo, esta municipalidade, a commissão de archeologia, os corpos docentes dos institutos de ensino, a imprensa, o commercio, as profissões liberaes e, em geral, todas as classes sociaes.

Em sessão, 24 de novembro de 1909.—*Casimiro de Sequeira Nazareth*.

Factos notaveis

— A 22 de novembro S. ex.^a Lord Minto, vice-rei e governador geral da India Britannica, visitou Goa. Acompanhavam-n'ó suas ex.^{mas} esposa e filha, Condessa de Minto e Lady Eileen Elliot, — a ex.^{ma} Lady Antrim, — mr. S. H. Butler, secretario dos negocios externos, — o tenente-coronel J. R. Dunlop-Smith, secretario particular, — o tenente coronel Victor Brooke, secretario militar, — o tenente-coronel medico, W. R. Crooke Lawless, — e tres ajudantes de campo, capitães Lord Francis Scott, R. G. Jelf e J. E. Gibbs. Estiveram em Mormugão, Pangim, Cabo e Velha Goa onde viram a igreja do Bom-Jesus, o tumulo de S. Francisco Xavier, o Museu Sacro, e a Sé cathedral. Lord Minto é o 3.^o vice-rei que visitou Goa, pois em 22 de dezembro de 1884 esteve aqui Lord Ripon (ha poucos mezes fallecido), e em 12 de novembro de 1900, Lord Curzon.

— No dia 1 de dezembro, s. ex.^a reverendissima o sr. patriarcha das Indias Orientaes, D. Matheus d'Oliveira Xavier, recebeu na capela do seu paço, a investidura do pallio sagrado das mãos de s. ex.^a reverendissima o sr. Hermann Jurgens, S. J., arcebispo de Bombaim, que veio a Goa em 29 de novembro e regressou a 4 de dezembro. A bulla da concessão do pallio é de 29 de abril ultimo.

— Desde 1 de dezembro a Bibliotheca Nacional d'esta cidade está aberta desde as 7 horas ás 9 horas p. m.. É

um notavel melhoramento, desde muito reclamado, cuja satisfação se deve a s. ex.^a o sr. governador geral, conselheiro Horta e Costa. Em tempos, a 24 de janeiro de 1880, se inaugurou no referido estabelecimento a leitura nocturna por ordem do governador geral, Caetano d'Albuquerque, devendo-se a iniciativa ao secretario geral Eduardo de Balsemão; em 3o de dezembro de 1895, porém, n'uma epoca d'agitação, fôra supprimida.



INDEX ALFABETICO, CHRONOLOGICO E REMISSIVO

(Continuação da pg. 360)

Ca

	Dia	Mez	Anno	N°	Folhas
Camara geral das Ilhas, attendida a sua supplica sobre o perdão dos bens commissos, mandando que se não estreitem mais os rios, e emphiteuticando as terras	16	março	1701	65	150
Camara geral de Goa, averiguação a respeito das queixas, que fazem dos Padres da Companhia, sobre o tombo das terras	30	janeiro	1717	83	146
Camara geral, distribuições que fizer seião reguladas pelas rendas que tem cada uma das aldeas, e a camara dará conta dentro de dous mezes acabado o anno da sua administração	27	novembro	1717	84	250
Camara geral, não pode fazer despesa, sem licença do V. Rey	2	setembro	1719	86	321
Camara de Goa, alvará sobre o seu desempenho	21	junho	1770	145	3 e 4
Camaras geraes, pede-se informação sobre o seu desempenho	23	novembro	1797	178	684
Camara geral da provincia de Bardez, crdens e respostas sobre a sua representação, relativas aos foros e meios foros dos Pagodes, aos Dizimos, ao tabaco, ás tangas dos palmares, ao Real das carnes, á contribuição pedida para a reedificação da Cidade, á exclusva para a milicia, e á nova criação do Senado da Camara daquela Provincia	15	março	1776	157	28 e 32
Camara geral de Bardez, sobre os meios dizimos, e tangas das palmeiras, não se innove nada, e se observe o asseuto da fazenda de Goa a seu respeito, e sobre as tangas cobrem annualmente	1.º	abril	1778	159	232
Camaras geraes, sobre serem ou não extinctas: pareceres	7	março	1781	162	1932
Camara geral de Salsete, representação, e supplica della sobre isenção do pagamento de huma companhia de cavallos, etc. etc.	7	março	1781	162	1888

Ca

	Dia Mez	Anno	N.º	Folhas
Camara geral de Salsete, não torne a representar sobre a isenção dos pagamentos de huma companhia de cavallos, e soldados de Rachol	17 março	1783	164	182
Camara				
Camaras geraes das duas provincias de Salsete e Bardez se conservem e restabeleção-se os seus senados.	28 março	1783	164	178
Camaras geraes por não poderem emprestar mais dinheiro a este Estado no governo em tão actual offerecem a terça parte do seu rendimento	15 março	1799	178	277
Camaras geraes, e aldeas, seu regimento	Vide Regimentos			
Camaras	Vide Senados.			
Cambaya, noticias sobre a sua christandade	20 janeiro	1729	95	410
Cambaya, diligencee-se que ali se conservem os missionarios de Portugal	2 abril	1731	99	69
Cambio sobre direitos	Vide Damão.			
Canacona, Pondá, Zambaulim, Cabo da Rama, da sua conservação pende a existencia pollitica do Estado	20 março	1784	165	1369
Canácona	Vide Pondá.			
Canaes	Vide Damão.			
Cananôr	11 maio	1663	28	333
Canará, resposta á proposta dos Hollandezes a seu respeito	10 fevereiro	1665	31	254
Canarins, não se lhes concedão officios, nem terra sem primeiro serem militares, para o que precizão 12 annos de serviço na forma das Ordens para serem militares, e para os Portuguezes 8, e nunca sejião preferidos aquelles a estes.	19 fevereiro	1718	84	114
Canarins, differença politica que sempre se observou entre elles, e os naturaes de Portugal	24 janeiro	1736	104	199
Canarins, pôdem ser Irmãos da Misericordia	28 março	1743	116	246
Canarins, a mercê que a hum se tinha feito do Habito de Christo, se mude para o de S Thiago ...	12 abril	1737	107	175
Canarins, tirada a differença entre elles, e os mais vassallos Portuguezes	Vide Naturaes da India			

Ca

	Dia	Mez	Anno	N.º	Folhas
Canela discripção da sua arvore, e cultura	18	dezembro	1800	181	79 e seg.
Canela, se pedem plantas della, e se remetem instrucções da sua cultura, e de cravo, e pimenta	8	outubro	1716	83	114
Canhamo	Vide linho.				
Capelas, ou confrarias, sobre darem contas ao provedor-mór, ou no ecclesiastico se observe o costume, e se informe.....	4	abril	1763	136	93
Capelas, e confrarias, sobre quem deve tomar suas contas, e se remetem os papeis attinentes a este respeito	4	fevereiro	1766	138	105
	Vide provedoria-mór.				
Capellães, e cirurgiões-móres dos regimentos tenham os soldos de alferes effectivos, permitindo as forças da fazenda real	21	abril	1800	180	120
Capitaens, não se possam servir de bramanes, nem dos homens de nação	6	março	1605	6	87
Capitão da cidade desnecessario, e inutil.....	11	novembro	1630	14	169
Capitaens, sejam conservados em seus pontos, e não depositos sem sentença.....	19	janeiro	1704	68	127
Capitaens dos barcos de Damão ...	Vide Damão.				
Capitaens das fortalezas, não voltem ao reino depois de acabar o seu tempo, sem ordem	9	março	1599	1	40
Capitaens das fortalezas, antes de findos os seus tres annos não podem hir para o reino.....	9	março	1594	5	312.ª parte
Capitaens das fortalezas, tirem-se-lhes as suas residencias	15	janeiro	1598	1	85
E. formulario para as mesmas. . . .				1	130
					159
Capitaens das fortalezas, providencias a respeito das desordens cometidas por elles	8	fevereiro	1591	2	98
Capitaens das fortalezas, não tomem dinheiro por emprestimo aos orfaos.....	18	março	1604	9	58
Capitaens das fortalezas, sejam pessoas capazes, e respondão pelas faltas os V. Reys que os nomearem	30	março	1662	28	35
Capitaens das fortalezas.....	Vide residencias.				

Ca

	Dia	Mez	Anno	N.º	Folhas
Capitaens de Fragata, não se provem por antiguidade	18	outubro	1796	178	776
Capitaens Geraes de Timor, Macao, e Moçambique, não erão Capitaens Geraes, nem ha Ordem que tal authorize			1749	122	284
Capitão da Guarda do V. Rey, pertende o V. Rey que este lugar, e os mais do Palacio sejão privativos da sua nomeação	11	janeiro	1726	92	62
Capitaens de Mar e guerra não tenham Fragatas, mas os V. Reys nomeem para ellas aquelles que mais bem conceituar, mas não haja mais capitaens de Mar e guerra, dos que os navios que houver . . .	17	outubro	1715	82	108
Capitaens de Mar e guerra se nomeem só os mais dignos, e se reduzão a numero racionavel	14	março	1726	93	49
Capitaens de Mar e guerra, não se faça mais do que os que forem precizos á proporção das naus, porque de taes postos se não segue utilidade, antes grande prejuizo á Real Fazenda	8	abril	1728	95	112
Capitaens de Mar e guerra, findo o anno porque vão pagos, venção o soldo que vencem no reino, e embarcados o mesmo mais que no reino vencem	17	setembro	1729	96	241
Capitaens de mar e guerra, providencias sobre a meza que devem dar embarcados	1.º	abril	1768	143	210 211
Capitaens de mar e guerra que havia em Dio, e Damão para commandarem as embarcações pequenas, abolidos, e se nomeem cada anno 2 capitães tenentes para aquelle fim	30	março	1776	157	713
Capitaens de mar e guerra, este posto não pode prover o V. Rey.	19	fevereiro	1807	187	57
Capitaens de mar e guerra procura-se da cõrte a ordem por que se provem estes postos em Goa e se responde	9 22	setembro outubro	1809 1801	190 190	
Capitaens de Moçambique não vão aos rios de Courma	18	março	1604	9	56

Ca

	Dia	Mez	Anno	N.º	Folhas
Capitães Mores, e capitães das naus não lhes fação os V. Reys mercês como até agora fazião...	21	janeiro	1588	1	9
Capitães das Nrus da India não levem Frades de S. Domingos sem licença dos seus prelados.	17	abril	1724	91	73
Capitães de sypaes, sendo Fortuguezes podem ser graduados em alferes, e ainda tenentes de infantaria, e devendo ser aumentados de patente, devem ser providos em concurso nas companhias de infantaria nos corpos regulares.	27	março	1757	130	156
Capitães tenentes, gloze o chanceler as patentes que se lhe passarem, além do alvará de reforma .	18	março	1752	125	79
Capitães tenentes, informação sobre o seu prestimo	29	abril	1811	191	37 1.ª pte.
Capitães tenentes, e tenentes coroneis	Vide promoçoens.				
Capitães de Rachol, e Bardez, passe-se-lhe o regimento pela Relação	7	janeiro	1666	33	163
Carcereiro de Goa, não sirva sem dar fiança	22	dezembro	1629	13	11 v.
Carmelitas descalços de Chimbel sua confirmação, e informação sobre o seu patrimonio	26	fevereiro	1781	162	49
Cargos que se achavão para vender em o anno 1630 com o rendimento annual de cada hum				13	544
Carnate	Vide constituição.				
Cartas não tirão os correctores	Vide correctores.				
Cartas dos prazos não sejam obrigados a tiralos	18	fevereiro	1718	84	55
Cartas devem tirar todos os providos, mas sempre as nomeaçoes pertencem a quem tocão, mas não se tirão cartas em Goa dos lugares de immediato provimento de S. Magestade que se tirão em Lisboa, isto só te u em vista a paga dos direitos	28	março	1758	131	53
Cartas de seguro, a seu respeito observem os ministros da Relação e meza do Paço as leys sobre a reformação da justiça	11	abril	1737	107	63
Cartazes a respeito de Dio se observe o que se acha determinado pelo regimento do Conde de Alvor	25	fevereiro	1726	93	184

Ca

	Dia	Mez	ANNO	N.º	Folhas
Cartazes, propozição do V. Rey para a cõrte sobre com elles aumentar o commercio.....	20	janeiro	1727	93	534
Cartazes para navios estrangeiros negociarem com bandeira Portuguesa, se prohibe a todos os governadores passallos	15	março	1783	164	74
Cartazes de Dio leve d'elles o secretario do Estado 2 rupias e meia por cada cem eandins, como se lhe pagão em Damão.....	4	abril	1728	95	108
Cartazes abolidos	17	janeiro	1774	153	352
Caza de Bragança	Vide Bragança.				
Caza da moeda, regimento da caza, que interesses tira a fazenda real de cada mardo de ouro, ou prata, e questoens do chanceler, e mestre.	18	fevereiro	1718	84	1
Caza da moeda, creação do cofre para se meter o ouro de Senna, e Moçambique, e mais providencias para se evitar o seu extravio....	27	janeiro	1736	104	205
Caza da polvora, dá-se principio á regularidade da sua receita, e despeza.....	9	janeiro	1665	31	215
Caza da polvora, tenha provedor...	16	dezembro	1634	58	375
Caza da polvora, observe-se o costume sobre a redução das medidas de arroz e batte	7	abril	1731	99	91
Caza da polvora, ao seu capitão, e companheiros se contem os serviços como aos officiaes dos tribunaes.....	20	março	1733	102	205
Caza da polvora, seu concerto....	Vide Senado.				
Caza da polvora, acabe-se a sua obra, e ao senado só pertencem as obras da sua obrigação.....	23	março	1759	132	56
Caza da polvora.....	Vide Polvora.				
Caza da polvora, sobre as providencias e regimento arranjado ...	28	setembro	1813	193	388 1.ª p. 393
Caza da polvora, approvando as providencias adoptadas em quanto se não remette da cõrte o plano da organização	19	janeiro	1816	194	534
Caza dos 24 observem-se a seu respeito as ordens régias.....	15	março	1784	165	53
Cazamentos dos gentios, a sua forma	24	março	1681	46	159
Cazamentos dos gentios	7	dezembro	1703	67	193
Cazamento dos gentios, guarde-se a provizão a seu respeito	22	setembro	1705	71	202

Ca

	Dia	Mez	Anno	N.º	Folhas
Cazamentos dos gentios, guarde-se a provizão a seu respeito, podendo uzar seus ritos, bailadeiras & ás portas fechadas	21	março	1709	74	418
Cazamentos dos gentios, não se intrometa n'elles o santo officio: abrange a ley que os permite as terras do norte, e os V ^{os} Reys lhes assinalem mais lugares para os celebrarem	12	abril	1717	83	268
Cazamento dos gentios, todos os papeis a seu respeito passados até	24	janeiro	1728	94	94
Cazamentos dos gentios	Vide gentios.				
Cazos notaveis	Vide senado.				
Castelão de Dio, como se entende interferencia que tem nas justicas.	13	abril	1736	105	219
Cathecumenos, triste acontecimento occasionado pela imprudencia do pay dos christaons	10	janeiro	1716	81	201
Cathecumenos, exames, e parecer sobre as ordens a seu favor	12	abril	1717	83	250
Cathecumenos, observem-se as ordens a seu favor	12	abril	1717	83	266
Cathecumenos, rendimento e despezas para sua caza, e quantos entrão por anno para ella	19	setembro	1719	86	340
Cathecumenos, faça-se hum regimento para os novos convertidos.	3	outubro	1719	86	354
Cathecumenos, não sejam tomados para a sua caza os filhos dos gentios adultos, ou que tem pay	28	março	1726	93	521
Cathecumenos, observe seu regimento o pay dos christaons, e evite as desordens que faz	30	março	1731	99	67
Cathecumenos, na sua caza se continue a recolher crianças illegitimas, filhas de gentios para se baptizarem	20	abril	1756	129	204
Cathecumenos, logo que se baptizarem se lhes ponhão sobrenomes das familias do reino	13	abril	1766	139	351
Cathecumenos	Vide novos convertidos.				
Cathecumenos	Vide novos christaons.				
Cathecumenos	Vide pay dos christaons.				
Cavalleiros das ordens militares, inculme aos bispos fazer-lhes guardar as suas obrigaçoens	25	janeiro	1601	8	53
Cavalleiros das ordens militares sobre os seus juizes da 2. ^a , e 3. ^a instancia	22	março	1613	12	129



Ca

	Dia	Mez	Anno	N.º	Folhas
Cavalleiros das ordens militares devem ser sentenciados em todas as 3 instancias	30	março	1666	33	226
Como breve do Papa. Está revogado	14	outubro	1600	33	227
Cavillos, providencia sobre os seus direitos na alfandega	1.º	março	1591	2	244 r.
Cavillos, sobre a sua renda	15	fevereiro	1597	2	368
Cavillos tomados na guerra, não tem d'elles o quinto o V. Rey	26	março	1720	86	208
Cavallaria, sendo preciso accrescente-se alguma em Bardez, se possa tirar de Salsete, mas sem innovar as ordens, nem crear novos postos.	15	novembro	1717	84	246
Cavillos para o sargento-mór e ajudantes dos corpos	28	abril	1773	153	131 r.
Cavallaria	Vide companhias de cavallos.				
Cavallaria, sobre o seu commandante, se he, ou não util a sua creação &c.	26	dezembro	1810	190	65
Cauzas dos militares, como sentenciarão	Vide conselho de guerra e justiça.				

Ce

Ceilão, sobre a conquista daquella ilha	21	março	1587	2	39
Ceilão, resolução a seu respeito	7	março	1589	2	50
Ceilão, perseguição da sua christandade	23	janeiro	1754	126	753
Ceilão, acontecimentos daquella Missão em 1755, e 56	15	janeiro	1757	129	486
Ceilão	Vide Missoens.				
Cemiterios se construo de acordo com o Arcebispo Primas, onde se enterre sem excepção de pessoa.	15	janeiro	1801	181	87
Cemiterios, recomendada a sua edificação	5	março	1803	183	411

Ch

Champó, sua descripção	26	março	1802	181	84
Chancella, alguns papeis determina S. Magestade se assinem com ella.	6	março	1786	168	1 91
Chancellaria, alguns seus direitos cobrados executivamente	15	março	1715	81	15

(Continua).

BIBLIOGRAPHIA

Muito se agradecem as seguintes publicações recebidas:

— *Hygiene de Pangim*—Segundo Fasciculo—por Ayres Fernandes de Sá. Typ. Arthur & Viegas. Nova Goa, 1909.

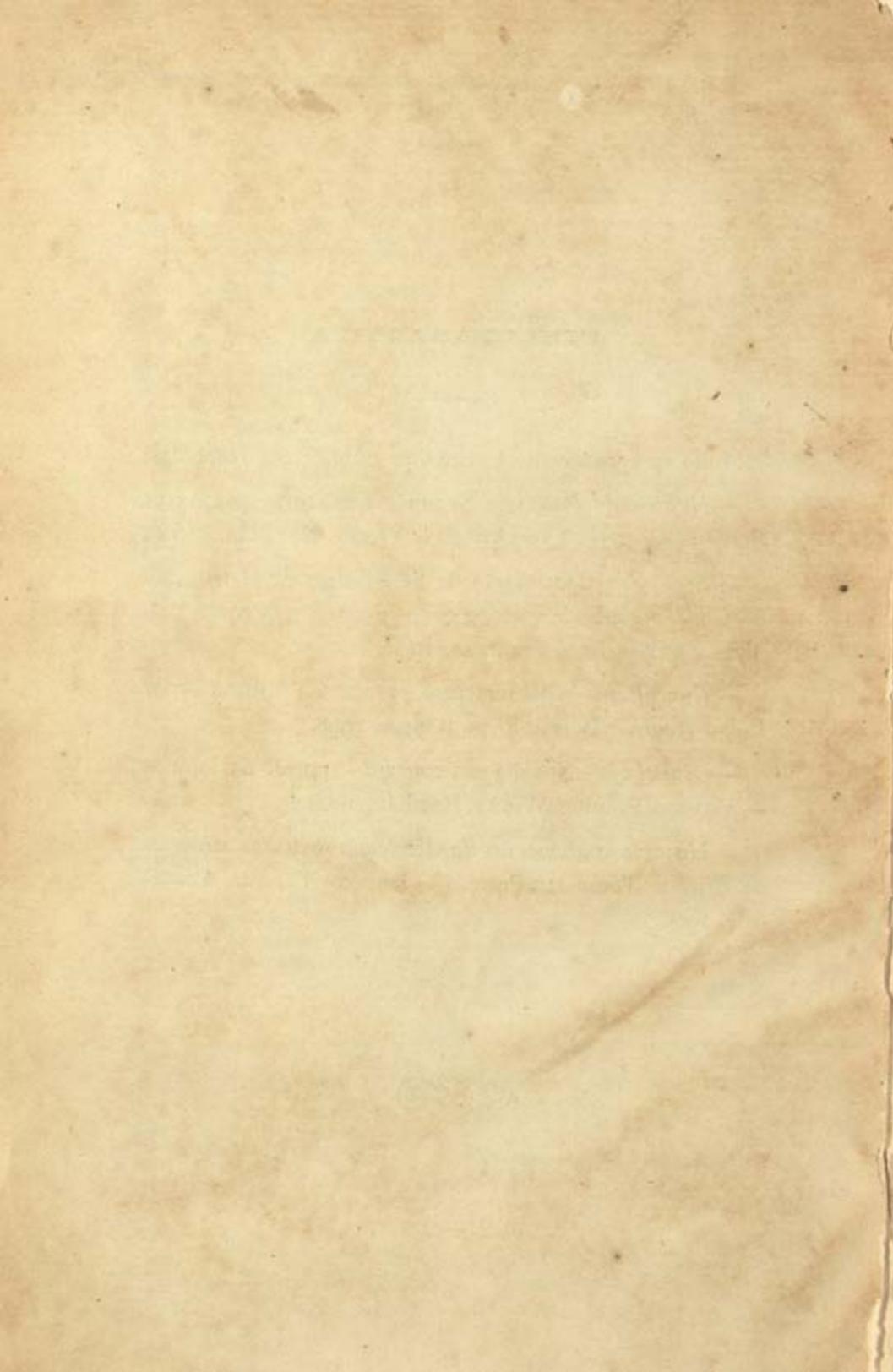
— *Serie dos Capitulares* da Sé Primacial e Patriarchal de Goa, organizada pelo conego Francisco Xavier Vas. Typ. da Casa Luso Franceza, 1909.

— *Cuncolim* — Apontamentos para a sua historia —por Lingu Roguvir Dolvy. Typ. Rangel, 1908.

— *Angelica* — Novella em concani — por J. I. Campos — Victoria Printing Works, Bombay, 1909.

— *Historia e Memorias da Academia Real das sciencias de Lisboa*. Tomo XI, Parte II — Lisboa. Typ. da Academia, 1909.







Archaeological Library,

Call No. 946.905/O.P

59187

Author—

Title— *O oriente Portuguez.*
Volume VI 1909

Borrower No.	Date of Issue	Date of Return

"A book that is shut is but a block"

CENTRAL ARCHAEOLOGICAL LIBRARY

GOVT. OF INDIA
Department of Archaeology
NEW DELHI

Please help us to keep the book
clean and moving.
